DIÁRIO FICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011 Nº 25507

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 936/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANDRÉA ABÍLIO MIGUEL DINIZ NEUENSCHWANDER para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nivel DGA-8, de Gerente de Pericias em Áudio e Vídeo, da Pericia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.





DIOGENES GOMES CURADO FILHO

ATO Nº 937/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 15 de fevereiro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA - Coordenador de Informações Institucionais, Nível DGA-6;

SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS – Coordenador de Identificação Civil, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.





DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Seguranos Pública

ATO Nº 938/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de VANDERLEI MARQUEZI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Secretário Geral, publicado no D.O.E.de 15.02.11, à pág.15, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.







SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 Cuiaba - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa

Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ... Paulo Inácio Dias Lessa Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Saúde Pedro Henry Neto Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho Ernandy Maurício Baracat Arruda Secretário de Estado das Cidades

Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de TransportesFrancisco Antonio Vuolo

ATO Nº 939/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear THÂNIA ZANETTE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Casa Civil, a partir de 21 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.





ATO Nº 940/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WYLERSON MOREIRA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nivel DGA-5, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.





VALNEY SOUZA CORRÊA Presidente do INDEA

ATO Nº 941/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MIGUEL ROGÉRIO GUALDA SANCHES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Nível DGA-8, de Gerente Estadual de Polinter, da Policia Judiciária Civil, a partir de 03 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011





ATO Nº 942/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 16 de fevereiro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA - Coordenador de Custódia de Evidências, Nível DGA-6:

SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS - Coordenador de Informações Institucionais. Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.





DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que Específica, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 1° de fevereiro de 2011.

LIDYANE PEREIRA PEREZ – Assessora Técnica II. Nível DGA-5:

LENICE SILVA MORAIS DE ALMEIDA - Gerente Panela Cheia, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.





ATO Nº 944/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de exoneração de JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Secretário Geral, publicado no D.O.E.de 15.02.11, à pág.14, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.





ATO Nº 945/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de nomeação nº812/2011, publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2011, à pág.16, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, com a seguinte redação:

SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – Assessor Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011



ATO N. 924/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 128162/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de** Contribuição, o (a) Sr (a). JEANE MARIA DE FREITAS ROCHA, portador (a) do RG nº 3399284/SSP/PB e do CPF nº 160.358.604-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Fevereiro de 2011..



ATO N. 925/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 128222/2011 da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). EUNICE FATIMA DA SILVA, portador (a) do RG nº 22716645/SSP/MT e do CPF nº 328.181.301-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 9 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Fevereiro de 2011..



ATO N. 926/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 128335/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). NATALICIA DE FATIMA MARTINS MARQUES, portador (a) do RG $\rm n^o$ 31377579/SSP/PR e do CPF nº 488.716.999-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Fevereiro de 2011..



ATO N. 927/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 128487/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). LUCIA FATIMA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 111707/SSP/MT e do CPF nº 730.891.091-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL C-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 8 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA MILITAR, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT,24 de Fevereiro de 2011.



ATO N. 928/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 128492/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CELINA GONCALINA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 408373/SSP/MT e do CPF nº 353.872.701-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 11 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Fevereiro de 2011..



O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 128720/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JANIO RODRIGUES DE MORAES**, portador (a) do RG nº 874487/SSP/MT e do CPF nº 138.835.501-91, na graduação de SOLDADO D-000, contando com 32 Anos, 1 Mês e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Fevereiro de 2011..



ATO N. 930/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de of 1 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 128793/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **ANDRELINA FATIMA DE MORAES**, portador (a) do RG nº 04666194/SSP/MT e do CPF nº 622.144.461-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Fevereiro de 2011...



ATO N. 931/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 128954/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). FLORACY RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do RG nº 387750/SSP/ GO e do CPF nº 415.897.691-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Fevereiro de 2011..



ATO N. 932/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 129338/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA APARECIDA FRANCO RIBEIRO, portador (a) do RG nº 2535971/ SSP/MT e do CPF nº 174.138.181-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 5 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,24 de Fevereiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 130221/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DA CONCEICAO GOMES**, portador (a) do RG nº 207082/SSP/ MT e do CPF nº 172.259.301-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Pajaguás, em Cujabá - MT. 24 de Fevereiro de 2011...



ATO N. 934/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 130230/2011 da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **INES HELENA FELIX DUARTE**, portador (a) do RG nº 00804657/SEJUSP/

MT e do CPF nº 537.289.981-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 10 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Fevereiro de 2011..



ATO N. 935/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 130475/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). EDINA FERREIRA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 199044/SSP/ MT e do CPF nº 202.367.351-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C - 08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Fevereiro de 2011..



SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato N.º 004/2011/CM

I - PARTES:

Contratante - Casa Militar

Contratada - Jornal A Gazeta Ltda

- II Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento diário, pela CONTRATADA, de 01 (um) exemplar do jornal A Gazeta, a ser entregue nas dependências da Superintendência de Defesa Civil, órgão ligado a CONTRATANTE.
- III Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), correspondente ao fornecimento de 01 (um) exemplar diário do jornal A Gazeta.
- IV Vigência: O presente contrato terá vigência a contar de 15/02/2011 a 15/02/2012, tendo sua eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
- V Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 4034, fonte 100, elemento de despesa 33903900.
- VI Fiscal: Mariane Mendes Lopes.

Assinam: Em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2011. Antônio Roberto Monteiro de Moraes, Secretário Chefe da Casa Militar,

Contratante, e, Adair Nogarol, representante da Contratada. *Republica-se por ter saído incorreto.

I - PARTES:

Contratante - Casa Militar

- Contratada Empresa Corrêa Propaganda e Publicidade Ltda
- II Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento diário, pela CONTRATADA, de 01 (um) exemplar do Jornal Folha do Estado, a ser entregue nas dependências da Superintendência de Defesa Civil, órgão ligado a CONTRATANTE. III - Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), correspondente ao fornecimento de 01 (um) exemplar do Jornal Folha do Estado.
- IV Vigéncia: O presente contrato terá vigência a contar de 15/02/2011 a 15/02/2012, tendo sua eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
- V Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 4034, fonte 100, elemento de despesa 33903900.
- VI Fiscal: Mariane Mendes Lopes.

Assinam: Em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2011. Antônio Roberto Monteiro de Moraes, Secretário Chefe da Casa Militar, Contratante, e, Izabella Corrêa Costa Brandão Lima, representante da Contratada.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0355/SAD/2011

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justica e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei n.º8.775, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

١	Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
١	355.85/11	117.827	MICHEL INÁCIO AMORIM MUNIZ	В	04.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cujabá 09 de fevereiro de 2011.



PAULO INÁCIO DIAS LESSA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos (ORIGINAL ASSINADO)

(REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0317/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
283.74/11	650.12	ANA MARIA VICENTE BARBOSA	В
489.78/11	113.127	ANA PAULA MOSA PULCHERIO	Α
804.316/10	645.28	OAWALDO PACCINI JUNIOR	В

Cargo - Assistente do SUS

ı				
	Processo	Matricula	Nome	Classe
	731.26/09	429.49	TUAN JAMES DE ALMEIDA BRITO	Α

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2011,

Ensulup CESAR ROBERTO ZILIO

PEDRO HENRY NETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0318/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Administrativo:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato

Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS Anexo II - Cargo - Técnico do SUS Anexo III - Cargo - Assistente do SUS Anexo IV - Cargo - Apoio do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2011.

monle CESAR ROBERTO ZILIO

PEDRO HENRY NETO

Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
179.6/11	118.067	ADRIANE SPEZIA	С	03.01.2011
563.6/11	965.95	ALESSANDRA CARLA FURIAN	С	22.01.2011
891.522/10	667.22	AMERICO HASHIMOTO	С	02.12.2010
548.00/11	120.307	ANA CAROLINA PEREIRA LUIZ	С	28.01.2011
283.74/11	650.12	ANA MARIA VICENTE BARBOSA	С	18.01.2011
489.78/11	113.127	ANA PAULA MOSA PULCHERIO	В	26.01.2011
319.43/11	120.119	DEBORA CRISTINA DO AMARAL SILVA	С	24.01.2011
11568/11	118.482	MARCIA VALERIA ARRUDA MONTEIRO DA SILVA	С	10.01.2011
804.316/10	645.28	OSWALDO PACCINI JUNIOR	С	28.10.2010
397.66/11	120.308	RENATA ONDEI	С	21.01.2011
918.760/10	951.79	VIVIANE BRITO DOS SANTOS	С	14.12.2010

Cargo - Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
254.58/11	103.841	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA	С	30.01.2011
12540/11	954.83	KEILA GIANI SILVA LIMA	С	10.01.2011

Cargo - Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
411.23/11	115.732	AUGUSTO CESAR AIRES DA SILVA	С	2101.2011
174.67/11	948.98	DINALVA BRITO SECOLO	С	12.01.2011
311.44/11	288.29	GILDEMAR SALES SOUZA	D	23.01.2011
335.93/11	114.735	JULI MAGALI BETANIN BOTELHO DE SOUZA	С	19.01.2011
568.65/11	104.981	LENA WALDIVER CORREA	С	28.01.2011
519.92/11	582.54	MARIA APARECIDA ÁVILA	D	27.01.2011
573.50/11	116.947	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	D	28.01.2011
217.286/08	905.21	MARIA DE FATIMA ALVES DO BONFIM	D	24.01.2011
124.58/11	463.33	MARIA RODRIGUES NUNES DE BRITO	С	10.01.2011
430.41/11	416.67	NEUSA BORGES LEAL	D	24.01.2011
924.669/10	118.376	TEREZINHA DA SILVA DUTRA	С	16.12.2010
731.26/09	429.49	TUAN JAMES DE ALMEIDA BRITO	В	11.01.2011

Cargo - Apoio do SUS

ı	Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
ı	4454/11	432.44	JUSCILEIA SOUSA SANTANA	С	05.01.2011

ATO ADMINISTRATIVO No. 264/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 108/SAD/2006 de 22 de fevereiro de 2006 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005: Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 911110/2010, de 10 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 108/SAD/2006 de 22/02/2006.

ONDE SE LÊ:

Cargo - Técnico do SUS

Matricula 81612 - Marly Sandra Gomes de Souza, Nível "02" a partir de 24/01/2004.

Cargo - Técnico do SUS

Matricula 81612 - Marly Sandra Gomes de Souza Nível "02" a partir de 23/01/2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2011.

horshie CESAR ROBERTO ZILIO

PEDRO HENRY NETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2198/SAD/2008 de 25 de setembro de 2008 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 911110/2010, de 10 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2198/SAD/2008 de 25/09/2008.

ONDE SE LÊ:

Cargo - Técnico do SUS

Matricula 81612 - Marly Sandra Gomes de Souza, Nível "03" a partir de 23/01/2007.

Cargo - Técnico do SUS

Matricula 81612 - Marly Sandra Gomes de Souza Nível "03" a partir de 23/01/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 266/SAD/2011

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 136/SAD/2010 de 11/02/2010, da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o que dispõe o Processo nº. 911110/SAD/2010, de 10 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a servidora Marly Sandra Gomes de Souza, matrícula nº 81612, Cargo: Técnico do SUS, do Ato Administrativo nº, 136/SAD/2010, publicado no Diário Oficial de 11/02/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO PEDRO HENRY NETO Secretario de Estado de Saúde

hushles

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 256/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 515/SAD/2008 de 26 de março de 2008 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 67555/2011, de 02 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 515/SAD/2008 de 26/03/2008.

ONDE SE LÊ:

Cargo - PNS do SUS

Matricula 48869 - Ariadne de Melo Pereira, Nível "03" a partir de 12/01/2007.

I FIA-SE

Cargo - PNS do SUS

Matricula 48869 - Ariadne de Melo Pereira Nível "03" a partir de 12/01/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2011,

horsking CESAR ROBERTO ZILIO

PEDRO HENRY NETO Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO N°. 257/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1958/SAD/2008 de 26 de agosto de 2008 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 67578/2011, de 02 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1958/SAD/2008 de 26/08/2008.

ONDE SE LÊ:

Cargo – **Assistente** do SUS Matricula 98159 – Maria Elizabeth de França, Nível "03" a partir de 01/01/2008.

LEIA-SE:

Cargo - Assistente do SUS

Matricula 98159 – Maria Elizabeth de França Nível "03" a partir de 14/03/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO PEDRO HENRY NETO

horsale

ATO ADMINISTRATIVO Nº 300/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema Sócioeducativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nº 8.686/2007 8.775/2007 e 9.318 de 23 de fevereiro de 2010;

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 68807/2011, de 03 de fevereiro de 2011,

Art. 1º Conceder progressão aos servidores constantes no Anexo único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 09 de fevereiro de 2011.

horshie CESAR ROBERTO ZILIO

woder

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFISSIONAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

	1		
MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
61716	Mário Márcio Corrêa da Costa	09	01/04/2010
43172	Norma Cristina Boehler Iglesias Araújo	04	18/01/2011
58896	Carlos Lúcio da Costa e Silva	10	01/04/2010
91819	Mariani Vitória Ribeiro de Souza	04	24/02/2010

CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
192	Antonio Rodrigues Pereira	10	20/01/2011
91801	Marcos Teodoro da Silva	04	22/02/2010
115893	Maria de Fátima Souza Silva Cordeiro	03	12/07/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 302/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Pericia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005;

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 38807/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato

Administrativo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2011.

DIOGENES GOMES CURADO FILHO

CESAR ROBERTO ZILIO

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
33158	Manoel Loureiro Neto	07	18/01/2011
23555	Mariza Soares Mendes	08	18/01/2011
38780	Luiz Eduardo Lázaro Medina	07	12/12/2010
47851	Wilson José de Barros	04	14/06/2010
13356	Cacildo Franco Rezende	10	18/01/2011
57016	Valdo de Sousa	05	18/01/2011
25251	Primo Deliberali	08	18/01/2011
23799	José Maria Alves Vilar	08	18/01/2011
30338	André Luiz Sbroggio	04	23/06/2010

CARGO: PAPILOSCOPISTA

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
114888	Mirna Miltrid Koho	03	27/04/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 301/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 68807 /2011, de 03 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2011.

mohles CESAR ROBERTO ZILIO

DIOGENES GOMES CURADO FILHO

Anexo Único

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
82206	Jorge Luiz Rocha de Oliveira	11	18/01/2011
13795	Wilson José da Silva Filho	10	18/01/2011
3100	Vera Lúcia Oliveira Brito	11	18/01/2011
13336	Solange Maria da Silva Salgado	10	18/01/2011
5600	Maria Auxiliadora Conceição Silva	11	18/01/2011
9337	Maria Alves Martins	11	18/01/2011
81850	Ilza Maria de Moraes Silva	10	18/01/2011
16170	Gilberto Wagner Mendes da Cunha	10	18/01/2011
81919	Dina Rita Borges Aquino	11	18/01/2011
79058	Benedito Griggi	10	18/01/2011
1602	Ana Senhorinha Campos Ladislau	11	18/01/2011
79823	Alfredo Siqueira Magalhães	11	18/01/2011

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
81794	Maria Pereira de Macedo	10	10/12/2010
81825	João Pereira Lira	10	18/01/2011
81916	Joaquim Ribeiro Lira	11	18/01/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 375/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº, 239, de 28 de dezembro de 2005:

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004:

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 81876/2011, de 08 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	P/	EF. FINANCEIRO
MATRIOULA	APOIO DO SUS	VIIIOOLO	1.71	El : I III/AITOEIITO
43317	ANEZIA ALVES DOS SANTOS	2	8	1/1/2011
41917	APARECIDA CAMILO DE GODOI	2	9	1/1/2011
21554	APARECIDA OLIVEIRA SANTOS SALVADOR	2	9	1/1/2011
30676	APARECIDA ORIEDE MARSON ULTRAMARI	2	8	1/1/2011
42468	ARACI GOMES DE JESUS OLIVEIRA	2	9	1/1/2011
96676	CRISTINA BARONAS	1	4	8/1/2011
43699	EMIDIO BENICIO DE SOUZA	2	7	1/1/2011
59475	IVONE FALCHETE	1	6	1/1/2011
93374	JEOVALICE DO CARMO ASSUMPCAO DELGADO JOAO CARLOS DOS SANTOS	1 2	7	1/1/2011
43667 43832	JOAO RENATO SIMON	3	7	1/1/2011
43368	LELIANE GISELE DE MORAES	2	7	1/1/2011
41653	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	1	12	1/4/2010
97306	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SANTOS	1	4	21/1/2011
42693	MARIA DA GLORIA DE SOUZA REGIS	2	9	1/1/2011
21400	MARIA DE FATIMA FERREIRA COELHO	2	10	1/1/2011
25894	MARLENE APARECIDA ALVES PAVARIN	2	7	1/1/2011
30500	NEREIDE CABRAL DALLAGNOL	2	6	1/1/2011
29319	OSNEY CORREA DE OLIVEIRA	2	8	1/1/2011
97113	SILBENE FATIMA DA SILVA	1	4	17/1/2011
58111	ULISSES SOARES DA CONCEICAO	6	4	28/1/2011
97068	VANDA LUCIA MARQUES AMORIM	1	4	15/1/2011
	ASSISTENTE DO SUS			
42187	ALVINA BORGES SIQUEIRA DO CARMO	2	7	1/1/2011
96675	ANA PAULA FONTOURA DA SILVA	1	4	8/1/2011
43402	ANEDIL MONTEIRO DA GUIA	2	10	1/1/2011
43673	ANTONIO LINO FILHO	2	6	1/1/2011
42481	ANTONIO ROBERTO NERGES	2	9	1/1/2011
43677	APARECIDA DA SILVA	2	7	1/1/2011
73789	APARECIDA MARTA VENDRAME BARBIERI	4	8	1/1/2011
96670	AURISIO LOPES DOS SANTOS	1	4	15/1/2011
42237	BADIA JOSE DE MATOS	2	8	1/1/2011
43031	BENEDITO SERGIO LEQUE REINALDO	2	9	1/1/2011
42190 42666	CLADIS APARECIDA ROSA CLAUDETE TEREZINHA BENTZ	2	8	1/1/2011
52658	CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES	2	6	1/1/2011
41702	DIRCE DE SOUZA NUNES	2	8	1/1/2011
43385	DIRLEY TANIA DA SILVA PADILHA	2	8	1/1/2011
42288	DORAMY FERREIRA DOS SANTOS	2	9	1/1/2011
57204	EDNA DUARTE	10	5	1/1/2011
97064	ELIETE BISPO DA SILVA DE LIMA	1	4	22/1/2011
49796	ELIZANGELA AUXILIADORA DE ALMEIDA	3	6	1/1/2011
28416	ERASMO CABREIRA DOS SANTOS	3	7	1/1/2011
41855	ERASMO RODRIGUES DOS SANTOS	2	9	1/1/2011
58338	ERNESTINA SERAFINA DE ARRUDA SILVA	1	8	1/1/2011
43030	EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA	2	8	1/1/2011
44503	ETERNA MARIZA MONTALVAO	2	5	1/1/2011
42297	EUGENIA DE FATIMA FERREIRA FRANCA	2	6	1/1/2011
74357	EVA BATISTA ALVES DOS SANTOS	2	4	24/1/2011
42557	FILOMENA XAVIER TEODORO DE LIMA	2	9	1/1/2011
42230	GENEZIO ANTONIO RISSI	2	6	1/1/2011
42233	GENI TEREZINHA RISSI	2	6	1/1/2011
24742	HELAINE GUIMARAES DE ARRUDA	2	3	14/1/2011
43711	ILDA XAVIER DE LIMA	2	7	1/1/2011
120478	IRACEMA DIAS VIEIRA	1	3	11/1/2011
43327	IRACI PIRES DE OLIVEIRA	2	8	1/1/2011
58570	IRIA MARIA DA SILVA	2	6	1/1/2011
43708 42456	ISAURA JANICE RESMINI	2	6 9	
42456	IVANILDES ALVES POPIL JANETE SCHIMITT POZZER	2	7	1/1/2011
26521	JANETH DE FIGUEIREDO ROCHA	2	12	1/1/2011
27681	JORGE COUTO DE OLIVEIRA	2	6	18/1/2011
70659	JOSE IZIDRO MANOEL	7	5	1/1/2011
96667	JOSIMAR LOURENCO	1	4	14/1/2011
19597	JOSUE ROSALVO DA COSTA SILVA	2	7	1/1/2011
97089	JOVANI LEITE MOREIRA	1	4	25/1/2011
44521	JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	2	6	1/1/2011
42776	JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA	2	8	1/1/2011
43768	JUSELI CORREIA DE SOUZA	2	6	1/1/2011
96686	KERDWICK KANE DE JUDITH BARBOSA	1	4	10/1/2011
111878	LEILA GONCALINA GOMES DE CAMPOS	1	3	23/1/2011
42196	LOURDES PEREIRA ALVES	2	7	1/1/2011
42495	MANOEL BUENO PERIOTO	2	7	1/1/2011
42532	MARIA DA GLORIA BELCHIOR	2	8	1/1/2011
42487	MARIA DA PENHA MARTINS DA VEIGA	2	8	1/1/2011
41693	MARIA DALVA AMARAL DA SILVA	2	9	1/1/2011
97084	MARIA GLORIA DA SILVA	1	4	10/1/2011
42123	MARIA SALVADOR DE OLIVEIRA BATISTA	2	8	1/1/2011
43728	MARIA VIEIRA DE AQUINO LEITE	2	7	1/1/2011
	MARIA ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	2	4	28/1/2011
58320	MARINETE SILVA REIS	2	3	1/1/2011
42068	MADIONIOE DIZEDDA DUOCU			28/1/2011
42068 120623	MARIONICE BIZERRA BUCELI	1		
42068 120623 42497	MARLENE DUTRA RAMALHO	1	8	1/1/2011
42068 120623 42497 48795	MARLENE DUTRA RAMALHO MARLI FERREIRA DE FREITAS	1 2	8 5	1/1/2011 1/1/2011
42068 120623 42497	MARLENE DUTRA RAMALHO	1	8	1/1/2011

DiárioOficial

Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

94984	ORIEL ALBERTO DE SOUZA JUNIOR	1	6	1/1/2011
86282	OSVALDO MENDES DA PURIFICACAO	1	5	1/1/2011
97094	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	1	4	24/1/2011
96570	ROBERTO JACOBINA DA CRUZ	1	4	2/1/2011
39580	SANDRA JUDITH GOMES DA SILVA	1	11	1/1/2011
42987	SUELY AUXILIADORA RODRIGUES	2	9	1/1/2011
41960	SUZELENE DOROTEIA LEMES DA SILVA	1	8	1/1/2011
96671	VALDECIR ALVES	1	4	15/1/2011
96677	VALERIA CRISTINA DA SILVA	1	4	10/1/2011
42337	VALTAIR DE VARGAS BILO	2	8	1/1/2011
41803	VANUZA ALMEIDA SANTOS	2	6	1/1/2011
96678	WANDERLEY LEITE MOREIRA	1	4	7/1/2011

Portaria Conjunta nº. 098/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Segurança Pública**, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT. 16 de fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO Secretário de Estado de Administração

DIOGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Seguranos Pública

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 098/SAD/SESP/2011)

MATRICULA	NOME	NOTA
	TECNICO DE NECROPSIA	
85990	Neuracy Pedra de Souza	10
57096	Cássio Roberto Brandalize	10
	PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA	
44586	Manoel Francisco de Campos Neto	9,81
58434	Jones Ângelo Bisinella	10
48543	Luiz Mariano Plá Levy	9,66
58155	Nelson Luiz dos Santos Rocha	10
	PERITO CRIMINAL OFICIAL	
94575	José Carlos Pelissari	10
65999	Clodoaldo Carvalho Queiroz	9,89
28609	Pedro Zaina	10

Portaria Conjunta nº. 095/SAD/SEFAZ/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETRIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, DE 12 DE Dezembro de 2003 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1° Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9° do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
	GESTOR GOVERNAMENTAL	
96711	Adão José de França	8,94
96698	Dilcinéia Honorato de Figueiredo	9,81
95413	Josiane Fátima de Andrade	10,00
67435	Paulo Cezar de Souza	9,84
52413	Reinhard Ramminger	9,77

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

EDMILSON JOBE DOS SANTOS

Portaria Conjunta nº. 096/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
82124	Teotônio Rodrigues de Paula	10		
82148	Vigo da Silva Rosa	10		
82209	Manoel Gonçalves Rodrigues	10		
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
25152	Luís Mário de Sá Geiger	9,31		
74849	Vitor Hugo da Silva Lara	10		

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 16 de fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO Secretário de Estado de Administração

DIOGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 097/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
Į.	GENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	
25152	Luís Mário de Sá Geiger	9,32

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 16 de fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

DIOGENES GOMES CURADO FILHO

Portaria Conjunta nº. 099/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
14903	Benedita Doriana Corrêa F. da Costa	8,00

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 16 de fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 100/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA	
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
14903 Benedita Doriana Corrêa F. da Costa 9,49			

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 16 de fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Fistado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Fetarlo de Securanos Pública

Portaria Conjunta nº. 101/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004, de acordo com o Artigo 12 – A do Decreto nº 3.444 de 07 de julho de 2004.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
83479	Delcio Fernando Martins	Aprovado

Registrada Publicada Cumpra-se

Cuiabá, MT. 16 de fevereiro de 2011

CESAR ROBERTO ZILIO

DIOGENES GOMES CURADO FILHO

Portaria Conjunta nº. 102/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Le in °. 554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Najo de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2002 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA	
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
80629	Athamyr Francisco Pojvoto Filho	8.0	

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 16 de fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública Portaria Coniunta nº. 103/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2003 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
80629	Athamyr Francisco Peixoto Filho	9,9

Registrada Publicada Cumpra-se

Cuiabá. MT. 16 de fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Seguranos Pública

Portaria Conjunta nº. 107/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA NOME										
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL										
80629	Athamyr Francisco Peixoto Filho	8,9								

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT. 16 de fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO Secretário de Estado de Administração

DIOGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Seguranos Pública

Portaria Conjunta nº. 108/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	MATRICULA NOME									
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL										
80629	Athamyr Francisco Peixoto Filho	9,9								

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 16 de fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Seguranca Pública

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

Portaria Conjunta nº. 109/SAD/SESP/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº, 3,006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA NOME										
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL										
80629	Athamyr Francisco Peixoto Filho	7,16								

Registrada Publicada Cumpra-se

Cuiabá, MT, 16 de fevereiro de 2011.

horsale CESAR ROBERTO ZILIO

DIOGENES GOMES CURADO FILHO

Portaria Conjunta nº. 110/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº, 7,554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº, 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	MATRICULA NOME								
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL									
80629	80629 Athamyr Francisco Peixoto Filho								

Registrada Publicada Cumpra-se

Cuiabá MT 16 de fevereiro de 2011

Ensh le CESAR ROBERTO ZILIO

DIOGENES GOMES CURADO FILHO

PORTARIA Nº 08/2011/GAB-SAD

O Secretario de Estado de Administração - SAD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV do artigo 71, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de implementar as estabilidades extraordinárias concedidas aos servidores públicos

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por um período de 30 dias a contar de 13 de fevereiro de 2011, para a conclusão dos trabalhos, o prazo da Portaria 05/2011/GAB-SAD que instituiu a Comissão de Trabalho, com a finalidade de elaborar Instrução Normativa que disciplina procedimentos para elaboração de decreto de estabilidades extraordinárias, enquadramentos, e movimentação na carreira, visando a regularização funcional para posterior aposentadoria

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2011.

horskie CESAR ROBERTO ZILIO

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 016/2011/SEPLAN/INDEA

PROCESSO Nº: 129150/2011

COOPERANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

COOPERADO: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

OBJETO: Descentralização de crédito à SEPLAN para pagamento de despesas referente à execução de todos os Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação, que compreendem o Plano Anual de Prestação de Serviços de Tecnologia da

VALOR COOPERANTE: R\$ 379.500,00 (Trezentos e setenta nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 12302036200933913900

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2011 VIGÊNCIA: 03/01/2011 a 03/01/2012

SIGNATÁRIOS: José Goncalves Botelho do Prado/Valnev Souza Correa.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2011

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 005/2011/SEPLAN/SESP

PROCESSO Nº: 128925/2011

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

COOPERADO: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

OBJETO: Descentralização de crédito à SEPLAN para pagamento de despesas referente à execução de todos os Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação, que compreendem o Plano Anual de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

VALOR COOPERANTE: R\$ 4.290.000,00 (Quatro milhões duzentos e noventa mil)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 19101036200233913900

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2011 VIGÊNCIA: 03/01/2011 a 03/01/2012

SIGNATÁRIOS: José Gonçalves Botelho do Prado/Diógenes Gomes Curado Filho.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2011

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS-MT. G.M.B. DA COSTA COMERCIO-ME IE 13243921-2, M-01 0483 A 0500 E M-02 SERIE D 1370 A 1400 E A MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES ME IE 13209987-0, M-01 DE 0795 A 0825 E M-2 SERIE D 0463 A 0750. ÁGUA BOA, 24/02/2011 GENNY BRESOLIN - AAF.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91 E ART 30 DO ANEXO VII DO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, Valdir Roberto Moresco, IE: 13343941-0, CPF: 487 525 501-25 Água Boa. 24 de fevereiro de 2011. Elizandra de Almeida Zandavalli mat. 488500087.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Relação dos contribuintes que optaram pelo Termo De Adesão ao Fundo Partilhado De Investimento Social - Fupis (Decreto nº 4.314/2004-SEFAZ); (Razão Social - CNPJ/CPF - I.E.); MERITO EMPREENDIMENTOS LTDA 10.627.216/0001-35 1338600973: Agência Fazendária de Alta Floresta-MT, ADRIANO M B LIMA, MATRÍCULA: 460720090.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art 26 da Port 114/02. Nome CPF Município: Manoel Antonio de Oliveira 206.668.021-49 Nova Marilândia; Andreia Batista dos Santos 593.834.021-72 Arenápolis; lasnaia Pollyana Gusmão Sampaio 801.883.461-04 Arenápolis; Gilmar da Silva Oliveira 651.984.501-97 Nova Marilândia; Edilson José Pavan 025 120 329-81 Santo Afonso: João Cezar Barbosa de Novaes - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

CANCELAMENTO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR - TDI nº 004/2008. Informamos Pedido de Cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual - TDI nº 004/2008 -Nome: Anildo Fontana - CPF: 394.791.459-87. Vilmar Jorge Vieira - Gerente Fazendário.



AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: FERNANDO CIMADOM E OUTRO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - MARIA JOSÉ DA SILV WAKIINAGUNI 13.414.124-5, MARCIO CÁMPOS BARBÓSA 13.414.141-5, WILLIAM CHAIN SAAB 13.414.142-3, JOSE CARLOS CORREA RAMOS 13.414.183-0, CESAR AUGUSTO FREDERICO JUNIOR 13.414.337-0. VANDA HELENA DA SILVA - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n º 09/2011, 24 de fevereiro de 2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE PRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A. 88 5º-A F 5°-B – RICMS): GREGOLIN ARQUITETURA LTDA – IE 13.233.692-8 - NFs MOD 1 SERIE U N°s 108 A 150. JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO – GERENTE FAZENDARIO – AGENFA DE LUCAS DO RIO VERDE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 41/2011 Município: INDIAVAI- MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: MARIA LAURA DA ROCHA CPF:535.328.211-68 Sítio Morumbi/Com. Stª Aurélia Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT 24 de fevereiro de 2011 Evanil Rodrigues Tapaiós – AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO. SOCIAL - FUPIS. Nome do Contribuinte: NAREZZI ENGENHARIA LTDA / Inscrição Estadual: 13.275.576-9. Tangará da Serra - MT, 23 de fevereiro de 2011. Solange B. Ciotti - Gerente - Matrícula 495360015. Julio Cezar de Lara - Ag. Faz. Tangará da Serra

> GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS TERMO DE INTIMAÇÃO

> > Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação Eletrônico; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos - GFOS

- Tel. (65) 3617-2696 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT. Contribuinte: NUTRIARA ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 132024802 № da Notificação: 40026/659/96/2011

NOTIFICAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação Eletrônico; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos - GFÓS – Tel. (65) 3617-2696 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: TRANSSUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. Inscrição Estadual: 132229390 Nº da Notificação: 41118/659/96/2011

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO - GCCE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços" , na Pasta "Consulta de Notificação-e" onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - Tel. (65) 3617-2701 que será enviado para o E-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: QUATRO MARCOS LTDA Inscrição Estadual: 132893428 Nº da Notificação: 274929/373/9/2010

Edital de Notificação

Prazo: 30 dias

Fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa no Procedimento de Fiscalização e Auditoria Eletrônica – GFVM, O detalhamento deste poderá ser verificado, junto a Agência

Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), na pasta "eProcess", no Menu "Serviços", link "gerar novo código de usuário" onde deverão ser informados, o número do processo, o ano do processo, e o número do CNPJ do contribuinte. Após este procedimento, será enviado um email contendo a senha para o endereço eletrônico do contribuinte. Para atualização dos dados cadastrais o contribuinte deverá dirigir-se a qualquer agencia fazendária do Estado de Mato Grosso. Informações Gerais poderão ser obtidas no telefone (0xx65) 3617 2685. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá/MT, Gerencia de Fiscalização dos Seguimentos de Veículos, Varejo, Medicamento e Supermercados, em 24 de Fevereiro de dois mil e onze. Eu, (Marian Ahmed), digitador (Erlaine Rodrigues Silva), Fiscal de Tributos Estaduais, fiz digitar. diaitei. Eu.

NOME	CNPJ	№ PROCESSO
VICTORIA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	02.080.520/001-87	5007012/2011

PORTARIA Nº 02/2011/SENF-SEFAZ

Altera a composição da Comissão de Fiscalização de serviços de manutenção predial.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 c/c o inciso I do Art. 2º do Decreto Estadual nº 1.806. de 30 de janeiro de 2009,

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização, que foi constituída pela Portaria nº 034/2010/SENF-SEFAZ, para fiscalização de serviços de manutenção predial corretiva dos Complexos I, II, IIIA, IIIB, V e Agência Fazendária na sede da Secretaria de Estado de Fazenda - MT, conforme condições e especificações técnicas descritas na Cláusula Segunda do Contrato n° 101/2010/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

П	NOME	FUNÇÃO	PROFISSÃO
П	Silvio Saturnino da Silva	Fiscal	Engenheiro Civil
П	Francielle Martins Mariani	Membro	Arquiteta e Urbanista
П	Mário Márcio Fonseca Nascimento	Membro	Técnico em Edificações

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

PUBLICADA-CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2011.

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

RESOLUÇÃO Nº 02/2011-SARP

Dispõe sobre o lancamento, no âmbito da GINF/SUIC, do valor do complementar do ICMS Garantido Integral, do ICMS devido por substituição tributária e do ICMS devido por estimativa por operação, e dá outras providências

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 7o do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro

CONSIDERANDO o preconizado nos §§ 2º-A, 2º-B e 4o a 8o do artigo 435-O-8 das disposições permanentes e nos §§ 4º a 10 do artigo 5º-A do Anexo XIV, bem como no § 3º do artigo 87-J-2 também das disposições permanentes, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO, em especial, a prerrogativa que possibilita à Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entradas da Superintendência de Informações do ICMS – GINF/SUIC, nas hipóteses especificadas, a utilização de método alternativo para a efetivação do referido lançamento, conformado com as disposições de normas complementares, nos termos dos §§ 5°-B e 10 do artigo 435-O-8 das disposições permanentes e dos §§ 5°-F e 10 do artigo 5°-A do Anexo XIV do invocado Regulamento do ICMS;

CONSIDERANDO, por consequinte, a necessidade de se definirem os procedimentos para o cálculo, no âmbito da GINF/SUIC, dos valores complementares do ICMS Garantido Integral, do ICMS devido por substituição tributária, do ICMS devido por estimativa por operação;

RESOLVE:

Art. 1° No âmbito da Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada da Superintendência de Informações do ICMS - GINF/SUIC, os valores complementares do ICMS Garantido Integral, do ICMS devido por substituição tributária e do ICMS devido por estimativa por operação, previstos, respectivamente, nos §§ 4o a 6o do artigo 435-O-8 das disposições permanentes, nos §§ 4º a 6º do artigo 5º-A do Anexo XIV e no § 3º do artigo 87-J-2, também das disposições permanentes, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, serão apurados e lançados em conjunto, trimestralmente, mediante a observância dos seguintes procedimentos:

I – para a determinação do preço de venda praticado pelo estabelecimento, serão utilizados os valores das respectivas saídas, por ele declarados, na Guia de Informação e Apuração do ICMS – GIA-ICMS Eletrônica ou na Escrituração Fiscal Digital – EFD, em cada trimestre civil, como operações submetidas ao Programa ICMS Garantido Integral ou ao regime de substituição tributária, ainda que lançados em conformidade com o regime de estimativa por operação, excluído o valor total das saídas de mercadorias, cujas entradas foram efetuadas em operações de transferência, originárias de outras unidades federadas, obtido na forma do inciso II do artigo 2º;

 II – o preço de aquisição das mercadorias será obtido mediante a soma do valor total das Notas Fiscais, emitidas no mesmo trimestre civil, que acobertaram as operações de entradas de mercadorias sujeitas ao recolhimento do ICMS Garantido Integral ou do ICMS devido por substituição tributária, ainda que lançados em conformidade com o regime de estimativa por operação, constantes em bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, em nome do estabelecimento, excluído o valor total das entradas de mercadorias, em transferências, originárias de outras unidades federadas, obtido na forma do inciso I do artigo 2°;

III - ao preço de aquisição apurado na forma do inciso anterior, será acrescido o valor que resultar da aplicação sobre o mesmo preço de uma vez e meia o percentual de margem de lucro fixado nos termos do artigo 1o do Anexo XI do Regulamento do ICMS, para a CNAE em que estiver enquadrado o estabelecimento;

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

- IV a base de cálculo do valor complementar do ICMS Garantido Integral e do ICMS devido por substituição tributária será a diferença entre o preço de venda determinado na forma do inciso I e o valor obtido em consonância com o inciso anterior, respeitada a mesma proporcionalidade verificada entre as saídas internas e interestaduais e o total das saídas
- V independentemente da espécie da mercadoria, o valor complementar do ICMS Garantido Integral e do ICMS devido por substituição tributária será calculado mediante a aplicação da alíquota de 17% (dezessete por cento) ou de 12% (doze por cento) sobre a base de cálculo obtida nos termos do inciso antecedente, conforme se tratar de saída interna ou
- § 1o Quando o contribuinte já houver recolhido valor complementar do ICMS Garantido Integral ou do ICMS devido por substituição tributária no Posto Fiscal, por ocasião da entrada de mercadoria no território mato-grossense, o respectivo montante será deduzido do total apurado na forma do inciso V do caput deste artigo, no mesmo trimestre de emissão da
- § 20 O valor complementar do ICMS Garantido Integral e do ICMS devido por substituição tributária será lançado por meio do Aviso de Cobrança Fazendária de que trata o artigo 467-B do Regulamento do ICMS, ou de Documento de Arrecadação
- § 3° Quando o contribuinte já houver recolhido, por meio de DAR-1/AUT, o valor complementar exigível conforme os §§ 5°-C e 5°-D do artigo 435-O-8 das disposições permanentes, ou dos §§ 5°-A, 5°-B e 5°-E do artigo 5°-A do Anexo XIV, todos do RICMS, o montante correspondente será deduzido do total apurado na forma do inciso V do caput, no mesmo trimestre de emissão da correspondente Nota Fiscal.
- § 4º Em substituição ao valor descrito no inciso I deste artigo, poderão ser utilizados os valores de operações, pertinentes ao estabelecimento, fornecidos por administradora/operadora de cartões de crédito ou de débito,
- § 5º Na hipótese do parágrafo anterior, para definição do preço de aquisição, será utilizada a soma do valor total de todas as Notas Fiscais de entrada de mercadorias no estabelecimento, exceto aquelas destinadas a uso, consumo ou a ativo imobilizado
- Art. 2º No âmbito da Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada da Superintendência de Informações do ICMS – GINF/SUIC, os valores complementares do ICMS Garantido Integral, do ICMS Substituição Tributária e do ICMS devido por estimativa por operação sobre as operações de transferências interestaduais de mercadorias e/ou de bens entre estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular serão apurados e lançados em conjunto, trimestralmente, mediante a observância dos seguintes procedimentos:
- para a determinação do valor total de entradas de mercadorias em transferência, em operações interestaduais serão utilizados os valores totais de todas as Notas Fiscais de entradas interestaduais emitidas em cada trimestre civil que acobertaram operações de entradas de mercadorias sujeitas ao recolhimento do ICMS Garantido Integral ou ICMS devido por substituição tributária, ainda que lançados através do regime de estimativa por operação, constantes nos bancos de dados da Secretaria de Estado da Fazenda, cujo remetente seja estabelecimento pertencente ao mesmo titular do destinatário mato-grossense;
- II para a determinação do valor total de saídas de mercadorias cujas entradas foram efetuadas em operação de transferência interestadual, será aplicado sobre o valor total de saídas, referente a operações incluídas no Programa ICMS Garantido Integral ou sujeitas ao regime de substituição tributária, declarado pelo estabelecimento na GIA-ICMS Eletrônica ou constante em outros bancos de dados da Secretaria de Estado da Fazenda, o percentual correspondente à proporção apurada entre as operações de entradas em transferência, originárias de outras unidades federadas, e o valor total de entradas no estabelecimento, respeitada a mesma proporcionalidade verificada entre as saídas internas e interestaduais e o total das saídas do período;
- III independentemente da espécie da mercadoria, sobre os valores apurados na forma do inciso anterior, serão aplicadas as alíquotas de 17% (dezessete por cento) ou de 12% (doze por cento), conforme se tratar de saída interna ou interestadual;
- IV o valor complementar será a diferenca entre o valor apurado em consonância com o inciso anterior e o valor lançado a título de ICMS Garantido Integral, ICMS Substituição Tributária e/ou ICMS lançado a título de estimativa por operação, sobre as operações de transferências interestaduais, levantadas em conformidade com o disposto no inciso l deste artigo.
 - Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação
- Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 07/2009-SEFAZ, de 12.08.2009 (DOE de 17.08.2009).

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de fevereiro de 2011.



*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOE DE 22 02 2011, PÁG. 56

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS.

Cuiabá - MT 22 de fevereiro de 2011

PROTOCOLO	N° LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
	LO N 301689/2011	OLI BALTAZAR LERMEN	POÇO TUBULAR	NOVA UBIRATĀ/MT
6216/2011	LP N 300054/2011		LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL JOÃO MORAES	RONDONÓPOLIS/MT
	300052/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – CENTRO ESPORTIVO DE JUARA	CENTRO EPORTIVO	JUARA/MT

VI.	<u> </u>	II Quinta Feir	a, 24 de Fevere	<u>eiro de 2011</u>
869739/2009	LP N°	PRIMAVERA DIESEL LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE	PRIMAVERA DO LESTE/MT
0037 0372003	300046/2011	I NIMAVERA DIESEE E I DA	COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)	I NIMAVENA DO EESTEMI
499960/2010	300025/2011 LI N°	POSTO D S	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
36462/2011	58976/2011 LO N°	COMPANHIA DE SANEAMENTO DA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE	CUIABÁ/MT
71172/2011			ESGOTO POÇO TUBULAR	LUCAS DO RIO VERDE/MT
	300065/2011 LI Nº 59016/2011	1		
71237/2011		SADIA S A – PT 14	POÇO TUBULAR	LUCAS DO RIO VERDE/MT
	LI N° 59018/2011			
289131/2007		AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	TAPURAH/MT
	LI N° 58963/2011		PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - AMPLIAÇÃO	
818747/2010			HOTEL E POUSADA EM ÁREA DE INTERESSE AMBIENTAL	CANARANA/MT
	LI N° 59002/2011		INTERESSE AMBIENTAL	
	LO N° 301672/2011			
43218/2011	LI Nº	FRIGORIFICO JURUENA LTDA	FRIGORIFICO, ABATE DE BOVINOS	JURUENA/MT
	59009/2011		E PREPARAÇÃO DE CARNES E SUBPRODUTOS	
85289/2011	300060/2011	COMODORO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	COMODORO/MT
	LI N° 59013/2011			<u> </u>
92860/2010	300032/2011		COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS	NOVA CANAĂ DO NORTE/ MT
	LI N° 58982/2011	•	AUTOMOTORES	
158827/2006		SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ARMAZÉNS GFERAIS (EMISSÃO DE WARRANTS)	SINOP/MT
	LI Nº 58962/2011		•	
76360/2010	LP N° 300026/2011	SADI SECCO – FAZ. SÃO JOÃO	ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO DE WARRANTS)	RIBEIRÃO CASCALHEIRA/ MT
	LI N° 58977/2011		HARRANIO)	
576378/2009	LP N°		ABATE DE AVES E OUTROS	
	LI N°		PEQUENOS ANIMAIS E PREPARAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE	LEVERGER/MI
5004/2011				RONDONÓPOLIS/MT
			PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	
819635/2010	LP N° 300031/2011	PETROVIÁRIO TRANSPORTES LTDA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	CUIABÁ/MT
	LI N° 58980/2011 LO N°			
374031/2010	301648/2011 LP N°	GERVAZIO ZANELLA – FAZENDA	ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO DE	CAMPOS DE JÚLIO/MT
707487/2009	300048/2011	GRÃOS DE OURO	WARRANTS)	RONDONÓPOLIS/MT
707407/2003			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
	59000/2011 LO Nº		7,110. 72.002.007.07.01.07.01.20	
23097/2007	301671/2011	DANIEL TRANSPADINI – ME	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO	NOVA MONTE VERDE/MT
23031/2001	300042/2011 LI Nº	– MADEIREIRA NORTÃO	DE MADEIRA	NOVA MONTE VERBEIMT
	58996/2011 LO Nº			
790948/2010	301670/2011	MULTIPRESS IMPRESSÃO DIGITAL	SERVICOS DE PRÉ-IMPDESSÃO	CUIABÁ/MT
. 303-10/2010	300003/2011 LI N	LTDA	OL. TIYOU DE FILE-IMPRESSAU	S AND AND A
	58975/2011 LO Nº			
753992/2009	301642/2011	IRES TEREZINHA BINSFELD	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE	CAMPO VERDE/MT
	300024/2011 LI N	– FAZENDA SANTA LUZIA	(REGIME DE CONFINAMENTO)	V. ZINDEMI
	58974/2011 LO Nº			
195177/2006	753992/2009	DOMCOMÉRCIODECOMBUSTIVEIS	COMÉRCIO A VAREJO DE	VÁRZEA GRANDE/MT
155171/2000	300013/2011 LI N°	LTDA – DOM AUTO POSTO	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	VANCEA GRANDE/MI
74786/2011	59010/2011 LP N° 300045/2011	PRIMAVERA DIESEL LTDA	- AMPLIAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PRIMAVERA DO LESTE/MT
F00F (2 '22 : -		7,114,051,111,45.5.5	PARA VEICULOS AUTOMOTORES	O O LÂNIA W.T
503542/2009	300017/2011	TIM CELULAR S.A.	IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO RÁDIO BASE – ERB	IGOIANIA/MT
	LI Nº 58965/2011			
	LO Nº 301629/2011			
387709/2008	LI N° 59028/2011	JOSÉ MARIA BORTOLI	CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA – CGH NOVO COLORADO – POTÊNCIA INSTALADA 949 KW	CUIABÁ/MT
113290/2006	LO Nº 301695/2011	LWART LUBRIFICANTES LTDA	OUTROS DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS	VÁRZEA GRANDE/MT
211259/2006		CARGILL AGRÍCOLA S.A	ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO DE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
518557/2007	LO Nº	J. MARTINS DE ALMEIDA – AUTO		GENERAL CARNEIRO/MT
	301622/2011		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Torros Maia	

Alexander Torres Maia Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 150/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental, Srª Mauren Lazzaretti, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: Seara Alimentos S/A, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.914.460/0001-50, com sede à Avenida Vereador Abrahão João Francisco nº 3.655, Bairro Dom Bosco, Itajai/ISC - CEP 88.307-303 e filial à Rodovia MT 010, Km 96, s/nº, Zona Rural, Rosário Oeste/MT - CEP 78.470-000, neste ato representada pelo Diretor Executivo *Ricardo Jacob*, brasileiro, casado, engenheiro de alimentos, portador da Cédula de Identidade nº 7.249.014 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 151.841.168-18, residente e domiciliado na Avenida Atlântica nº 4664, apartamento 1502, Balneário Camboriú/SC e o Diretor de Controladoria Ivo José Dreher, brasileiro, casado, administrado de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 982.797-8 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº .309-44, com escritório na Avenida Chedid Jafet n° 222, 3° andar, Bloco A, São Paulo/SP

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) definitivo do

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas

DATA ASSINATURA: 29 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Seara Alimentos S/A

CNP.I: 02 914 460/0110-04

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Ana Flávia Goncalves de Oliveira Aquino Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 006/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: Agropecuária Sol Nascente Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.550.702/0001-65, situada à Gleba 23 de Setembro, Lote 02, s/nº, Feliz Natal/MT - CEP 78.885-000, neste ato repreentado pelo sócio administrador **Carlos Gilberto Pierdoná**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10R/1.333.534 SSI-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 306.514.769-68, residente e domiciliado na Av. Amarilis, nº 232, Cx. Postal 253, Setor Residencial Norte, Sinop/MT, CEP: 78.550-000, possuidora do imóvel rural denominado Fazenda Rio Guariba Lote 02 A, situado no município de Aripuanā/MT, conforme Escritura Pública de Compra e Venda

avrada no Cartório de Registro Civil e Notas de Novo Horizonte do Norte/MT (Livro E/05 Aux., fls. 169/170) OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado Fazenda Rio Guariba Lote 02 A. situado no município **Aripuanã/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **564.718/2010**, que se encontra na posse da compromissada, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Sol Nascente Ltda. CNPJ: 11.550.702/0001-65

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 016/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: Tapaíuna Agropecuária Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.418.213/0001-51, situada à Estrada Central, sínº, Km 120, Fazenda Indepedência, Rod. MT 325, Zona Rural, Tabaporā/MT - CEP 78.563-000, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Independência, situado no município de Tabaporā, neste ato representada pelo sócio-administrador *Lúcio Alves de Siqueira*, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 7.811.860 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 0.01.165.008-75, residente e domiciliado na Rua Tucunã, nº 824, apto. 35, São Paulo/SP - CEP 05.021-010, possuidora do imóvel rural denominado Fazenda Independência, situado no município de Tabaporã/MT, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta/MT (Livro 104, fls. 82/85). **OBJETO:** À locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda indepndência**, situado no município

Tabaporã/MT, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 472.271/2010, que se encontra na posse da compromissada, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao

cumprimento das obrigações fixadas. **DATA ASSINATURA**: 02 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Tapaíuna Agropecuária Comercial Ltda. CNPJ: 05.418.213/0001-51

Alexander Torres Maia Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 004/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela

Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: Taguá Agropecuária S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.531.316/0001-06, situada à Estrada Laura, Km 12, Vera-MT, neste ato representada pela diretora administrativa Dilza Ribeiro Roberto, brasileira, casado, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade nº 228.666 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 362.248.471-34, residente e domiciliado na Av. Lavapés, nº 699, B. Duque de Caxias, Ed. Amsterdã, Cuiabá-MT, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Taquá, situado no Município de Vera/ MT, matriculado sob o nº 13.522, no Cartório de Registro de Imóveis de Sinop/MT.

OBJETO: A compromissada obriga-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de 480,3358 hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 101.785/2005

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cões fixada

DATA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Taguá Agropecuária Ltda

CNPJ: 03.531.316/0001-06

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 007/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: Marcelo Paulo Bagatini, brasileiro, solteiro, tropeiro, portador da Cédula de Identidade nº 1153176-2 SJ-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 703.110.211-15, residente e domiciliado na Rua Antonio João Ribeiro, nº 539, B. Campo Verde, Claúdia/MT, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Tartaruga I e II, situado no Município de União do Sul/MT, matriculado sob os nº 290 e 54, no Cartório de Registro de Imóveis de Cláudia/MT.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de 250,3807 hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 193.554/2009.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Paulo Bagatini CPF: 703.110.211-15

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 142/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Rinaldo Vigolo, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 567.692 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 296.562.069-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª Dirce Vuelma Vigolo, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 607.957 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 948.190.171-87, residente e domiciliado na Fazenda Veloso, BR-364, Km 128, Zona Rural, Pedra Preta/MT e *Plinio Vigolo*, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 25R- 789.887 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 304.903.759-87, residente e domiciliado na Fazenda Veloso, BR-364, Km 128, Zona Rural, Pedra Preta/MT, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Veloso, situado no Município de Pedra Preta/MT,

matriculado sob o nº 1.464, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de 51,6 hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 307.568/2007

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Rinaldo Vigolo CPF: 296.562.069-91

Dirce Vuelma Vigolo

CPF: 948.190.171-87

Plínio Vigolo

CPF: 304.903.759-87

Alexander Torres Maia Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 157/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Maria Angélica Ribeiro Camargo, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.113.483-8 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 956.608.289-49, casada sob o regime de comunhão universal de bens com o Sr **Mauro Alves Camargo**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2.036.562-SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 287.695.899-68, residentes e domiciliados na Rua Afrindo Lopes da Silva, nº 591W, apto. 102, Ed. Parma, Centro, Tangará da Serra/MT, CEP: 78.300-000, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Vila Nova, situado no Município de São José do Rio Claro/MT, matriculado sob o nº 400, no Cartório do 1º Officio - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de São José do Rio Claro/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada

e doar ao órgão ambiental competente a área de 91,3125 hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **432.913/2008**

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Maria Angélica Ribeiro Camargo CPF: 956.608.289-49

Mauro Alves Camargo

CPF: 287.695.899-68

Alexander Torres Maia Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA № 158/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Wilson Roque Pozzobon, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1671942 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 176.860.169-00, casado sob o regime comunhão universal de bens com a Srª Juraci Mazieiro Pozzobon, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.309.721-6 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 284.382.569-53, residentes e domiciliados na Avenida das Figueiras, nº 2.018, Centro, Sinop/MT, CEP 78.550-000 e **Décio João Pozzobon**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.325.553 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 176.860.409-60, residente e domiciliado na Rod. BR 242, s/nº, B. Caravagio, Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Quinhão**, situado no Município de Tabaporã/MT, matriculado sob o nº 2.313, no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de 278,1201 hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965 (Código Florestal), artigo 8º da Lei Complementar 343/2008 e artigo 12 do Decreto 2238/2009, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 360.460/2008.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas. **DATA ASSINATURA**: 17 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Wilson Roque Pozzobon CPF: 176.860.169-00 Juraci Mazieiro Pozzobon CPF: 284.382.569-53 Décio João Pozzobon

CPF: 176.860.409-60

Alexander Torres Maia Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 084/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Ademir Ortiz de Góes, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 17920759 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 137.123.458-28, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª Maria Aparecida Lucio de Góes, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 23282656-0 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 258.906.178-28, residentes e domiciliados na Rua Londrina, nº 277, Centro, Primavera do Leste-MT, CEP: 78.850-000 e *Marcos Antonio Vimercati*, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 755.506 SSP-ES e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 876.203.597-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª Sandra Maria Fortunato Vimercati, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 403596718 SSP-RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 351.329.490-53, residentes e domiciliados na Rua Manaus, nº 399, Centro, Primavera do Leste-MT, CEP: 78.850-000, possuidores do imóvel rural denominado Fazenda Caroline III, situado no município de Primavera do Leste/MT, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste-MT (Livro 88, fls.187-188).

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de desoneração da área de Reserva Legal

Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de 24,604 hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado soh o n° 184.740/2007

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em casi de decumprimento da obrigação pactuada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS:

Ademir Ortiz de Góes CPF: 137.123.458-28

Maria Aparecida Lucio de Góes CPF: 258.906.178-18

Marcos Antonio Vimercati

Sandra Maia Fortunato Vimercati

CPF: 876.203.597-53

CPF: 351.329.490-53

Alexander Torres Maia Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1990/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Juliano Cunha de Assunção Pinto CPF: 213.169.728-79.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados nstante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 3654/2007, no município de Porto Alegre do Norte/ MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao

cumprimento das obrigações fixadas. **DATA ASSINATURA**: 10 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Juliano Cunha da Assunção Pinto

CPF: 213.169.728-79

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2007/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.. COMPROMISSADOS: Valdomiro Rutilli CPF: 194.043.950-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 670510/2010, no município de Rosário Oeste/ MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo neces cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Valdomiro Rutilli

CPF: 194.043.950-72 Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2008/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Euripedes do Prado Junqueira CPF: 003.444.941-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 670510/2010, no município de Nova Canaã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da

degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo nece cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Euripedes do Prado Junqueira

CPF: 00.444.941-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA **DEGRADADA Nº 2002/2010**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega. COMPROMISSADOS: Damião Reginaldo da Silva CPF: 012.808.501-08.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 456213/2010, no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Damião Reginaldo da Silva CPF: 012.808.501-08

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1985/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega. COMPROMISSADOS: José Lima de Oliveira CPF: 302.659.917-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 445209/2008, no município de Castanheira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao

cumprimento das obrigações fixadas. **DATA ASSINATURA**: 10 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

José Lima de Oliveira CPF: 302.6959.917-49 Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2026/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Raul Amaral Campos CPF: 204.446.808-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 451403/2010, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas

DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Raul Amaral Campos CPF: 204.446.808-53

Julio César Bachega Secretário Adjunto de Mudancas Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2038/2010 COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado

do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.. COMPROMISSADOS: Aguinor Caetano CPF: 141.599.888-49, Alaor Caetano CPF: 130.224.318-72 e José Aden Caetano CPF: 141.504.418-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 420685/2008, no município de Nova Olímpia/ MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Aguinor Caetano CPF: 141.599.888-49 José Ademur Caetano CPF: 130.224.318-72 CPF: 141.504.418-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2046/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega... COMPROMISSADOS: Wilson Francisco Argenta CPF: 253.306.590-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 669395/2010, no município de Paranaíta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental. DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Wilson Francisco Argenta CPF: 253.306.590-00 Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2047/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega. COMPROMISSADOS: Marcos Antonio Camargo CPF: 688.161.621-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 671153/2010, no município de Vera/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao umprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Antonio Camargo

CPF: 688.161.621-04

Julio César Bachega

Secretário Adiunto de Mudancas Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 016/2007/SEMA.

Processo nº: 934308/2010/SEMA

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa Luppa Administradora de Servicos e Representações Comerciais Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – 'Da vigência' do contrato original

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 19/02/2011.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 04/ ASSEJUR/SEMA/2011.

Data de Assinatura: 03/02/2011.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo - SEMA/MT.

Flávia Mesquita Gonçalves – Representante da Contratada.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Servicos - SUIMIS.

Cuiabá - MT.24 de fevereiro de 2011

PROTOCOLO	N° LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
150127/06	LI N° 58973/10	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	LOTEMANETO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS	NOVA MUTUM/MT
456063/07	LI N' 58985/11	SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS		RONDONOPOLIS/MT
4321811	LO N° 301705/11	FRIGORIFICO JURUENA LTDA	FRIGORIFICO, ABATE DE BOVINOS E PREPARAÇÃO DE CARNES E SUBPRODUTOS	JURUENA/MT
34374/05	LO N' 301708/11	TIRLONI E CIA LTDA	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	TAPURAH/MT
260959/07	LO N' 301692/11		SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA LTDA	APIACÁS/MT
872555/10	LI N° 59034/11	NC IMÓVEIS LTDA- LOTEAMENTO VILA MINEIRA	LOTEAMENTO VILA MINEIRA	RONDONÓPOLIS/MT

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2049/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente. Sr. Julio César Bachega, COMPROMISSADOS: GFN Agrícola e Participações S/A CNPJ: 07.894.762/0001-28, neste ato representado por Vilson José Vian.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 684537/2010, no município de Brasnorte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

GFN Agrícola e Participações S/A. Representado por Vilson José Vian CNPJ: 07.894.762/0001-28

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudancas Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA

DEGRADADA Nº 2077/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega. COMPROMISSADOS: Flávio Ferreira Pires CPF: 483.484.066-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 313350/2007, no município de Nova Canaã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas

DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Flávio Ferreira Pires

CPF: 483.484.066-20

Julio César Bachega Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas - GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2065/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.. COMPROMISSADOS: Edmar Carlos Chagas CPF: 433.978.081-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromis constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 693912/2010, no município de Vila Rica/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Edmar Carlos Chagas

CPF: 433.978.081-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2070/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega. COMPROMISSADOS: Samuel de Campos Widal Filho CPF: 798.855.271-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 566840/2010, no município de Porto dos Gaúchos/ MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Samuel de Campos Widal Filho CPF: 798.855.271-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

ALVARO COLOMBO - LAGOA SANTA II, CPF: 344.406.231-15, FAZENDA BARRO DE CAPIVARA, PROCESSO Nº.: 63526/2011. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Córrego do Capivara; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivôs 01, 02 e 03): Lat.12°53′53,1" S e Long. 55° 41′48,7" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt (Pivô 01): 0,0677; Capt (Pivô 02): 0,1436; Capt (Pivô 02): 0,1436; Capt (Pivô 03): 0,0677; Capt (Pivô 04): 0,0677; Capt (Pivô 05): 0,0677; Capt (Pivô 06): 0,0677; Capt (Pivô 07): 03): 0 1436

BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, CNPJ: 08.070.566/0017-69, FAZENDA DELLA GRACIA, PROCESSO Nº.: 64162/2011. Características – Município: Alto Taquari; Cursos d'água: Ribeirão Guariroba; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.17°47′59,10" S e Long. 53°14'13,14" W; Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0694.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP, CNPJ: 04.707.324/0001-15, PROCESSO Nº.: 58568/2011. Características – Município: Cuiabá; Cursos d'água: Córrego Urubu; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de Lançamento: Lat. 15°36'58,22" S e Long. 56° 1'52,09" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Saneamento; Vazão do efluente (m3/s): 0,0048.

D. H. MASSUIA ME - LATICÍNIO NAIR MARIA CNP.I: 03 855 225/0001-18 PROCESSO Nº : 90216/2011 Características - Município: Pedra Preta; Cursos d'água: Córrego Águas Clara; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de Lançamento: Lat. 16°36'24,85" S e Long. 54° 27'38,22" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão do efluente (m²/s): 0.0152

EMASA - EMPRESA MATOGROSSENSSE DE ÁGUA E SANEAMENTO LTDA. CNP.J: 04.067.063/001-16. PROCESSO Nº.: 64251/2011. Características - Município: Barra do Garças; Cursos d'água: Mina do Monjolo; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação : Lat.15°53'12,22" S e Long. 52°15'46,48" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Saneamento; Vazão da captação (m²/s): 0,0166.

FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO, CPF: 008.740.741-85, PROCESSO Nº.: 86136/2011. Características Município: Sorriso; Cursos d'água: Ribeirão do Borges; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°24'54,6° S e Long. 55°59'52,0° W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,3181.

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

LUCIANE POSSAN WEBER, CPF: 542.103.720-72, FAZENDA BURITI ALTO, PROCESSO Nº.: 88776/2011. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Córrego Sangradouro; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação (Pivôs 01 e 02): Lat.15°36'01" S e Long. 54°03'01" W; Ponto captação (Pivôs 03): Lat.15°34'56" S e Long. 54°02'57" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt (Pivô 01): 0,1447; Capt (Pivô 02): 0,1447; Capt (Pivô 03): 0,2025.

PORTARIA N.º 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental de geração de Energia Térmica, de acordo com o Art. 2º da Resolução Conama 1/86 e Art. 24 do Código Ambiental do Estado de Mato Grosso nº. 38/95, alterada pela Lei Complementar n°. 232/2005 e Art. 21 da Lei Complementar n°. 233/2005;

Considerando que o Diagnóstico Ambiental foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o Art. 7º da Resolução CONAMA01/86;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do Diagnóstico por parte da SEMAMT, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar;

RESOLVE:

Art.1° Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do RAS Guaçu Geração de Energia S.A. de responsabilidade da Empresa Flora Brasil Engenharia e Consultoria Ambiental

- I Valmi Simão de Lima Engenheiro Sanitarista e Segurança do Trabalho Coordenador;
- II Daphne Adriane da Silva Bióloga; III Suzan Lannes de Andrade Engenheira Sanitarista;
- IV- Roberto Correa de Arruda Engenheiro Florestal;
- V Rosana Alves Berlandi Geóloga.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação, desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2011

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

PORTARIA N°. 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Outorga a Jorge Luiz Borghetti o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Córrego Várzea Grande.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos:

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso:

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Jorge Luiz Borghetti, CPF n°399.691.500-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Várzea Grande, com a finalidade de irrigação da cultura de feijão, milho, soja, trigo e pipoca, pelo sistema de aspersão móvel do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica do ponto da captação: 15°27'10,6°S de Latitude Sul e 54°14'09,4"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 479,88 m³/h (0,1333 m³/s ou 133,30 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 919.546,06 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 em anexo.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até 18 de fevereiro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV indeferimento ou cassação de licença ambiental

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

- Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.
- Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2011.

REGISTRADA, PUBLICADA CUMPRA-SE

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação – Córrego Várzea Grande DATUM: SAD 69 - Lat. 15°27'10.6 S e Long. 54°14'09.4" W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/s)	0,1333	0,1333	0,1333	0,1333	0,1333	0,1333	0,1333	0,1333	0,1333	0,1333	0,1333	0,1333
Tempo (h/dia)	6	6	7,20	7	10	9	11	13	11	7,20	7,20	7,20
Período (dias/mês)	5	5	4	25	29	29	29	29	29	4	4	4

PORTARIA Nº. 49. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Outorga a Paulo Cesar Borghetti o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Córrego

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6,945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso:

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso:

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Paulo Cesar Borghetti, CPF n°313.714.340-34, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Várzea Grande, com a finalidade de irrigação da cultura de feijão, milho, soja, trigo e pipoca, pelo sistema de aspersão móvel do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica do ponto da captação: 15°26'33.8"S de Latitude Sul e 54°14'11.1"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 474,8 m³/h (0,1319 m³/s ou 131,89 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 914.541.84 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 em anexo,

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de fevereiro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

- Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas:
- II quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos
- Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde ao meio ambiente e pelo uso inadeguado que vier a fazer da presente outorga.
- Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.
- Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2011

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I
Tabela 01 – Captação – Córrego Várzea Grande
DATUM: SAD 69 - Lat. 15°26'33,8 S e Long. 54°14'11,1" W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AG0	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/s)	0,1319	0,1319	0,1319	0,1319	0,1319	0,1319	0,1319	0,1319	0,1319	0,1319	0,1319	0,1319
Tempo (h/dia)	6	6	6	7	10	9	11	14	11	6	6	6
Período (dias/mês)	5	5	4	25	29	29	29	29	29	4	4	4

PORTARIA N°. 050, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Outorga a Edna da Silva o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Córrego Água Limpa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos:

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar EDNA DA SILVA, CPF nº 763.565.318-00, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Água Limpa, com a finalidade de irrigação das culturas de milho e pasto, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã. Estado de Mato Grosso. com as sequintes características:

I - Coordenada geográfica do ponto da captação: 13°42'12,00°S de Latitude Sul e 54°45'06,00°W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 497,23 m³/h (0,1381 m³/s ou 138,12 l/s) perfazendo um volume máximo anual de 503.721,54 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 22 de fevereiro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

 I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

 II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou ças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2011

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

ANEYOL

Tabela 01 – Captação – Córrego Água Limpa DATUM: SAD 69 - Lat. 13°42'12,00 S e Long. 54°45'06,00" W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/s)	-	-	-	-	0,1381	0,1381	0,1381	0,1381	0,1381	-	-	
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	10	3	4	11	10	-	-	
Período (dias/mês)	-	-	-	-	27	26	27	27	26	-	-	

PORTARIA N°. 052. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o que consta no Processo n ° 282640/2010, referente ao contrato n ° 106/2009/SEMA, celebrado entre a contratante Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a contratada Comibrás Litoral Comércio e Servicos Ltda.;

Considerando o descumprimento das obrigações pela contratada devido a não entrega de aparelhos condicionadores de ar, objeto de registro da Ata de Registro de Preços n ° 083/2009/SAD e do Pregão n ° 099/2009/SAD;

Considerando a instauração de Processo Administrativo, em desfavor da contratada Comibrás Litoral Comércio e Serviços Ltda., constituída pela Portaria nº 009 de 06/01/2011, formada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 213 de 03/12/2010;

PESOI VE

Art. 1º Homologar a decisão da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA que após trabalho realizado concluiu que a contratada Comibrás Litoral Comércio e Serviço Ltda infringiu o artigo 78 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Fica determinada a sanção descrita nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 estipulando o sequinte prazo:

 a) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 01 (um) ano;

b) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade
que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes
e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de Fevereiro de 2011

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 63205/2011:

Onde se le: ASSINAM: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Juarez Alves da Cruz – Prefeito Municipal de Sinop.

Nuncipa de Sinop.

Leia-se: ASINAM: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop.

SEJUDH

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 01 /2011/GAB/SEJUDHSP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação de substituição do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em sua ausência ou afastamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o artigo 8°, inciso XII da Lei Complementar Estadual n.° 14, de 16 de janeiro de 1992;

Considerando a necessidade, por vezes, do titular da pasta se ausentar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, Sr. José Antônio Gomes Chaves – Ten. Cel PMMT, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 2º - Na ausência ou afastamento do titular da pasta, concomitantemente com a do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, fica designada a servidora Geyza Alice Pacheco Bianconi, Assessora Especial I, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

iário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2011

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2011.

PAULO INÁCIO DIAS LESSA

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 164/2010/01/03 - ASJU

Processo nº 52128/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Execução de Obras Complementares do Anexo do Predio da SEMA, no Municipio de Cuiabá

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 164/2010/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 60 (sessenta) dias e 3.5 o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias.

Partes: CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 129/2010/01/03 - ASJU

Processo nº 80646/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços da Construção da 2ª Etapa das Obras do Anexo da SINFRA, no Município de Cuiahá-MT

Obieto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 129/2010/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 60 (sessenta) dias e 3.5 o prazo de vigência de 30 (trinta) dias

Partes: A.N.N CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 018/09

PROCESSO: 13.138-7/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº, 13.138-7/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 018/09 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa

ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 725 (Setecentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 018/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE SINOP Republica-se por ter saído incorreto

Extrato do Termo Aditivo nº 328/2010/01/01 - ASJU Processo nº 1373/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 06(seis)lotes, sendo para este, o Lote 04 - Região

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 328/2010/00/00-ASJU, itens 3.4 e 3.5 o prazo de 90 (noventa)

Partes: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA- ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

A Secretaria do Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas - SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Ranchão.

I.C: 355/2010/00/00 ASJU

Empresa: CUNHA CONSTRUTORA LTDA - ME. Município: Nova Mutum - MT

Data do Reinicio: 22/02/2011

Cuiabá-MT. 24de Fevereiro de 2011.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

Extinção de Delegação de Linhas

REF. PROCESSO Nº 723446/2009-AGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições, e, com fulcro no art.9°, parágrafo 1°, Il da Lei Complementar nº 149/2003 e art. 9° da Lei Complementar nº 413, de 20.12.2010 e, considerando ainda o que consta do processo referenciado e ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/Nº 063/2011, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, DECLARA A EXTINÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS LINHAS: 1- São Félix do Araguaia/Luciara - linha 042; 2 - Canarana/Cocalinho - linha 050;3 - São Félix do Araguaia/ Peixoto de Azevedo - linha 65 e 4 - Barra do Garças/Cocalinho(via Araguaia) - linha 093, concedidas à empresa VIAÇÃO XAVANTE LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT., 22 de fevereiro de 2011. ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

REF. PROCESSO Nº 688659/2009-AGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições, e. com fulcro no art.9°, parágrafo 1°, II da Lei Complementar nº 149/2003 e art. 9° da Lei Complementar nº 413, de 20.12.2010 e, considerando ainda o que consta do processo referenciado e ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/Nº 065/2011, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, DECLARA A EXTINÇÃO DE DELEGAÇÃO DA LINHA Código 109 – Alta Floresta/Rio Juruena, concedida à empresa VIAÇÃO ELDORADO LTDA . SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT., 22 de fevereiro de 2011. ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

REF. PROCESSO Nº 676053/2009-AGER O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições, e, com fulcro no art.9°, parágrafo 1°, II da Lei Complementar nº 149/2003 e art. 9° da Lei Complementar nº 413, de 20.12.2010 e, considerando ainda o que consta do processo referenciado e ainda mais o teor do Oficio Recomendatório GP/Nº 067/2011, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, DECLARA A EXTINÇÃO DE DELEGAÇÃO DA LINHA Código 40/A - Cuiabá/Barra do Garças, concedida à empresa VIAÇÃO ARAÉS LTDA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT., 22 de fevereiro de 2011. ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

REF. PROCESSO Nº 723446/2009-AGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições, e, com fulcro no art.9°, parágrafo 1°, II da Lei Complementar nº 149/2003 e art. 9° da Lei Complementar nº 413, de 20.12.2010 e, considerando ainda o que consta do processo referenciado e ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/N° 063/2011, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, DECLARA A EXTINÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS LINHAS: 1- São Félix do Araquaia/Luciara - linha 042; 2 - Canarana/Cocalinho - linha 050;3 - São Félix do Araguaia/ Peixoto de Azevedo –linha 65 e 4 – Barra do Garças/Cocalinho(via Araguaina) – linha 093, concedidas à empresa VIAÇÃO XAVANTE LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT., 22 de fevereiro de 2011. ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

*Original assinado pelo Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 057/QCG/DGP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Exclui o Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando que no dia 29 de novembro de 2009, por volta das 18:30hs, no Município de Itaúba-MT, o SD PM OZIEL FELIPE DE OLÍVEIRA, em decorrência do tempo chuvoso, estacionou sua motocicleta na calçada da Sorveteria Sorvetão e ao lado de uma mesa ocupada por três rapazes, sendo que um dos rapazes solicitou que o policial retirasse a moto, fato que deu origem a uma discussão, tendo o proprietário do estabelecimento realizado ligação para o SD PM Toledo, componente do quartel de Itaúba, informando-lhe do ocorrido, comparecendo no local do fato uma VTR composta pelo CB PM Abimael Reis Montezuma e SD PM Diego Robson Botan, os quais conversaram com o proprietário do estabelecimento e posteriormente com o SD PM OZIEL FELIPE DE OLIVEIRA, que estava muito nervoso e em visível estado de embriagues, sendo determinado ao mesmo pelo CB PM Reis que retirasse sua moto da calçada, o que não foi atendido, sendo que quando os três rapazes foram embora em um táxi, o SD PM OZIEL FELIPE DE OLIVEIRA, saiu em perseguição aos mesmos, tendo a quarnição consequido abordá-lo quando o mesmo tentava parar o táxi que se encontrava os rapazes tendo ainda o r. Soldado PM, no momento da abordagem ameaçado a guarnição e resistido a prisão

Diante de tal fato o SD PM OZIEL FELIPE DE OLIVEIRA foi autuado em flagrante delito pela prática dos crimes previstos no art. 177 (Opor-se à execução de ato legal, mediante ameça ou violência ao executor, ou a quem esteja prestando auxilio), Art. 298 (Desacatar superior, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, ou procurando deprimir-lhe a autoridade) e no Art. 301 (Desobedecer a ordem legal de autoridade militar), todos do Código Penal Militar.

virtude do ato praticado pelo militar, foi instaurada Sindicância de Exclusão de Portaria nº 026/SIND/CorregPM de 08/02/2010, através do qual seria possível reunir elementos para o julgamento do r. Policial, podendo assim, ser aferida a capacidade ou não do mesmo permanecer nas fileiras da Policia Militar do Estado de Mato Grosso.

Após colhidas as declarações de todos os envolvidos no fato, restou identificado que não houve causa de iustificação pelas atitudes tomadas pelo militar disciplinado (acusado), e o bom comportamento do mesmo tornou-se irrelevante diante as circunstancias agravantes cometidas pelo policial guando desrespeitou à guarnicão de servico, vindo a desacatar e desobedecer ao graduado na presença de outro PM e, o que seria pior, na presença de público civil, havendo inclusive necessidade do uso de força moderada para deter o disciplinado.

Considerando que o Encarregado de Sindicância entendeu o SD PM OZIEL FELIPE DE OLIVEIRA é culpado das acusações que lhe foram impostas

Considerando a Decisão em Sindicância de Exclusão nº 09 11 datado de 02 de fevereiro de 2011, assim sendo, resolve:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do servico ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-IIII/11° BPM de SINOP, o Policial Militar OZIEL FELIPE DE OLIVEIRA - SD PM, RG 884.260 PMMT, a contar de 22 de fevereiro de 2011, com fulcro no artigo 29, § 1º, item 1, do Decreto nº 1.329/78 (RDPMMT), combinado com o art. 127, § 3º, inciso II da Lei Complementar nº 231 de 15/12/2005, por infringir o artigo 34, incisos I e V, art. 36, §2º incisos II, VIII, XII, XXVII e XXVIII da Lei complementar nº 231 de 15/12/2005 e ainda os itens 42, 79 e 99 da Relação de Transgressõ do anexo do Decreto nº 1.329/78.

Art. 2º O CR-III/11º BPM, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-SD PM OZIEL FELIPE DE OLIVEIRA e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas - (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex- SD PM OZIEL FELIPE DE OLIVEIRA da folha de pagamento

Art, 5º Publique-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 058/QCG/DGP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

Exclui o Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando que no dia 10 de outubro de 2008, o 3º SGT PM JEAN CARLOS RIBEIRO BARCELOS FERREIRA, foi detido na residência da sua namorada Sr². Suellen Conçalves da Silva, situada na Rua 12, Quadra 13, Casa 11, bairro Jardim Eldorado, Cuiabá-MT, local este destinado ao tráfico illícito de entorpecentes, tendo inclusive sido encontrada certa quantidade de substância análoga a pasta base de cocarina em um dos cómodos da citada casa.

Em decorrência ao cenário em que se encontrava o militar em destaque, vislumbra-se que o mesmo descumpriu seus deveres funcionais, logo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei nº 7.227 de 22 de dezembro de 1999, foi instaurado o Conselho de Disciplina de Portaria nº 013/CD/ CorregPM de 13/03/2009, através do qual seria possível reunir elementos para o julgamento do r. Policial, podendo assim, ser aferida a capacidade ou não do mesmo permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Consta nos autos do Conselho de Disciplina de Portaria nº 013/CD/CorregPM de 13/03/2009 e do termo aditivo à mesma, as seguintes irregularidades perpetradas pelo 3º SGT PM JEAN CARLOS RIBEIRO BARCELOS FERREIRA, como adiante se vê:

- a. No mês de setembro de 2006, o 3º SGT PM JEAN CARLOS RIBEIRO BARCELOS FERREIRA, após término de relacionamento com a Ten PM Vanessa Regina Cícero de Sá Soares, na época Aluna à Oficial PM, teria agredido-a mentalmente com ameaças fato apurado no processo de Portaria nº 300/SIND/CorregPM de 210ut2008.
- b. No ano de 2006 o 3º SGT PM JEAN CARLOS RIBEIRO BARCELOS FERREIRA, teria cautelado material bélico da Instituição Policial Militar e não devolvido -fato apurado no processo de Portaria nº 050/SIND/CorreqPM/06 de 20Mar2006.
- c. No ano de 2007, o 3º SGT PM JEAN CARLOS RIBEIRO BARCELOS FERREIRA, teria contraido divida na locação de imóvel, deixando débitos referentes a consumo de energia elétrica e água fato apurado pelo processo de Portaria nº 091/PADM/CorregPM/07 de 24Abr07.

Os membros do Conselho de Disciplina depois de concluído o processo, emitiram as seguintes opiniões de acordo com as provas coletadas nos autos a saber:

- a) Opinou pela inocência do 3º SGT PM JEAN CARLOS RIBEIRO BARCELOS FERREIRA, por falta de provas referente à acusação de envolvimento com tráfico de drogas, e que ficou claro que o mesmo mantinha relação amorosa com a Srª. Suellen Gonçalves da Silva (presa por tráfico de drogas) naquela data.
- b) Por unanimidade de votos os membros do Conselho de Disciplina conclui pela culpabilidade do 3º SGT PM JEAN CARLOS RIBEIRO BARCELOS FERREIRA, com referencia as seguintes acusações: por contrair e esquivar-se de divida referente conta de água e energia elétrica do imóvel alugado; por ter praticado agressões verbais e ameaça contra a 2º Ten PM Vanessa Regina Cícero de Sá Corrêa, na época Aluna à Oficial PM, quando mantinham uma relação amorosa; por ter se apossado de material bélico (bomba de efeito moral) em instrução militar e ainda por freqüentar local incompatível com sua função policial militar (local de tráfico de drogas).

Considerando que o Conselho de Disciplina seguiu aos preceitos da legislação que lhe é peculiar, combinada a observância da Resolução nº 016/PM-1/EMG de 27 de junho de 1994, após uma acurada análise, foi vislumbrado que todos os ritos legais foram taxativamente cumpridos e, em decorrência, o direito constitucional ao contraditório e a defesa foi garantida ao Disciolinado.

Considerando que as condutas descritas e imputadas ao 3º SGT PM JEAN CARLOS RIBEIRO BARCELOS FERREIRA, fere os valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Servidores Públicos Militares.

Considerando a Decisão do Conselho de Disciplina de nº 016.11 datado de 07 de fevereiro de 2011, assim sendo, resolve:

Art. 1° Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente da DEIP/CFAP, o Policial Militar JEAN CARLOS RIBEIRO BARCELOS FERREIRA – 3° SGT PM, RG 879.953 PMMT, a contar de 23 de fevereiro de 2011, com fulcro no Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005 e no art. 2° inciso I, alinea "a", "b" e "c" combinado com o art. 13, inciso IV da Lei nº 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei nº 7227 de 22Dez99, por ter infringido o artigos 34, inciso I, art. 35 inciso I, artigo 36, §1°, § 2°, inciso XXVIII, artigo 38 incisos I e II da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, bem como os itens 7, 12, 15, 16, 18, 20, 31, 32, 40, 43, 79, 94 e 97 anexos do art. 13 do Decreto nº 1.329 de 21Abr78 (RDPMMT).

Art. 2º A DEIP/CFAP, no prazo de 15 (quinze) días a contar desta data, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex- 3º SGT PM JEAN CARLOS RIBEIRO BARCELOS FERREIRA e encaminhar à Coordenadoria de Apoic Logistico e Patrimônio da PMMT.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex- 3º SGT PM JEAN CARLOS RIBEIRO BARCELOS FERREIRA da folha de pagamento.

Art. 4° Publique-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 059/QCG/DGP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

Exclui o Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando que no dia 23 de julho de 2008 o SD PM MAIKON GONÇALO TAQUES, teve prisão temporária decretada pelo Juízo da Nona Vara Especializada de Delito Tóxico, conforme apurado em autos de Inquérito Policial n. 737/2008/DDCA/ CBA/MT, datado de 21 de junho de 2007, estando diretamente ligado a quadrilha que alimenta o tráfico de entorpecente no Estado de Mato Grosso e pelo país afora, sendo incurso nos crimes de tráfico de entorpecentes c/c associação ao tráfico de entorpecente (art. 33 e 35 da lei nº 11.343/2006).

Considerando que em decorrência de tal fato, o militar responde a processo crime na 3ª Vara Criminal de Várzea Grande, a qual tramita sob o nº 125/2009.

Em conseqüência ainda a tal fato foi instaurado o Conselho de Disciplina de Portaria nº 03/CD/CorregPM de 13/03/2009, através do qual seria possível reunir elementos para o julgamento do r. Policial, podendo assim, ser aferida a capacidade ou não do mesmo permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Considerando que nos autos do Conselho de Disciplina constam informações coletadas através de interceptação telefônica legalmente autorizada pelo poder judiciário, onde ficou evidente a existência de uma quadrilha de tráfico de drogas e a ligação do SD PM MAIKON GONÇALO TAQUES com a mesma, satisfazendo perfeitamente os requisitos dos artigos 382 e 383 do Códino de Processo Penal Militar

Diante da comprovação dos fatos graves em desfavor do SD PM MAIKON GONÇALO TAQUES e da legalidade da prova existente

Considerando a Decisão de Conselho de Disciplina nº 20.11 datado de 09 de fevereiro de 2011, assim sendo, resolve: Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Policia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-1/10º BPM, o Policial Militar MAIKON GONÇALO TAQUES – SD PM, RG 882.689 PMMT, a contar de 23 de fevereiro de 2011, com fulcro no artigo 129, inciso III e art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005 e no artigo 13, inciso IV, alfinea "a", da Lei nº 3.800/76, por infringir os artigos 34, incisos I, III e IV, art. 35, inciso VI, art. 36, §2º incisos III, XVI e xXVIII e art. 38, inciso I da Lei Complementar nº 231 de 25 de dezembro de 2005 e o item 79 da Relação de Transgressões do anexo do Decreto nº 1.329/78 (RDPMMT).

Art. 2º O CR-I/10º BPM, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex- SD PM MAIKON GONÇALO TAQUES e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logistico e Patrimônio da PMMT

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex- SD PM MAIKON GONÇALO TAQUES da folha de pagamento.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 060/QCG/DGP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Exclui o Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando que o SD PM AUREMAR ROBERTO ALVES, RG nº 877.877 PMMT, foi submetido a Conselho de Disciplina de Pottaria nº 027/CD/CorregPM de 28/07/2009, através do qual sería possível reunir elementos para o julgamento do r. Policial, podendo assim, ser aferida a capacidade ou não do mesmo permanecer nas fileiras da Policia Militar do Estado de Mato Grosso, em virtude das sequintes condutas irregulares perpetradas pelo mesmo:

- a. No ano de 2007 ter adquirido uma motocicleta, a qual foi paga com cheque produto de roubo fato apurado através da Portaria nº 352/SIND/CorregPM de 24 de outubro de 2007, homologada pela Corregedoria através da Homologação nº 00.6.09
- b. No ano de 2007 não ter quitado débitos junto à empresa de Superconte Supermercado no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), no qual deixou um cheque pré-datado, no entanto, quando o credor foi debitá-lo estava sem provisão de fundos fato apurado através da Portaria nº 042/PADM/CorregPM de 01/07/2008, homologada pela Corregedoria através da Homologação nº 007-09.
- c. No ano de 2008 ter ludibriado moradores da zona rural do Distrito de Marzagão no Município de Rosário-OesteMT, exigindo dinheiro para confecção de Carteira Nacional de Habilitação fato apurado através da Portaria nº 068/SIND/CorregPM de 27 de fevereiro de 2008, homologada pela Corregedoria através da Homologação nº 008-09.
- d. No mês de maio de 2008, na cidade de Várzea Grande-MT, realizado compras nos estabelecimentos comerciais Capital Industria e Comércio de Mármore e Granito LTDA, onde estava devidamente fardado e utilizando o nome da instituição Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, tendo efetuado o pagamento com cheques sem provisão de fundos – fato apurado através da Portaria nº 095/SIND/CR-II/08 de 19 de setembro 2008, homologado pela Corregedoria através do Despacho nº 031.00

Os membros do Conselho de Disciplina depois de concluído o processo, emitiram as seguintes opiniões de acordo com as provas coletadas nos autos, a saber:

- a) Opinaram pela inocência do SD PM AUREMAR ROBERTO ALVES, na acusação de ter efetuado pagamento de compras nos estabelecimentos comerciais da Capital Indústria e Comércio de Mármore e Granito Ltda, com cheques sem provisão de fundos, por ter quitado os débitos, após o credor ter o procurado para quitar os débitos.
- b) Por unanimidade de votos os membros do Conselho de Disciplina conclui pela culpabilidade do SD PM AUREMAR ROBERTO ALVES, com referencia as seguintes acusações: ter adquirido uma motocicleta, a qual foi paga com cheque produto de roubo; não ter quitado débito junto a Empresa Superconte Supermercado no valor de R\$ 910 (novecentos e dez reais), deixando um cheque pré-datado, no entanto, quando o credor foi debitá-lo estava sem provisão de fundos e por ter ludibriado moradores da zona rural do Distrito de Marzagão no Município de Rosário Oeste-MT exigindo dinheiro para confecção de Carteira Nacional de Habilitação.

Contudo, esse Comandante discorda quanto ao parecer dos membros do Conselho de Disciplina sobre a acusação do SD PM AUREMAR ROBERTO ALVES não ser culpado de ter efetuado pagamento de compras nos estabelecimentos comerciais da Capital Indústria e Comércio de Mármore e Granito Ltda, com cheques sem provisão de fundos, pois a conduta do mesmo não é fato isolado e novamente foi necessário a um credor do SD PM AUREMAR ROBERTO ALVES procurar seus superiores para conseguir receber um crédito por ele devido, pois apesar do credor declarar que só foi até a Corregedoria no intuito de localizar o acusado para receber, se assim não procedesse provavelmente não teria recebido.

Ao analisar os antecedentes do SD PM AUREMAR ROBERTO ALVES, foi constatado que o mesmo possui três punições ocasionadas por fatos semelhantes aos que aqui apresentaram. Assim temos que a primeira punição foi por ter comprado materiais de construção para uso particular utilizando-se do nome do 7º Batalhão, no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), sem nenhuma requisição de compra que o autorizasse; a segunda foi por ter exigido vantagem econômica sob o pretexto de liberar um veículo e, ainda ter usado para isto o nome do seu Comandante; já a terceira veio em conseqüência de ter exigido vantagem econômica do Sr. Adriano Eugênio da Silva para cancelar uma multa, tendo recebido para tal a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Considerando que o Conselho de Disciplina seguiu aos preceitos da legislação que lhe é peculiar, combinada a observância da Resolução nº 016/PM-1/EMC de 27 de junho de 1994, após uma acurada análise, foi vislumbrado que todos os ritos legais foram taxativamente cumpridos e, em decorrência, o direito constitucional ao contraditório e a defesa foi garantida ao Disciplinado.

Considerando a Decisão do Conselho de Disciplina de nº 09.11 datado de 01 de fevereiro de 2011, assim sendo, resolve:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Policia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente da CR-II/7º BPM, o Policial Militar AUREMAR ROBERTO ALVES — SD PM, RG 677.877 PMMT, a contar de 23 de fevereiro de 2011, com fulcro no Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei n° 3.800/76, por infringir o artigo 34, incisos I, Art. 35, incisos III, IV e VI, Art. 36, §2º incisos I, III, V, XV, XVI, XVIII e XXVIII da Lei Complementar n° 231 de 15 de dezembro de 2005 e ainda o artigo 13, 1) e 2) e os itens 29, 30, 31, 32 e 79 da Relação de Transgressões do anexo do Decreto n° 1.329/78.

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

Art. 2º O CR-II/7º BPM, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-SD PM AUREMAR ROBERTO ALVES e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas - (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex- SD PM AUREMAR ROBERTO ALVES da folha de pagamento.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se



PORTARIA Nº 063/QCG/DGP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Desliga por falecimento Policial Militar das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Art. 1º Desligar por Falecimento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-III/11° BPM de Sinop, JOSE BRASIL DOS SANTOS NETO – SD PM RG javascript:nm gp submit2('rgpm') 879.046 PMMT, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de janeiro de 2011, com fulcro no Artigo 110, inc. VII da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte Lesão de massa encefálica, Projétil de arma de fogo, conforme consta na certidão de óbito datada de 23/02/2011, de matricula 065284 01 55 2011 4 00013 118 0003916 47, registrada no Livro: 013 Folha: 118 Termo: 3916 do Cartório do 2º Serviço Notarial Registral "Guedes" do Município de Peixoto de Azevedo-MT.

Art. 2º O CR-III/11º BPM de Sinop, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) pertencentes ao Ex-SD PM JOSE BRASIL DOS SANTOS NETO e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretória de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas - 2 (DGP-2) deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do Ex-SD PM JOSE BRASIL DOS SANTOS NETO.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 104/2008, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA-SESP e o Sr. MÁRCIO LUIS FEDERICI.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com a Decisão do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública às fls. 29, Processo nº 920506/2010, pela qual determina a realização do apostilamento de valor, e ainda de acordo com a Informação Técnica nº 003/2011, elaborada pela Coordenadoria Contábil, às fls. 23/27, fica apostilado o valor mensal do Contrato nº 104/2008, que tem como objeto a locação do imóvel de propriedade do Locador, para ser utilizado como estacionamento da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes em Cuiabá - MT, de R\$ 2.000.00 (Dois mil reais) para R\$ 2.135,80 (Dois mil, cento e trinta e cinco mil e oitenta centavos), com efeitos a partir do mês de Dezembro de 2010.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 6,79%, ficando acrescido ao valor mensal do referido Contrato a importância de R\$ 135,80 (Cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) perfazendo o seu valor total anual em R\$ 25.629,60 (Vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

DA DATA: 23/02/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO, o Sr. ALAN NORD - Gerente de Contratos e o Sr. MÁRCIO I UIS FEDERICI/I OCADOR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 107/2008, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e o Sr. FIRMINO FEDERICI e sua esposa a Sra. EMÍLIA MUNIZ FEDERICI.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com a Decisão do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública às fls. 29, Processo nº 920514/2010, pela qual determina a realização do apostilamento de valor, e ainda de acordo com a Informação Técnica nº 005/2011/ GICON. elaborada pela Coordenadoria Contábil, às fls. 23/27, fica apostilado o valor mensal do Contrato nº 107/2008, que tem como objeto a locação do imóvel de propriedade dos Locadores, a fim de abrigar as instalações da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes em Cuiabá - MT, de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para R\$ 5.339,50 (Cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), com efeitos a partir do mês de Dezembro de 2010.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 6,79%, ficando acrescido ao valor mensal do referido Contrato a importância de R\$ 339,50 (Trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) perfazendo o seu valor total anual em R\$ 64.074.00 (Sessenta e quatro mil e setenta e quatro reais).

DA DATA: 23/02/2011

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO, o Sr. ALAN NORD – Gerente de Contratos, e o Sr. FIRMINO FEDERICI e sua esposa a Sra. EMÍLIA MUNIZ FEDERICI./ LOCADORES.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2011

Processo n.º 937477/2011

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. CEAG - Centro de Ensino Avançado Gibelli Ltda. (Colégio Espaço do Saber) Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Principal, 300 - Bairro Jardim Santa Amália no município de Cuiabá/MT, para instalar a Escola Estadual Raio do Sol.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 180.681,36 (cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 15,056,78 (quinze mil, cinqüenta e seis reais e setenta e oito centavos) durante 12 (doze) meses. Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 021/2010/SUGT, Laudo da Sinfra n.º.255/2010/SAOP e Parecer Jurídico n.º 012/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD59. Cuiabá - MT, 21 de fevereiro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida Senhor Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2011

Origem: Adesão a ata de registro de preços n.º 027/2010 – Pregão 013/2010/SAD Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada para atender a SEDUC. Valor: R\$ 416.757,60 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com seu início em 18/02/2011 e seu término em 17/02/2012.

Cuiabá/MT. 18 de fevereiro de 2011

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 014/2010

Origem: Contrato nº 014/2010. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: MARCOPOLO S.A.

Objeto: Aditar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 014/2010.

Prazo de vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 12/02/2011 e seu término em 11/02/2012.

Fundamento Legal: Art. 57, §º 1° e inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá - MT, 12 de fevereiro de 2011

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 217/2009

Origem: Tomada de Preço nº 017/2009. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona - Do prazo de Execução e da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto do Contrato será acrescido o prazo de 90 (noventa) dias passando a ser de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço da obra, ou seja, com início em 17/03/2010 e término em 30/06/2011, levando-se em consideração os 47 dias em que a obra encontrou-se paralisada

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 22/03/2011 e término em 20/06/2011.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2011

Origem: Concorrência nº 035/2010 - Processo nº 486223/2010 Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: Construtora Piloni Ltda/ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil para construção de Escola Estadual Indígena, Leonardo Vilas

Boas - Aldeia Tanguro, no Município de Gaúcha do Norte/MT.

Valor: R\$ 363.722,50 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e vint4e e dois reais e cinquenta centavos) Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 23/02/2011 e término em 20/08/2012.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Servico Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

Cuiabá/MT 23 de fevereiro 2011

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

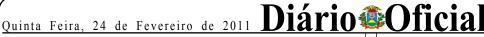
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2011

Origem: Concorrência nº 035/2010 - Processo nº 486223/2010

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: Construtora Piloni Ltda/ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil para construção de Escola Estadual Indígena, Leonardo Vilas Boas - Aldeia Saidão no Município de Gaúcha do Norte/MT.



Valor: R\$ 127.885,42 (cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 23/02/2011 e término em 20/08/2012.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 23 de fevereiro 2011

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2011

Origem: Concorrência nº 035/2010 - Processo nº 486223/2010 Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: Construtora Piloni Ltda/ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil para construção de Escola Estadual Indígena, Leonardo Vilas Boas - Aldeia Jacaré no Município de Gaúcha do Norte/MT.

Valor: R\$ 127,885,42 (cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e guarenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 23/02/2011 e término em 20/08/2012. Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da

Ordem de Servico

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 23 de fevereiro 2011

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2011

Origem: Concorrência nº 035/2010 - Processo nº 486223/2010

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Contratada: Construtora Piloni Ltda/ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil para construção de Escola Estadual Indígena, Leonardo Vilas

Boas - Aldeia Kuluene no Município de Gaúcha do Norte/MT.

Valor: R\$ 127.885.42 (cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e guarenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 23/02/2011 e término em 20/08/2012.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Servico.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 23 de fevereiro 2011

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2011

Origem: Concorrência nº 035/2010 - Processo nº 486223/2010

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: Construtora Piloni Ltda/ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil para construção de Escola Estadual Indígena, Leonardo Vilas Boas - Aldeia Matipu no Município de Gaúcha do Norte/MT.

Valor: R\$ 127.885,42 (cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 23/02/2011 e término em 20/08/2012

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

Cuiabá/MT 23 de fevereiro 2011

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2011

Origem: Concorrência nº 035/2010 - Processo nº 486223/2010

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Contratada: Construtora Piloni Ltda/ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil para construção de Escola Estadual Indígena, Leonardo Vilas Boas - Aldeia Aweti no Município de Gaúcha do Norte/MT.

Valor: R\$ 127.885,42 (cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 23/02/2011 e término em 20/08/2012.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Servico

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 23 de fevereiro 2011

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2011

Origem: Concorrência nº 035/2010 - Processo nº 486223/2010

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: Construtora Piloni Ltda/ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil para construção de Escola Estadual Indígena, Leonardo Vilas Boas - Aldeia Jagamü no Município de Gaúcha do Norte/MT.

Valor: R\$ 127.885,42 (cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 23/02/2011 e término em 20/08/2012.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Servico

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 23 de fevereiro 2011

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2011

Origem: Concorrência nº 035/2010 - Processo nº 486223/2010

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: Construtora Piloni Ltda/ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil para construção de Escola Estadual Indígena. Leonardo Vilas

Boas - Aldeia P. Leonardo Vilas Boas no Município de Gaúcha do Norte/MT.

Valor: R\$ 425.572,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 23/02/2011 e término em 20/08/2012.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Servico

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 23 de fevereiro 2011

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 016/2009

Origem: Tomada de Preço 002/2009. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: PROJETUS ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar as Cláusulas: OITAVA - Do prazo de Execução e NONA - Da Vigência; do Contrato 016/2009.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120(cento e vinte) dias, passando a ser de 600 (seiscentos) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 13/11/2009 até 10/07/2011.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/04/2011

e término em 10/08/2011.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, incisos VI da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretária de Estado de Educação

Lauda 020

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 148/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, CNPJ/MF 03.239.035/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 148/2009, construção de Quadra Poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais na EE Cel. Jerônimo Gomes da Silva no município de Araquaiana/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 16/01/2011 para 30/06/2011. Assinatura: 24/02/2011

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 304/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis do Oeste/MT, CNPJ/MF 01.367.762/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por obietivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº. 304/2007, reforma parcial da EE José Gentil no município de Figueirópolis do Oeste/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 22/08/2010 para 30/05/2011.

Assinatura: 24/02/2011

CREDENCIAMENTO CER Nº 003/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 521133/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 016/2011-CEE/MT, aprovado em 15 de fevereiro de 2011, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2010, a Escola Estadual Osmair Pinheiro da Silva, localizada na Avenida Amós Bernardino Zanchet,s/n, Município de Nova Maringá, MT, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidades estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT,16 de fevereiro de 2011

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 009/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 99343 e 139506/2009 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 650/2010 - CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve RENOVAR AUTORIZAÇÃO da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2015, à Escola Municipal José Inácio Fraga, localizada na Rua Silvio Castro Maia, nº 1339, Bairro Boiadeiro, município de Alto Araguaia, mantida pelo Município e CONVALIDAR estudos dos alunos matriculados na etapa do Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2007, 2008, 2009 e 2010.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2011

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 011/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução № 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 518312/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB № 016/2011-CEE/MT, aprovado em 15 de fevereiro de 2011, resolve RENOVaR AUTORIZAÇÃO para Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2015, à Escola Estadual Osmair Pinheiro da Silva, localizada na Avenida Amós Bernardino Zanchet, s/n, Município de Nova Maringá, mantida pelo Estado; e CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio, período compreendido entre 22/10/2007 e 31/12/2010, bem como dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos, período de 01/01/2007 a 31/12/2010.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 16 de fevereiro de 2011.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 012/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 641746/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 014/2011-CEE/MT, aprovado em 15 de fevereiro de 2011, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO para Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2015, à Escola Estadual Dona Maria de Lourdes Fragelli, localizada na Avenida Paraná, nº 925, Município de Guiratinga, MT, mantida pelo Estado; e CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos matriculados na etapa do Ensino Médio, no período de 24 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 16 de fevereiro de 2011.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 013/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 657929/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 013/2011-CEE/MT, aprovado em 15 de fevereiro de 2011, resolve RENOVAR AUTORIZAÇÃO, para Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2015, à Escola Municipia I Ulisses Guimarães, localizada na Rua Kara José, nº 395, Municipio de Novo Horizonte do Norte, mantida pelo Municipio; e CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos matriculados na etapa do Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2010.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT,16 de fevereiro de 2011.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 019/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEEMT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 677395/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 017/2011-CEE/MT, e provado em 15 de fevereiro de 2011, resolve RENOVAR AUTORIZAÇÃO para Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2015, à Escola Estadual Ciro Siqueira Gonçalves, localizada na Rua Eduardo Bouret, nº 322, Vila Recreio, município de Barão de Melgaço, mantida pelo Estado; e CONVALIDAR estudos dos alunos matriculados na etapa do Ensino Médio, no período de 22/10/2007 a 31/12/2010.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT,16 de fevereiro de 2011.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 023/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 604/772/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 025/2011-CEE/MT, aprovado em 15 de fevereiro de 2011, resolve RENOVAR AUTORIZAÇÃO para Educação Básica, na modalidade Educação de jovens e Adultos e Educação Especial, por 02 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2012, à Escola Especial Gente Esperança, localizada na Avenida dos Flanboyants, nº 1895, Bairro Jardim Paraíso, Município de Sinop, MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop, inscrita no CNPJ sob nº 00.179.465/0001-51.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2011.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

PORTARIA N°. 078/2011/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO no uso de sua atribuição legal constante no art. 75, § 1o, da Lei Complementar n°. 207, de 29.12.04;

Resolve

Art. 1° Prorrogar por igual período, com efeitos a partir do dia 25/02/11 a Portaria n°. 304/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O de 11.08.2009 pág. 33, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº. 566245/2009.

Art. 2°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 079/2011/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando os documentos acostados no processo nº 346165/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 31 de março de 1985, para fins de Regularização Funcional, os efeitos da Portaria nº4169/84 de 09/08/1984, publicada no Diário Oficial de 20/08/1984, páginas 17, que designou Maria das Graças Andrade de Souza, CPF. nº 632.101.261-00, RG.M-1.063.482 SSP/MG, para exercer a função de secretária na Escola Estadual de 1º Grau "Maria Esther Peres", do município de Vila Rica/MT.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N°. 081/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo com o fito de apurar suposta responsabilidade da empresa ROMULO DOS SANTOS & SANTOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.262.338/0001-06, com sede social na Av. São Sebastião, nº 2058, bairro Popular, no município de Cuiabá — MT, pela inexecução parcial do Contrato nº 157/2008, tendo como objeto a reforma e recuperação do sistema de climatização central da Secretaria de Estado de Educação, com fornecimento de peças, mão-de-obra e todo material que se fizer necessário, conforme especificação constante no anexo II do edital do Convite nº 026/2008.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, dentre os membros da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais (Portaria nº 254/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/05/2010), composta pelos servidores públicos estaduais: Thayse do Carmo Pires, advogada OAB/MT nº 11.346, matricula nº 2128359901, Guiomar Alves Martins, advogada OAB/MT nº 12.316, matricula nº 2692041/2 e Elzimar Rodrígues de Moura, advogada OAB/MT nº 8.041, matricula nº 205079, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial do serviço supracitado.

Art. 3°. Determinar que referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Lei Estadual nº 7692/2002, publicada no Diário Oficial de 01.07.2002, e Lei nº 8666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se

Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N°. 082/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo com o fito de apurar supostas responsabilidades da empresa JBM Publicações Ltda. pelas obrigações contraídas de modo irregular, sem formalização de termo de aditivo de valor ou qualquer outro instrumento legal e sem emissão de prévio empenho no Contrato de Adesão nº 012/2010, oriunda da adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2009/SAD, firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEDUC, e a empresa JBM Publicações Ltda. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.752.637/0001-95, com endereço social na Av. General Melo, nº 340, sala 03, bairro Dom Aquino, no município de Cuiabá – MT.

Art. 2°. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, dentre os membros da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais (Portaria nº 254/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/05/2010), composta pelos servidores públicos estaduais: **Thayse do Carmo Pires, advogada OAB/MT n° 11.346, matricula n° 2128359901, **Guiomar Alves Martins, advogada OAB/MT n° 12.316, matricula n° 2692041/2 e **Laudelina Ferreira Torres,** advogada OAB/MT n° 13.361, matricula 216131, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, conduzir os atos do processo administrativo.

Art. 3°. Determinar que referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a

continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Lei Estadual nº 7692/2002, publicada no Diário Oficial de 01.07.2002, e Lei nº 8666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5°. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N°. 091/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 14, inciso IV, da Instrução Normativa nº 007/2010/GS/SEDUC/MT e demais dispositivos pertinentes, considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 202634/2010, que tem por escopo apurar suposta responsabilidade da empresa Construtora VIPPS Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.534.874/0001-80, pela inexecução parcial do Contrato nº 167/2007, de 19.12.2007, nos serviços de reforma da UMES, no município de Rondonópolis – MT;

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no

Processo Administrativo

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar, a partir de 23.02.2011, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 152/2010/GS/SEDUC/MT e contínuas, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de fevereiro de 2011. ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretária de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 031/2010/SECITEC PROC. 28583/2011/SECITEC CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC – CNPJ № 04.921.881/0001-34. CONTRATADO: Security Vigilância e Segurança Ltda - CNPJ: 00.332.087/0005-28.

OBJETO: alterar a <u>Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária</u> do Contrato nº. 031/2010/SECITEC, sendo que os recursos para pagamento do objeto do Contrato 031/2010/SECITEC referente à Unidade de Sinop será alterada da dotação orçamentária 26101.4052.9900.3390.3700-145 para a dotação 26101.2632.1200.3390.3700 - 145

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: ELIENE JOSÉ DE LIMA – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – MARCOS ANTONIO GANDINI PALÁCIO – Security Vigilância e Segurança Ltda - Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Edital nº 001/2011/SECITEC Resultado Final após os Recursos

O Presidente da Comissão Central Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2011 da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, nos termos do Edital № 001/2011/SECITEC, de 20 de Janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Professores Auxiliares, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 002/2011/SECITEC, após análise dos recursos interpostos, conforme item VIII do referido edital, resolve:

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Lucas do Rio Verde

Perfil Profissional: Bacharel em Ciências Contábeis Total de Vagas: 01

Candidato	Situação Final
Luiz Antonio de Oliveira	Aprovado
Almir Rogério Anibali Classificado	
Lidiane Perlin Classificado	
eusa Cristina Caeppel Kafer Classificado	
Euzébio Schimith Dalagnol Classificado	
Solange Kunzler Schutz Desclassificado	
Vânia Regina Bertoldo Desclassificado	
Junior Amaral Lima Desclassificado	

Perfil Profissional: Bacharel em Agronomia Total de Vagas: 04

Candidato	Situação Final
Mauro Junior Natalino da Costa	Aprovado
Michele Erdmann	Aprovado
Ana Claudia de Aquiar Frameschi	Aprovado
Sebastião Silveira da Silvia Neto	Aprovado
Willian Mota	Classificado
Eliziany Ramos Garcia Silva	Classificado
Luiz Carlos Piazza	Classificado
Daniela Mondardo	Classificado
Larissa Schidt	Classificado
Cicero Oliveira Lima	Desclassificado
Wellinton de Azambuja Magalhães	Desclassificado
Flavia Monaliza Favaretto	Desclassificado
Silviano Prestes da Silva	Desclassificado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Sinop

Perfil Profissional: Bacharel em Enfermagem

Candidato	Situação Final
lone Rocha de Souza	Aprovado
Shirley Aparecida de Oliveira Souza	Aprovado
Tânia Ramos Silva Fonseca	Aprovado
Elisa Machado Siqueira	Aprovado
Thays Driesi de Souza	Aprovado
Leonardo Elias Silveira da Cunha	Classificado
Leonardo Elias Silveira da Cunha	
Patrícia Akemi Kamitani	Classificado
Aélica Lemes de Paula	Classificado
Neli Bergamaschi Perin	Classificado
Fabiana da Silva	Classificado
Samuel Wilton Pereira	Classificado
Sulmaya Acácia da Silva	Classificado
Moises Hungria Pinto	Classificado
Marli do Carmo Marchiori	Classificado
Laura Rubia Groth	Classificado
Ângela Maria da Paixão	Desclassificado
Cláudia Zangrande	Desclassificado
Cristina Flores Kurschner	Desclassificado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Diamantino

Perfil Profissional: <u>BACHAREL OU TECNÓLOGO EM ZOOTECNIA</u> Total de Vagas: 02

Candidato	Situação Final	
Evanielle Ferreira de Oliveira	Aprovado	
Marcela Akemi Hirono Kato Aprovado		
Jefferson Soares Alves Desclassificado		
Jonathan de Jesus Borges Desclassificado		
Karla Perón Faria Desclassificado		
Raimundo Antonio dos Santos	Desclassificado	

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Rondonópolis

Perfil Profissional: Matemática Total de Vagas: 01

Candidato	Situação Final
Rodrigo Rodrigues Garcia	Aprovado
Juliana Terezinha Sasso Paludo	Classificado
Aglezio Cardoso Silva	Classificado
Amauri Gonçalves de Oliveira	Classificado
Fernando Silveira	Classificado
Telma Pereira Araújo	Desclassificado
Jaqueline Aparecida Rodrigues Mariana	Desclassificado
Simeia da Silva Bezerra	Desclassificado
Wedna Mineira de Souza	Desclassificado
Gisele Ferreira Franco	Desclassificado
Clarita Maidana Rocha	Desclassificado
Natalino Almeida Lima	Desclassificado
Mario Divino Arruda Ferreira	Desclassificado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Tangara da Serra – Pólo Chapada dos Guimarães

Perfil Profissional: BACHAREL OU LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Local de Trabalho: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES Total de Vagas: 02

Candidato	Situação Final
Enazia Patricia De Lima	Aprovado
Daniela Maimoni De Figueiredo	Aprovado
Carla Spiller	Classificado
Silvia Regina Fernandes Vilanova	Classificado
Marina Teófilo Pignati	Classificado
Maria Do Carmo Correa Lagos	Classificado
Reginaldo Vicente Ribeiro	Desclassificado
Paulo Luis Da Silva	Desclassificado
José Marcos Rezende	Desclassificado
Sandra Francisca Marçal	Desclassificado
Cleide Rose Dos Anjos Oliveira	Desclassificado
Maria Benedita Rocchi Coelho Da Silva	Desclassificado
Danieli Fernanda De França Padilha	Desclassificado
Benedito Quilherme Soares Da Silva	Desclassificado
Simone Luzia Correa De Moraes	Desclassificado

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Rondonópolis

Perfil Profissional: Arquitetura Total de Vagas: 01

	Candidato	Situação Final	
l	Rejane Pereira de Faria	Aprovado	
	Bruno Santana Laranjeira	Desclassificado	

Diário Oficial

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 006/2011 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO

EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 106174/2010, está enquadrada na Lei n.º, 7.958. de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no Decreto n° . 1.432, de 29/09/2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 31/05/2010, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Março de 2011. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e FUNDED - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	SERTANEJO AGROPECUÁRIA LTDA	
Insc. Estadual :	13.360.137-4	
CNPJ:	10.286.563/0001-41	
Endereço:	Estrada Pacu/matrinxā, km02, Zona Rural – Paranatinga/MT	
Produtos Beneficiados:	Arroz beneficiado T1,T2, T3, T4, T5, TAP Palha de arroz Quirera de arroz Farelo de arroz Feijão beneficiado T1, T2 Residuos de Feijão Bandinha de Feijão Milho Beneficiado	

Cuiabá - MT, 18 de Fevereiro de 2011.



SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 01/2011/SEC, referente ao Processo nº 60605/2011

CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CEDENTE: Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

OBJETO: O presente termo de cessão tem por objeto a formalização da cedência da servidora Luiza Pereira, pertencente

ao quadro de servidores da Cedente para a Cessionária, com ônus para a última.

VALOR: R\$ 23.720,99 (vinte e três mil setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Cultura do Estado de Mato Grosso SEC/MT e Permínio Pinto

Filho - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA COORDENADORIA DE AÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS EDITAIS Nº. 01, 02 e 03/2011/CAAC/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e considerando os objetivos de cadastramento e habilitação de propostas no ano de 2011 e o recadastramento das propostas cadastradas e habilitadas no ano de 2010 (Editais nº. 01, 02 e 03/2010/CAAC/SEC, publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do dia 09/02/2010, pg. 26 a 28) dos Editais nº. 01, 02 e 03/2011/CAAC/SEC, publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do dia 02/12/2010, pg. 34 a 36, torna público a relação dos proponentes recadastrados e cadastrados, conforme a seguir:

PROPONENTES RECADASTRADOS CAPACITAÇÃO

ROPONENTE	PROPOSTA	MUNICÍPIO
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	ARTE COM DECOUPAGEM EM CHINELOS, AGENDAS E CAIXAS EM MDF	MATUPÁ
ADULVANIL DE ARRUDA	OFICINA DE TECELAGEM EM FIBRA DE BANANEIRA	VÁRZEA GRANDE
	OFICINA DE CERÂMICA	1
ARTHUR JÚLIO SEIDL JUNIOR	OFICINA DE AUDIOVISUAL	VÁRZEA GRANDE
ABEL SANTOS ANJOS FILHO	PALESTRA SHOW UMA MELODIA HISTÓRICA	CUIABÁ
ADRIANO FERREIRA	CAPOEIRA E CIDADANIA	VILA RICA
ADVÂNIA JENUÁRIA RAMOS	ENCANTANDO ATRAVÉS DAS IMAGENS NA LITERATURA DIDÁTICA – OFICINA (Construção de livro com materiais reciclados)	CUIABÁ
ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS	CONFECÇÃO DE VIOLA-DE-COCHO	CUIABÁ
ALDA ALVES DE ARAUJO SOARES	TÉCNICA VOCAL PARA CANTORES DE MÚSICA POPULAR FOLCLÓRICA	CUIABÁ
ALESSANDRA KEIKO GALVÃO OKAMURA AMES	OFICINA DE FORMAÇÃO DE CINECLUBISTAS	CUIABÁ

ALEXANDRE OLIVEIRA LEMOS	OFICINA VIVENCIANDO A MUSICA	SÃO FELIX DO ARAGUAIA
LEXANDRE PAES DE	FABRICAÇÃO DE VIOLA-DE-COCHO	CUIABÁ
LIVEIRA LICE DE OLIVEIRA	CURSO DE CAPACITAÇÃO "CRIANDO ESTRATÉGIAS DE DIMAMIZAÇÃO E	CUIABÁ
	ESTÍMULO"	
LTIERY DALLYS ACS NA GRACIELA MENDES	OFICINA DE TEATRO "A BUSCA DA INTERPRETAÇÃO ATRAVÉS DO IMPROVISO" ELABORAÇÃO DE MECANISMOS DE SUSTENTABILIDADE/PROJETOS CULTURAI	+
ERNANDES DA FONSECA	,	
INA LÚCIA PEREIRA PICANÇO	OFICINA DE MURALISMO WORKSHOP DE CULTURAS TRADICIONAIS	CUIABÁ
ANAILDE GOMES DA SILVA	OFICINA DE ARTE CERAMICA	CUIABÁ
NSELMO DA COSTA PARABÁ	OFICINA RECICLANDO COM MÚSICA	CUIABÁ
SSOCIAÇÃO CURURU E	RESGANTANDO TRADIÇÕES DE MATO GROSSO	VÁRZEA GRANDE
IRIRI GRUPO SÃO JOSÉ UGUSTO CESAR BARBOSA	OFICINA TOY DE PAPEL	CUIABÁ
IGLIAGGI	OFICINA DE ILUSTRAÇÃO]
UREA KELLY DE OLIVEIRA	OFICINA DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS CONHECENDO O MUNDO SECRETO DE UMA LINDA MULHER (PALESTRA-SHOW	/ CUIARÁ
CAMPOS (ELOAH PIMENTA)	E CONFERÊNCIAS)	COINDA
	OFICINA DE CLOW PARA OS LIDERES DO FUTURO (CURSOS, OFICINAS E WORKSHOP)	
VINER AUGUSTO DA SILVA LBINO	OFICINA DE DANÇA DE SIRIRI (CURSO DE DANÇA DE SIRIRI) - CURSOS, OFICINAS E WORKSHOP	CUIABÁ
ENEDITA PAES DA SILVA	OFICINA DE TEAR	VÁRZEA GRANDE
EREIRA	OFICINA DE TECELAGEM DE REDES	1
ENEDITO ALEIXO CORTÊZ	OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS (TÉCNICAS DE PINTURA, CONFECÇÕES DE TELAS EM VÁRIOS OBJETOS)	CUIABÁ
ENEDITO CACIANO PAIVA	CONFECÇÃO DA REDE CUIABANA TRADICIONAL	CUIABÁ
ENEDITO LEITE PEREIRA	OFICINA DE DESENHO E PINTURA	CUIABÁ
ENEDITO MARQUES	OFICINA TEATRAL	CUIABÁ
ENEDITO MOURA DA	OFICINA DE FIGURAS LENDÁRIAS DA CULTURA POPULAR	CUIABÁ
CONCEIÇÃO	OFICINA DE SIRIRI	1
BENEDITO NUNES BRINE DE MATOS	CONFECÇÃO DE OBJETOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS DECOUPAGE EM CAIXAS DE MDF	CUIABÁ RONDONÓPOLIS
CARLOS DA SILVA DOS	PALESTRA - A INFLUENCIA LINGÜÍSTICA E CULTURAL AFRICANA NO BRASIL	CUIABÁ
SANTOS	OFFICIAL DE COMPRA OUNITO	OUMARÁ
CARLOS GATTASS PESSOA	OFICINA DE SOMBRA CHINESA OFICINA DE BONECO DE MANIPULAÇÃO DIRETA-BUNRAKU	CUIABÁ
CARLOS ROBERTO F. LOPES	OFICINA DE PINTURA	CUIABÁ
CARLOS TADEU PEDROSO DE BARROS	OFICINA DE TECELAGEM PARA FABRICAÇÃO DE REDE	CUIABÁ
CELIA DA SILVA SANTOS	DANÇA AFRO E OFICINA DE TRANÇAS AFRICANAS	CUIABÁ
CELSO DA SILVA FILHO CELSO MARCOS DA SILVA	OFICINA DE BATERIA PARA COMUNIDADES CARENTES OFICINA DE PANDEIRO	CUIABÁ CUIABÁ
ILHO	OFICINA DE PANDEIRO	CUIABA
CESAR MENDES DAS NEVES CLAUDETE OLIVEIRA LIMA	OFICINA "INTERCÂMBIO DA CULTURA HIP-HOP" MÚSICA EDUCACIONAL	CUIABÁ VILA RICA
ASCONCELOS		VILA RIGA
CLAUDIANO DE MEIRAS CHRIST	OFICINA DE DANÇA LIVRE E CONTEMPORÂNEA POR QUE SE DANÇA?	CUIABÁ CUIABÁ
CRISTINA SANTOS	CURSO DE SANDÁLIAS BORDADAS COM FITA	COCALINHO
RODRIGUES	BONECAS DE FUXICO]
	CURSO DE BONECAS DE LÃ CURSO CADERNOS DECORATIVOS	4
	CURSO DE CAIXAS	1
CYBELLE BUSSIKI	PALESTRA "GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS E PRODUÇÃO EXECUTIVA"	CUIABÁ
DAHIANA FERLIM DAINIR SOARES FEGURI	A COMUNIDADE E O TURISMO CULTURAL (PALESTRAS E CONFERÊNCIAS) PROCESSO EFETIVO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MULTIDIMENSIONAL	NOBRES CUIABÁ
	PARA ELEVAR PADRÕES DE ATITUDE (PALESTRA)	
PÁLIA DE OLIVEIRA BARROS PANIEL HORA DE	OFICINA DE VIOLÃO APLICADO A MÚSICA POPULAR TEATRO DE BONECOS: CONFECÇÃO-MANIPULAÇÃO-INTERPRETAÇÃO	CUIABÁ RONDONÓPOLIS
CARVALHO	RONDONÓPOLIS: DO NASCIMENTO AO DESENVOLVIMENTO	- NOTED HOLDER
EBORAH CRHIS RANIERO GAVILAN	OFICINA - DETALHES DECORATIVOS NA COSTURA	CHAPADA DOS GUIMARAES
ÉCIO DA PAIXÃO	OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE PINTURA EM GESSO	VÁRZEA GRANDE
MARTINEZ DEMERVAL PIRES GASPAR	OFICINA DE CONFECÇÃO DE ALEGORIAS CARNAVALESCAS	JUÍNA
IEGO BARALDI DE LIMA	OFICINA DE CONFECÇÃO DE ALEGORIAS CARNAVALESCAS OFICINA DE FORMAÇÃO DE CINECLUBISTAS	CUIABÁ
DIVINA DA SILVA PEREIRA	CURSO DE PINTURA EM TECIDO E BISCUIT	DOM AQUINO
COSS DER RODRIGUES DE	CURSO DE CERÂMICA ARQUEOLÓGICA E TRADICIONAL OFICINA CURURU-SIRIRI	CUIABÁ SANTO ANTÔNIO
MORIM		
DILAINE DOMINGAS DA ILVA ALBINO	OFICINA DE SIRIRI OFICINA DE MODELAGEM EM ARGILA	CUIABÁ
DNA JOSÉ DOS SANTOS	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL	JUÍNA
DSON HANSEN SANT ' ANA	ARRANJO CORAL (OFICINA DE MÚSICA)	SINOP
	ARRANJO PIANO FORMAÇÃO DE CORAIS	1
	ENSINO COLETIVO DE FLAUTA-DOCE	1
DOON JOSÉ SANTON	HARMONIA FUNCIONAL E ANÁLISE DE REPERTÓRIO TONAL	OURAS ¹
DSON JOSÉ SANTA' ANA LAINE CRISTINA	PRÁTICA DE ANÁLISE E CRÍTICA LITERÁRIA OFICINA DE MALABARES-BOLINHAS (ACIMA DE 06 ANOS)	CUIABÁ CUIABÁ
ONÇALVES DA	OFICINA DE MALABARES-BOLINHAS (ACIMA DE 16 ANOS) OFICINA PALHAÇO - ATRÁS DO NARIZ (ACIMA DE 12 ANOS)	COINDA
ONCEIÇÃO	OFICINA MALABARES SWING- (POI) MALABARISMO (ACIMA 06 ANOS)	1
LIETH PÓVOAS GRIPP	OFICINA DE PINTURA	CUIABÁ
LISA GOMES MACHADO	INICIAÇÃO TEATRAL INTERPRETAÇÃO TEATRAL	ALTA FLORESTA
	ARTE-EDUCAÇÃO - TEATRO NA ESCOLA	
LIZABETE REGINA	LIMITES E POSSIBILIDADES DA ARTE	CUIABÁ

ELZIRA SALETE BERGAMIN LIMA	ARTE EDUCATIVA - PINTAR É UM BRINQUEDO-OFICINA OFICINA CULTURA POPULAR - BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS EDUCAÇÃO UM FAZER EDUCATIVO	JUÍNA
ERIKA CRISTINA RODRIGUES DE JESUS	CULTURA E TURISMO: CAPACITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS VOLTADOS PARA O TURISTA. (CONSULTORIA E PALESTRAS P/ GRUPOS DE CURURU E SIRIRI) - CURSOS,OFICINAS E WORKSHOP	CUIABÁ
EVA FERREIRA DE OLIVEIRA		CUIABÁ
FÁBIO OLIVEIRA LEMOS		SÃO FELIX DO
FEDERAÇÃO MATO-	OFICINA DE FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DA CAPOEIRA	ARAGUAIA CUIABÁ
GROSSENSE DE CAPOEIRA FERMINO JOSÉ DA SILVA	CAPACITAÇÃO	CUIABÁ
FERNANDO DE SOUZA		NOBRES
PINTO FLÁVIA SILVA DA ROSA	OFICINA DE BIOJOIAS	RONDONÓPOLIS
FRANCISCA NILZA	OFICINA DE CERÂMICA	JUÍNA
FERREIRA ALVES	OFICINA CONFECÇÃO DE VIOLA DE COCHO	CUIABÁ
	FENARTESANATO - EM MADEIRA A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	JUÍNA
GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA	VIOLÃO	CUIABÁ
GLAZIELE DOMINGOS DOS	FLAUTA DOCE OFICINAS CULTURA POPULAR (CURURU E SIRIRI)	SANTO ANTÔNIO
SANTOS	` ´ ´	
GLEIBERSON GANDARA DOS SANTOS	OFICINA DE DANÇA CONSCIÊNCIA HIP-HOP	CUIABÁ
HEIDEMARIE GERTRUD MARTHA HUBER	OFICINA DE CRIAÇÃO LITERÁRIA	CUIABÁ
HOZANA ALMEIDA DE LIMA	OFICINA DE BALÉ AÉREO - CORDA INDIANA	CUIABÁ
ILSON DE OLIVEIRA	OFICINA DE BALÉ AÉREO – TECIDO E LIRA OFICINA "A ARTE DO ATOR"	CUIABÁ
INÊS DE OLIVEIRA MARTINS	OFICINA CASOS LEMBRADOS, CASOS CONTADOS	CUIABÁ
IRENE SEVERINA REZENDE	TERAPIA OCUPACIONAL – O ENCONTRO DAS ARTES	ALTO ARAGUAIA
IRENE SEVERINA REZENDE ISTER FONTE NASCIMENTO	A LITERATURA FANTÁSTICA NO CONTEXTO SÓCIO-CULTURAL DO SÉCULO XX OFICINA DE FANTOCHE PANTANEIRO	ALTO ARAGUAIA CUIABÁ
JACINTA DOMINGOS DO	PALESTRA E OFICINA DE CURURU E SIRIRI	CUIABÁ
ESPIRITO SANTO JANDEIVID LOURENÇO	OFICINA PROCESSO DE CRIAÇÃO COLABORATIVA NO TEATRO	CUIABÁ
MOURA	CONTEMPORÂNEO	
JARBAS OSLEIDE SOKOLOWSKI	OFICINAS DE CAPOEIRA OFICINA DE CAPOEIRA	SORRISO
JEAN DA ROSA NUNES	CURSO DE DESIGNER DE BIOJÓIAS COM FOLHAS NATURAIS	CHAPADA DOS
	CONFECÇÃO DE ARTESANATOS COM BAMBÚ E MADEIRA DE DEMOLIÇÃO	GUIMARÃES
JENIFFER DE OLIVEIRA DOS REIS	INICIAÇÃO TEATRAL	CUIABÁ
JOACELMO BARBOSA BORGES	OFICINA DE FORMAÇÃO INSTRUMENTAL	CUIABÁ
JOÃO MANUEL SILVA MOTA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL	CUIABÁ
JONAS FERREIRA BARROS	OFICINA DE ARTES-VISUAIS	CUIABÁ
JONATAS RODRIGUES DO N. SANTOS	OFICINA O ATOR NO TEATRO PÓS-DRAMÁTICO	CUIABÀ
JOELI DO SOCORRO AP.SIQUEIRA MILHORANÇA	MITOS E MAMULENGO DE MATO GROSSO	TANGARÁ DA SERRA
JOEZER PONCIANO DE JESUS	UM OLHAR DIFERENTE ATRAVÉS DA PINTURA OFICINA DE MAQUIAGEM, CARACTERIZAÇÃO E CONFECÇÃO DE MÁSCARAS	PEIXOTO DE AZEVEDO
JONARDO DA COSTA FERREIRA	OFICINA DE BALÕES ARTÍSTICOS	CUIABÁ
JOSÉ BATISTA CONRRADO	OFICINA DE PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS	CUIABÁ
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	OFICINA DE PINTURA	CUIABÁ
JOSÉ UILSON INÁCIO SOARES	PIROGRAVURA	JUÍNA
JOSILENE ALEXANDRE DE	LETRAS GÓTICAS OFICINA DE TECELAGEM	VÁRZEA GRANDE
SOUZA JOSIMAURO MARCELO	OFICINA DE PANDEIRO E SAMBA NO PÉ E AXÉ	CUIABÁ
DA SILVA JOSUÉ FERREIRA DE SOUZA		
JÚLIO CÉSAR FREITAS	CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS CIRCENSES - PERNA DE PAU	CUIABÁ CUIABÁ
COELHO	INTRODUÇÃO AO TEATRO DE BONECO	,
JUNNE FONTENELE CARDOSO	OFICINA DE ESCULTURAS EM ARGILA	VÁRZEA GRANDE
KÉLEN ALICE APARECIDA PAZZINI		ENGENHO VELHO/ RS
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES	RS
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MARIONETES NAS TÉCNICAS: FIO, LUVA E VARA	RS CUIABÁ RECIFE/PE
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MARIONETES NAS TÉCNICAS: FIO, LUVA E VARA	RS CUIABÁ
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR LAURA SCHOLOIGL LINALVA ALVES DE SOUZA LÍVIA CORRÊA DA CRUZ	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MARIONETES NAS TÉCNICAS: FIO, LUVA E VARA FABRICAÇÃO DE VIOLA DE COCHO PROFISSIONAL E MINI VIOLAS DE COCHO	RS CUIABÁ RECIFE/PE CUIABÁ
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR LAURA SCHOLOIGL LINALVA ALVES DE SOUZA LÍVIA CORRÊA DA CRUZ MENDONÇA	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MARIONETES NAS TÉCNICAS: FIO, LUVA E VARA FABRICAÇÃO DE VIOLA DE COCHO PROFISSIONAL E MINI VIOLAS DE COCHO PINTURAS COM A 3º IDADE (ARTE NAIF) GESTÃO DE NEGÓCIO NA CULTUIRA POPULAR: GERAÇÃO DE RENDA	RS CUIABÁ RECIFE/PE CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE ARAGUJO JUNIOR LAURA SCHOLOIGL LINALVA ALVES DE SOUZA LÍVIA CORRÉA DA CRUZ MENDONÇA LUCIA MARÍA GONÇALVES LUCIANO FERREIRA DE	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MARIONETES NAS TÉCNICAS: FIO, LUVA E VARA FABRICAÇÃO DE VIOLA DE COCHO PROFISSIONAL E MINI VIOLAS DE COCHO PINTURAS COM A 3º IDADE (ARTE NAIF) GESTÃO DE NEGÓCIO NA CULTUIRA POPULAR: GERAÇÃO DE RENDA	RS CUIABÁ RECIFE/PE CUIABÁ CUIABÁ
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE ARAGÚJO JUNIOR LAURA SCHOLOIGL LINALVA ALVES DE SOUZA LÚVIA CORRÊA DA CRUZ MENDONÇA LUCIA MARIA GONÇALVES LUCIANO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MARIONETES NAS TÉCNICAS: FIO, LUVA E VARA FABRICAÇÃO DE VIOLA DE COCHO PROFISSIONAL E MINI VIOLAS DE COCHO PINTURAS COM A 3° IDADE (ARTE NAIF) GESTÃO DE NEGÓCIO NA CULTUIRA POPULAR: GERAÇÃO DE RENDA OFICINA DE SIRIRI E CURURU CURSO DE MAQUIAGEM TEATRAL CURSO BÁSICO DE CENOGRAFIA TEATRAL	RS CUIABÁ RECIFE/PE CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ VÁRZEA GRANDE CUIABÁ
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE ARAGUJO JUNIOR LAURA SCHOLOIGL LINALVA ALVES DE SOUZA LÍVIA CORRÉA DA CRUZ MENDONÇA LUCIA MARÍA GONÇALVES LUCIANO FERREIRA DE	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MARIONETES NAS TÉCNICAS: FIO, LUVA E VARA FABRICAÇÃO DE VIOLA DE COCHO PROFISSIONAL E MINI VIOLAS DE COCHO PINTURAS COM A 3° IDADE (ARTE NAIF) GESTÃO DE NEGÓCIO NA CULTUIRA POPULAR: GERAÇÃO DE RENDA OFICINA DE SIRIRI E CURURU CURSO DE MAQUIAGEM TEATRAL CURSO BÁSICO DE CENOGRAFIA TEATRAL	RS CUIABÁ RECIFE/PE CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ VÁRZEA GRANDE
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR LAURA SCHOLOIGL LIMALVA ALVES DE SOUZA LÍVIA CORRÊA DA CRUZ MENDONÇA LUCIA MARIA GONÇALVES LUCIANO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO LUCILA ANTONIA PEREIRA	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MARIONETES NAS TÉCNICAS: FIO, LUVA E VARA FABRICAÇÃO DE VIOLA DE COCHO PROFISSIONAL E MINI VIOLAS DE COCHO PINTURAS COM A 3º IDADE (ARTE NAIF) GESTÃO DE NEGÓCIO NA CULTUIRA POPULAR: GERAÇÃO DE RENDA OFICINA DE SIRIRI E CURURU CURSO DE MAQUIAGEM TEATRAL CURSO BÁSICO DE CENOGRAFIA TEATRAL OFICINA DE TEAR OFICINA DE TECELAGEM DE REDES CURSO DE TECELAGEM	RS CUIABÁ RECIFE/PE CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ VÁRZEA GRANDE CUIABÁ
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE ARAGÚJO JUNIOR LAURA SCHOLOIGL LINALVA ALVES DE SOUZA LÍVIA CORRÊA DA CRUZ MENDONÇA LUCIA MARIA GONÇALVES LUCIANO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO LUCILA ANTONIA PEREIRA LUCINEI ANTONIO PEREIRA LUCIS MACIEL PEREIRA	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MARIONETES NAS TÉCNICAS: FIO, LUVA E VARA FABRICAÇÃO DE VIOLA DE COCHO PROFISSIONAL E MINI VIOLAS DE COCHO PINTURAS COM A 3" IDADE (ARTE NAIF) GESTÃO DE NEGÓCIO NA CULTUIRA POPULAR: GERAÇÃO DE RENDA OFICINA DE SIRIRI E CURURU CURSO DE MAQUIAGEM TEATRAL CURSO DASICO DE CENOGRAFIA TEATRAL OFICINA DE TEAR OFICINA DE TECELAGEM DE REDES CURSO DE TECELAGEM DE REDES	RS CUIABÁ RECIFE/PE CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ VÁRZEA GRANDE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR LAURA SCHOLOIGL LINALVA ALVES DE SOUZA LÍVIA CORRÊA DA CRUZ MENDONÇA LUCIA MARIA GONÇALVES LUCIAMO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO LUCILA ANTONIA PEREIRA LUCINEI ANTONIO PEREIRA LUCINEI ANTONIO PEREIRA LUCI MACIEL PEREIRA CAMPOS	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MARIONETES NAS TÉCNICAS: FIO, LUVA E VARA FABRICAÇÃO DE VIOLA DE COCHO PROFISSIONAL E MINI VIOLAS DE COCHO PINTURAS COM A 3º IDADE (ARTE NAIF) GESTÃO DE NEGÓCIO NA CULTUIRA POPULAR: GERAÇÃO DE RENDA OFICINA DE SIRIRI E CURURU CURSO DE MAQUIAGEM TEATRAL CURSO BÁSICO DE CENOGRAFIA TEATRAL OFICINA DE TEAR OFICINA DE TECELAGEM	CUIABÁ RECIFE/PE CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ VÁRZEA GRANDE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE VÁRZEA GRANDE
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE ARAGUJO JUNIOR LAURA SCHOLOIGL LINALVA ALVES DE SOUZA LÍVIA CORRÉA DA CRUZ MENDONÇA LUCIA MARIA GONÇALVES LUCIANO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO LUCILA ANTONIA PEREIRA LUCINEI ANTONIO PEREIRA LUIS MACIEL PEREIRA CAMPOS LUIZ ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MARIONETES NAS TÉCNICAS: FIO, LUVA E VARA FABRICAÇÃO DE VIOLA DE COCHO PROFISSIONAL E MINI VIOLAS DE COCHO PINTURAS COM A 3º IDADE (ARTE NAIF) GESTÃO DE NEGÓCIO NA CULTUIRA POPULAR: GERAÇÃO DE RENDA OFICINA DE SIRIRI E CURURU CURSO DE MAQUIAGEM TEATRAL CURSO BÁSICO DE CENOGRAFIA TEATRAL OFICINA DE TEAR OFICINA DE TECELAGEM	RS CUIABÁ RECIFE/PE CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ VÁRZEA GRANDE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE VÁRZEA GRANDE GUARANTÁ
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE ARACIJO JUNIOR LAURA SCHOLOIGL LINALVA ALVES DE SOUZA LÍVIA CORRÊA DA CRUZ MENDONÇA LUCIA MARIA GONÇALVES LUCIANO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO LUCILA ANTONIA PEREIRA LUCINEI ANTONIO PEREIRA LUIS MACIEL PEREIRA CAMPOS LUIZ ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MARIONETES NAS TÉCNICAS: FIO, LUVA E VARA FABRICAÇÃO DE VIOLA DE COCHO PROFISSIONAL E MINI VIOLAS DE COCHO PINTURAS COM A 3ª IDADE (ARTE NAIF) GESTÃO DE NEGÓCIO NA CULTUIRA POPULAR: GERAÇÃO DE RENDA OFICINA DE SIRIRI E CURURU CURSO DE MAQUIAGEM TEATRAL CURSO BÁSICO DE CENOGRAFIA TEATRAL OFICINA DE TECELAGEM DE REDES CURSO DE TECELAGEM DE REDES CURSO DE TECELAGEM DE REDES CURSO DE TECELAGEM DE REDES OFICINA DE TECELAGEM DE REDES OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOFTWARE LIVRE OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOFTWARE LIVRE	RS CUIABÁ RECIFE/PE CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ VÂRZEA GRANDE CUIABÁ VÂRZEA GRANDE VÂRZEA GRANDE GUARANTĂ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
PAZZINI KLEUBER SANTOS DA SILVA LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR LAURA SCHOLOIGL LINALVA ALVES DE SOUZA LÍVIA CORRÊA DA CRUZ MENDONÇA LUCIA MARIA GONÇALVES LUCIANO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO LUCILA ANTONIA PEREIRA LUCINEI ANTONIO PEREIRA LUCIANEI ANTONIO PEREIRA LUCIANEI ANTONIO PEREIRA CAMPOS LUIZ ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES LUIZ CARLOS GRANDOSCHEK	OFICINA DE PANDEIRO PALESTRA NA ÁREA DE HISTÓRIA DO TEATRO DE MARIONETES OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE MARIONETES NAS TÉCNICAS: FIO, LUVA E VARA FABRICAÇÃO DE VIOLA DE COCHO PROFISSIONAL E MINI VIOLAS DE COCHO PINTURAS COM A 3º IDADE (ARTE NAIF) GESTÃO DE NEGÓCIO NA CULTUIRA POPULAR: GERAÇÃO DE RENDA OFICINA DE SIRIRI E CURURU CURSO DE MAQUIAGEM TEATRAL CURSO BÁSICO DE CENOGRAFIA TEATRAL OFICINA DE TECELAGEM DE REDES CURSO DE TECELAGEM DE REDES CURSO DE TECELAGEM DE REDES OFICINA DE TECELAGEM DE REDES OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOFTWARE LIVRE OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOFTWARE LIVRE	RS CUIABÁ RECIFE/PE CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ VÁRZEA GRANDE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE VÁRZEA GRANDE VÁRZEA GRANDE CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ

OIICI	<u>uı</u>	Pagina 2
MAÍRA TAQUIGUTHI RIBEIRO	MORO NA ROÇA!	SÃO FELIX DO
MACNA POMINOCO DA	AGOGO (IDENTIDADE AFRO-DESCENDENTE)	ARAGUAIA
MAGNA DOMINGOS DA SILVA	PALESTRA DE ECONOMIA DA CULTURA/ARTES VISUAIS OFICINA DE ARTES-VISUAIS	CUIABÁ
MARCILENE MARIA DA SILVA	OFICINA FREE MIND	CUIABÁ
MÁRCIO BELLO DOS SANTOS	OFICINA DE TAMBORES	PALMAS/TO
MÁRCIO LUIZ GUTH	CURSO DE TEATRO: EXPRESSÃO CORPORAL, VOCAL E INTERPRETAÇÃO.	RIO JANEIRO/RJ
MARCOS CÉSAR PEREIRA MARIA COSTACURTA	CANTATA DE PÁSCOA OFICINA DE BORDADOS	VÁRZEA GRANDE CUIABÁ
GIROLDO		
MARIA DAS DORES SOARES /ITAL	OFICINA DE PINTURA	CUIABÁ
MARIA FANNY DE ARAÚJO	PROJETO OFICINA DAS RASTEIRAS	CUIABÁ
MARIA LÚCIA EUZÉBIO DA SILVA	OFICINA DE CHINELOS EM MACRAMÉ OFICINA DE CAIXA DECORATIVA COM MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS	CUIABÁ
MARINALVA RIBEIRO DE	OFICINA DE CHINELO BORDADO	CUIABÁ
DLIVEIRA MARIO HERMES VIEGAS	CURSO DE DESENHO E PINTURA	CUIABÁ
FERREIRA MENDES		
MATILDE DA SILVA MAURICIO RICARDO DE	OFICINA DE SIRIRI ENVELHECER COM ARTE (PRÁTICA TEATRAL C/ EFEITO TERAPÊUTICO)	CUIABÁ CUIABÁ
MORAES		
MAURO SOUTO SILVA	MÃO NA MASSA (OFICINA DE CONFECÇÃO E MANIPULAÇÃO DE BONECOS) INICIAÇÃO TEATRAL	GUARANTĀ
MILTON HEBERLE	OFICINA DE SERIGRAFIA E PINTURA	MATUPÁ
MOACIR FRANCISCO SANT'ANA BARROS	OFICINA DE FORMAÇÃO DE CINECLUBISTAS	CUIABÁ
	OFICINA DE ARTES E PINTURA	CUIABÁ
DDETE VENÂNCIO	CORES VIBRANTES	CUIABÁ
DLÍMPIO DOS SANTOS BEZERRA	OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS COM UTILIZAÇÃO DE OBJETOS RECICLÁVEIS	CUIABÁ
PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO MARTINS	OFICINA DE PERCUSSÃO DE MÚSICAS BRASILEIRAS	CUIABÁ
PAULO CÉSAR TEIXEIRA	BAMBU LÚDICO: INSTRUMENTOA ALTERNATIVOS (CONSTRUÇÃO DE	CUIABÁ
PAULO GONÇALVES DE	NSTRUMENTOS, ARTESANATOS) - CURSOS, OFICINAS E WORKSHOP SERVIÇO BIBLIOTECÁRIO (PRÁTICAS BIBLIOTECONÔMICAS)	RONDONÓPOLIS
ARAÚJO .		
PAULO HERMALY PAULO RICARDO BARBOZA	DR.PALHAÇO MARCHETARIA DE REVESTIMENTO	CUIABÁ VERA
MONQUELATE		
PEDRO PAULO GÓIS MEDINA PAULO MEDINA)	OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA CONSCIÊNCIA CORPORAL PARA BAILARINOS E ATORES	CUIABÁ
RAQUEL MUTZENBERG	OFICINA DE TEATRO E LABORATÓRIO COM BONECOS	CUIABÁ
NDRADE REGIANE CASTANHA	PINTURA EM TECIDO PARA INICIANTES	COTRIGUAÇU
RENATA APARECIDA	O LÚDICO NO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA	CUIABÁ
RIBEIRO DORILEO	NUMBER OF ADTERNATO FA TERIDO DE CUITÃO	OU HADÁ
RENIZE FÁTIMA TIAGO RICARDO DE FREITAS	CURSO DE ARTESANATO EM TECIDO DE CHITÃO OFICINA DE TEATRO "PALCOS E ESQUINAS"	CUIABÁ CUIABÁ
RICARDO XAVIER DA CRUZ	OFICINA DE CAPOEIRA	CUIABÁ
RIVALDO XAVIER DA CRUZ	OFICINA DE CAPOEIRA	CUIABÁ
ROBERTO JULIO LEUPOLZ	OFICINA DE DE MÍDIA INTERATIVA/ TEORIA E PRÁTICA 1 CONTEÚDOS DO CENÁRIO DA MULTIMIDIA E AUDIOVISUAL	CUIABÁ
	OFICINA DE DE MÍDIA INTERATIVA/ TEORIA E PRÁTICA 2 PROJEÇÃO E AMBIÊNCIA INTERATIVA	
	EXPOSIÇÃO DE PROJEÇÃO INTERATIVA- NUM CONTEXTO INTERATIVO E	1
ROBSON QUINTINO DE	LUDICO COM TELAS ESPECIAL HOLOGRÁFICA COM CAPACIDADE DE TOQUE ESTR.PLANEJAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS	ALTA FLORESTA
DLIVEIRA		
RODINEI APARECIDO BARBOSA	OFICINA DE DANÇA	CUIABÁ
ROSANA LIA RAVACHE	MONTAGEM DE PLANEJAMENTO "IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS. TURÍSTICO- ICULTURAIS"	CUIABÁ
	OFICINA DE PROJETOS PARA ÁREA TURÍSTICO-CULTURAIS	1
ROSÂNGELA MIRANDA	OFICINA CANTO CORAL/ TÉCNICA VOCAL E OFICINA DE EXPRESSÃO SONORA	SINOP
MORIMOTO GUEDES ROSELAINE SGUAREZI	OFICINA DE ARTES (TÉCNICAS ACRÍLICA, TEXTURA)	VÁRZEA GRANDE
SALVADOR TADEU	ARTESANATOS (DECOUPAGEM, BISCUIT, MOLDURAS EM ESPELHOS E	CUIABÁ
CONRRADO SANDRO LUIS DA COSTA	MPERMEABILIZAÇÃO PARA PAPÉIS) OFICINA DE TEATRO E MUSICALIZAÇÃO	CUIABÁ
DA SILVA		
SEBASTIÃO DA SILVA SHIRLEY APARECIDA	LIVRE PARA DESENHAR OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	CUIABÁ JUÍNA
MORENO		
SILVANA MARIA DE RESENDE LOBO	DANÇANDO SEM BARREIRAS (PRÁTICA DAS DANÇAS REGIONAIS)	CUIABÁ
SILVESTRINA BASTOS DE REITAS (VETA)	RECICLAGEM EM LATINHA DE ALUMINIO E GARRAFAS PET	VÁRZEA GRANDE
SIMONE SANTOS ALENCAR	OFICINA DE TÉCNICA VOCAL	CUIABÁ
DUARTE	OFICINA DE REGÊNCIA PARA CORAL	N 004 50
SIZENANDO DO CARMO SANTOS	OFICINA DE SIRIRI	N. SRA. DO LIVRAMENTO
ÁSSIA LUIZ DA COSTA PORTO	OFICINA DANÇA EXERCÍCIOS MUSI-CORPORAIS	VÁRZEA GRANDE
ATIANA RODRIGUES	PALESTRA DANÇA, MÚSICA E FOLCLORE DECORAÇÃO DE CESTAS E EMBALAGENS DE PRESENTE	MATUPÁ
DA SILVA	<u> </u>	
EREZINHA VALÉRIA DA IILVA	CURSOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E GESTÃO CULTURAL	VÁRZEA GRANDE
HEREZA HELENA DE SOUZA NUNES	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL	CUIABÁ
THIAGO MACHADO	OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM LIBRAS	CUIABÁ
SARETTO THIAGO WILSON SILVA	OFICINAS DE ARTE CIRCENSE	SINOP
STANKOWICH	ON TOTAL OF A CONTROL OF A CONT	
UMBERTO DE MEDEIROS LIMA	OFICINAS DE HISTÓRIAS COLETIVAS QUEM CONTA UM CONTO	CUIABÁ
	BLIBLIOCONTO BLIBLIOCONTO	1
	TÉCNICAS DE PALHAÇO	<u></u> _

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

VALDEMAR BARBOSA FERNANDES	OFICINA DE ARTESANATO PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	JUÍNA
VALDEMIR S. TAQUES	OFICINA: FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS	CUIABÁ
VALDEMIRO KALOMIZORÉ	WORKSHOP UMUTINA	BARRA DO BUGRES
VALDEVINO MIRANDA	OFICINA DE PINTURA EM TELA	CUIABÁ
VANDERLEI CÉSAR GUOLLO	DAS ABORDAGENS DO CONTO AO BAÚ DAS HISTÓRIAS	CAMPO NOVO DOS PARECIS
VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	INICIAÇÃO TEATRAL (OFICINA)	JUÍNA
VÂNIA MENDES DE PAULA	OFICINA "PIPAS NO CÉU"	CUIABÁ
VILMARA DA SILVA VIDICA	DANÇA	CUIABÁ
VITAL GOMES DE SIQUEIRA	OFICINA COISAS DE ANTIGAMENTE E DE TODOS OS TEMPOS	CUIABÁ
VITOR HUGO DOS SANTOS	OFICINA DE PINTURA	CUIABÁ
WALTAIR FRANÇA DA SILVA	TEORIA MUSICAL COM APLICAÇÃO VOCAL	VÁRZEA GRANDE
WANDERSON ALEX	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	PRIMAVERA DO LESTE
MOREIRA DE LANA	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO E MONTAGEM DE MUSICAIS] [
	OFICINA DE DRAMATURGIA E DRAMATURGIA PARA MUSICAIS	
WIESLAW JAN SYPOSZ	CURSO DE FOTOGRAFIA E WORKSHOP	CUIABÁ
WILLIAN DIEGO LOPES PEREIRA.	*O DESAFIO* - INTERAÇÃO MUSICAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	TANGARÁ DA SERRA
	VAZIOS DA CIDADE (TÉCNICA TEATRAL)	CUIABÁ
FIRMO	INTERPRETAÇÃO DO ATOR PARA O MOVIMENTO INTERNO E AÇÃO TOTAL]
YARA REIS CARDOSO	O LÚDICO NO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA	VÁRZEA GRANDE

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

PROPONENTE	PROPOSTA	MUNICÍPIO
ADEMAR ANTÔNIO DA SILVA	TEATRO COM BONECOS NAS COMUNIDADES CARENTES (TEATRO COM BONECOS)	CUIABÁ
ALICE DE OLIVEIRA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA HISTÓRIAS BIRUTAS E BATUTAS	CUIABÁ
ALINE GIACOMELLI NUNES MACIEL	PLANETA VIVO (ESPETÁCULO DE DANÇA)	CUIABÁ
ANDRÉ D'LUCA	APRESENTAÇÃO TEATRAL	CUIABÁ
ASS.CENTRO DE TRADIÇÕES NOBRENSE DE CURURU E SIRIRI	APRESENTAÇÃO DE CURURU E SIRIRI GRUPO ESPERANÇA	NOBRES
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE	ESPETÁCULO TEATRAL "FICA PEDRO!"	CUIABÁ
AUGUSTO CEZAR BARBOSA	ESPETÁCULO "MÍMESIS"	CUIABÁ
FIGLIAGGI	É TARDE ATÉ QUE ARDE	1
	ESPETÁCULO DE PALHAÇO - CLASSICLUM	
BENEDITO MARQUES CAMPOS / DICK MARQUES	COMÉDIA STAND UP	CUIABÁ
	AYOLUWA E O SWINGUE DA COR	CUIABÁ
CÉSAR MENDES DAS NEVES	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE HIP-HOP	CUIABÁ
CREUZA DA COSTA LOPES SILVA	GRUPO DE SIRIRI VITÓRIA RÉGIA	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
DILZA CATARINA DE SOUZA SILVA	APRESENTAÇÃO DO GRUPO FOLCLÓRICO RAIZES CUIABANAS	CUIABÁ
EDENIL Mª DA SILVA VIANA	RESGATANDO A CULTURA ATRAVÉS DA DANÇA	VÁRZEA GRANDE
	APRESENTAÇÃO DO GRUPO FLOR RIBEIRINHA	CUIABÁ
EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS	ESPETÁCULO MATO GROSSO EM CENA	CUIABÁ
	ESPETÁCULO TEATRAL "DO FALAR CUIABANO"	N. SRA. DO LIVRAMENTO
ELENOR JOSÉ CECON JÚNIOR	ESPETÁCULO BATÉIA	ALTA FLORESTA
ELENOR GOOD GEOOR GONIOR	ESPETÁCULO DOM QUIXOTE	NEI/NT EONEON
	ESPETÁCULO FRAGMENTOS DE VIDA	1
ELKA MOURA VICTORINO	DANÇA REFLEXO/CORPOREIDADE	CUIABÁ
	ESPETÁCULO TEATRAL ANDARILHOS DAS ESTRELAS	CUIABÁ
ENWARDA DE GOGON GANDEG	ESPETÁCULO NARIZINHO VERMELHO	COINDA
	ESPETÁCULO "PORTO"	1
FRANCISCO SALES DA SILVA	APRESENTAÇÃO GRUPO VIOLA DE COCHO	CUIABÁ
FRANÇOISE PESSOA	AS TRAVESSURAS DO PALHAÇO RUFINO E SUA TURMA NO MATO GROSSO	
CAVALCANTE	NO TIVITE ESCRIVIO DE L'ALTINGO NOT INO E CON TONIMA NO MATO CINOCOC	THO BIVINGO
GENIVAL SOARES DOS SANTOS	MACULELÊ	NOVA OLÍMPIA
GRUPO DE TEATRO OGAN	FEIURINHA PARA CRIANÇAS	CAMPO NOVO DO
	MUNDUS IMMUNDUS	PARECIS
	IATUNDÊ	
GONÇALO BENEDITO SOARES	GONÇALO SOARES E SEUS BONECOS ANIMADOS (TEATRO COM BONECOS)	CUIABÁ
HEIDEMARIE GERTRUD MARTHA HUBER	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE POESIA	CUIABÁ
ILSON DE OLIVEIRA	FÁBRICA DE RISOS	CUIABÁ
INSTITUTO FOLCLÓRICO JAGUARETÊ	JAGUARETÊ ENCANTA BRASIL	CUIABÁ
VAN CESAR CORREA DO BELEM	'AQUI PROCÊ!" (ESPETÁCULO REGIONAL, DE GÊNERO COMÉDIA. TEXTOS DE UMA COLETÂNIA DE AUTORES MATO-GROSSENSE)	CUIABÁ
JANDEIVID LOURENÇO MOURA	ESPETÁCULO TEATRAL "RUSGA"	CUIABÁ
JENIFFER DE OLIVEIRA DOS	ESPETÁCULO "VALE DOS SENTIDOS"	CUIABÁ
REIS	ESPETÁCULO "PALHAÇANDO"	
JOAO MANUEL (CIA THEREZA JOÃO)	DESAFIO FIÃO E FIOTA	CUIABÁ
JONATAS RODRIGUES DO N. SANTOS	ESPETÁCULO TEATRAL "EU FEMININO"	CUIABÁ
JONIENDRY DE MORAES LARA	APRESENTAÇÃO DE CURURU	CUIABÁ
JORGE ABREU E MELLO	DE CUIABÁ A NOVA YORK	CUIABÁ
JUDITH MOREIRA DE SOUZA	GRUPO DE SIRIRI FLOR DE LARANJEIRA	S. ANTONIO DE LEVERGER
ROMEU BENEDICTO	APRESENTAÇÃO TEATRAL	CUIABÁ
KÁSSIA RODRIGUES BARROS	GRUPO QUADRILHEIRO ARRAIA DA CAPODRILHA	RIBEIRÃO
	ACADEMIA DE DANÇA RAIO X	CASCALHEIRA
	EQUIPE DE GINÁSTICA LINCE NEGRA	1
	EQUIPE DE GINASTICA LINCE NEGRA	
	PROJETO OLOTUM "BATENDO NA LATA PARA NÃO APANHAR DA VIDA"	

	ESPETÁCULOS DE MARIONETES	RECIFE/PE
JUNIOR	PEÇA MARIONETES DE FIOS	
	PEÇA BUMBA MEU BOI DO CAPITÃO BOCA MOLE (EM MARIONETES DE FIOS)	
LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS	APRESENTAÇÃO CIA DE TEATRO FACES "ARLEQUIM - SERVIDOR DE DOIS PATRÕES"	PRIMAVERA DO LESTE
LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "NA CONTRAMÃO – VIAJANDO PELO BRASIL"	PRIMAVERA DO LESTE
	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO INFANTIL "O MENINO E O CÉU"	1
MARCELINO DE JESUS	APRESENTAÇÃO CURURU	CUIABÁ
MARCIA HELENA DE OLIVEIRA CAMBAHUBA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DO GRUPO ALLEGRO DE DANÇA (BALLET NEO CLASSICO, COMTEMPORÂNEO, CONTEMPORÂNEO C/ ARTE CIRCENSE E JAZZ)	CUIABÁ
MARCILENE MARIA DA SILVA	ESPETÁCULO FREE MIND	CUIABÁ
MARIA DA GLÓRIA PADILHA OLIVEIRA	CURSO DE COSTURA DECORATIVA	CUIABÁ
MARIA JOSÉ DE ARAUJO BASTOS	APRESENTAÇÃO SIRIRI	VÁRZEA GRANDE
MARILZA DA SILVA COSTA	TEATRO DE RUA	TANGARÁ DA SERRA
MATILDE DA SILVA	APRESENTAÇÃO DO GRUPO "FLOR DO CAMPO"	CUIABÁ
MAURICIO RICARDO DE MORAES	ESPETÁCULO TEATRAL DESUTILIDADE POÉTICA	CUIABÁ
MAURO SOUTO SILVA	APRESENTAÇÃO TEATRAL PARA CRIANÇAS	GUARANTÃ DO NORTE
PAULO FAGNER DA SILVA ÁVILA	SHOW DE HIP-HOP LINHADURA TCHAPA E CRUZ	CUIABÁ
PEDRO PAULO GOIS MEDINA - INS. CULTURAL VOO LIVRE	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA CARMEN DE GEORGES BIZET	CUIABÁ
RAQUEL MUTZENBERG ANDRADE	ESPETÁCULO O PEQUENO PRÍNCIPE	CUIABÁ
RENAN VENTURA DE OLIVEIRA CARVALHO	DANÇAS FOLCLÓRICAS BRASILEIRAS	VÁRZEA GRANDE
RICARDO DE FREITAS	ESPETÁCULO MORTE E VIDA SEVERINA	CUIABÁ
ROGÉRIO BARCELLOS FERRAZ	AS TRAVESSURAS DO PALHAÇO RUFINO E SUA TURMA NO MATO GROSSO	RIO BRANCO
RONY LIMA DOS SANTOS	GRUPO DE CAPOEIRA "AO SOM DO BERIMBAU, ATABAQUE E PANDEIRO"	CUIABÁ
SANDRO LUIS DA COSTA DA SILVA	TEATRO MOSAICO CIA DE REPERTÓRIO	CUIABÁ
SIZENANDO DO CARMO SANTOS	DANÇA DE SIRIRI QUILOMBOLAS	N. SRA. DO LIVRAMENTO
THEREZA HELENA (CIA THEREZA	ELA LAVA, ELE ENXUGA	CUIABÁ
JOÃO)	LOCOMOTIVA DE HISTÓRIAS	
VALDELI FORTE FERREIRA	DANÇAS COREOGRAFADAS (GRUPO DE DANÇA "DANADÕES DO FUNK")	GENERAL CARNEIRO
VALDOMIRO KALOMIZORÉ	OS FILHOS DE HAIPUKU	BARRA DO BUGRES
VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	EU CHOVO, TU CHOVES, ELE CHOVE (APRESENTAÇÃO)	JUÍNA
VINICIUS RANGEL SOARES SAMPAIO	ESPETÁCULO O MENINO E O POETA	CUIABÁ
VISQUIVAL DE CAMPOS MARTINS	GRUPO DE CAPOEIRA "CAPOEIRA VIP"	CUIABÁ
VITAL GOMES DE SIQUEIRA	COMADRE PITU	CUIABÁ
	APRESENTAÇÕES MUSICAIS	

PROPONENTE	PROPOSTA	MUNICÍPIO	
ADAM JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA	JONATHAN E ADAM (DUPLA SERTANEJA)	CUIABÁ	
ADELMO XAVIER DOS PASSOS	"RIOS, PONTES, GONZAGAS E CAPIBAS"	OLINDA	
ABEL SANTOS ANJOS FILHO	VIOLA DE TUDO UM POUCO - APRESENTAÇÃO	CUIABÁ	
	SHOW MUSICAL TODO SENTIMENTO	1 I	
ABRELINO CARLOS TENEDINI	PROJETO CANTANDO A VIDA	DIAMANTINO	
AGAMENON DIAS CARDOSO	MEMON BRASIL E A BANDA GIRA	RECIFE/PE	
ALEXANDRE OLIVEIRA LEMOS	MALE	S.FELIX DO ARAGUAIA	
ADALBERTO AMADA	APRESENTAÇÃO MUSICAL	CUIABÁ	
ANDERSON BARAVIEIRA DE ARRUDA	RAÍZES SERTANEJAS	NOBRES	
ANGELA MARIA FERNANDEZ	ALMA GUARANI (CULTURA DO PARAGUAI)	CUIABÁ	
	AQUARELA GUARAN (MUSICA POPULAR DA CULTURA PARAGUAIA)		
ANGELO ALBERTO SANTOS LIMA	BANDA OS BENGALAS	CUIABÁ	
ANGIELLY BARBOSA OLIVEIRA	SHOW GOSPEL	CUIABÁ	
ANSELMO DA COSTA PARABÁ	GROOVE GEODÉSICO DA AMÉRICA DO SUL	CUIABÁ	
ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	APRESENTAÇÃO MUSICAL PROJETO JEDUTUM	CUIABÁ	
ARTHUR JOSÉ PIMENTEL LOPES	BATUQUENAUÁ DANÇANDO MARACATU	CUIABÁ	
ASS. KOBLENZ BRASIL	SARAU DE PIANO	RONDONÓPOLIS	
- KOBRA	QUARTETO DE CLARINETE DOCE TOM	1	
	GRUPO DOCE TOM (ORQUESTRA DE SOPRO)	1 i	
BENEDITO DONIZETE DE MORAIS	APRESENTAÇÃO MUSICAL	CUIABÁ	
CARLOS ALBERTO DE LIMA	APRESENTAÇÃO MUSICAL	CUIABÁ	
CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO CAMELO	SERTANEJO ANA JÚLIA E GABRIEL	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	
CÉLIO MAGNUS MOREIRA LAZAROTTI	MINISTÉRIO SOM DO CÉU / CÉLIO LAZAROTTI (CONGREGACIONAL, POP, ROCK)	CUIABÁ	
CELSO DA SILVA FILHO	PROJETO CULTURAL MÚSICA PARA TODOS	CUIABÁ	
CELSO DOS SANTOS	DUPLA PARDÉ E CELSO	S.JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	
CLAUDEMIR JOSÉ NOGUEIRA	"NOITE DE REPERTÓRIOS SERTANEJOS" (BANDA)	VÁRZEA GRANDE	
CLÁUDIO FERREIRA	APRESENTAÇÃO MUSICAL	CUIABÁ	
CORAL SANTA CECILIA DE CUIABÁ	APRESENTAÇÃO CORAL SANTA CECILIA	CUIABÁ	
DANIEL DOS SANTOS	DUPLA PARDAN E ADAUBERTO	S.JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	
DANIEL FERREIRA DE PAULA	GRUPO MUSICAL CURURUCUIA	CUIABÁ	
	VIOLA DE COCHO PANTANEIRA		
DINALVA DE MIRANDA	BANDA BRILHOSOL	CUIABÁ	
DIOGENES RODRIGUES TORRES	SHOW BANDA TORRES SOM (REPERTÓRIO VARIADO)	CUIABÁ	
DOUGLAS ANTÔNIO RODRIGUES	ACÚSTICO DOUGLAS ANTÔNIO	ALTA FLORESTA	
EDELSON LEOBAAS DOS SANTOS	BANDA ADORADORES DE CRISTO	CUIABÁ	
EDER BATISTA DE SOUZA	SHOW BANDA LEGISLATIVO	CUIABÁ	

Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

D	•	•	•		Alle.	C	•	
		ี่ใ	rı	N) † 1 <i>1</i>	ดาร	1
J	ı	u		·V			CIU	L

EDUARDO APARECIDO DOS		
EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS	BANDA TERRA SHOW	CUIABÁ
EDISON EISING	THAYS E TIAGO (SERTANEJO UNIVERSITÁRIO) E RAIZ	MATUPÁ
	VOZ DA REDENÇÃO	CUIABÁ
	GRUPO DE DANÇA "EAGLE DANCE"	
ELAINE DA SILVA SANTOS	APRESENTAÇÃO DE BANDA "NEGRO DE ALMA - MANDALA SOUL"	CUIABÁ
	SHOW BANDA POP ROCK REGIONAL (POP ROCK)	VÁRZEA GRANDE
EMERSON TOZI GEISA ALESSANDRA DE	ACÚSTICO LUCAS TOZI SHOW MUSICAL	CUIABÁ CUIABÁ
CARVALHO LUCIO	SHOW MUSICAL	CUIABA
GERALDO DOS SANTOS DIAS	CANTOS E CONTOS (CANTA E CONTAR HISTÓRIAS)	CHAPADA DOS
		GUIMARAES
GILMAR DA SILVA GILMAR FONSECA	SHOW MONTTENEGRO E BOIADEIRO	CUIABÁ
	APRESENTAÇÃO MUSICAL APRESENTAÇÃO MUSICAL DE PÁSCOA.	CUIABÁ CUIABÁ
JEZIEL SILVERIO DE ALIVIEIDA	CANTO CORAL	CUIABA
	APRESENTAÇÃO MUSICAL	1
GONÇALO SEVERINO DE	SHOW BANDA SCORT SOM (REPERTÓRIO VARIADO)	VÁRZEA GRANDE
ASSUNÇÃO		,
GUIOMAR PEREIRA MARTINS LUCIALDO	SHOW ROBERTO LUCIALDO	CUIABÁ
HELENA MARIA FAVARIN DE	GUSTAVO BENTO & ALEX - SERTANEJO	JUÍNA
OLIVEIRA DIAS		
HÉLIO FERREIRA PIMENTEL	"O FINO DO MATO" (MPB E SERTANEJO DE RAIZ)	CUIABÁ
HENRIQUE MARTINS DE DLIVEIRA NETO	APRESENTAÇÃO MUSICAL	CUIABÁ
HILTON COSME CRUZ DE	SHOW MUSICAL	CUIABÁ
DLIVEIRA	DITOT MODIFIE	O STABIA
	W2 ROCKBAND	RECIFE/PE
DUARTE	LÓO & DAFA	OÁCEDEO
VO LOPES FERNANDES IAMILA WEILER DA FONSECA	LÉO & RAFA GILMAR FONSECA E BANDA (REPERTÓRIO VARIADO)	CÁCERES VÁRZEA GRANDE
	SARAL MUSICAL INDÍGENA (MARCIO BORORO)	CUIABÁ
QUEIROZ	S. 13 & III OGIONE INDICENTA (MINITORO BONONO)	Johnson
IOÃO ELOY	APRESENTAÇÃO MUSICAL	CUIABÁ
IORIVAL RAMOS DE MORAIS	APRESENTAÇÃO MUSICAL	CUIABÁ
IOSIMAURO MARCELO DA SILVA	APRESENTAÇÃO DE GRUPO DE PAGODE E ESPETÁCULO DE SAMBA	CUIABÁ
	CANTO LATINO AMERICANO (MUSICAS LATINO-AMERICANAS: GUARANIAS,	CHIARÁ
IOLIO FILMINIQUE JENES SIEVA	POLCKA, CHAMAMÉ, RASQUEADO, GUAJIRAS, CARIBENHAS)	COIADA
	SHOW DE MÚSICA GOSPEL	CUIABÁ
SILVA		0.000
UCIANA DE SOUZA BONFIM	SAMBA EM SOMBRA DE PEQUIZÁ	CUIABÁ
UIZ CLAUDIO DA SILVA	SHOW DE SAMBA BANDA MUNICIPAL DOM PEDRO CASALDÁLIGA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
UIZ NONATO DA SILVA	BANDA BRILHOSOL (RASQUEADO, LAMABADÃO, VANERÃO E OUTRO)	CUIABÁ
	SHOW MUSICAL TAMBORES DE TOCANTINS	PALMAS/TO
	SINTONIA SHOW	CUIABÁ
BARROS		,
MARGARIDA XAVIER DA CRUZ (FLOR MORENA)	APRESENTAÇÃO BANDA MUSICAL "FLOR MORENA"	CUIABÁ
MOISÉS MENDES MARTINS	GRUPO MUSICAL SARAU CUIABANO	CUIABÁ
JÚNIOR		
MILTON PEREIRA PINHO GUAPO)	APRESENTAÇÃO MUSICAL	CUIABÁ
NÁDIA MENDES DE SOUZA	JOÃO ELOY E BANDA (RASQUEADO)	CUIABÁ
NEVES	DONG ELOT E BRINDY (INICIACENDO)	OGINEA
NESTOR ALVES DE MELLO	APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO	CUIABÁ
	BANDA BAD BOYS (LAMBADÃO)	
		VÁRZEA GRANDE
	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO)	VÁRZEA GRANDE CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO)	CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRÍCIA CRISTINA DO		
PATRÍCIA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO)	CUIABÁ
PATRÍCIA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE LAMAR	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRÍCIA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMI KREUZ SCHNORR	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÄ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRICIA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMI KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX "BAMBAM"	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÄ MATUPÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRÍCIA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMI KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÄ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRÍCIA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMI KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO VASCIMENTO J R REYNALDO DE CARVALHO	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX "BAMBAM"	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÄ MATUPÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMI KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO AASCIMENTO JR EEYNALDO DE CARVALHO BARCIA	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÊNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMI KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO ASCIMENTO JR REVNALDO DE CARVALHO BARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÊNIX BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL "HEROIS DE BRINQUEDO"	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFEIPE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMI KREUZ SCHNORR REMAN DE BARROS GOMES RENAN DE BARROS GOMES RENANTO LUCENA DO ASCIMENTO JR REVINALDO DE CARVALHO BARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BANDAM' BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL 'HEROIS DE BRINQUEDO' BANDA BEIJA EU	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADOR/BA
SERRITO SANTO TEIXEIRA PATRICIA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMI KREUZ SCHNORR REMI KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENAND LOCINA DO UASCIMENTO JR RETYALLO DE CARVALHO SARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX "BAMBAM" BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL "HEROIS DE BRINQUEDO" BANDA BEJJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADOR/BA CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMI KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO ASCIMENTO JR REVYALLO DE CARVALHO GARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGÉRIO CRISTOVÃO DA	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BANDAM' BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL 'HEROIS DE BRINQUEDO' BANDA BEIJA EU	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADOR/BA
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMI KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENAN DE UCENA DO SASCIMENTO JU REVINALDO DE CARVALHO SARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGÉRIO CRISTOVÃO DA SILVA RONEY DA SILVA	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ÉSPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL 'HEROIS DE BRINQUEDO' BANDA BEIJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÓNICO CAMERÍSTICO (KAMERON)	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFEIPE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADORIBA CUIABÁ NOBRES CUIABÁ
SEPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMINITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMINITO SEMINITO SEMINITO REMINITO SEMINITO REMINITO SEMINITO REMINITO SEMINITO REVINALIDO DE CARVALHO SARCIA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGÉRIO CRISTOVÃO DA RILVA RONEY DA SILVA RONEY DA SILVA RONEY DA SILVA RONILO SOARES DOS	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL "HEROIS DE BRINQUEDO" BANDA BEIJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFEIPE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADORIBA CUIABÁ NOBRES
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMI KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO ASCIMENTO JR REVNALDO DE CARVALHO BARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGERIO CRISTOVÃO DA SILVA RONIEJO AS OGARES DOS BANTOS	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL "HEROIS DE BRINQUEDO" BANDA BEIJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÔNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICAIS	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADORÍBA CUIABÁ NOBRES CUIABÁ CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PALICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PALICIA TADEU SOARES DE AMAR REMIA KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO ASCIMENTO JR REVNALDO DE CARVALHO BARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGÉRIO CRISTOVÃO DA SILVA RONELDA SILVA RONELDA SILVA RONELDA SOARES DOS SANTOS SAMUEL LEANDRO DALTRO	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ÉSPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL 'HEROIS DE BRINQUEDO' BANDA BEIJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÓNICO CAMERÍSTICO (KAMERON)	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFEIPE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADORIBA CUIABÁ NOBRES CUIABÁ
SERIRITO SANTO TEIXEIRA PARICIA CRISTINA DO SEPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO ASCIMENTO JR REYNALDO DE CARVALHO SARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGERIO CRISTOVÃO DA SILVA RONLEY DA SILVA RONLEY DA SILVA RONLED SOARES DOS SANTOS SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCCHA	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL "HEROIS DE BRINQUEDO" BANDA BEIJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÔNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICAIS	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADORÍBA CUIABÁ NOBRES CUIABÁ CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE ANATO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE ANAR REMIN KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO ANSCIMENTO JA RECHANDO DE CARVALHO BARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGERIO CRISTOVÃO DA SILVA RONEY DA SILVA RONEY DA SILVA RONILDO SOARES DOS SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCHIO	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL "HEROIS DE BRINQUEDO" BANDA BEIJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÔNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICALS BANDA SOM LÍVRE E CIA (SAMBA MPB, CLÁSSICO E RASQUEADO) BANDA MUSICAL "BANDA VIVER EM CRISTO" SANDRO SOUZA ENTRE AMIGOS" (INTRUMENTAL: ESTILOS JAZZ, FUNK,	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADORIBA CUIABÁ NOBRES CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PALICI ACRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMI KREUZ SCHNORR REMI KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO VASCIMENTO JR REVNALDO DE CARVALHO BARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROMEDO SILVA DE SANTANA RONEDO SILVA DE SANTANA RONEDO SILVA RONEY DA SILVA RONEY DA SILVA RONEY DA SILVA RONEY DA SILVA SANDERO SOARES DOS SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCCHIO ROCC	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ÉSPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA BANDA BEJIA EU APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL "HEROIS DE BRINQUEDO" BANDA BEJIA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÔNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICAIS BANDA SOM LIVRE E CIA (SAMBA MPB, CLÁSSICO E RASQUEADO) BANDA MUSICAL "BANDA VIVER EM CRISTO" "SANDRO SOUZA BANTRE AMIGOS" (INTRUMENTAL: ESTILOS JAZZ, FUNK, BOSSA NOVA, RASQUEADO, FUISON, ENTRE OUTROS)	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADORIBA CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
SERIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMINITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO VASCIMENTO JR REVINALDO DE CARVALHO SARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGÉRIO CRISTOVÃO DA SILVA RONIED SOARES DOS SANTOS SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCHA SAMUEL RAMOS SANDRO ROGÉRIO SONÇALVES DE SOUZA SETEMBRINO ROBSON	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL "HEROIS DE BRINQUEDO" BANDA BEIJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÔNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICALS BANDA SOM LÍVRE E CIA (SAMBA MPB, CLÁSSICO E RASQUEADO) BANDA MUSICAL "BANDA VIVER EM CRISTO" SANDRO SOUZA ENTRE AMIGOS" (INTRUMENTAL: ESTILOS JAZZ, FUNK,	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADOR/BA CUIABÁ NOBRES CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE ANARI PAULO TADEU SOARES DE ANARI REMIN KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO ANSCIMENTO JA RENYALLO DE CARVALHO BARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA RONEY DA SILVA RONILDO SOARES DOS SANTOS SAMUEL LEANDRO DALTRO SONÇALVES DE SOUZA SETEMBRINO ROGSON CARVALHO DA SILVA	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ÉSPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA BANDA BEJIA EU APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL "HEROIS DE BRINQUEDO" BANDA BEJIA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÔNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICAIS BANDA SOM LIVRE E CIA (SAMBA MPB, CLÁSSICO E RASQUEADO) BANDA MUSICAL "BANDA VIVER EM CRISTO" "SANDRO SOUZA BANTRE AMIGOS" (INTRUMENTAL: ESTILOS JAZZ, FUNK, BOSSA NOVA, RASQUEADO, FUISON, ENTRE OUTROS)	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADORIBA CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PALICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMI KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO SASCIMENTO JA REVINALDO DE CARVALHO GARCÍA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGERIO CRISTOVÃO DA SILVA RONILDO SOARES DOS SANUEL LEANDRO DALTRO ROCHA SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCHA SAMUEL RAMOS SANDRO ROGÉRIO SONÇALVES DE SOUZA SETEMBRINO ROBSON SARVALHO DA SILVA	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA BEJIA EU BANDA BEJIA EU APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL "HEROIS DE BRINQUEDO" BANDA BEJIA EU BANDA BEJIA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÓNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICAIS BANDA SOM LIVRE E CIA (SAMBA MPB, CLÁSSICO E RASQUEADO) BANDA MUSICAL "BANDA VIVER EM CRISTO" "SANDRO SOUZA ENTRE AMIGOS" (INTRUMENTAL: ESTILOS JAZZ, FUNK, BOSSA NOVA, RASQUEADO, FUISON, ENTRE OUTROS) GINCANA AMBIENTAL E MÚSICAS ECOLÓGICAS	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ CUIABÁ NOBRES CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PALICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMIN KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO HASCIMENTO JR RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCGLIDO ROGERIO CRISTOVÃO DA SILVA RONIEDO SOARES DOS SANTOS SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCHA SAMUEL RAMOS SANDRO ROGERIO SONÇALVES DE SOUZA SETEMBRINO ROBSON CARVALHO DA SILVA SILVA ROSILVA DO SOARES DOS SANTOS SANDRO ROGERIO SONÇALVES DE SOUZA SETEMBRINO ROBSON CARVALHO DA SILVA SIDNEI BINDER DAMASCENO SIDNE	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ÉSPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL 'HEROIS DE BRINQUEDO' BANDA BEIJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÓNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICAIS BANDA SOM LÍVRE E CIA (SAMBA MPB, CLÁSSICO E RASQUEADO) BANDA MUSICAL 'BANDA VIVER EM CRISTO' "SANDRO SOUZA ENTRE AMIGOS" (INTRUMENTAL: ESTILOS JAZZ, FUNK, BOSSA NOVA, RASQUEADO, PUISON, ENTRE OUTROS) GINCANA AMBIENTAL E MÚSICAS ECOLÓGICAS STILLO POP SOM	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTĂ MATUPÁ RECIFEIPE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADORIBA CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMIN KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO VASCIMENTO JA RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO VASCIMENTO JA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGERIO CRISTOVÃO DA SILVA RONEY DA SILVA RONEY DA SILVA RONEY DA SILVA SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCHA SAMUEL RAMOS SANDRO ROGÉRIO SONÇALVES DE SOUZA SETEMBRINO ROBSON CARVALHO DA SILVA SIDNEI BINDER DAMASCENO SIDNEI BINDER DAMASCENO SINDE BINDER DAMASCENO SINDEI BINDER	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM¹ BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL "HEROIS DE BRINQUEDO' BANDA BEIJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÓNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICAIS BANDA SOM LÍVRE E CIA (SAMBA MPB, CLÁSSICO E RASQUEADO) BANDA MUSICAL "BANDA VIVER EM CRISTO' "SANDRO SOUZA ENTRE AMIGOS" (INTRUMENTAL: ESTILOS JAZZ, FUNK, BOSSA NOVA, RASQUEADO, PUISON, ENTRE OUTROS) GINCANA AMBIENTAL E MÚSICAS ECOLÓGICAS STILLO POP SOM MÚSICA INSTRUMENTAL DAS AMÉRICAS SHOW MUSICAL	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ CUIABÁ NOBRES CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMINERUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO VASCIMENTO JR REVIALIDO DE CARVALHO SARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGERIO CRISTOVÃO DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBILE LEANDRO DALTRO ROMILE LEANDRO DALTRO SOMULE LEANDRO DALTRO SONDEL RAMOS SAMUEL LEANDRO DALTRO SONDEL RAMOS SANTOS ALEMERINO ROBSON CARVALHO DA SILVA SIONEI BINDER DAMASCENO SIDNEI BINDER DAMASCENO SIDNEI BINDER DAMASCENO SIDNEI BINDER DAMASCENO SIDNEI MOURA DUARTE SIMONE SANTOS ALENCAR JUSON DIAS PEREIRA	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX "BAMBAM" BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA BANDA MERIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL "HEROIS DE BRINQUEDO" BANDA BEJJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÓNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICAIS BANDA SOM LÍVRE E CIA (SAMBA MPB, CLÁSSICO E RASQUEADO) BANDA MUSICAL "BANDA VIVER EM CRISTO" SANDRO SOUZA BENTE AMIGOS" (INTRUMENTAL: ESTILOS JAZZ, FUNK, BOSSA NOVA, RASQUEADO, FUISON, ENTRE OUTROS) GINCANA AMBIENTAL E MÚSICAS ECOLÓGICAS STILLO POP SOM MÚSICA INSTRUMENTAL DAS AMÉRICAS SHOW MUSICAL OS CUIABANOS: SOM DA SANFONA, VIOLÃO & VIOLA (MUSICA	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADORIBA CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PATRICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR REMIN KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO VASCIMENTO JA RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO VASCIMENTO JA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGERIO CRISTOVÃO DA SILVA RONEY DA SILVA RONEY DA SILVA RONEY DA SILVA SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCHA SAMUEL RAMOS SANDRO ROGÉRIO SONCALVES DE SOUZA SETEMBRINO ROBSON CARVALHO DA SILVA SIDNEI BINDER DAMASCENO SIDNEI BINDER DAMASCENO SINONE SANTOS ALENCAR JILSON DIAS PEREIRA	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ÉSPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL 'HEROIS DE BRINQUEDO' BANDA BEIJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÓNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICAIS BANDA SOM LÍVRE E CIA (SAMBA MPB, CLÁSSICO E RASQUEADO) BANDA MUSICAL 'BANDA VIVER EM CRISTO' "SANDRO SOUZA ENTRE AMIGOS" (INTRUMENTAL: ESTILOS JAZZ, FUNK, BOSSA NOVA, RASQUEADO, PUISON, ENTRE OUTROS) GINCANA AMBIENTAL E MÚSICAS ECOLÓGICAS STILLO POP SOM MÚSICA INSTRUMENTAL DAS AMÉRICAS SHOW MUSICAL SECIANBAJA, REGIONAL, SOLO DE ACORDEÃO, VIOLA (MUSICA SCUANDOR).	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADORIBA CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PARICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR RENAN DE BARROS GOMES RENAND LUCENA DO ASCIMENTO JIN REVIALIDO DE CARVALHO SARCIA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO MOREIRA DA SILVA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGERIO CRISTOVÃO DA SILVA RONILDO SOARES DOS SANTOS SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCHA SAMUEL LEANDRO DALTRO SONORAL VES DE SOUZA SETEMBRINO ROBSON CARVALHO DA SILVA SIDINEI BINDER DAMASCENO SIDNEI MORE DAMASCENO SIDNEI MORE DAMASCENO SIDNEI MOURA DUARTE SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE JILSON DIAS PEREIRA	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA BANDA BANDA MUSICAL 'HEROIS DE BRINQUEDO' BANDA BELJA EU APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL 'HEROIS DE BRINQUEDO' BANDA BELJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÓNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICAIS BANDA SOM LÍVRE E CIA (SAMBA MPB, CLÁSSICO E RASQUEADO) BANDA MUSICAL 'BANDA VÍVER EM CRISTO' "SANDRO SOUZA ENTRE AMIGOS' (INTRUMENTAL: ESTILOS JAZZ, FUNK, BOSSA NOVA, RASQUEADO, FUISON, ENTRE OUTROS) GINCANA AMBIENTAL E MÚSICAS ECOLÓGICAS SITULO POP SOM MÚSICA INSTRUMENTAL DAS AMÉRICAS SHOW MUSICAL OS CUIABANOS: SOM DA SANFONA, VIOLÃO & VIOLA (MUSICA SERTANEJA, REGIONAL, SOLO DE ACORDEÃO, VIOLÃO, VIOLA 10 CORDAS SERTANEJA, REGIONAL, SOLO DE ACORDEÃO, VIOLÃO, VIOLA 10 CORDAS SERTANEJA, REGIONAL, SOLO DE ACORDEÃO, VIOLÃO, VIOLA 10 CORDAS SERTANEJA, REGIONAL, SOLO DE ACORDEÃO, VIOLÃO, VIOLA 10 CORDAS SERTANEJA, REGIONAL, SOLO DE ACORDEÃO, VIOLÃO, VIOLA 10 CORDAS SERTANEJA, REGIONAL, SOLO DE ACORDEÃO, VIOLÃO, VIOLA 10 CORDAS SERTANEJA, REGIONAL, SOLO DE ACORDEÃO, VIOLÃO, VIOLA 10 CORDAS SERTANEJA, REGIONAL, SOLO DE ACORDEÃO, VIOLÃO, VIOLA 10 CORDAS	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADORIBA CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PARICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR ESMI KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO SARCIA RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO SARCIA REVALLDO DE CARVALHO GARCIA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGÉRIO CRISTOVÃO DA SILVA RONIEV DA SILVA RONIEV DA SILVA RONIEV DA SILVA SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCHA SAMUEL RAMOS SAMUEL RAMOS SANDRO ROGÉRIO SONÇALVES DE SOUZA SETEMBRINO ROBSON CARVALHO DA SILVA SISINEI BINDER DAMASCENO SIDNEI MOURA DUARTE SIMONE SANTOS ALENCAR VENANCIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ESPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA BANDA SILLA DE BANDA MUSICAL 'HEROIS DE BRINQUEDO' BANDA BELIA EU APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL 'HEROIS DE BRINQUEDO' BANDA BELIA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÔNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICAIS BANDA SOM LIVRE E CIA (SAMBA MPB, CLÁSSICO E RASQUEADO) BANDA MUSICAL 'BANDA VIVER EM CRISTO' SANDRO SOUZA ENTRE AMIGOS' (INTRUMENTAL: ESTILOS JAZZ, FUNK, BOSSA NOVA, RASQUEADO, PUISON, ENTRE OUTROS) GINCANA AMBIENTAL E MÚSICAS ECOLÓGICAS STILLO POP SOM MÚSICA INSTRUMENTAL DAS AMÉRICAS SHOW MUSICAL OS CUIABANOS: SOM DA SANFONA, VIOLÃO & VIOLÃ (MUSICA SERTÁNEJA, REGIONAL, SOLO DE ACORDEÃO, VIOLÃO, VIOLA 10 CORDAS E CANTORIA) BANDA LAMBASHOW	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTÁ MATUPÁ RECIFE/PE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADOR/BA CUIABÁ
ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PARICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA PAULO TADEU SOARES DE AMAR ESMI KREUZ SCHNORR RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO SARCIA RENAN DE BARROS GOMES RENATO LUCENA DO SARCIA REVALLDO DE CARVALHO GARCIA RICARDO SILVA DE SANTANA ROBERTO LUCIALDO ROGÉRIO CRISTOVÃO DA SILVA RONIEV DA SILVA RONIEV DA SILVA RONIEV DA SILVA SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCHA SAMUEL RAMOS SAMUEL RAMOS SANDRO ROGÉRIO SONÇALVES DE SOUZA SETEMBRINO ROBSON CARVALHO DA SILVA SISINEI BINDER DAMASCENO SIDNEI MOURA DUARTE SIMONE SANTOS ALENCAR VENANCIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	RECORDAR É VIVER (RECITAL DE PIANO) DE BEM COM A VIDA ÉSPETACULO MALABARES COM FARINHA BANDA MUSICAL FÉNIX BAMBAM' BANDA CAPIBANUS BANDA CAPIBANUS BANDA MARIA ALBINA APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL 'HEROIS DE BRINQUEDO' BANDA BEIJA EU APRESENTAÇÃO MUSICAL SHOW DA BANDA STILLO POP SOM APRESENTAÇÃO: ACÚSTICO SINFÓNICO CAMERÍSTICO (KAMERON) SHOWS MUSICAIS BANDA SOM LÍVRE E CIA (SAMBA MPB, CLÁSSICO E RASQUEADO) BANDA MUSICAL 'BANDA VIVER EM CRISTO' "SANDRO SOUZA ENTRE AMIGOS" (INTRUMENTAL: ESTILOS JAZZ, FUNK, BOSSA NOVA, RASQUEADO, PUISON, ENTRE OUTROS) GINCANA AMBIENTAL E MÚSICAS ECOLÓGICAS STILLO POP SOM MÚSICA INSTRUMENTAL DAS AMÉRICAS SHOW MUSICAL SECIANBAJA, REGIONAL, SOLO DE ACORDEÃO, VIOLA (MUSICA SCUANDOR).	CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ GUARANTĂ MATUPÁ RECIFEIPE CUIABÁ VÁRZEA GRANDE SALVADORIBA CUIABÁ

ш		ARTE DO PANTANAL	CUIABÁ
l	NASCIMENTO	ARTE EM FOCO	
l		COPA E ARTE DO PANTANAL	
П	WILLIAN DIEGO LOPES PEREIRA	"SEMPRE SERTANEJO" (REPERTÓRIO SERTANEJO)	TANGARÁ DA SERRA

PROPONENTES CADASTRADOS

	CAPACITAÇÃO	
PROPONENTE	PROPOSTA	MUNICÍPIO
ABRELINO CARLOS TENEDINI	PALESTRA: CAPACITAR PARA INCLUIR (ASPECTOS DA CULTURA	DIAMANTINO
ADRIANNE CRISTINA LEITE BORGES	MATOGROSSENSE) PALESTRA: TURISMO NO ESTADO E IDENTIDADE CULTURAL	CUIABÁ
ADEVANIA JENUARIA RAMOS	OFICINA: UTILIZAÇÃO E CONFECÇÃO DO ARTESANATO NA ARTE	CUIABÁ
	DE CONTAR HISTORIA	
AGOSTINHO DOMINGOS BIZINOTO MACEDO	SINDICÂNCIA DRAMÁTICA	ALTA FLORESTA
ALDECIR JOSÉ DA ROCHA	OFICINA: DO TEXTO A CENA - DIREÇÃO TEATRAL OFICINA DE PINTURA (ÓLEO E ACRILICO S/ TELA)	CUIABÁ
ALDEON GOOL DA NOOMA	OFICINA DE DESENHO À NANQUIM	COINDA
	OFICINA DE EXPRESSIONISMO REDIMENSIONAL	1
	OFICINA DE DIFUSÃO ÚNICA DE CORES	
ALESSANDRA KEIKO GALVÃO OKAMURA AMES	OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS	CUIABÁ
ALEXANDRE HENRIQUE CARRARA	OFICINA: METALINGUAGEM TEATRAL	NOVA MUTUM
ALICE DE OLIVEIRA	OFICINA: O TEATRO NA EDUCAÇÃO E SEUS BENEFÍCIOS	CUIABÁ
	OFICINA: A ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS	
ALINE GIACOMELLI N. MACIEL	OFICINA DE JAZZ DANCE	
ALINE LOPES DE LACERDA	OFICINA: ORGANIZAÇÃO DE ACERVOS FOTOGRÁFICOS	RIO DE JANEIRO
AMAURI LOBO MENDES	WORKSHOP: ANÁLISE DE CONJUNTURA	CUIABÁ
ANA CDACIELA MENDEC FEDNANDEC	PALESTRA: A CAPACIDADE METAFÓRICA DA ARTE	CUIADÁ
ANA GRACIELA MENDES FERNANDES FONSECA	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	CUIABÁ
ANDERSON FLORES	OFICINA: PRODUÇÃO DE TEXTO E LEITURA	ALTA FLORESTA
	OFICINA: O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL COMO]
	FERRAMENTA DE TRABALHO	1
	OFICINA: IDENTIDADE CULTURAL E TERRITÓRIO OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	1
	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS OFICINA: CULTURA E MÍDIA	†
ANGELA MARIA FERNANDES DE	A ESTÉTICA FOTOGRÁFICA: DO MODERNO AO CONTEMPORÂNEO	RIO DE JANEIRO
MAGALHÃES		
ANGELO JEZUINO LEITE	OFICINA DE PERCUSSÃO (CAVALHADA DE POCONÉ)	POCONÉ
ANTONIA REZENDE DA SILVA	PALESTRA: CULTURA AFRO BRASILEIRA	MIRASSOL D'OESTE
ANTONIETA LUISA COSTA	OFICINA: ABAYOMI - MULHERES EM DIÁLAGO PALESTRA: "CULTURA AFRO BRASILEIRA" HISTÓRIA MOVIMENTO	CUIABÁ
	NEGRO - MT	
ANTONIO BASILIO DA SILVA JUNIOR	OFICINA DE DANÇA DE SIRIRI	CUIABÁ
ANTONIO JOÃO BATISTA CAMPOS	OFICINA DE DANÇA DO CONGO	CUIABÁ
DE ARRUDA ANTONIO NICOLA BARROS	OFICINA DE FORMAÇÃO TEATRAL	CUIABÁ
ARIANE LAURA DIAS DONATO SILVA	OFICINA DE CONSULTORIA EM ASSESSORIA CULTURAL	CUIABÁ
ARGEMIRO PEREIRA REIS	PINTURA EM TELA	N.S.LIVRAMENTO
	PINTURA EM PANO DE PRATO	
	CORDA DE MACRAMÉ	1
	OFICINA DE RECICLAGEM	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE	OFICINA TEATRAL PARA INICIANTES	CUIABÁ
	OFICINA: NOÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS	
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA COMUNIDADE SÃO GONÇALO	OFICINA DE CERÂMICA DE SÃO GONÇALO BEIRA RIO	CUIABÁ
BEIRA RIO		
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA	OFICINA: TEATRALIZANDO CRIANÇAS	NOVA OLIMPIA
BELMIRO FERREIRA DE FRANÇA	OFICINA DE MANUSEIO DA VIOLA DE COCHO	CÁCERES
BENEDITO AUGUSTO SOARES DE	OFICINA: ARTESANATO VIOLA DE COCHO	NOVA MUTUM
SANTANA		
BENEDITO DE JESUS LEITE	PALESTRA: DO RUPESTRE A CROMOPETROLOGIA	RONDONÓPOLIS
DELICATE	PALESTRA: MUSICOESOLOGIA	o.u.pí
BENEDITO LUIZ NUNES	OFICINA DE RECORTE E PROCESSO DE IMPRESSÃO	CUIABÁ
BENEDITO LUIZ NUNES BERNADETE LOURDES B. BALENA	OFICINA DE GRAVURA EM METAL OFICINA: VAGONITE	CUIABÁ NOBRES
DELINADE LE LOURDES B. BALENA	CONFECÇÃO DE FLORES EM TECIDO E PALHA DE MILHO	NODRES
	OFICINA DE TAPEÇARIA (PONTO ARAIOLO)	1
	OFICINA DE TRICÔ E CROCHÊ	1
	OFICINA DE BORDADO A MÃO (TODOS OS PONTOS)	1
CARLO EDUARDO CURSINO FERRAZ	CAPACITAÇÃO EM REGÊNCIA	CUIABÁ
CARLOS ALBERTO BUSQUÊ JUNIOR	OFICINA: ARTE DAS PEDRAS BELAS	CÁCERES
CARLOS EDUARDO F. ABRAMIDES	OFICINA: CANTAR PRA SER FELIZ	SÃO PAULO
CARLOS ROBERTO FERREIRA	OFICINA DE INTERDRETAÇÃO TEATRAL	VÁRZEA GRANDE
	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE TEATRO NA EDUCAÇÃO	1
CAROLINE DE OLIVEIRA S. ARAUJO	WORSHOP DE CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL	CUIABÁ
CAROLINE MAGALHÃES VIEIRA	CAPACITAÇÃO DE FANFARRA	BOM JESUS ARAGUAIA
CLAUDYANNE RODRIGUES DE	OFICINA DE MÁSCARA DE PAPEL MACHÉ	CUIABÁ
ALMEIDA	PALESTRA SOBRE DIVERSIDADE CULTURAL NOS TEMPOS ATUAIS	<u>1</u>
CLEITOMAR LARA BARBOSA	OFICINA: PROFISSÃO DJ	CUIABÁ
CLEITON SOARES DE ALMEIDA	OFICINA: GRAFITES NAS RUAS	CUIABÁ
CLEONESIO ANTONIO PROLO	OFICINA: REGISTRANDO IMAGENS - FOTOGRÁFIA E VIDEO	POCONÉ
CORAÇÃO TRADIÇÃO FRANCISCANO - CTF	OFICINA DE CURURU E SIRIRI	CUIABÁ
CRISTIANE MONTES DE NOVAIS	CAPACITAÇÃO EM CULTURA HISPANICA EM SAN IGNACIO BOLIVIA	CUIABÁ
CRISTINA MARIA DA SILVA	OFICINA DE NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS	CUIABÁ
CYBELLE BUSSIKI	PALESTRA: GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS E PRODUÇÃO	CUIABÁ
	EXECUTIVA	honnes
		NOBRES
DAHIANA FERLIM	PALESTRA: A COMUNIDADE E O TURISMO CULTURAL	-
DAHIANA FERLIM DAMIÃO DA CRUZ PRATES DANIELA HOCHMANN LABRA	OFICINA: ARTESANATO DE CIPÓ E FIBRAS PALESTRA: ARTES VISUAIS NO CIRCUITO CONTEMPORÂNEO	NOVA MUTUM RIO DE JANEIRO

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

DANNIEL FONTINELLI VELELA DAVI VICENTE DA SILVA		
DAVI VICENTE DA SILVA	OFICINA: MARKETING CULTURAL	VÁRZEA GRANDE
	WORKSHOP DE PINTURA EM MATO GROSSO (CONTEXTUALIZAÇÃO	CUIABÁ
DAVIDOON MADOOC DEDEZ	E TÉCNICAS)	CLUADÁ
DAVIDSON MARCOS PEREZ	NOVOS DESENHOS PARA A CULINÁRIA REGIONAL	CUIABÁ CUIABÁ
DELMIR ALUIZIO PIRAN DENISE APARECIDA SIQUEIRA	OFICINA DE RECICLAGEM "FIAT LUX" OFICINA DE DANCA E PALESTRA MOTIVACIONAL	CUIABÁ
FRANÇA	OFICINA DE DANÇA E FALESTRA MOTIVACIONAL	CUIABA
DIOGO SILVA SANTOS	OFICINA DE ART DESIGNER	VÁRZEA GRANDE
DIONE HERVERSON MENDES DOS	OFICINA: FLAUTA CIDADÃ	TANGARÁ DA SERRA
SANTOS		
DIVINA DA SILVA PEREIRA	OFICINA DE PINTURA EM TECIDO E BISCUIT PARA INICIANTES	DOM AQUINO
DIVINO SOBRAL DE SOUSA	PALESTRA: IMPORTÂNCIA DA HISTÓRIA DA ARTE NA	GIÂNIA/GO
DOMINIOCO VELICIDAL DO DIDUNO	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ARTES VISUAIS	CUIARÁ
DOMINGOS VELISBALDO BRUNO DULCINETE RODRIGUES DOS	OFICINA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS OFICINA: RECICLAGEM PARA VIDA	RONDONÓPOLIS
SANTOS ALVES DE SOUZA	OFICINA. RECICLAGEIN FARA VIDA	RONDONOFOLIS
EDNA DA SILVA LARA	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM COZINHA REGIONAL	CUIABÁ
EDNEY SIQUEIRA DA SILVA	CAPACITAÇÃO EM ARTESANATO COM MADEIRA, GESSO,	BOM JESUS ARAGUAIA
	MATERIAIS RECICLÁVEIS E OUTROS	
EDENIL MARIA DA SILVA	COMO CRIAR GRUPO DE SIRIRI NA ESCOLA	VÁRZEA GRANDE
EDNILSON ALBINO DE CARVALHO	OFICINA DE DANÇA DE SIRIRI E MUSICALIZAÇÃO PARA CRIANÇAS	CUIABÁ
EDSON GALLO FUREGATO	OFICINA: PINTURA EM MADEIRA	CUIABÁ
	OFICINA: FUXICO - FLORES DE TECIDO	
	OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT	
EDSON SANTANA DA SILVA	OFICINA DE PINTURAS EM FAIXAS COMERCIAIS	CUIABÁ
ELAINE DE FÁTIMA THOMÉ PARIZZI		CUIABÁ
	ADQUAÇÕES AO SNC OFICINA: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CULTURAL - JOVENS	
	OFICINA: QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL CULTURAL - JOVENS AGENTES MUNICIPAIS DE CULTURA	
ELANIO DOMINGUES DA ROCHA	OFICINA DE DANÇA DE RUA	CUIABÁ
ELENOR JOSÉ CECON JÚNIOR	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL - JOGOS DRAMÁTICOS	ALTA FLORESTA
	OFICINA: DESVENDANDO A PRODUÇÃO CULTURAL	
	OFICINA: FORMATAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	1
	PALESTRA: PRODUÇÃO CULTURAL, CONCEITO, DEFINIÇÕES E	1
	MERCADO	
ELIAS FRANCISCO DE PAULA	OFICINA DE DESENO E PINTURA A ÓLEO PARA INICIANTES	CUIABÁ
ELIETH PÓVOA GRIPP	OFICINA: CRIANDO E GERANDO RENDA	CUIABÁ
	OFICINA: PINTURA EM SEDA	
ELIOMAR PEDRO DA SILVA		PRIMAVERA DO LESTE
FUOA COMEO MACUADO	CULTURA	ALTA EL ODEOTA
ELISA GOMES MACHADO	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL	ALTA FLORESTA
	OFICINA ADTE EDUCAÇÃO TEATRO NA ESCOLA	
ELIZABETH EDWIDOED DOMED	OFICINA: ARTE-EDUCAÇÃO - TEATRO NA ESCOLA	VÁDZEA ODANDE
ELIZABETH EDVIRGES GOMES	OFICINA DE CANTO E VOZ	VÁRZEA GRANDE
ELVIRA MARIA COSTA LEITE	OFICINA: CULTURA, CONHECIMENTO E GESTÃO	CUIABÀ
ENOCH JOSÉ PEREIRA		CAMPO NOVO DOS PARECIS
ESTELA RIBEIRO BARROS GEWERH	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO NO QUILOMBO "MATA CAVALO"	CUIABÁ
ESTEET TREETED BY WINGO GENERAL	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO PARA CRIANÇAS	oon bit
ESTHER CRISTINA DA C. MAGALHÃES		CUIABÁ
EUGENIA DE CASTILHO LIRIO	OFICINA DE COMIDAS TIPICAS REGIONAIS	CUIABÁ
	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA DE MILHO E BUCHA VEGETAL	
EVANGELISTA MANOEL DA SILVA	OFICINA: ARTE & CRIAÇÃO EM MADEIRA	DOM AQUINO
EVERSON MARINHO GUIMARÃES	OFICINA: PRÁTICAS DAS TÉCNICAS DE CAPOEIRA	PORTO ALEGRE DO
		NORTE
FABIOLA MARIANA PICOLO	PALESTRA: UM OLHAR SOBRE A CIDADE	CUIABÁ
FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE	PALESTRA: A CULTURA EM EVIDÊNCIA, ASPECTOS QUE A TORNAM	CUIABÁ
	ACESSIVEL	
CAPOEIRA	CONCIENTIZAÇÃO DAC LEIC AMDIENTAIO (LEIC AMDIENTAIO)	NORDEC
CAPOEIRA FERNADO DE SOUZA PINTO	CONCIENTIZAÇÃO DAS LEIS AMBIENTAIS (LEIS AMBIENTAIS)	NOBRES
CAPOEIRA FERNADO DE SOUZA PINTO	CONCIENTIZAÇÃO DAS LEIS AMBIENTAIS (LEIS AMBIENTAIS) OFICINA: CONTA CONTO	NOBRES CHAPADA DOS GUIMARÃES
CAPOEIRA FERNADO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES		CHAPADA DOS
CAPOEIRA FERNADO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ	OFICINA: CONTA CONTO	CHAPADA DOS GUIMARÃES
CAPOEIRA FERNADO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABÁ CHAPADA GUIMARĀES
CAPOEIRA FERNADO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL	CHAPADA DOS GUIMARÃES CUIABÁ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA	CHAPADA DOS GUIMARĂES CUIABÁ CHAPADA GUIMARĂES ALTA FLORESTA
CAPOEIRA FERNADO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAS BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO	CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABÁ CHAPADA GUIMARĀES
CAPOEIRA FERNADO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAS BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: MODO DE FAZER A ATISTICA	CHAPADA DOS GUIMARÃES CUIABÁ CHAPADA GUIMARÃES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABÁ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO GERVANI FERREIRA DE PAULA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS	CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABĀ CHAPADA GUIMARĀES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĀ CUIABĀ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA DOCE	CHAPADA DOS GUIMARÁES CUIABÁ CHAPADA GUIMARÁES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FÍDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE AZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: MODO DE TAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA	CHAPADA DOS GUIMARÁES CUIABÁ CHAPADA GUIMARÁES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FÍDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAS BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA: PLAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE PINTURA EM TELA	CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABĀ CHAPADA GUIMARĀES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO FERNANDO FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA OCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE	CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABĀ CHAPADA GUIMARĀES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO FERNANDO FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA OCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE	CHAPADA DOS GUIMARĂES CUIABĂ CHAPADA GUIMARĂES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CAMPO NOVO DOS
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FÍDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: MODO DE FAZER A AVISTICIA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA: DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE VÉIA PÉIA' CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS	CHAPADA DOS GUIMARÁES CUIABÁ CHAPADA GUIMARÁES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CAMPO NOVO DOS PARECIS
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAS BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE VÉIA PÉIA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS)	CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABĀ CHAPADA GUIMARĀES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĀ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA OCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA CULTURA MATOGROSSENSE VÉIA PÉIA" CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE CORAL DE LIBRAS	CHAPADA DOS GUIMARĂES CUIABĂ CHAPADA GUIMARĂES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĂ CAMPO NOVO DOS PARECIS VĀRZEA GRANDE CUIABĂ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELVIO MORI DE JESUS	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: PLAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE VÉIA PÉIA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE OCRAL DE LIBRAS OFICINA: FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE CULTURA	CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABĀ CHAPADA GUIMARĀES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CAMPO NOVO DOS PARECIS CAMPO RONODE CUIABĀ CAMPO NOVO DOS PARECIS CAMPO NOVO DOS PARECIS SĀO CARLOS
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELVIO MORI DE JESUS	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA OCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA CULTURA MATOGROSSENSE VÉIA PÉIA" CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE CORAL DE LIBRAS	CHAPADA DOS GUIMARĂES CUIABĂ CHAPADA GUIMARĂES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĂ CAMPO NOVO DOS PARECIS VĀRZEA GRANDE CUIABĂ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELVIO MORI DE JESUS HERÊ AZEVEDO DA FONSECA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAS BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE TVÉIA PÉIA" CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE CORAL DE LIBRAS OFICINA: FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE.CULTURA PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E BONECOS	CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABĀ CHAPADA GUIMARĀES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CAMPO NOVO DOS PARECIS CAMPO RONODE CUIABĀ CAMPO NOVO DOS PARECIS CAMPO NOVO DOS PARECIS SĀO CARLOS
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FÍDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELVIO MORI DE JESUS HERÊ AZEVEDO DA FONSECA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE VÉIA PÉIA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE CORAL DE LIBRAS SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE CORAL DE LIBRAS PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E	CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABĀ CHAPADA GUIMARĀES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĀ C
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELVIO MORI DE JESUS HERMAN HUDSON DE OLIVEIRA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: DE PINTURA EM TELA OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA CULTURA MATOGROSSENSE VÉIA PÉIA" CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE CORAL DE LIBRAS OFICINA FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE. CULTURA PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E BONECOS PALETRAS: MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMUNIDADE	CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABĀ CHAPADA GUIMARĀES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĀ C
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELVIO MORI DE JESUS HERMAN HUDSON DE OLIVEIRA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: PLAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA: DE PATURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE VÉIA PÉIA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE OCRAL DE LIBRAS OFICINA: FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE.CULTURA PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E BONECOS PALETRAS: MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMUNIDADE TRADICIONAIS	CHAPADA DOS GUIMARĂES CUIABĂ CHAPADA GUIMARĂES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĂ CAMPO NOVO DOS PARECIS VARZEA GRANDE CUIABĂ CĂUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELVIO MORI DE JESUS HERMAN HUDSON DE OLIVEIRA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE VÉIA PÉIA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE GORAL DE LIBRAS OFICINA: FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE. CULTURA PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E BONECOS PALETRAS: MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMUNIDADE TRADICIONAIS OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÓBILES	CHAPADA DOS GUIMARĂES CUIABĂ CHAPADA GUIMARĂES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĂ CAMPO NOVO DOS PARECIS VARZEA GRANDE CUIABĂ CĂUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELVIO MORI DE JESUS HERRÁ AZEVEDO DA FONSECA HERMAN HUDSON DE OLIVEIRA HUGO LORIANO VUERZLER	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAS BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA E PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE TVÉIA PÉIA" CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE CORAL DE LIBRAS OFICINA: FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE.CULTURA PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E BONECOS PALETRAS: MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMUNIDADE TRADICIONAIS OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÓBILES OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÓBILES OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÓBILES	CHAPADA DOS GUIMARĂES CUIABĂ CHAPADA GUIMARĂES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĂ CAMPO NOVO DOS PARECIS VARZEA GRANDE CUIABĂ CĂUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELLONO MORI DE JESUS HERRÂ AZEVEDO DA FONSECA HERMAN HUDSON DE OLIVEIRA HUGO LORIANO VUERZLER INÊS DE OLIVEIRA MARTINS INSTITUTO VALE DO SEPOTUBA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: PLAUTA OCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA CULTURA MATOGROSSENSE VÉIA PÉIA" CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE CORAL DE LIBRAS OFICINA: FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE CULTURA PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E BONECOS PALETRAS: MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMUNIDADE TRADICIONAIS OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÓBILES OFICINA DE CONFEÇÃO DE ALBUNS DE FOTOGRAFIA OFICINA DE CONFEÇÃO DE ALBUNS DE FOTOGRAFIA OFICINA DE CONFEÇÃO DE ALBUNS DE FOTOGRAFIA	CHAPADA DOS GUIMARÁES CUIABÁ CHAPADA GUIMARÁES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CAMPO NOVO DOS PARECIS VÁRZEA GRANDE CUIABÁ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO GERSON TEIXEIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELVIO MORI DE JESUS HERMAN HUDSON DE OLIVEIRA HUGO LORIANO VUERZLER INIÉS DE OLIVEIRA MARTINS INSTITUTO VALE DO SEPOTUBA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: PILAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE VÉLA PÉLA" CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE CORAL DE LIBRAS OFICINA: FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE. CULTURA PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E BONECOS PALETRAS: MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMUNIDADE TRADÍCIONAIS OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÓBILES OFICINA DE CONFEÇÃO DE ABBUNS DE FOTOGRAFIA OFICINA DE CONFEÇÃO DE ABBUNS DE FOTOGRAFIA OFICINACIOTIVO, PREPARO DE CONSUMO DE PLANTAS PALESTRA: NOVOS TEMPOS	CHAPADA DOS GUIMARĂES CUIABĂ CHAPADA GUIMARĂES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CAMPO NOVO DOS PARECIS CAMPO ROVO DOS CAMPO ROVO DOS CAMPO ROVO DOS CAMPO ROVO DOS CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELVIO MORI DE JESUS HERMAN HUDSON DE OLIVEIRA HUGO LORIANO VUERZLER INÊS DE OLIVEIRA MARTINS INSTITUTO VALE DO SEPOTUBA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - PRÔ-VALE - PRÔ-VALE	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: PILAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE VÉLA PÉLA" CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE CORAL DE LIBRAS OFICINA: FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE. CULTURA PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E BONECOS PALETRAS: MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMUNIDADE TRADÍCIONAIS OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÓBILES OFICINA DE CONFEÇÃO DE ALBUNS DE FOTOGRAFIA OFICINA DE CONFEÇÃO DE ALBUNS DE FOTOGRAFIA OFICINA DE CONFEÇÃO DE ALBUNS DE POTOGRAFIA OFICINA: FLAUTA CIDADĂ	CHAPADA DOS GUIMARĂES CUIABĂ CHAPADA GUIMARĂES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CAMPO NOVO DOS PARECIS CAMPO NOVO DOS CARPACIS CUIABĂ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELVIO MORI DE JESUS HERMAN HUDSON DE OLIVEIRA HUGO LORIANO VUERZLER INÊS DE OLIVEIRA MARTINS INSTITUTO VALE DO SEPOTUBA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - PRÔ-VALE - PRÔ-VALE	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA: PLAUTA DOCE OFICINA: DE PINTURA EM TELA OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE VÉIA PÉIA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA: DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE GORAL DE LIBRAS OFICINA: FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE. CULTURA PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E BONECOS PALETRAS: MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMUNIDADE TRADICIONAIS OFICINA: DE CONFEÇÃO DE MÓBILES OFICINA DE CONFEÇÃO DE ALBUNS DE FOTOGRAFIA OFICINA: NOVOS TEMPOS OFICINA: FLAUTA CIDADÃ OFICINA: FLAUTA CIDADÃ OFICINA: FLAUTA CIDADÃ	CHAPADA DOS GUIMARĂES CUIABĂ CHAPADA GUIMARĂES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CAMPO NOVO DOS PARECIS CAMPO ROVO DOS CAMPO ROVO DOS CAMPO ROVO DOS CAMPO ROVO DOS CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HERÊ AZEVEDO DA FONSECA HERMAN HUDSON DE OLIVEIRA HUGO LORIANO VUERZLER INÊS DE OLIVEIRA MARTINS INSTITUTO VALE DO SEPOTUBA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PRO-VALE INSTITUTO CULTURAL AMÉRICA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAS BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA: DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE VÉIA PÉIA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA: SINAIS - CRIAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA: FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE-CULTURA PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E BONECOS PALETRAS: MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMUNIDADE TRADICIONAIS OFICINA: DE CONFEÇÃO DE MÓBILES OFICINA DE CONFEÇÃO DE ALBUNS DE FOTOGRAFIA OFICINA DE CONFEÇÃO DE ALBUNS DE FOTOGRAFIA OFICINA: FLAUTA CIDADÃ OFICINA: FLAUTA CIDADÃ OFICINA: FLAUTA CIDADÃ OFICINA: FLAUTA CIDADÃ OFICINA DE PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL OFICINA DE FORMAÇÃO DE CINECLUBISTAS	CHAPADA DOS GUIMARAES CUIABA CHAPADA GUIMARAES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABA
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELVIO MORI DE JESUS HERMAN HUDSON DE OLIVEIRA HUGO LORIANO VUERZLER INÊS DE OLIVEIRA MARTINS INSTITUTO VALE DO SEPOTUBA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - PRÔ-VALE - PRÔ-VALE	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAS BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE TVÉIA PÉIA" CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA: SULTURA MATOGROSSENSE OFICINA: SINAIS - CRIAÇÃO DE CORAL DE LIBRAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE.CULTURA PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E BONECOS PALETRAS: MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMUNIDADE TRADICIONAIS OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÓBILES OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÓBILES OFICINA DE CONFEÇÃO DE ALBUNS DE FOTOGRAFIA OFICINA DE CONFEÇÃO DE CONSUMO DE PLANTAS PALESTRA: NOVOS TEMPOS OFICINA: FLAUTA CIDADÂ OFICINA DE PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL OFICINA DE FORMAÇÃO DE CINECLUBISTAS OFICINA DE FORMAÇÃO DE CINECLUBISTAS	CHAPADA DOS GUIMARĂES CUIABĂ CHAPADA GUIMARĂES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CAMPO NOVO DOS PARECIS CAMPO NOVO DOS CARPACIS CUIABĂ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO GERVANI FERREIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HERMAN HUDSON DE OLIVEIRA HUGO LORIANO VUERZLER INÉS DE OLIVEIRA MARTINS INSTITUTO VALE DO SEPOTUBA DO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - PRO-VALE INSTITUTO CULTURAL AMÉRICA INSTITUTO CULTURAL FLAUTA MÁGICA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: PINTURA EM TELA OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE VÉIA PÉIA" CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE CORAL DE LIBRAS OFICINA: FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE CULTURA PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E BONECOS PALETRAS: MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMUNIDADE TRADÍCIONAIS OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÓBILES OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÓBILES OFICINA DE CONFEÇÃO DE ALBUNS DE FOTOGRAFIA OFICINA DE CONFEÇÃO DE CONSUMO DE PLANTAS PALESTRA: NOVOS TEMPOS OFICINA: FLAUTA CIDADÃ OFICINA DE PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL OFICINA DE FORMAÇÃO DE CINECLUBISTAS OFICINA DE FORMAÇÃO DE CINECLUBISTAS OFICINA DE FORMAÇÃO DE GESTÃO CULTURAL OFICINA DE FORMAÇÃO DE CINECLUBISTAS OFICINA DE FORMAÇÃO DE CINECLUBISTAS	CHAPADA DOS GUIMARĂES CUIABĂ CHAPADA GUIMARĂES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CUIABĂ CAMPO NOVO DOS PARECIS VĀRZEA GRANDE CUIABĂ
CAPOEIRA FERNANDO DE SOUZA PINTO FERNANDA MARIMON FERNANDES FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ FIDEL FERNANDES GEAN NUNES DE ARAÚJO GENUINO DE ALMEIDA SANTOS GERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO GERSON TEIXEIRA DE PAULA GEZIEL SILVÉRIO DE ALMEIDA GILMAR SANTANA GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO GRUPO DE TEATRO OGAN HEITOR MAGNO DE OLIVEIRTA HELENISSÉIA WANÚBIA DE JESUS HELVIO MORI DE JESUS HERMAN HUDSON DE OLIVEIRA HUGO LORIANO VUERZLER INÉS DE OLIVEIRA MARTINS INSTITUTO VALE DO SEPOTUBA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PRÓ-VALE INSTITUTO CULTURAL AMÉRICA INSTITUTO CULTURAL AMÉRICA	OFICINA: CONTA CONTO OFICINA DE VIOLA OFICINA DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO DE JAZZ E MÚSICA POPULAS BRASILEIRA OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PALESTRA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA OFICINA: MODO DE FAZER A VIOLA-DE-COCHO OFICINA DE TAPEÇARIA ARTÍSTICA OFICINA: INTERVENÇÕES URBANAS - ARTES VISUAIS OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA: FLAUTA DOCE OFICINA DE PINTURA EM TELA OFICINA DE CAPTURA DE IMAGENS & EDICÃO VIDEO OFICINA: CULTURA MATOGROSSENSE TVÉIA PÉIA" CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, LENDAS E MITOS INDÍGINAS OFICINA: SULTURA MATOGROSSENSE OFICINA: SINAIS - CRIAÇÃO DE CORAL DE LIBRAS OFICINA DE NUANCES, CURURU E SIRIRI (ARTES VISUAIS) SONS E SINAIS - CRIAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE ARTE.CULTURA PAPEL: RECICLAGEM E ARTE, ESCULTURA, MASCARAS E BONECOS PALETRAS: MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMUNIDADE TRADICIONAIS OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÓBILES OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÓBILES OFICINA DE CONFEÇÃO DE ALBUNS DE FOTOGRAFIA OFICINA DE CONFEÇÃO DE CONSUMO DE PLANTAS PALESTRA: NOVOS TEMPOS OFICINA: FLAUTA CIDADÂ OFICINA DE PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL OFICINA DE FORMAÇÃO DE CINECLUBISTAS OFICINA DE FORMAÇÃO DE CINECLUBISTAS	CHAPADA DOS GUIMARĂES GUIMARĂES CHAPADA GUIMARĂES ALTA FLORESTA DIAMANTINO CUIABĂ

IACKELINE MARIA DA SILVA	OJU OBA - APRENDER A RECICLAR	CUIABÁ
ACOPO CRIVELLI VISCONTI AMIRA MARIA DE ALMEIDA	PALETRA: O QUE É A CURADORIA EM ARTES VISUAIS OFICINA: MOSAICO EM PLÁSTICO	SÃO PAULO VÁRZEA GRANDE
ERFFERSON LUIZ BARBOSA JARCEM		CUIABÁ
ÉSSICA LENY DA SILVA PINHO	OFICINA DE SIRIRI	VÁRZEA GRANDE
	PALESTRA: A CULTURA AFRICANA	
DACELMO BARBOSA BORGES	OFICINA DE FORMAÇÃO INSTRUMENTAL	CUIABÁ
OÃO MANOEL DA CILVA MOTA	PALESTRA: A FORMAÇÃO DOS PROPAGADORES DA CULRURA	CUIABÁ
DÃO MANOEL DA SILVA MOTA DÃO VERIANO DA SILVA JUNIOR	OFICINA "BRINCANDO EM CENA" OFICINA DE DANÇA DE SALÃO	CUIABÁ
	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ÁREA	RONDONÓPOLIS
	MUSEOLÓGICA	
	PALESTRA: MUSEUS DE CIDADES, PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO - UM INCENTIVO A ECONOMIA DOS MUSEUS DURANTE	
	OS JOGOS DA COPA DO MUNDO NO MATO GROSSO	
	PALESTRA: HISTÓRIA DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
ORGE GEREMIAS DOS REIS	CULTURAL INICIAÇÃO À FLAUTA DOCE	CUIABÁ
OSEMAR ROSA DA SILVA	OFICINA DE GRAFITAGEM E PINTURA EM TELA	NOVA MUTUM
OSÉ DIAZ DE SOUZA	OFICINA TEATRAL	VÁRZEA GRANDE
OSÉ SERAFIM BERTOLOTO	HISTÓRIA DA ARTE CONTEMPORÂNEAA	CUIABÁ
	PALESTRA ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS PARA A ELABORAÇÃO	
OCÉ WANDEDLEV ALDINO	DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS	OLUADÁ
OSÉ WANDERLEY ALBINO OSÉWILTON SAMPAIO	OFICINA: ARTESANATO EM ARGILA E PINTURA PALESTRA: A MÚSICA GOSPEL	CUIABÁ CUIABÁ
OSILENE DE LORDO NOVAIS	OFICINA DE PINTURA EM TECIDOS E BORDADOS	VÁRZEA GRANDE
TILLIE DE EONDO NOVAIO	OFICINA DE ARTESANATO (RECICLAGEM JORNAL, MACRAMÊ,	
	BISCUIT E BIJOUTERIA)	
ULIANA CAPILÉ RIVERA	CURSO DE DRAMATURGIA	CUIABÁ
ULIANA CRISTINA CURVO	PALESTRA: O AMOR SEGUNDO WONG KAR WAI	CUIABÁ
ULIO CESAR OLIVEIRA DO AMARAL	OFICINA: MONTANDO FILMES PINTURA ACRILICA SOBRE TELA	CUIABÁ
UNNE FONTENELE CARDOSO	OFICINA DE ESCULTURAS REGIONAIS	VÁRZEA GRANDE
ARINA FIGUEIREDO SOUZA	OFICINA DE TEATRO BASEADA NAS TÉCNICAS DO PROCESSO	CUIABÁ
	COLABORATIVO	
ARINA MORENO DE MIRALLA SANTOS	ARTESANATO EM GERAL (RECICLAGEM DE EMBALAGENS, FUXICO, MOSAICO E PINTURA EM TELA, MURAL E TECIDO)	CUIABÁ
ARINA SANTIAGO DE ASSIS	OFICINA: CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PILARES PARA O	CUIABÁ
DIVINITINGO DE NOCIO	DESENVOLVIMENTO	OUNDA
ILWANG KIA KAPITANGO -A- SAMBA	PALESTRA SOBRE HISTÓRIA DA AFRICA	BARRA DO BUGRES
ARISSA DE MATOS E SILVA	BRINQUEDOTECA	CUIABÁ
	OFICINA DE MÁSCARA	dans on the
ARISSA RAFAELA DE FIGUEIREDO	PALESTRA SOBRE ORIGEM DO SIRIRI	VÁRZEA GRANDE
AURA CRISTINA MONTES SOARES	PALESTRA SOBRE ORIGEM DO CURURU OFICICNA DE MARKTIG CULTURAL	CUIABÁ
BOAVENTURA	OFICIONA DE MÍDIAS SOCIAIS VOLTADO PARA AÇÕES CULTURAIS	0011251
EONARDO ANTONIO DE ARRUDA	OFICINA: TOCAR MOCHO	VÁRZEA GRANDE
	OFICINA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS LGBT	CUIABÁ
EORCÍ MARCELINO DE OLIVEIRA	OFICINA: ARTE EM BAMBÚS E PINTURA	DOM A QUINO
IA MICHALANY CHAIA	PALESTRA: MATO GROSSO E AS ARTES VISUAIS	DOM AQUINO SÃO PAULO
IDIA JABLONSKI	OFICINA: ARTESANATO ECOLÓGIO DE PALMEIRAS	MATUPÁ
	OFICINA: ARTESANATO COM PALHA DE MILHO	
	OFICINA: ARTESANATO COM FIBRA DE BANANEIRA	İ
	OFICINA: ARTESANATO COM PAPELÃO E JORNAIS E FLORAIS DE	
	GARRAFA PET	
OTUS MARIA DE SOUZA RUBEN	OFICINA: BIOARTES OFICINA: ARTE E DIVERSIDADE NA FORMAÇÃO DO EDUCADOR	CHAPADA GUIMARÃES
OTOO WATER DE GOOZATIODEN	OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	OTIVI ABA COMPTULE
	CULINÁRIA MUNDIAL	
	OFICINA DE CRIATIVIDADE EM DESENHO E PINTURA	<u></u>
OURENÇO DA GUIA FERREIRA	OFICINA DE CONFECÇÃO DA VIOLA DE COCHO	CÁCERES
IENDES	EXPRESSÃO CORRODAL COMPANION E TEXTOS	DOM AGUING
UCIANA VITAL DANTAS SOUSA UCIANO PAULO DA SILVA	EXPRESSÃO CORPORAL COM DANÇA E TEATRO AS TEIAS DO BORDADO	DOM AQUINO VÁRZEA GRANDE
CO. MO I MOLO DA GILVA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL PARA ATORES E NÃO ATORES	WELL GIVANUE
UIZ ALBERTO FRANCISCO GARCIA		RIO DE JANEIRO
E ZUNIGA SAMANIEGO	•	
UIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL E HISTÓRIA DO TEATRO EM MATO GROSSO	PRIMAVERA DO LESTE
UIZ CARLOS PEREIRA PAIVA	OFICINA: COMO UTILIZAR O CINEMA NA SALA DE AULA	CHAPADA GUIMARÃES
UIZ CARLOS RIBEIRO	OFICINA DE DRAMATURGIA	CUIABÁ
	OFICINA DE DIREÇÃO TEATRAL]
	PALESTRA: TEATRO EM MT NO SÉC.XVIII E NA	
IAISA EEDNIANDA CADVALLIO TOURA	CONTEMPORANEIDADE OFICINA DE ARTESANATO EM BORDADO (SANDÁLIAS, BOLSAS,	CLIIARÁ
IAIOA FERIVANDA GARVALHU TUNDA	TAPETES, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO)	CUIABÁ
AISA FERNANDA CARVALHO TONDA		CUIABÁ
	OFICINA DE BIJOUTERIA COM AVIAMENTOS	
AKELY OLIVEIRA SOARES GOMES	PALESTRA: GESTÃO DE CARREIRA E POSICIONAMENTO EM FEIRAS	BELO HORIZONTE
	DE MÚSICA NACIONAIS E INTERNACIONAIS PALESTRA: COOPERATIVISMO NA ÁREA DA MUSICA	
IALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS	GASTRONOMIA REGIONAL	CUIABÁ
	DANÇAS E LADAINHAS REGIONAIS	
ANUEL DA GUIA FERREIRA	OFICINA DE REZA DA LADAINHA EM LATIM	BARRA DO BUGRES
ANOEL INÁCIO MASSAY MENDES	OFICINA DE CONFECÇÃO DE CESTOS E PENEIRAS DE BAMBÚ	PORTO ESPERIDIAO
	OFICINA DE CONFECÇÃO DE FLAUTA E PÍFANO DE BAMBÚ	
	OFICINA DE CONFECÇÃO DE TAMBOR MUSICAL	
ARCELO DA SILVA LIMA	WORKSHOP DE TEORIA MUSICAL E PRÁTICA INSTRUMENTAL	VÁRZEA GRANDE
	OFICINA DE GRAVURA	CUIABÁ
	OFICINA: O PALHAÇO	BELO HORIZONTE
IARCELO VELASCO IARCELO VICTOR MENDES BONES IARCIO ANTUNES MACIEL	PALESTRA: ECONOMIA DA CULTURA	DOM AQUINO

Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011 **Diár**

	• 7	•	Air		•	1
D	12	rı		Uf	lCl	al
						

MARIA APARECIDA DE ACOSTA	OFICINA DE ARTESANATO (MATERIAIS RECICLADOS, PAPEL MACHÊ E PINTURA EM IMAGENS SACRAS)	CUIABÁ
MARIA DA GLÓRIA ALBUEZ MARTINS	OFICINA DE ROTEIRO PARA AUDIOVISUAL	CUIABÁ
MARIA DAS DORES SOARES VITAL	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA: RECICLAR PARA BRINCAR	CUIABÁ
	OFICINA: RECICLANDO COM ARTE	, (a.s., a.s., a.s.
MARIA DE JOSÉ DE ARAÚJO BASTOS		VÅRZEA GRANDE
MARIO JOAQUIM DOS SANTOS ALVES MARIO MAURICIO CAVERNI	PALESTRA: CENÁRIO DAS ARTES BRASIL E PORTUGAL WORKSHOP: DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DE FESTAS	LISBOA/PORTUGAL CUIABÁ
FRIEDIANDER MARIO MAURICIO CAVERNI	TRADICIONAIS E CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS WORKSHOP: RETRATO DA CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	CUIABÁ
FRIEDIANDER MAYARA MOREIRA DE MOURA	WORKSHOP: OLHANDO A SOCIEDADE PELA FOTOGRAFIA	BARRA DO GARÇAS
MICHELLE B. DA SILVA VIANA	OFICINA DE DANÇA DE SIRIRI	VÁRZEA GRANDE
		CUIABÁ
MIGUEL OSWALDO PENHA	PINTANDO (UM) NOVO COLORADO-ARTE COM TINTAS E TELAS	
MIRELA NOGUEIRA DOS SANTOS	PALESTRA: A MÚSICA COMO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO PARA APRENDIZAGEM	
NADIR DE LORDO NOVAIS	CORTE E COSTURA OFICINA DE ARTESANATO (RECICLAGEM JORNAL, BISCUIT, BIJOUTERIA	VÁRZEA GRANDE
NAINE TERENA DE JESUS	PALESTRA SOBRE LITERATURA INDIGENA E LEI 11.645	CUIABÁ
NARIEL LATSKIU LOZANO	PALESTRA "GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS"	CUIABÁ
		<u> </u>
NATANAEL DE JESUS DA COSTA	MUSICALIZAÇÃO ATRAVÉS DE SIRIRI	CUIABÀ
	ELEMENTOS CUTURAIS ARTISTICO DO CURURU E SIRIRI	
NEUZA DE FATIMA FUJII	OFICINA DE CULINÁRIA REGIONAL	CUIABÁ
NILSON DE QUEIROZ MACHADO	OFICINA DE COMUNICAÇÃO CÊNICA	RONDONÓPOLIS
NILSON PIMENTA DA COSTA	PRIMITIVISTA (OFICINA DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA AGUADA	CUIABÁ
	SOBRE PAPEL CANSON E GIZ DE CERA)	
NORMA AUXILIADORA RONDON SILVA	OFICINA DE MAQUIAGEM TEATRAL	POCONÉ
ODINAMAR BORGES CAMPOS	IMPROVISACIONISMO: FERRAMENTA DO ATOR	CUIABÁ
OSMAR ARRUDA DE LIMA	CRIAÇÃO DE FIGURINOS PARA GRUPO DE SIRIRI	CUIABÁ
S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	CRIAÇÃO DE PIGURINOS PARA GRUPO DE SIRIRI CRIAÇÃO DE COREOGRAFIAS PARA GRUPO DE SIRIRI	
	CRIAÇÃO DE MÚSICAS PARA GRUPO DE SIRIRI	L
OSVALDO JOSÉ DE FREITAS	OFICINA: EXPRESSÃO D'ARTE (ARTES PLÁSTICAS)	CUIABÁ
PAULO CÉSAR TEIXEIRA	OFICINA DE ARTESANATO EM BAMBU - BAMBU LÚDICO	CUIABÁ
PAULO PIRES DE OLIVEIRA	OFICINA DE ESCULTURA EM PEDRAS	RONDONÓPOLIS
PEDRO PAULO A COSTA E SILVA	CURSOS NA AREA DE EDIÇÃO DE VIDEO	GUARANTÃ DO NORTE
RAFAEL CERIGATO	DANÇA CRIATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL	CUIABÀ
	OFICINA: SAPATEADO RENOVADO	
RAIMUNDO HERMANN TAVARES	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS SÓCIO CULTURAIS	CUIABÁ
AMPUERO		
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	WORSHOP GRUPO SOM LIVRE	CUIABÁ
	OFICINA DE VIOLÃO E GUITARRA	
RAUL LÁZARO DOS SANTOS JÚNIOR	OFICINA: SE MEU CORPO FALASSE	CUIABÁ
REGIANE CASTANHA	OFICINA: PINTURA EM TELA PARA INICIANTE	CONTRIGUAÇU
REGINALDO FERREIRA DE ANDRADE	OFICINA DE SOROBAN - FORMANDO MENTES QUE PENSAM	CUIABÁ
TEONIVEDO FERREIRO DE MIDIONDE		OUNDA
	OFICINA DE XADREZ - FORMANDO MENTES QUE PENSAM	ļ.,
REJANE DE MUSIS	CURSOS DE MUSICA BRASILEIRA PARA CRIANÇAS - PRATICUTUCÁ	CUIABA
RENAN CAPEDA	PROCESSOS CRIATIVOS NA FOTOGRAFIA	RIO DE JANEIRO
RODINEI APARECIDO BARBOSA	PALESTRA, OFICINA E WORKSHOP DE DANÇA DE SALÃO	CUIABÁ
RODOLFO POLZIM RONDON	MARKTING E CULTURA: PLANEJANDO AÇÕES DE MARKETING CULTURAL	CUIABÁ
	OFICINA: O CINEMA EM STENCIL	
	OFICINA: BRINCANDO DE TEATRO	1
RONALDO ADRIANO FREITAS LIMA		ALTA FLORESTA
RONALDO ADRIANO FREITAS LIMA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL	ALTA FLORESTA
RONALDO ADRIANO FREITAS LIMA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO	ALTA FLORESTA
RONALDO ADRIANO FREITAS LIMA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL	ALTA FLORESTA
RONALDO ADRIANO FREITAS LIMA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO	ALTA FLORESTA
RONALDO ADRIANO FREITAS LIMA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL	ALTA FLORESTA
	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	ALTA FLORESTA CUIABÁ
	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ	
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO	CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE	CUIABÁ BARRA DO BUGRES
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES	CUIABÁ BARRA DO BUGRES
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE	CUIABÁ BARRA DO BUGRES
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MACALHĀES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MACALHĀES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE	CUIABÁ BARRA DO BUGRES
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHĀES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVÁ ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVÁ ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: COMOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS NITRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVÁ ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E AFLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA: DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVÁ ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS NITRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICIÓNA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHĀES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MACALHÁES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA: ARTE SANATO OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUJABÂ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHĀES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ILABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: AUTORIO DE COMPAÑO DE COCHO OFICINA: OCOMPAÑO DE COMPAÑO DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÃ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ILABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E AFLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS DECINA TÉCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ILABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: AUTORIO DE COMPAÑO DE COCHO OFICINA: OCOMPAÑO DE COMPAÑO DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÃ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHĀES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ILABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E AFLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS DECINA TÉCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHĀES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E AFLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: TÉCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MACALHĀES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAÍSA SOARES SILVA THIAGO HENRIQUE DA COSTA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: CONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM DISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: DÉCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA DE PALHAÇO - INICIAÇÃO A PALHAÇARIA OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO)	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAISAS SOARES SILVA THIAGO HENRIQUE DA COSTA TIAGO ANTUNES DA SILVA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO E MISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUJABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: TÉCNIÇAS DE CLOW - A PROGURA DO CLOW OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: TARNÇADO DE PALHAÇO - INICIAÇÃO A PALHAÇARIA OFICINA: TARNÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MACALHĀES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAISA SOARES SILVA THIAGO HENRIQUE DA COSTA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: COONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E AFLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: TÉCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO)	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHĀES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAISA SOARES SILVA THIAGO ANTUNES DA SILVA VALDOMIRO DA SILVA CAMPOS	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E AFLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: TÉCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA DE PALHAÇO - INICIAÇÃO A PALHAÇARIA OFICINA: TANÇADO DE PALHAÇA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHĀES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAISA SOARES SILVA THIAGO ANTUNES DA SILVA VALDOMIRO DA SILVA CAMPOS	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: COONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E AFLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: TÉCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO)	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAISA SOARES SILVA THIAGO HENRIQUE DA COSTA TIAGO ANTUNES DA SILVA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E AFLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: TÉCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA DE PALHAÇO - INICIAÇÃO A PALHAÇARIA OFICINA: TANÇADO DE PALHAÇA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAISA SOARES SILVA THIAGO HENRIQUE DA COSTA TIAGO ANTUNES DA SILVA VALDOMIRO DA SILVA CAMPOS VALÉRIA CRISTINA DA SILVA COCHA VALDENI FERREIRA PARAENSE	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ILABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: COMOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIBÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA: CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: TÉCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO (DURURU E SIRIRI) PALESTRA: NO OLHAR DO QUE ME VÊ	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAISA SOARES SILVA THIAGO HENRIQUE DA COSTA TIAGO ANTUNES DA SILVA VALDOMIRO DA SILVA CAMPOS VALÉRIA CRISTINA DA SILVA COCHA VALDENI FERREIRA PARAENSE	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: COMOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: NATE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: DE ARLEO CRIANÇAS OFICINA: DE ARLÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA DE PALHAÇO - INICIAÇÃO O PALHAÇARIA OFICINA: TÂCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW OFICINA: TANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA DE PALHAÇO - INICIAÇÃO O PALHAÇARIA OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO (CURURU E SIRIRI) PALESTRA: NO OLHAR DO QUE ME VÊ OFICINA DE PINTURA	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ NOBRES CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAISA SOARES SILVA THIAGO HENRIQUE DA COSTA TIAGO ANTUNES DA SILVA VALDOMIRO DA SILVA CAMPOS VALÉRIA CRISTINA DA SILVA COCHA VALDENI FERREIRA PARAENSE	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E AFLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: DE ALAÇARIA OFICINA: DE ALAÇARIA OFICINA: TÉCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: DANÇA DE PALHAÇA O PALHAÇARIA OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO (CURURU E SIRIRI) PALESTRA: NO OLHAR DO QUE ME VÊ OFICINA DE PINTURA CULTURA REGIONAL (OFICINA ARTES PLÁSTICAS - PINTURA ACRÍLICA AGUADA SOBRE PAPEL E GIZ DE CERA)	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ NÓBRES CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ COUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAISA SOARES SILVA THIAGO HENRIQUE DA COSTA TIAGO ANTUNES DA SILVA VALDOMIRO DA SILVA CAMPOS VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ROCHA	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: CONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E AFLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: TÉCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: DANÇA DE PALHAÇO - INICIAÇÃO A PALHAÇARIA OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA DE RABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA DE RABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA DE RABRICAÇÃO CURURU E SIRIRI) PALESTRA: NO OLALIZAÇÃO (CURURU E SIRIRI) PALESTRA: NO OLALIZAÇÃO CULTURA REGIONAL (OFICINA ARTES PLÁSTICAS - PINTURA	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ NÓBRES CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ COUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAIGA OSARES SILVA THIAGO HENRIQUE DA COSTA TIAGO ANTUNES DA SILVA VALDOMIRO DA SILVA CAMPOS VALÉRIA CRISTINA DA SILVA COCHA VALDENI FERREIRA PARAENSE	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: NATE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA: DA RATESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: DA CARDA DA PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: DA PALHAÇO - INICIAÇÃO O PALHAÇARIA OFICINA: TECNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW OFICINA: TENÇADO DE PALHAÇO - INICIAÇÃO O PALHAÇARIA OFICINA: TENÇADO DE PALHAÇO INICIAÇÃO O PALHAÇARIA OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA DE PALHAÇO - INICIAÇÃO O PALHAÇARIA OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA DE PALHAÇO - INICIAÇÃO O CURURU E SIRIRI) PALESTRA: NO OLHAR DO QUE ME VÊ OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO (CURURU E SIRIRI) PALESTRA: NO OLHAR DO QUE ME VÊ OFICINA DE PINTURA CULTURA REGIONAL (OFICINA ARTES PLÁSTICAS - PINTURA ACRÍLICA A GUADA SOBRE PAPEL E GIZ DE CERA)	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ NÓBRES CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ COUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAÍSA SOARES SILVA THIAGO HENRIQUE DA COSTA TIAGO ANTUNES DA SILVA VALDOMIRO DA SILVA CAMPOS VALÉRIA CRISTINA DA SILVA COCHA VALDENI FERREIRA PARAENSE	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: TÉCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW OFICINA: DANÇA DE SALÃO PARA PESSOA DA TERCEIRA IDADE OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA DE RABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA DE PABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO (CURRUE E SIRIRI) PALESTRA: NO OLHAR DO QUE ME VÊ OFICINA DE PINTURA CULTURA REGIONAL (OFICINA ARTES PLÁSTICAS - PINTURA ACRILICA AGUADA SORBE PAPEL E GIZ DE CERA) PINTURA EM TELA)	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ NÓBRES CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ COUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAIGA OSARES SILVA THIAGO HENRIQUE DA COSTA TIAGO ANTUNES DA SILVA VALDOMIRO DA SILVA CAMPOS VALÉRIA CRISTINA DA SILVA COCHA VALDENI FERREIRA PARAENSE	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: ICONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: DE ALHAÇA DO LANCAS OFICINA: DE PALHAÇA O INICIAÇÃO A PALHAÇARIA OFICINA: DA PACADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA DE PARHAÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CULTURA REGIONAL (OFICINA ARTES PLÁSTICAS - PINTURA ACRÍLICA AGUADA SOBRE PAPEL E GIZ DE CERA) PANTANAL E SUAS BELEZAS (OFICINA ARTES PLÁSTICAS - PINTURA E MI TELA) ÁGUA NO PAPEL E AS CORES (OFICINA ARTES PLÁSTICAS	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ NÓBRES CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ COUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAÍSA SOARES SILVA THIAGO HENRIQUE DA COSTA TIAGO ANTUNES DA SILVA VALDOMIRO DA SILVA CAMPOS VALÉRIA CRISTINA DA SILVA COCHA VALDENI FERREIRA PARAENSE	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA: DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: CONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA: ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA: DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM DISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: DE ARTESANATO OFICINA: DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM DISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: O CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: TÉCNICAS DE CLOW - A PROCURA DO CLOW OFICINA: DE PALHAÇO - INICIAÇÃO O PALHAÇARIA OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CUIRSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA DE PABRICAÇÃO (CURURU E SIRIRI) PALESTRA: NO OLHAR DO QUE ME VÊ OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO (CURURU E SIRIRI) PALESTRA: NO OLHAR DO QUE ME VÊ OFICINA DE PINTURA CULTURA REGIONAL (OFICINA ARTES PLÁSTICAS - PINTURA ACRÍLICA AGIUADA SOBRE PAPEL E GIZ DE CERA) PANTANAL E SUAS BELEZAS (OFICINA ARTES PLÁSTICAS - PINTURA A CRÍLICA AGIUADA SOBRE PAPEL E TELA)	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ NOBRES CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ COUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ
RONILCE DA CUNHA MARIANO ROSALINO ALUIZIO MAGALHÃES ROSANA MARGARETH SCHMITT SILVA ROSIANENE ROSA PAES PARREIRA SANDRA BARUKI SIDNALVA COSTA SERRA TARCÍSIO DOS SANTOS RAMOS APONOL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS CULTURAIS DE NOVA OLIMPIA TATIANA MENDES HOREVICHT TEREZINHA SOUZA JURADO MOLINA THAÍSA SOARES SILVA THIAGO HENRIQUE DA COSTA TIAGO ANTUNES DA SILVA VALDOMIRO DA SILVA CAMPOS VALÉRIA CRISTINA DA SILVA COCHA VALDENI FERREIRA PARAENSE	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL OFICINA: PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL -DA IDÉIA A FINALIZAÇÃO OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PALESTRA: TEATRO - O LUGAR DE ONDE SE VÊ MÚSICA COMO RECURSO PEDAGÓGICO OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ARTE OFICINA: CONOGRAFIA MATOGROSSENSE - NOVOS OLHARES E APLICAÇÕES PALESTRA: CIÊNCIA E ARTE PALESTRA: O DISCRETO CHARME DA CENOGRAFIA OFICINA ARTE COM RECICLÁVEIS INTRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FOTOGRÁFIA OFICINA DE ARTESANATO OFICINA DE ARTESANATO EM BISCUIT PALESTRA CIRANDA DO CANTO E VOZ VISITA AOS PONTOS TURÍSTICOS DE CUIABÁ OFICINA: DA CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: DA CORPO TECENDO AÇÕES TEATRALIZANDO CRIANÇAS OFICINA: DE PALHAÇO - INICIAÇÃO A PALHAÇARIA OFICINA: DE PALHAÇO - INICIAÇÃO A PALHAÇARIA OFICINA: TERNIÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA: TRANÇADO DE PALHA (ARTESANATO) CURSO SOROBAN - BRAILLE OFICINA DE FABRICAÇÃO DA VIOLA DE COCHO OFICINA DE PINTURA CULTURA REGIONAL (OFICINA ARTES PLÁSTICAS - PINTURA ACRILICA AGUADA SOBRE PAPEL E GIZ DE CERA) PANTANAL E SUAS BELEZAS (OFICINA ARTES PLÁSTICAS - PINTURA ACRILICA AGUADA SOBRE PAPEL E EIZ DE CERA) PINTURA ACRÍLICA AGUADA SOBRE PAPEL E TELA) CORCES VIBRANTES (OFICINA ARTES PLÁSTICAS - PINTURA ACRILICA AGUADA SOBRE PAPEL E EIZA DE CORES VIBRANTES (OFICINA ARTES PLÁSTICAS - PINTURA CORCES VIBRANTES (OFICINA ARTES PLÁSTICAS - PINTURA	CUIABÁ BARRA DO BUGRES CUIABÁ CUIABÁ RIO DE JANEIRO CUIABÁ BELO HORIZONTE NOVA OLIMPIA CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ NOBRES CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ COUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ CUIABÁ

VANDA DE SOUZA PEPILIASCO	OFICINA DE MOLDAGEM EM GESSO PARA PEÇAS CERÂMICAS	NOBRES	
	PALESTRA: UMA ESTÉTICA CONTEMPORÂNEA DE ESSÊNCIA BRASILEIRA (INDIGENA)]	
	OFICINA DE TÉNCNICAS DE PINTURA EM TINTA ACRILICA		
	CURSO DE CERÂMICA COM IDENTIDADE CULTURAL		
	WORKSHOP OBJETOS CONTEMPORÂNEOS EM PAPELÃO RECICLADO		
VICENTE PAULO J. S. JUSTO	OFICINA DE AQUARELA, GIZ PASTEL, GIZ DE CÊRA E ACRÍLICA CUIABÁ SOBRE TELA		
	CURSO DE GESTÃO E AGENTE CULTURAL		
VINICIUS RANGEL SOARES SAMPAIO	OFICINA: DESTRAVANDO TRAVAS LINGUAS E PARLENDAS	CUIABÁ	
	OFICINA: JOGOS DE TEATRO		
VITOR VENÂNCIO QUEIROZ	OFICINA: SONORUM - A TRILHA DO SOM	CUIABÁ	
VIVIANE LOZI RODRIGUES	WORKSHOP: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GERENCIAMENTO DA CULTURA	CUIABÁ	
WALDENI FERREIRA PARAENSE	OFICINA DE PINTURA (LETRISTA, CARTAZISTA, SERIGRAFIA, DESENHO ARTÍSTICO E PUBLICITÁRIO, PINTURAS ESPECIAIS E TEXTURIZAÇÃO)	CUIABÁ	
WELLBERSON CARDOSO DOS SANTOS	OFICINA DE CONCEITOS E CONCEPÇÕES PRÁTICAS PARA BAIXO ELÉTRICOS	CUIABÁ	
WENDER CARLOS CARDOSO	OFICINA: ARTE DA TERRA (ARTES PLÁSTICAS)	CUIABÁ	
NASCIMENTO	ARTE DE FAZER ARTE (ARTES PLÁSTICAS)		
	BEM MATO GROSSO (ARTES PLÁSTICAS)		
WIESLAW JAN SYPOSZ	OFICINA E WORKSHOP DE FOTOGRAFIA – TECNICAS EM MACROFOTOGRAFIA OFICINA E WORKSHOP DE PHOTOSHOP – CURSO BÁSICO		
	OFICINA E WORKSHOP DE FOTOGRAFIA – CURSO BÁSICO		
YURI KOPCAK	OFICINA DE SOM DIRETO - CINEMA E VÍDEO	CUIABÁ	
YURI LIMA CABRAL	OFICINA: LINHA RETA (ARTES VISUAIS E LINGUAGENS CONTEMPORÂNEAS)	PRIMAVERA DO LESTE	

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

AP	RESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	
PROPONENTE	PROPOSTA	MUNICÍPIO
ACIL VIEIRA DE GUSMÃO	CURURUEIROS DE JANGADA (FAMÍLIA GUSMÃO)	JANGADA
ALEXANDRE HENRIQUE CARRARA	ESPETÁCULO: A HISTÓRIA DOS CAMINHOS QUE SE CRUZAM E A MESA	NOVA MUTUM
ALEXANDRE RAMOS DA CRUZ	ESPETÁCULO CHAPÉUZINHO AMARELO	CUIABÁ
ARGEMIRO PEREIRA REIS	APRESENTAÇÃO DE TEATRO E DANÇA	BARÃO DE MELGAÇO
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TRADIÇÕES NOBRENSE DE CURURU E SIRRIRI	APRESENTAÇÃO DE CURURU E SIRIRI GRUPO ESPERANÇA	NOBRES
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE	PEÇA TEATRAL EDUCATIVA "SINAIS"	CUIABÁ
	PEÇA TEATRAL EDUCATIVA "CRESÇA E APAREÇA"	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PANTANAL	APRESENTAÇÃO DO GRUPO TRADIÇÃO PANTANEIRA	SÃO PEDRO DE JOSELANDIA
	APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE SIRIRI DE BONECOS	
BENEDITA SOARES DA SILVA	APRESENTAÇÃO DE SIRIRI - GRUPO MELHOR IDADE	STO. ANTÔNIO DE LEVERGER
CENTRO DE CULTURA MATO GROSSENSE- CCM	APRESENTAÇÃO DE SIRIRI GRUPO PIXÉ	NOVA MUTUM
CICERA PEREIRA PINHEIRO	VOLUNTÁRIO DA ALEGRIA - APRESENTAÇÃO TEATRAL	
CLAUDYANNE RODRIGUES DE ALMEIDA	PERFORMANCE: SENTIMENTO DE CRIANÇA	CUIABÁ
CORAÇÃO TRADIÇÃO FRANCISCANO - CTF	APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE SIRIRI CORAÇÃO TRADIÇÃO FRANCISCANO	CUIABÁ
DANIELA DA LUZ SOUSA	APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE QUADRILHA " OS TRABALHADORES"	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DELZA MARIA GALDINO DELGADO	APRESENTAÇÃO DE SIRIRI MIRIM FLÔR DO IPÊ	STO. ANTÔNIO DE LEVERGER
DEMETRINHO DE ARRUDA FILHO	APRESENTAÇÃO CÊNICA "SOMBRAS. ARTE"	CUIABÁ
	APRESENTAÇÃO CÊNICA "MAIS VALE UM HOMEM NA MÃO DO QUE DOIS NA CONTRAMÃO"	
DENISE APARECIDA SIQUEIRA FRANÇA	ESPETÁCULO MOVIMENTOS COM CIA DANCEM	CUIABÁ
DULCILENE VIEIRA DE BARROS	BLOCO CARNAVALESCO "OS MASCARADOS"	DIAMANTINO
EDNILSON ALBINO DE CARVALHO	APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE SIRIRI TRADIÇÃO COXIPONÉ	CUIABÁ
EVERSON MARINHO GUIMARÃES	GRUPO DE CAPOEIRA CAPOAL	P. ALEGRE DO NORTE
EDSON SANTANA DA SILVA	LOCUÇÃO, ANIMAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS	CUIABÁ
ELENIR ANTUNES DE MENDONÇA	GRUPO FOLCLÓRICO MT TRADIÇÃO (DANÇA DE SIRIRI, CURURU, RASQUEADO)	CÁCERES
ELISANGELA ALVES FERREIRA	GRUPO DE QUADRILHA FLOR DO SERTÃO	PORTO ALEGRE DO NORTE
FÁBIO JUNIOR MOREIRA DE CASTILHO	APRESENTAÇÃO DO GRUPO GARÇA PANTANEIRA	STO. ANTÔNIO DE LEVERGER
FLAVIO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO DE HIP HOP	NOVA MUTUM
FERNANDA DE SOUSA GANDES	ESPETÁCULO TEATRAL " VALE DOS SENTIDOS"	CUIABÁ
FERNANDA MARIMON FERNANDES	ESPETÁCULO TEATRAL " O MEIO AMBIENTE PEDE SOCORRO"	CHAPADA DOS GUIMARÃES
FERNANDO JESUS DA SILVA	ESPETÁCULO TEATRAL "CAIXA DE HISTÓRIAS" ESPETÁCULO SEM FRONTEIRAS PARA O FOLCLORE:	CÁCERES
	DO PANTANAL PARA O MUNDO	
GENIVAL SOARES DOS SANTOS	ESPETÁCULO FOLCLÓRICO MACULELÊ	NOVA OLIMPIA
GRUPO FOLCLÓRICO RENASCER DE SIRIRI E CURURU DA COMUNIDADE DE VALO VERDE	SIRIRI E CURURU DA COMUNIDADE DE VALO VERDE	STO. ANTÔNIO DE LEVERGER
GRUPO DE TEATRO OGAN	ESPETÁCULO TEATRAL PLIÉ: O BAILARINO	CAMPO N. PARECIS
	ESPETÁCULO TEATRAL AMURE	
ILSON DE OLIVEIRA	BONEQUINHA DE PANO	CUIABÁ
	AS AVENTURAS DE PEDRO MALAZARTE	
	ERA UMA VEZ UM ABACATEIRO	
	TRÂNSITO, MOVIMENTO E ALEGRIA	
IRACY SOARES DO NASCIMENTO CRUZ	GRUPO DE SIRIRI RENOVAÇÃO DA VARGINHA	STO. ANTÔNIO DE LEVERGER
IRMAR DE ARRUDA E SÁ CHAVES	NENETO SÁ LÊ POESIAS DO POETA CUIABANO RONADO CASTRO	CUIABÁ
INSTITUTO CULTURAL VITÓRIA REGIADO PANTANAL	APRESENTAÇÕES DE DANÇAS CULTURAIS "SIRIRI"	STO. ANTÔNIO DE LEVERGER
IVAN CESAR CORREA DO BELEM	ESPETÁCULO "AQUI PROCÊ"	CUIABÁ
GRUPO FOLCLORICO RENASCER DE CURURU E SIRIRI	APRESENTAÇÃO DANÇA DO SIRIRI DO GRUPO RENASCER	STO. ANTÔNIO DE LEVERGER
JEAN SEBASTIAN WINCKER ALBERNAZ	GRUPO DE DANÇA DE RUA PONTO ZERO	CHAPADA DOS GUIMARÃES
JERFFERSON LUIZ BARBOSA JARCEM	PERFORMANCE CÊNICO-MUSICAL " ANDARILHOS DAS ESTRELAS"	CUIABÁ

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

JOÃO MANOEL DA SILVA MOTA	ESPETÁCULO CÊNICO "BILHETE"	CUIABÁ
JOÃO VERIANO DA SILVA JUNIOR	SHOW ACADEMIA COMPASSOS	CUIABÁ
JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA	APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE SIRIRI OS PÁSSAROS DE TANGARÁ	TANGARÁ DA SERRA
JONATHAN FERREIRA AMORIM	GRUPO DIGORESTE ESPETÁCULO FOLCLÓRICO "MATO GROSSO EM CENA"	CÁCERES
JOSÉ DIAZ DE SOUZA	LOCUÇÃO, ANIMAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS	VÁRZEA GRANDE
LARA DONATONI MATANA	CALIGRAFIA DAS ARTES BRASILEIRAS (EXPOSIÇÃO COLETIVA)	CUIABÁ
LARISSA RAFAELA DE FIGUEIREDO	GRUPO DE CURURU DA ASFOLVAG - ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE VG	VÁRZEA GRANDE
LEODINA OLIVEIRA DA SILVA	GRUPO DE CURURU E SIRIRI POR DO SOL DO PANTANAL	BARÃO DE MELGAÇO
LOTUS MARIA DE SOUZA RUBEN	ESPETÁCULO DE TEATRO CANTA LUZ	CHAPADA DOS GUIMARÃES
LUCIENE JOSEFA DE CARVALHO	CÊNICA POÉTICA - VÔO DE PSIQUÊ	CUIABÁ
LUIZ CARLOS RIBEIRO	A MALA DE FUGIR E OUTRAS ESTÓRIAS	CUIABÁ
MANOEL INÁCIO MASSAY MENDES	DANÇA DO CURUSSÉ (ASA BRANCA) DE ORIGEM CHIQUITANA	PORTO ESPIRIDIÃO
MANOEL JOSÉ FARIA OLIVEIRA	APRESENTAÇÃO DA DANÇA DO SIRIRI " CURURUANDO PARA SIRIRIAR"	BARRA DO BUGRES
MANOEL LOURENÇO DA SILVA	GRUPO DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA DE DANÇAS LIVRAMENTENSE	N.S. LIVRAMENTO
MARIA DE JOSÉ DE ARAÚJO BASTOS	APRESENTAÇÃO DE DANÇA DE SIRIRI E CURURU RANCHO DE PALHA	VÁRZEA GRANDE
MARIANA PONTES NUNES	GRUPO TEATRAL: AGENTE DE SAÚDE EM AÇÃO "COMBATE A DENGUE"	CUIABÁ
MAURICIO RICARDO DE SOUZA	ESPETÁCULO TEATRAL COM TATY BARACAT	CUIABÁ
ODINAMAR BORGES CAMPOS	ESPETÁCULO BARQUINHOS DE PAPEL	CUIABÁ
OSMAR ARRUDA DE LIMA	PRODUÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS DE SIRIRI (MÚSICAS, FIGURINOS, COREOGRAFIAS)	VÁRZEA GRANDE
PEDRO BOAVENTURA DA SILVA	APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE SIRIRI PATUCHA	CHAPADA DOS GUIMARÃES
ROBERVAL ARAÚJO LOPES	GRUPO DE QUADRILHA PEGA FOGO	PORTO ALEGRE DO NORTE
RODINEI APARECIDO BARBOSA	EPETÁCULO "BELEZA CUIABÁ"	CUIABÁ
	EPETÁCULO "ADOISEMUM"]
SEBASTIANA PEREIRA ALVES	APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE SIRIRI CORAÇÃO CUIABANO	CUIABÁ
SÍLVIO MARTINS DE SIQUEIRA	APRESENTAÇÃO CÊNICA "FRANCISQUINHA E MANEZINHO"	VÁRZEA GRANDE
TEATRO EXPERIMENTAL DE ALTA FLORESTA	ESPETÁCULO TEATRAL "SAGA, CAMINHOS E CAMINHANTES"	ALTA FLORESTA
	ESPETÁCULO TEATRAL "POESIA NAS ALTURAS"	1
	ESPETÁCULO TEATRAL "O OPERÁRIO EM CONSTRUÇÃO"	
THÉRESE SILVA	GRUPO INFANTO-JUVENIL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS FLÔR DO IPÊ	DIAMANTINO
THIAGO HENRIQUE CHRISTONI	ESPETÁCULO TEATRAL "ENFIM, BRIGAMOS!"	CUIABÁ
UMBERTO MEDEIROS DE LIMA	ESPETÁCULO DE CLOWN "UMAS E OUTRAS"	CUIABÁ
VALDOMIRO DA SILVA CAMPOS	APRESENTAÇÃO DE CURURU E SIRIRI GRUPO ESPERANÇA	NOBRES
VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS	APRESENTAÇÃO TEATRAL DE MAMULENGO	TAGUATINGA-BR
VINICIUS RANGEL SOARES SAMPAIO	APRESENTAÇÃO CÊNICA "O MENINO E O POETA"	CUIABÁ
	APRESENTAÇÃO CÊNICA "O MORTO VIVO" APRESENTAÇÃO CÊNICA "CHULINGO EM O NOVO CORAÇÃO"	
WALDET TEIXEIRA DAMASCENA	APRESENTAÇÃO GRUPO DE SIRIRI CUIABANINHOS DIGORESTE	CUIABÁ
WANDERSON ALEX MOREIRA LARA	APRESENTAÇÃO ESPETÁCULO TEATRAL "ESTIVAIS"	PRIMAVERA DO LESTE
	APRESENTAÇÃO ESPETÁCULO TEATRAL "CABARÉ"	
ZELMA MARIA DE ASSUNÇÃO MENDES	APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA DO GRUPO DE SIRIRI	CÁCERES

PROPONENTE	PROPOSTA	MUNICÍPIO
ABENIL CEZARINO PINTO	BANDA BEM BRASIL	CUIABÁ
ACIL VIEIRA DE GUSMÃO	SHOW MUSICAL - ACIL E CLAUDECIR	VÁRZEA GRANDE
ALÉCIO JOÃO DA SILVA	SHOW MUSICAL MODA SERTANEJA	COTRIGUAÇU
ALESSANDRO BATELO BATISTA	BANDA RIO'S – SHOW BAILE	RIO BRANCO
ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA	GRUPO DE PERCUSSÃO DO DEPARTAMENTO DE ARTES DA UFMT	VÁRZEA GRANDE
ALISSON FERNANDO MENEZES LIMA	SHOW MUSICAL QUIRELAS	VITÓRIA DA CONQUISTA
AMAURI LOBO MENDES	SHOW MUSICAL LOBO SOLO TRIP	CUIABÁ
ANDERSON BARAVIEIRA DE ARRUDA	SHOW MUSICAL RAÍZES SERTANEJAS	NOBRES
ANGELO SOUZA DOS SANTOS	CONCERTO CORAL - DO ERUDITO AO MODERNO	CUIABÁ
ANTONIA APARECIDA MOREIRA	BANDA SOL DO ARAGUAIA	BOM JESUS ARAGUAIA
ANTONIO REZENDE DA SILVA	DUPLA RENÊ E REZENDE	MIRASSOL D'OESTE
ANTONIO SERGIO DE JESUS	SHOW MUSICAL GOSPEL	CUIABÁ
ARTHUR PEREIRA CAIXETA	GRUPO CHALANA - SHOW RAÍZES DA AMÉRICA	CÁCERES
BENEDITA MARIA TAVARES LIRA	RITMOS REGIONAIS	CUIABÁ
BENEDITO DE JESUS LEITE	SHOW MUSICAL MELHOR DA SERESTA	RONDONÓPOLIS
BENEDITO DE SANTANA	BANDA CHAPADA	CHAPADA DOS GUIMARÃES
CESAR AUGUSTO ASSIS	BANDA OS VENINHOS	CUIABÁ
CICERO BRITO DA SILVA	MATHEUZINHO DOS TECLADOS	CUIABÁ
CÍCERO ESTEVES DE SOUZA	SHOW MUSICAL ADRIANO VALENTE	RONDONÓPOLIS
CLAUDIO ROSA DA SILVA	BANDA BR 32	CUIABÁ
CRISÓSTOMO DA SILVA FRANCO	BANDA MARINHO E SEUS BEAT BOYS	RONDONÓPOLIS
DANIELA DA CRUZ SOUSA	SHOW MUSICAL POTOCOM TOME FORRÓ	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DAVI DE OLIVEIRA RODRIGUES	DAVI RODRIGUES E BANDA	CHAPADA DOS GUIMARÃES
DEIZE APARECIDA DE C. SILVA	BANDA PRATA DA CASA E CHARANGA	CUIABÁ
DIOGO MACHADO COUTINHO	SHOW TREM QUE CANSA É ANDAR NA LINHA	CUIABÁ
DONIZETE ALVES DA SILVA	SHOW MUSICAL DONIZETE E COMPANHIA	CANABRAVA DO NORTE
EDEMILSON DUARTE DE MELO	BANDA OS INTOCÁVEIS	CUIABÁ
EDER BATISTA DE SOUZA	BANDA LEGISLATIVO	CUIABÁ
EDER CARLOS SILVA SOUZA	APRESENTAÇÃO MUSICAL GRUPO DE SAMBA E PAGODE SEDUÇÃO S/A	RONDONÓPOLIS
EDERSON DA SILVA FARIA	SHOW MUSICAL	CUIABÁ

	Quinta Terra, 24 de Tever	ciio de 2011
EDILBERTO DOS SANTOS PEREIRA	GRUPO APRONTAE	CUIABÁ
EDESIO PEREIRA LEITE	REAL SOM - A BANDA QUE FAZ A DIFERENÇA	VARZEA GRANDE
EDSON DE SOUZA	GRUPO KARADOGOL	CUIABÁ
	SHOW MUSICAL EDSON DE SOUZA	ou u a n é
EDSON SANTANA DA SILVA EDY CARLOS SANTOS SOUZA	SHOW MUSICAL - SERTANEJO E COWNTRY LOUVOR E ADORAÇÃO - CRISTO SE APRESENTA EM TODOS OS	CUIABÁ NORTELÂNDIA
EDT CARLOS SANTOS SOUZA	MOMENTOS	NORTELANDIA
ELTON GONÇALO DA SILVA	BANDA REVELAÇÃO DE BARÃO DE MELGAÇO	BARÃO DE MELGAÇO
FERNANDO FERRARI DE QUEIROZ	APRESENTAÇÃO MUSICAL LEO VIOLEIRO (SERTANEJO)	CUIABÁ
FERNANDO MARCOS PEREIRA	GRUPO DE CORDAS CAMERATA EXPERIMENTAL	CUIABÁ
FIDEL FERNANDES	APRESENTAÇÃO MUSICAL FIDEL FIORI JAZZ BAND	CHAPADA DOS GUIMARÃES
FIRMO VIEIRA DE AZEVEDO NETO	BANDA BATERIA BAFO DA ONÇA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	CHAPADA DOS GUIMARÃES
FLAVIANO RODRIGUES PORTELA	BANDA FORRÓ RITMO QUENTE	NORTELÂNDIA CHAPADA DOS GUIMARÃES
FLORINDO DE FARIAS ANGELO GENIVAL SOARES DOS SANTOS	FLORINDO DOS TECLADOS MACULELÊ	NOVA OLIMPIA
GILBERTO MENDES DA SILVA	CONCERTO COM A ORQUESTRA FLAUTA MÁGICA	CUIABÁ
GLAUCOS LUIZ FLORES MONTEIRO	APRESENTAÇÃO MUSICAL "MÚSICA DE RESISTÊNCIA" - LATINO	CUIABÁ
	AMERICANO É MPB	
HEBERTON MICHEL DE JESUS	SHOW MUSICAL	CUIABÁ
HEBRON DA SILVA ALVES	PONTOCOM TOME FORRÓ	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
IGOR JORGE DA CUNHA MARIANO INSTITUTO CULTURAL FLAUTA	APRESENTAÇÃO MUSICAL (PIANO) CONCERTO COM ORQUETRA E CORAL FLAUTA MÁGICA	CUIABĂ CUIABÁ
MÁGICA	CONCERTO COM ORQUETRA E CORAL PLAUTA MAGICA	CUIADA
ISRAEL ALBINO MOTA	SHOW MANOS COUNTRY	BAURU-SP
IZAEL BISPO BONFIM	BANDA SWING	CHAPADA DOS GUIMARÃES
JÉSSICA GUBERT SILVA	GRUPO DE CÂMARA CUIAÉBANO	CUIABÁ
JOÃO CESAR DA SILVA RODRIGUES	GRUPO SENSAÇÃO DO FORRÓ	QUERÊNCIA
JOÃO CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	BANDA SATS	PORTO ALEGRE DO NORTE
JOÃO MANOEL DA COSTA JOSE OLAVO BARROS	SHOW MUSICAL JOÃO MANOEL	CUIABÁ SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
JOSE OLAVO BARROS JOSEMAIRE PINHEIRO	SHOW AWIRE MEIRE PINHEIRO SHOW	SAO FELIX DO ARAGUAIA CUIABÁ
JOSEMAIRE PINHEIRO JOSIMAURO MARCELO DA SILVA	BATERIA EXPLOSIVA SHOW	CUIABÁ
	SAMBA POPULAR - KZA DE BAMBA	1 l
	GRUPO TOME SWING	1
LEONI R. FONTES	GRUPO MUSICAL VELHA GUARDA	DIAMANTINO
LETÍCIA REZENDE DE CAMPOS	SHOW MUSICAL	MIRASSOL D'OESTE
LÓRIS HAISSA CANHETTI SILVEIRA	LINHA DURA - EM BUSCA VERDADE	CUIABÁ
MAKELY OLIVEIRA SOARES GOMES	APRESENTAÇÃO MUSICAL	BELO HORIZONTE
MANOEL JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA	SHOW MUSICAL TRIBUTO A MUSICA RAÍZ	BARRA DO BUGRES
MARCELO DA SILVA LIMA MARCIA HELENA DI OLIVEIRA	GRUPO DE METAIS	VÁRZEA GRANDE
CAMBAHUBA	CANTO LÍRICO E POPULAR (SOLO)	CUIABÁ
MARCIELLY SACAL RODRIGUES	APRESENTAÇÃO MUSICAL	CUIABÁ
GONÇALVES		
MARCONDES SANTOS DE OLIVIRA	BANDA OS MORENOS TOP SHOW	CHAPADA DOS GUIMARÃES
MARCOS LEVI DE BARROS	SHOW MUSICAL	CUIABÁ
MARCOS SANTANA CLÁUDIO	BANDA OS INOCENTES GRUPO PONTOCOM	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
MARIO ALEXANDRE CAVALHER	BANDA PANIMORAL – TURNÊ: NÃO TEM GRAÇA 2011	ALTA FLORESTA
TOLEDO	Sand Francisco Politica Period	nem reoneom
MAYKON ARANTES DE FREITAS	CANTO LÍRICO E POPULAR (SOLO)	CUIABÁ
RODRIGUES MIRIAN ANA DAL ACQUA NERY	SHOW MUSICAL AMANDA	ALTA FLORESTA
MITHELLE PEREIRA CAMPOS	GRUPO DE FORRÓ SACANAGEM	PORTO ALEGRE DO NORTE
MURILO ALVES PEREIRA	GRUPO CIRANDA SAX	VÁRZEA GRANDE
NATANAEL DE JESUS DA COSTA	SHOW MUSICAL BANDA SIRIRI ELÉTRICO	CUIABÁ
	SHOW MUSICAL THOMAS E KELVIN	i i
NEDER RIBEIRO DO NASCIMENTO	BANDA RENOVAÇÃO	BARÃO DE MELGAÇO
NEI FRANCISCO FERRI	BANDA NOVO TEMPO	SINOP
	BANDA INTERATIVA	<u> </u>
NELSON CUNHA PEREIRA	BANDA CHINELO	CUIABÁ
NILSON FARIAS CARDOSO	SHOW MUSICAL	RONDONÓPOLIS
NILZETE FERREIRA DA SILVA PATRICIA CARLA PIRES	BANDA SOM DO MATO BANDA DE BAILE BEIJO NA BOCA	CHAPADA DOS GUIMARÃES VÁRZEA GRANDE
PEDRO BARBOSA DA SILVA	ORQUESTRA VIOLA DIVINA	RONDONÓPOLIS
RAFAEL MARQUARTI DE SOUZA	BANDA GDS	CUIABÁ
RAFAEL ROSA DA SILVA	SHOW MUSICAL	CUIABÁ
	SHOW MUSICAL ANNA JULIA E GABRIEL	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RAYLUANNE MARA SILVA SANTANA	OTTO TO THOUGHT AND TO CENTE OF THE CENTER	
RAYLUANNE MARA SILVA SANTANA RENAN DE BARROS GOMES	BANDA BAMBAM	MATUPÁ
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY	MATUPÁ CUIABÁ
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE	MATUPÁ CUIABÁ B. JESUS ARAGUAIA
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA RONALDO CUSTÓDIO PILAR	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE SHOW MUSICAL CANTANDO A MODA SERTANEJA	MATUPÁ CUIABÁ B. JESUS ARAGUAIA COTRIGUAÇU
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA RONALDO CUSTÓDIO PILAR SAMUEL PEDROSO DE SOUZA	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE SHOW MUSICAL CANTANDO A MODA SERTANEJA GRUPO MUSICAL MAYCO SOUZA	MATUPÁ CUIABÁ B. JESUS ARAGUAIA COTRIGUAÇU CHAPADA DOS GUIMARÃES
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA RONALDO CUSTÓDIO PILAR SAMUEL PEDROSO DE SOUZA SIDNALVA COSTA SERRA	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE SHOW MUSICAL CANTANDO A MODA SERTANEJA GRUPO MUSICAL MAYCO SOUZA CIRANDA MUSICAL COM THAIS SERRA	MATUPÁ CUIABÁ B. JESUS ARAGUAIA COTRIGUAÇU CHAPADA DOS GUIMARÃES CUIABÁ
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA RONALDO CUSTÓDIO PILAR SAMUEL PEDROSO DE SOUZA SIDNAL VA COSTA SERRA SIDNEI ARRUDA DE MELO	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE SHOW MUSICAL CANTANDO A MODA SERTANEJA GRUPO MUSICAL MAYCO SOUZA CIRANDA MUSICAL COM THAIS SERRA BANDA OS KAÇULAS DO LAMBADÃO	MATUPÁ CUIABÁ B. JESUS ARAGUAIA COTRIGUAÇU CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABÁ CHAPADA DOS GUIMARĀES
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA RONALDO CUSTÓDIO PILAR SAMUEL PEDROSO DE SOUZA SIDNALVA COSTA SERRA	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE SHOW MUSICAL CANTANDO A MODA SERTANEJA GRUPO MUSICAL MAYCO SOUZA CIRANDA MUSICAL COM THAIS SERRA	MATUPÁ CUIABÁ B. JESUS ARAGUAIA COTRIGUAÇU CHAPADA DOS GUIMARÃES CUIABÁ
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA RONALDO CUSTÓDIO PILAR SAMUEL PEDROSO DE SOUZA SIDNALVA COSTA SERRA SIDNEL ARRUDA DE MELO SILBENE CORRÊA PERASSOLO	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE SHOW MUSICAL CANTANDO A MODA SERTANEJA GRUPO MUSICAL MAYCO SOUZA CIRANDA MUSICAL COM THAIS SERRA BANDA OS KAÇULAS DO LAMBADÃO	MATUPÁ CUIABÁ B. JESUS ARAGUAIA COTRIGUAÇU CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABÁ CHAPADA DOS GUIMARĀES
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA RONALDO CUSTÓDIO PILAR SAMUEL PEDROSO DE SOUZA SIDNALVA COSTA SERRA SIDNEI ARRUDA DE MELO SILBENE CORRÊA PERASSOLO DA SILVA	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE SHOW MUSICAL CANTRANDO A MODA SERTANEJA GRUPO MUSICAL MAYCO SOUZA CIRANDA MUSICAL COM THAIS SERRA BANDA OS KAÇULAS DO LAMBADÃO GRUPO MUSICAL OPERA VOX	MATUPÁ CUIABÁ B. JESUS ARAGUAIA COTRIGUAÇU CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABÁ CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABÁ CUIABÁ
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA RONALDO CUSTÓDIO PILAR SAMUEL PEDROSO DE SOUZA SIDNAL VA COSTA SERRA SIDNEI ARRUDA DE MELO SILBENE CORRÊA PERASSOLO DA SILVA VALDECI DORNELLES VALDIR PEREIRA ROSA VERA LÚCIA CAPILÉ	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE SHOW MUSICAL CANTANDO A MODA SERTANEJA SRUPO MUSICAL MAYCO SOUZA CIRANDA MUSICAL COM THAIS SERRA BANDA OS KAÇULAS DO LAMBADÃO GRUPO MUSICAL OPERA VOX SHOW MUSICAL BANDA RITMO SHOW SHOW MUSICAL - SERENATA	MATUPÁ CUIABÁ B. JESUS ARAGUAIA COTRIGUAÇU CHAPADA DOS GUIMARÁES CUIABÁ CHAPADA DOS GUIMARÁES CUIABÁ NOVA MUTUM CUIABÁ
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA RONALDO CUSTÓDIO PILAR SAMUEL PEDROSO DE SOUZA SIDNAL VA COSTA SERRA SIDNEI ARRUDA DE MELO SILBENE CORRÊA PERASSOLO DA SILVA VALDEC I DORNELLES VALDRE PEREIRA ROSA VERA LÚCIA CAPILÉ VILSON BARBOSA DA SILVA	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE SHOW MUSICAL CANTANDO A MODA SERTANEJA GRUPO MUSICAL MAYCO SOUZA CIRANDA MUSICAL COM THAIS SERRA BANDA OS KAÇULAS DO LAMBADÃO GRUPO MUSICAL OPERA VOX SHOW MUSICAL BANDA RITMO SHOW SHOW MUSICAL - SERENATA BANDA MISTURA QUENTE	MATUPÁ CUIABÁ B. JESUS ARAGUAIA COTRIGUAÇU CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABÁ CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABÁ NOVA MUTUM CUIABÁ CHAPADA DOS GUIMARĀES CHAPADA DOS GUIMARĀES
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA SANUEL PEDROSO DE SOUZA SIDNALVA COSTA SERRA SIDNEL ARRUDA DE MELO SILBENE CORRÊA PERASSOLO DA SILVA VALDECI DORNELLES VALDIR PEREIRA ROSA VERA LÚCIA CAPILÉ VILSON BARROSA DA SILVA WANDER CLEITON PADILHA LINO	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE SHOW MUSICAL CANTANDO A MODA SERTANEJA GRUPO MUSICAL MAYCO SOUZA CIRANDA MUSICAL COM THAIS SERRA BANDA OS KAÇULAS DO LAMBADÃO GRUPO MUSICAL OPERA VOX SHOW MUSICAL BANDA RITIMO SHOW SHOW MUSICAL - SERENATA BANDA MISTURA QUENTE APRESENTAÇÃO MUSICAL MISTURA HIP HOP	MATUPÁ CUJABÁ B. JESUS ARAGUAIA COTRIGUAÇU CHAPADA DOS GUIMARÁES CUJABÁ CHAPADA DOS GUIMARÁES CUJABÁ NOVA MUTUM CUJABÁ CHAPADA DOS GUIMARÁES CUJABÁ CHAPADA DOS GUIMARÁES CUJABÁ CHAPADA DOS GUIMARÁES CUJABÁ CHAPADA DOS GUIMARÁES CUJABÁ
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA RONALDO CUSTÓDIO PILAR SAMUEL PEDROSO DE SOUZA SIDNALVA COSTA SERRA SIDNEI ARRUDA DE MELO SILBENE CORRÊA PERASSOLO DA SILVA VALDECI DORNELLES VALDIR PEREIRA ROSA VERA LÚCIA CAPILÉ VILSON BARBOSA DA SILVA WANDER CLEITON PADILHA LINO WELLBERSON CARDOSO DOS	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE SHOW MUSICAL CANTANDO A MODA SERTANEJA GRUPO MUSICAL MAYCO SOUZA CIRANDA MUSICAL COM THAIS SERRA BANDA OS KAÇULAS DO LAMBADÃO GRUPO MUSICAL OPERA VOX SHOW MUSICAL OPERA VOX SHOW MUSICAL BANDA RITMO SHOW SHOW MUSICAL - SERENATA BANDA MISTURA QUENTE APRESENTAÇÃO MUSICAL MISTURA HIP HOP VIABILIZAR O ESPETÁCULO MUSICAL CERRADO	MATUPÁ CUIABÁ B. JESUS ARAGUAIA COTRIGUAÇU CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABÁ CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABÁ NOVA MUTUM CUIABÁ CHAPADA DOS GUIMARĀES CHAPADA DOS GUIMARĀES
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA RONALDO CUSTÓDIO PILAR SAMUEL PEDROSO DE SOUZA SIDINALVA COSTA SERRA SIDNEI ARRUDA DE MELO SILBENE CORRÊA PERASSOLO DA SILVA VALDECI DORNELLES VALDIR PEREIRA ROSA VERA LÚCIA CAPILÉ VILSON BARBOSA DA SILVA WANDER CLEITON PADILHA LINO WELLBERSON CARDOSO DOS SANTOS	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE SHOW MUSICAL CANTANDO A MODA SERTANEJA GRUPO MUSICAL MAYCO SOUZA CIRANDA MUSICAL COM THAIS SERRA BANDA OS KAÇULAS DO LAMBADÃO GRUPO MUSICAL OPERA VOX SHOW MUSICAL BANDA RITMO SHOW SHOW MUSICAL - SERENATA BANDA MISTURA QUENTE APRESENTAÇÃO MUSICAL MISTURA HIP HOP VIABILIZAR O ESPETÂCULO MUSICAL CERRADO SHOW MUSICAL "A COMÉDIA DO CORAÇÃO"	MATUPÁ CUIABÁ B. JESUS ARAGUAIA COTRIGUAÇU CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABÁ CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABÁ NOVA MUTUM CUIABÁ CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABĀ CHAPADA DOS GUIMARĀES CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ CUIABĀ
RENAN DE BARROS GOMES RODRIGO MARINHO DE SOUZA ROMÁRIO ANGELO DA COSTA RONALDO CUSTÓDIO PILAR SAMUEL PEDROSO DE SOUZA SIDNALVA COSTA SERRA SIDNEI ARRUDA DE MELO SILBENE CORRÊA PERASSOLO DA SILVA VALDECI DORNELLES VALDIR PEREIRA ROSA VERA LÚCIA CAPILÉ VILSON BARBOSA DA SILVA WANDER CLEITON PADILHA LINO WELLBERSON CARDOSO DOS	BANDA BAMBAM BANDA ARENA COUNTRY GRUPO MENINOS DO BAILE SHOW MUSICAL CANTANDO A MODA SERTANEJA GRUPO MUSICAL MAYCO SOUZA CIRANDA MUSICAL COM THAIS SERRA BANDA OS KAÇULAS DO LAMBADÃO GRUPO MUSICAL OPERA VOX SHOW MUSICAL OPERA VOX SHOW MUSICAL BANDA RITMO SHOW SHOW MUSICAL - SERENATA BANDA MISTURA QUENTE APRESENTAÇÃO MUSICAL MISTURA HIP HOP VIABILIZAR O ESPETÁCULO MUSICAL CERRADO	MATUPÁ CUJABÁ B. JESUS ARAGUAIA COTRIGUAÇU CHAPADA DOS GUIMARÁES CUJABÁ CHAPADA DOS GUIMARÁES CUJABÁ NOVA MUTUM CUJABÁ CHAPADA DOS GUIMARÁES CUJABÁ CHAPADA DOS GUIMARÁES CUJABÁ CHAPADA DOS GUIMARÁES CUJABÁ CHAPADA DOS GUIMARÁES CUJABÁ

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2011.

Dep. Estadual João Antônio Cuiabano Malheiros Secretário de Estado de Cultura

*Original assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso ESPMT, autoriza a prorrogação do resultado do processo seletivo de docentes e coordenadores técnicos referente ao Edital nº 003/2010/DG/ESP/SESMT, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/03/2010 por mais um ano a partir da data de publicação deste documento para atender os Cursos de Formação Técnica oferecidos pela ESPMT. Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2011.

PEDRO HENRY NETO

ELIANE BARBOSA JERÔNIMO Diretora Substituta da Escola de Saúde Pública

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 679738/2010

A Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base no parecer 062/GPGE/2010 da Procuradoria Geral do Estado e na Autorização 047/2011/SAD, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação,. Com fulcro no art. 25 inciso II da Lei 8666/93, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Técnica para formatação das potencialidades turísticas do município de Nobres.

CONTRATADO: NESO ADVENTURE VIAGENS E TURISMO LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cingüenta Mil Reais)

Cuiabá-MT, 21 de Fevereiro de 2011.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SEDTUR

PORTARIA Nº 11/2011/SEDTUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

Art. 1º - Retificar em parte o Art. 1º da Portaria nº 09/2011/SEDTUR, publicada em 23 de fevereiro de 2011, nos seguintes

ONDE SE LÊ:

"Designar a servidora Maria José de Souza para responder pela Gestão do Contrato nº. 054/2010/SEDTUR"

"Designar a servidora Maria José de Souza para responder pela Gestão do Contrato nº, 054/2009/SEDTUR"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrario.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

<u>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÂO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE</u>

PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL – DOUTOR/FAPEMAT N° 002/2008 – PROCESSO N° 737267/2008
CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT

CONCESSIONÁRIO: Manoel dos Santos Filho.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por necessidade alterar o Anexo I do presente Termo de Concessão e Aceitação de

Auxílio à Projeto de Pesquisa, que fixam as despesas a serem realizadas pelo concessionário.

ASSINAM: João Pedro Valente - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT/ MT, Adriano Aparecido Silva - Reitor da UNEMAT e Manoel dos Santos Filho - Concessionário.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011/IMEQ-MT/SOE

CONTRATADAN: MORETTI & COELHO LTDA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização do evento Reunião Regional e de Orçamento - promovida pelo INMETRO e os Órgãos da rede Brasileira de Metrologia e Qualidade - RBLQ-I, que será realizado em Cuiabá

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 22 a 24 de fevereiro de 2011.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 17302.2007.3390.3992.262 ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2011.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/

MT - ALCIMAR MORETTI - Moretti & Coelho Ltda.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA No 004/2011.

O Procurador Regional da JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com fulcro nos Arts.06 e 30, incisos XI do Decreto Estadual 180, de 20 de abril de 2007, e Resolução Plenária nº002/2002, resolve

Art. 10 Revogar a autorização da nomeação do servidor Gustavo Araújo da Costa, matrícula nº225438 que o designou para proferir decisão singular na JUCEMAT

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data;

Art. 3o. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2011

Gentil Bussiki

Procurador Regional da JUCEMAT

PORTARIA No 006/2011.

O Presidente da JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com fulcro nos Arts. 06 e 30, incisos XI e XVII do Decreto Estadual 180, de 20 de abril de 2007, resolve:

Art. 10 Revogar a nomeação do servidor Gustavo Araújo da Costa, matrícula nº225438 que o designou para proferir decisão singular na JUCEMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data

Art. 3o Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT. 24 de fevereiro de 2011.



INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2008 (Proc.44966/2011)

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº, 037/2008, tendo por obieto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos, para atender ao INTERMAT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT

CONTRATADO: RIBEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA

PRAZO: 6 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2007/ Fonte:100/ Elemento de Despesa: 3390.0000 ASSINAM: Pelo INTERMAT, o presidente Afonso Dalberto, e pela empresa RIBEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA e o seu representante

Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2011.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Resolução CTA/INDEA/MT nº 01/2011

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, tendo em vista o que contém o Inciso V, art.9°, do Decreto nº 1.966, de 22 de novembro de 1.992.

Resolve:

Deferir as solicitações de restituição de taxas pagas equivocadamente abaixo relacionadas;

- R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), quitada através do DAR nº 000/21.289. 894-98, referente código da sub receita 200101, recolhida por Alberto Zuzzi:
- R\$ 3.373,44 (três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), quitada através do DAR nº 000/21.058.324-01referente código da sub receita 200101, recolhida por Alberto Zuzzi:
- R\$ 194,04 (cento e noventa e quatro reais e quatro centavos), quitada através do DAR nº 000/23.461.951-16, referente código de sub receita 200001, recolhida por Marinez Rezende Camara:
- R\$ 1.940,40 (hum mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), quitada através do DAR nº 000/23.429.231-84, referente código de sub receita 200001, recolhida por Marinez Rezende Camara

Sala de Reuniões do Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, em 24/02/2011.

Maria Auxiliadora P. R. Diniz

Presidente do CTA

Conselheiros Presentes na reunião:

Nelson de Angelis Cortes

Ênio José de Arruda Martins

Marcos Roberto Ferramosca Cardoso

Oronil de Andrade ORIGINAL ASSINADA

PORTARIA INDEA/MT N°. /2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº, 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº, 8422 de 28/12/2005. regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias guando motivadas por enguadramento ou descumprimento à legislação vigente:

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Suspender o registro do SISE nº. 080, pertencente ao estabelecimento "Premium Abatedouro de Animais Ltda.", de Porto Estrela/MT.

Art.3º O ato administrativo aplicado (revogação), produzirá efeito a partir de 01/03/2011.

Cuiabá. 24 de Fevereiro de 2.011.

Resolução CTA/INDEA/MT nº 02/2010

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, tendo em vista o que contém o Inciso V. art.9°, do Decreto nº 1.966, de 22 de novembro de 1.992, Resolve, tornar público os resultados dos julgamentos dos autos de infração, descritos a seguir:

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO № 11.128

RECORRENTE: ANTONIO JOSE CARON

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Transito intermunicipal de produtos sem inspeção sanitária oficial.</u> Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002.068.2006

RECORRENTE: MOCELLIN COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Comercializar agrotóxicos e afins sem registro junto ao INDEA. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001.001.2005

RECORRENTE: DIOGO - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

RECURSO DEFERIDO - DEFESA ACATADA - AUTO DE INFRAÇÃO INSUBISISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não encaminhar ao INDEA os mapas de controle de receituário referente ao mês de

março.2005. Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10.163.2006

RECORRENTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL - COABRA

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de agrotóxicos sem a documentação exigida. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000.199

RECORRENTE: GOLDEN CARGO TRNSPORTES E LOGISTICA LTDA

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Evasão do Posto Fiscal. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

Sala de Reuniões do Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, em 17/12/2010.

Maria Auxiliadora P R Diniz Presidente da reunião

Conselheiros Presentes na reunião:

Ênio José de Arruda Martins Nelson de Angelis Cortes Wilton da Silva Santos Roberto Renato Pinheiro da Silva Davi Martinotto Carlos Augusto Zanata

ORIGINAL ASSINADA

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 001/2009

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio compreendendo o período de 01/01/2011 a 31/12/2011 e o ônus da cessão do servidor ficará a cargo do DETRAN/MT.

VALOR: 1.527.33 (mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) mensais.

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - MARCELO BEDUSCHI.

CESSIONÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2010 Unidade Orçamentária igual a 25301 Mês de Referência igual a Dezembro

prespecie	ODGADO INIGIAL	1000010101	DIFERENÇA	
DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	79.635.664,00	84.086.350,59	4.450.686,59	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.266,00	238.238,02	229.972,02	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.339,00	1.970,40	0,00	368,60
ALUGUEIS	2.339,00	1.970,40	0,00	368,60
ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	2.339,00	1.970,40	0,00	368,60
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.339,00	1.970,40	0,00	368,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.927,00	236.267,62	230.340,62	0,00
DIVIDENDOS	0,00	3.703,46	3.703,46	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	5.927,00	232.564,16	226.637,16	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.927,00	145,05	0,00	5.781,95
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.927,00	145,05	0,00	5.781,95
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	5.927,00	145,05	0,00	5.781,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	232.419,11	232.419,11	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	232.419,11	232.419,11	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS	0,00	232.419,11	232.419,11	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	78.118.722,00	76.157.696,02	0,00	1.961.025,98
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
SERVICOS DE FOTOCOPIAS E OU COPIAS HELIOGRAFICAS	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS	78.118.722,00	76.156.396,02	0,00	1.962.325,98
SERVICOS RELATIVOS AO TRANSITO	78.118.722,00	76.156.396,02	0,00	1.962.325,98
RECEITA DE SERVIÇOS RELATIVOS AO TRÂNSITO - COMPARTILHADA	78.118.722,00	73.450.724,11	0,00	4.667.997,89
RECEITA DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO PARA ENTIDADES CONVENIADAS	0,00	2.705.671,91	2.705.671,91	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	2.511.107,82	2.511.107,82	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	2.511.107,82	2.511.107,82	0,00
CONVENIOS COM ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	2.511.107,82	2.511.107,82	0,00
RECURSOS DESTINADOS A EXPANSÃO, MOERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO TRÂNSITO	0,00	2.511.107,82	2.511.107,82	0,00
DESTAQUE CORRENTES	0,00	-5.197.905,60	0,00	5.197.905,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.508.676,00	5.179.308,73	3.670.632,73	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	1.454.484,00	2.532.695,62	1.078.211,62	0,00

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2010 Unidade Orçamentária igual a 25301 Mês de Referência igual a Dezembro

PEOGRIA Î.O.	ODCADO INICIAL	APPEGADADA	DIFERENÇA	
DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.454.484,00	2.532.695,62	1.078.211,62	0,00
MULTAS DECORRENTES DE INFRACOES DAS NORMAS DE TRANSITO	1.452.494,00	2.531.952,12	1.079.458,12	0,00
MULTAS PELA TRANSGRESSÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.452.494,00	2.531.952,12	1.079.458,12	0,00
MULTAS DE TRÂNSITO- DETRAN	1.159.893,00	2.318.088,20	1.158.195,20	0,00
MULTAS DE TRÂNSITO- RADAR - DETRAN	24.575,00	8.921,47	0,00	15.653,53
MULTAS DE TRÂNSITO- LOMBADA - DETRAN	21.894,00	10.002,80	0,00	11.891,20
MULTAS DE TRÂNSITO- OUTRAS UNIDADES UF - DETRAN	15.330,00	2.579,39	0,00	12.750,61
MULTAS DE TRÂNSITO- OUTRAS UNIDADES UF - RENAINF - DETRAN	230.802,00	192.360,26	0,00	38.441,74
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.990,00	743,50	0,00	1.246,50
INDENIZACOES E RESTITUICOES	54.192,00	68.986,39	14.794,39	0,00
RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA	54.192,00	68.986,39	14.794,39	0,00
RESTITUICOES DE CONVENIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.451,02	22.451,02	0,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.735,00	2.735,00	0,00
RESTITUICAO DE ADIANTAMENTO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	525,00	525,00	0,00
RESTITUICAO DE DIARIA DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	2.210,00	2.210,00	0,00
OUTRAS INDENIZACOES	54.192,00	43.800,37	0,00	10.391,63
RESTITUICOES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG	54.192,00	11.360,29	0,00	42.831,71
RESTITUICOES DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	323,46	323,46	0,00
DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO LIQUIDO NEGATIVO	0,00	17.747,14	17.747,14	0,00
RESTITUICAO SUSPENSAO CONVERTIDA EM MULTA	0,00	2.122,64	2.122,64	0,00
DEVOLUCAO AO ERARIO - LICENCA INSS	0,00	12.246,84	12.246,84	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	2.577.626,72	2.577.626,72	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	2.577.626,72	2.577.626,72	0,00
RECEITAS PROVENIENTES DE CONTRATOS DE CONCESSÃO	0,00	2.577.626,72	2.577.626,72	0,00
RECEITA DE PARTICIPACAO DE REGISTROS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEICULOS.	0,00	2.577.626,72	2.577.626,72	0,00
COTAS CORRENTES	0,00	74.525,73	74.525,73	0,00
TOTAL	79.635.664,00	84.160.876,32	4.525.212,32	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

25301 - Departamento Estadual de Trânsito

Dezembro/2010

-	ATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO AUTORIZADA REALIZADA DIFERENÇA			D	
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	84.433.707,83	0,00	84.433.707,83	76.291.556,53	8.142.151,3
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.893.145,62	0,00	30.893.145,62	29.306.167,77	1.586.977,8
31400000	Transferências a Municípios	155.000,00	0,00	155.000,00	119.429,43	35.570,5
31409600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	155.000,00	0,00	155.000,00	119.429,43	35.570,5
31900000	Aplicações Diretas	26.872.096,50	0,00	26.872.096,50	25.430.920,54	1.441.175,9
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	252.000,0
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.994.873,56	0,00	22.994.873,56	22.669.550,69	325.322,8
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.065.000,40	0,00	1.065.000,40	975.603,98	89.396,4
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	721.840,00	0,00	721.840,00	684.317,32	37.522,6
31903400	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	1.151.920,00	0,00	1.151.920,00	816.520,00	335.400,0
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR	256.513,70	0,00	256.513,70	214.826,72	41.686,9
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	322.914,40	0,00	322.914,40	70.101,83	252.812,5
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	107.034,44	0,00	107.034,44	0,00	107.034,4
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	3.866.049,12	0,00	3.866.049,12	3.755.817,80	110.231,3
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	3.866.049,12	0,00	3.866.049,12	3.755.817,80	110.231,3
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.540.562,21	0,00	53.540.562,21	41.787.483,16	11.753.079,0
33200000	Transferências à União	335.187,03	0,00	335.187,03	334.836,90	350,1
33204100	CONTRIBUICOES	298.000,00	0,00	298.000,00	298.000,00	0,0
33209200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.187,03	0,00	37.187,03	36.836,90	350,1
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	1.429.429,20	0,00	1.429.429,20	1.429.429,20	0,0
33503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.429.429,20	0,00	1.429.429,20	1.429.429,20	0,0
33900000	Aplicações Diretas	44.259.402,50	0,00	44.259.402,50	39.165.833,26	5.093.569,2
33901400	DIARIAS - CIVIL	1.414.405,45	0,00	1.414.405,45	1.284.610,00	129.795,4
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.206.546,25	0,00	1.206.546,25	1.049.020,96	157.525,2
33903100	PREMIACOES CULTURAIS,ARTISTICAS,CIENTIFICAS, DESPORTIVASE OUTRAS	1.800,00	0,00	1.800,00	1.740,00	60,0
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.160,00	0,00	15.160,00	15.160,00	0,0
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	192.200,00	0,00	192.200,00	183.450,00	8.750,0
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	529.389,70	0,00	529.389,70	496.320,45	33.069,2
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	7.143.707,27	0,00	7.143.707,27	6.808.937,93	334.769,3
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.510.365,15	0,00	32.510.365,15	28.128.957,75	4.381.407,4
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	863.374,20	0,00	863.374,20	860.000,00	3.374,2
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	39.854,39	0,00	39.854,39	9.541,93	30.312,4
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	296.941,83	0,00	296.941,83	294.066,70	2.875,1
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.658,26	0,00	45.658,26	34.027,54	11.630,7
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	7.516.543,48	0,00	7.516.543,48	5.197.905,60	2.318.637,8
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	762.430,14	0,00	762.430,14	640.788,01	121.642,1
33913200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,0
33913700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	18.658,16	0,00	18.658,16	16.596,00	2.062,1
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.664.335,48	0,00	6.664.335,48	5.197.905,60	1.466.429,8
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRENCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	63.119,70	0,00	63.119,70	61.611,90	1.507,8
	DESPESA CAPITAL	5.929.319,79	0,00	5.929.319,79	3.948.000,07	1.981.319,7
40000000						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
40000000 44000000	INVESTIMENTOS	5.929.319,79	0,00	5.929.319,79	3.948.000,07	1.981.319,7
	INVESTIMENTOS Transferências a Municípios OBRAS E INSTALACOES	5.929.319,79 190.962,62 190.962,62	0,00 0,00 0,00	5.929.319,79 190.962,62 190.962,62	3.948.000,07 189.978,50 189.978,50	1.981.319,7 984,1 984,1

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Anexo 11 - Lei 4.320/64

25301 - Departamento Estadual de Trânsito

Dezembro/2010

	NATUREZA DA DESPESA		OOTAÇÃO AUTORIZADA		REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	4.049.866,07	0,00	4.049.866,07	2.573.142,91	1.476.723,1
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.658.511,00	0,00	1.658.511,00	1.154.898,56	503.612,4
44909200	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	29.980,10	0,00	29.980,10	29.980,10	0,0
	TOTAL DA UO 25301	90.363.027,62	0,00	90.363.027,62	80.239.556,60	10.123.471,0
	TOTAL GERAL	90.363.027,62	0,00	90.363.027,62	80.239.556,60	10.123.471,0

Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011 **Diário©Oficial**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

25301 - Departamento Estadual de Trânsito					Dezembro/2010	

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE MELO CONTADOR CHEFE CONTADOR CRC Nº MT 8412/0-2

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

25301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício 2010

TÍTULO		MOVIMENTO N	SALDO PARA O	
IIIULU	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	INSCRIÇÃO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	146.064,69	0,00	146.064,69
Do Exercicio	0,00	146.064,69	0,00	146.064,69
Não Processados	0,00	7.350.346,46	0,00	7.350.346,46
Do Exercicio	0,00	7.350.346,46	0,00	7.350.346,46
SUBTOTAL (I)	0,00	7.496.411,15	0,00	7.496.411,15
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	15.764.730,89	41.054.366,46	47.512.788,67	9.306.308,68
Depósitos em Caução	84.693,42	128,06	60.532,14	24.289,34
Depósitos a Identificar	7.405.416,71	18.170.025,72	17.625.530,11	7.949.912,32
Outros Depósitos de Curto Prazo	8.274.620,76	22.884.212,68	29.826.726,42	1.332.107,02
Consignações	0,00	14.102.283,51	13.635.372,04	466.911,47
Consignações do Exercício	0,00	14.102.283,51	13.635.372,04	466.911,47
SUBTOTAL (II)	15.764.730,89	55.156.649,97	61.148.160,71	9.773.220,15
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	0,00	173.374,39	0,00	173.374,39
SUBTOTAL (III)	0,00	173.374,39	0,00	173.374,39
TOTAL GERAL	15.764.730,89	62.826.435,51	61.148.160,71	17.443.005,69

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE MELO CONTADOR CHEFE CONTADOR CRC Nº MT 8412/0-2

Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011 Diário Oficial



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2010

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	17.866.590,39	18.144.615,63
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	17.866.590,39	18.144.615,63
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	2.304.926,32
Bancos c/Movimento	0,00	2.304.926,32
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.005.474,60	0,00
Bancos Conta Movimento	2.005.474,60	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	15.861.115,79	15.839.689,31
Transferências Intragovernamentais	0,00	15.491.406,33
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	15.511.560,94	0,00
Consignações a Compensar	9.667,46	9.667,46
Cheque em Cobrança	255.699,78	255.619,78
Depósitos Judiciais	84.187,61	82.995,74
ATIVO NÃO FINANCEIRO	35.896.933,40	38.067.758,12
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.368.827,65	2.378.504,96
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	2.368.827,65	2.378.504,96
Estoques	2.368.827,65	2.378.504,96
PERMANENTE	33.528.105,75	35.689.253,16
INVESTIMENTOS	41.843,83	41.843,83
Participações Societárias	41.843,83	41.843,83
IMOBILIZADO	33.486.261,92	35.647.409,3
Bens Imóveis	23.243.905,35	24.673.604,22
Bens Móveis	10.242.356,57	10.973.805,1
ATIVO REAL	53.763.523,79	56.212.373,7
ATIVO COMPENSADO	17.629.584,20	15.750.684,63
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	16.131.433,49	9.967.487,8
Recebidos de Terceiros	16.017.985,41	9.857.648,30
Concedidos a Terceiros	113.448,08	109.839,5
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	1.311.038,60	5.596.084,7
Convênios Firmados de Receita	1.308.818,25	3.974.456,6
Convênios Firmados de Necesta Convênios Firmados de Despesa	2.220,35	1.621.628,0
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	187.112,11	187.112,1
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	187.112,11	187.112,1
TOTAL GERAL DO ATIVO	71.393.107,99	71.963.058,38
TOTAL GERAL BO ATTO	71.000.101,00	7 1.000.000,00
PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	15.764.730,89	17.443.005,69
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	15.764.730,89	9.306.308,68
Depósitos de Diversas Origens	15.764.730,89	9.306.308,68
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	7.963.322,62
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	612.976,1
Restos a Pagar Processado do Exercício	0,00	146.064,69
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	0,00	466.911,4
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	7.350.346,46
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	0,00	7.350.346,4
OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	173.374,39
Entidades Credoras	0,00	173.374,39
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.073,71	25.222,87
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.073,71	25.222,8
Outros Débitos a Curto Prazo	1.073,71	25.222,87
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	112.707,24	273.426,4
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	112.707,24	273.426,4
Outras Obrigações a Longo Prazo	112.707,24	273.426,4
PASSIVO REAL		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.878.511,84	17.741.654,9
SALDO PATRIMONIAL	37.885.011,95	38.470.718,78
	37.885.011,95	38.470.718,7
ATIVO REAL LÍQUIDO	37.885.011,95	38.470.718,78





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2010

PASSIVO COMPENSADO	17.629.584,20	15.750.684,63
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	16.131.433,49	9.967.487,81
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	1.311.038,60	5.596.084,71
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	187.112,11	187.112,11
TOTAL GERAL DO PASSIVO	71.393.107,99	71.963.058,38

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE MELO CONTADOR CHEFE CONTADOR CRC Nº MT 8412/0-2





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2010

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	17.866.590,39	18.144.615,63
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	17.866.590,39	18.144.615,63
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	2.304.926,32
Bancos c/Movimento	0,00	2.304.926,32
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.005.474,60	0,00
Bancos Conta Movimento	2.005.474,60	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	15.861.115,79	15.839.689,3
Transferências Intragovernamentais	0,00	15.491.406,33
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	15.511.560,94	0,00
Consignações a Compensar	9.667,46	9.667,46
Cheque em Cobrança	255.699,78	255.619,7
Depósitos Judiciais	84.187,61	82.995,7
ATIVO NÃO FINANCEIRO	35.896.933,40	38.067.758,1
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.368.827,65	2.378.504,9
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	2.368.827,65	2.378.504,9
Estoques	2.368.827,65	2.378.504,9
PERMANENTE	33.528.105,75	35.689.253,1
INVESTIMENTOS	41.843,83	41.843,8
Participações Societárias	41.843,83	41.843,8
IMOBILIZADO	33.486.261,92	35.647.409,3
Bens Imóveis	23.243.905,35	24.673.604,2
Bens Móveis	10.242.356,57	10.973.805,1
ATIVO REAL	53.763.523,79	56.212.373,75
ATIVO COMPENSADO	17.629.584,20	15.750.684,63
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	16.131.433,49	9.967.487,8
Recebidos de Terceiros	16.017.985,41	9.857.648,30
Concedidos a Terceiros	113.448,08	109.839,5
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	1.311.038,60	5.596.084,7
Convênios Firmados de Receita	1.308.818,25	3.974.456,65
Convênios Firmados de Despesa	2.220,35	1.621.628,0
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	187.112,11	187.112,1
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	187.112,11	187.112,1
TOTAL GERAL DO ATIVO	71.393.107,99	71.963.058,3
TOTAL GERAL BO ATTO	71.556.167,65	7 1.000.000,00
PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	15.764.730,89	17.443.005,69
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	15.764.730,89	9.306.308,68
Depósitos de Diversas Origens	15.764.730,89	9.306.308,6
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	7.963.322,6
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	612.976,1
Restos a Pagar Processado do Exercício	0,00	146.064,69
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	0,00	466.911,4
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	7.350.346,4
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	0,00	7.350.346,4
OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	173.374,3
Entidades Credoras	0,00	173.374,3
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.073,71	25.222,8
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.073,71	25.222,8
Outros Débitos a Curto Prazo	1.073,71	25.222,8
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	112.707,24	273.426,4
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		
	112.707,24	273.426,4
Outras Obrigações a Longo Prazo	112.707,24	273.426,4
PASSIVO REAL PATRIMÂNIO LÍQUIDO	15.878.511,84	17.741.654,9
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.885.011,95	38.470.718,73
SALDO PATRIMONIAL	37.885.011,95	38.470.718,7
ATIVO REAL LÍQUIDO	37.885.011,95	38.470.718,7

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2010

PASSIVO COMPENSADO	17.629.584,20	15.750.684,63
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	16.131.433,49	9.967.487,81
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	1.311.038,60	5.596.084,71
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	187.112,11	187.112,11
TOTAL GERAL DO PASSIVO	71.393.107,99	71.963.058,38

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE MELO CONTADOR CHEFE CONTADOR CRC Nº MT 8412/0-2

Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011 Diário Oficial



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2010

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	84.086.350,59	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	80.239.556,60
RECEITA CORRENTE	84.086.350,59	EXECUÇÃO DIRETA	75.041.651,00
Receitas Patrimoniais	238.238,02	Administração	1.230,00
Receitas de Serviços	76.157.696,02	Segurança Pública	74.092.306,01
Transferências Correntes	2.511.107,82	Previdência Social	88.114,99
Outras Receitas Correntes	5.179.308,73	Encargos Especiais	860.000,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	EXECUÇÃO EM DESTAQUE	5.197.905,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	74.525,73	Segurança Pública	5.197.905,60
COTA RECEBIDA	74.525,73	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	56.403.118,74	EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	0,00
Restos a Pagar Processados	146.064,69	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	60.045.141,35
Restos a Pagar não Processados	7.350.346,46	Consignações do Exercício	13.635.372,04
Consignações Inscritas em RP	466.911,47	Depósitos de Diversas Origens	30.836.273,21
Consignações do Exercício	13.635.372,04	Depósitos a Terceiros	34.584,21
Depósitos de Diversas Origens	19.527.901,21	Receita própria a receber	9.505.313,78
Depósitos a Terceiros	35.776,08	Valores de Destaque a Repassar	5.735.433,01
Receita própria a receber	9.505.313,78	Outras Consignações Dep. Diversas Origens	298.165,10
Valores de Destaque a Repassar	5.735.433,01		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
DISPONÍVEL	17.517.035,54	DISPONÍVEL	17.796.332,65
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	0,00
EM BANCOS	17.517.035,54	EM BANCOS	17.796.332,65
Bancos Conta Movimento	2.005.474,60	Bancos Conta Movimento	2.304.926,32
Capacidade Financeira	15.511.560,94	Capacidade Financeira	15.491.406,33
Recebida	15.511.560,94	Recebida	15.491.406,33
TOTAL GERAL	158.081.030,60	TOTAL GERAL	158.081.030,60

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE MELO CONTADOR CHEFE CONTADOR CRC Nº MT 8412/0-2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

25301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2010

RECEITAS						
NOME DA CONTA	PREV	EVISÃO EXECUÇÃO		DIFERENÇA		
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES	79.635.664,00	79.635.664,00	84.086.350,59	4.450.686,59	4.450.686,59	
Receitas Patrimoniais	8.266,00	8.266,00	238.238,02	229.972,02	229.972,02	
Receitas de Serviços	78.118.722,00	78.118.722,00	76.157.696,02	(1.961.025,98)	(1.961.025,98)	
Transferências Correntes	0,00	0,00	2.511.107,82	2.511.107,82	2.511.107,82	
Outras Receitas Correntes	1.508.676,00	1.508.676,00	5.179.308,73	3.670.632,73	3.670.632,73	
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	79.635.664,00	79.635.664,00	84.086.350,59	4.450.686,59	4.450.686,59	
TOTAL DAS RECEITAS	79.635.664,00	79.635.664,00	84.086.350,59	4.450.686,59	4.450.686,59	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	74.525,73	74.525,73	74.525,73	
COTAS/REPASSES	0,00	0,00	74.525,73	74.525,73	74.525,73	
Correntes	0,00	0,00	74.525,73	74.525,73	74.525,73	
Recebida	0,00	0,00	74.525,73	74.525,73	74.525,73	
SUBTOTAL	79.635.664,00	79.635.664,00	84.160.876,32	4.525.212,32	4.525.212,32	
DÉFICIT	0,00	10.727.363,62	0,00	0,00	(10.727.363,62)	
TOTAL	79.635.664,00	90.363.027,62	84.160.876,32	4.525.212,32	(6.202.151,30)	

DESPESAS					
NOME DA CONTA	FIXA	ÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERI	ENÇA
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	69.648.064,24	78.980.435,02	70.428.449,40	780.385,16	(8.551.985,62)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	69.648.064,24	78.980.435,02	70.428.449,40	780.385,16	(8.551.985,62)
DESPESAS CORRENTES	63.616.212,84	73.051.115,23	66.480.449,33	2.864.236,49	(6.570.665,90)
Pessoal e Encargos Sociais	27.806.582,88	27.027.096,50	25.550.349,97	(2.256.232,91)	(1.476.746,53)
Juros e Encargos da Dívida	83.902,08	0,00	0,00	(83.902,08)	0,00
Outras Despesas Correntes	35.725.727,88	46.024.018,73	40.930.099,36	5.204.371,48	(5.093.919,37)
DESPESAS DE CAPITAL	6.031.851,40	5.929.319,79	3.948.000,07	(2.083.851,33)	(1.981.319,72)
Investimentos	5.846.941,12	5.929.319,79	3.948.000,07	(1.898.941,05)	(1.981.319,72)
Amortizações da Dívida	184.910,28	0,00	0,00	(184.910,28)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)	69.648.064,24	78.980.435,02	70.428.449,40	780.385,16	(8.551.985,62)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	9.987.599,76	6.184.387,01	4.613.201,60	(5.374.398,16)	(1.571.185,41)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	9.987.599,76	6.184.387,01	4.613.201,60	(5.374.398,16)	(1.571.185,41)
DESPESAS CORRENTES	9.987.599,76	6.184.387,01	4.613.201,60	(5.374.398,16)	(1.571.185,41)
Pessoal e Encargos Sociais	3.339.549,12	3.866.049,12	3.755.817,80	416.268,68	(110.231,32)
Outras Despesas Correntes	6.648.050,64	2.318.337,89	857.383,80	(5.790.666,84)	(1.460.954,09)
EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	5.198.205,59	5.197.905,60	5.197.905,60	(299,99)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	0,00	5.198.205,59	5.197.905,60	5.197.905,60	(299,99)
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.198.205,59	5.197.905,60	5.197.905,60	(299,99)
Outras Despesas Correntes	0,00	5.198.205,59	5.197.905,60	5.197.905,60	(299,99)
TOTAL DAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (D)	9.987.599,76	11.382.592,60	9.811.107,20	(176.492,56)	(1.571.485,40)
TOTAL DA DESPESA	79.635.664,00	90.363.027,62	80.239.556,60	603.892,60	(10.123.471,02)
SUBTOTAL	79.635.664,00	90.363.027,62	80.239.556,60	603.892,60	(10.123.471,02)
SUPERÁVIT	0,00	0,00	3.921.319,72	3.921.319,72	3.921.319,72
TOTAL	79.635.664,00	90.363.027,62	84.160.876,32	4.525.212,32	(6.202.151,30)

Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011 **Diário©Oficial**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

25301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2010

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE MELO CONTADOR CHEFE CONTADOR CRC Nº MT 8412/0-2

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2010

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	84.160.876,32	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	80.239.556,60
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	84.086.350,59	DESPESAS CORRENTES	71.093.650,93
Receita Patrimonial	238.238,02	Pessoal e Encargos Sociais	29.306.167,77
Receitas de Serviços	76.157.696,02	Outras Despesas Correntes	41.787.483,16
Transferências Correntes	2.511.107,82	DESPESAS DE CAPITAL	3.948.000,07
Outras Receitas Correntes	5.179.308,73	Investimentos	3.948.000,07
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	74.525,73	DESTAQUE	5.197.905,60
Cota Recebida	74.525,73	Concedido	5.197.905,60
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.934.218,03	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	1.602.344,03		
Aquisição de Bens Móveis	742.888,52		
Aquisição de Bens Imóveis	587.652,31		
Amortização de Precatórios	1.333,17		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.180.439,21	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.450.270,13
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	3.180.439,21	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	9.450.270,13
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	28.654,39	Baixa de Outros Créditos	28.734,39
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	49.572,53	Baixa de Bens de Estoque	1.642.239,25
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	394.203,41	Baixa de Bens Móveis	405.643,39
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	842.046,56	Incorporação de obrigações	359.575,89
Cancelamento de Restos a Pagar	1.488.997,90	Outros Decréscimos Patrimoniais	7.014.077,21
Outros Acréscimos Patrimoniais	376.964,42		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	90.275.533,56	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	89.689.826,73
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	585.706,83
TOTAL GERAL	90.275.533,56	TOTAL GERAL	90.275.533,56

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE MELO CONTADOR CHEFE CONTADOR CRC Nº MT 8412/0-2

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Companhia Fechada

NIRE 5130000782-7 CNPJ 06.284.531/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO, a se reunirem no dia 04 de março de 2011, às 10h nas dependências da Agência sob NIRE n° 5130000782-7 CNPJ n° 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgaço n° 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Eleição dos membros do Conselho de Administração período 2011 - 2014; II) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, Mt, 23 de fevereiro de 2011.

PEDRO JAMIL NADAF Presidente do Conselho de Administração

ARCLEIDY DIAS PEREIRA Diretor Presidente da MT FOMENTO

20a

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/CT/2008-MTF/SOE

ntratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNP.J: Nº 06 284 531/0001-30

Contratada: Sul América Prestadora de Serviços Ltda

CNP.J: Nº 01 424 685/0001-66

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação buscando o reequilibrio econômico e financeiro e rrogação do prazo de vigência.

Valor Mensal: R\$ 8.783.73 Vigência: até 31/12/2011

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº, 8,666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Leis de

Licitações e Contratos Administrativos) e na 20ª Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2011.

Assinam: Senhor Arcleidy Dias Pereira - Diretor Presidente e o Senhor Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo Financeiro, pela Contratante e a Senhora Rita Terezinha Kuhn, pela Contratada.

Publicador: Wesley Ayres Vieira - Gerente de Controle Institucional

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00011/2011

DE: 24/02/2011

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 116849/2011

Nome: (22314/1) FLAVIA CARNEIRO GERALDES

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 14/11/2004 Ate 13/11/2009

A Partir de: 30/04/2011 Ate 28/07/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Eder de Moraes Dias

Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00016/2011

DE: 24/02/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO Processo N.: 14031/2011/PGE

Resolve: DESIGNAR

Nome: (41424/1) MARIA DE LOURDES GONCALVES PINHEIRO

Cargo/Função: (11525) DGA-8

A Partir de: 01/03/2011 Até 30/03/2011

Substituído: (225538/1) NEWTON CARDOSO JUNIOR

Un. Adm: (146528) SUBPROCURADORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00011/2011 DE: 24/02/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108070/4) PAULA RENATA TORRES C REZENDE

Cargo/Função: (4839) TECNICO DA PROCURADORIA-GERAL

Un. Adm: (146587) SUBPROCURADORIA-GERAL DA COORD.DE CÁLC.DE PRECATÓR

> A Partir de: 01/02/2011 Até 02/03/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Dorgival Veras de Carvalho Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00012/2011

DE: 24/02/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (98960/1) ADRIANE SILVA COSTA GARCIA

Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO A Partir de: 02/02/2011 Até 02/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARTA/SAD/00021/2011 DE: 24/02/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Nome: (103601/6) BENEDITO CONRADO DA COSTA A Partir de: 03/03/2011 Até 01/04/2011 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (80307/4) RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS

Un. Adm: (140058) GER. DE CONFORMIDADE PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00081/2011 DE: 24/02/2011 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (9281/10) ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (140066) GER.DE PREST. DE CONTAS E INFORM.CONTÁBEIS A Partir de: 16/02/2011 Até 02/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00082/2011 DE: 24/02/2011 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 120643/2011

Nome: (23724/1) MARLENE AUXILIADORA RIBEIRO TEIXEIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 11/07/2003 Ate 10/07/2008

A Partir de: 01/03/2011 Ate 30/03/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00083/2011

DE: 24/02/2011 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

```
Processo N.: 46712/2011
```

Nome: (44207/3) ADRIANA BASILIO DA SILVA Qüinqüênio: 10/01/2006 Ate 09/01/2011

Otde Dias: 90

Processo N.: 515555/2010

Nome: (81702/1) AIRTON MARQUES DA SILVA Qüinqüênio: 24/05/2002 Ate 23/05/2007

Qtde Dias: 90 Processo N.: 978557/2011

> Nome: (125215/1) ALEX SABINO DOS SANTOS Qüingüênio: 08/08/2005 Ate 07/08/2010

Qtde Dias: 90 Processo N.: 53117/2011

Nome: (127484/1) ANDRE MAURICIO DE SOUZA Qüinqüênio: 22/12/2005 Ate 21/12/2010

Otde Dias: 90 Processo N.: 912823/2010

> Nome: (45196/13) AVANETH ALMEIDA DAS NEVES Qüinqüênio: 20/12/1982 Ate 19/12/1987

Qtde Dias: 90 Processo N.: 54364/2011

> Nome: (58304/2) BRASILINA SILVEIRA DE FARIA Qüinqüênio: 04/10/2005 Ate 03/10/2010

Qtde Dias: 90 Processo N.: 97849/2011

> Nome: (125230/1) CAROLINA TITO CAMARCO Qüinqüênio: 15/08/2005 Ate 14/08/2010

Qtde Dias: 90 Processo N.: 53630/2011

> Nome: (126582/1) CASSIANO FERNANDES DA SILVA Oüingüênio: 10/10/2005 Ate 09/10/2010 Qtde Dias: 90

Processo N.: 43019/2011

Nome: (123155/1) CLAUDIA DE SOUZA OZORES CALDAS Qüinqüênio: 28/03/2005 Ate 27/03/2010

Qtde Dias: 90 Processo N.: 44513/2011

Nome: (108182/1) CLAUDINEI TEIXEIRA PEREIRA Qüingüênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008 Qtde Dias: 90

Processo N.: 60058/2011

Nome: (96494/2) CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA AMARAL

Qüingüênio: 26/07/2005 Ate 25/07/2010

Otde Dias: 90 Processo N.: 1385/2011

Nome: (127453/1) DANIEL LONGO DE SOUZA Qüingüênio: 28/12/2005 Ate 27/12/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 27753/2011

Nome: (127444/1) ELITON MARTINS DE SOUZA

Qüingüênio: 15/12/2005 Ate 14/12/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 927496/2010 Nome: (126681/1) EVANNE DE FRANCA COSTA

Qüinqüênio: 10/11/2005 Ate 09/11/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 12486/2011

Nome: (127546/1) FLAVIA NUNES RONDON

Oüingüênio: 09/01/2006 Ate 08/01/2011

Qtde Dias: 90 Processo N.: 827423/2010

Nome: (33778/1) FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO

Qüingüênio: 19/05/2004 Ate 18/05/2009

Otde Dias: 90 Processo N.: 55616/2011

Nome: (20468/1) IDA FERREIRA BARROZO

Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 879750/2010 Nome: (126591/1) JOSE ANTONIO GRISANTE NETO Qüingüênio: 27/10/2005 Ate 26/10/2010

Qtde Dias: 90 Processo N.: 45711/2011

Nome: (120223/1) JULIANO SILVA MELO

Qüinqüênio: 22/12/2004 Ate 21/12/2009

Otde Dias: 90 Processo N.: 666509/2010

Nome: (22271/1) JUSCELINO LIMA DIAS

Qüingüênio: 29/08/2005 Ate 28/08/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 82114/2011 Nome: (126603/1) KARINE OLIVEIRA PRATES

Qüinqüênio: 21/10/2005 Ate 20/10/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 57202/2011

Nome: (31953/2) MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO

Qüinqüênio: 13/07/2005 Ate 12/07/2010 Qtde Dias: 90

Processo N.: 941681/2010

Nome: (26650/1) MARGARIDA DE OLIVEIRA LIMA

Qüingüênio: 01/03/1993 Ate 28/02/1998

Otde Dias: 90

Processo N.: 767663/2010

Nome: (590/1) MARIA DE LOURDES PINHEIRO Qüinqüênio: 16/02/2001 Ate 15/02/2006

Qtde Dias: 90 Processo N.: 62241/2011

> Nome: (122100/1) MIGUEL APRELINO ALITO Qüingüênio: 03/09/2005 Ate 02/09/2010

Qtde Dias: 90 Processo N.: 725945/2010

> Nome: (81687/1) NEUZA MARIA DE MORAES Qüinqüênio: 02/12/2005 Ate 01/12/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 825419/2010

Nome: (58347/1) NILVA DE FATIMA OLIVEIRA DA BOA MORTE

Qüingüênio: 10/10/2005 Ate 09/10/2010

Qtde Dias: 90 Processo N.: 97855/2011

Nome: (125239/1) PAULO HENRIQUE SALMAZO DE SOUZA

Qüinqüênio: 08/08/2005 Ate 07/08/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 38704/2011

Nome: (82102/1) ROSANGELA CAMARGO DO NASCIMENTO

Qüinqüênio: 27/11/2005 Ate 26/11/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 68769/2011 Nome: (127548/1) RUBENS TADEU REYNAUD

Qüingüênio: 17/01/2006 Ate 16/01/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 47813/2011

Nome: (122621/1) SANDRA TORRES

Qüinqüênio: 20/04/2005 Ate 19/04/2010

Qtde Dias: 90 Processo N.: 12047/2011

Nome: (115855/3) SIMONE SIMIONATO DOS SANTOS LAIER

Qüinqüênio: 13/02/2006 Ate 12/02/2011

Qtde Dias: 90 Processo N.: 89943/2011

Nome: (127794/1) SUZELY PAIZANO NEVES

Qüinqüênio: 06/02/2006 Ate 05/02/2011 Otde Dias: 90

Processo N.: 97829/2011

Nome: (111030/2) TANIA FERREIRA DE SOUZA LONGO

Qüinqüênio: 31/10/2005 Ate 30/10/2010

Qtde Dias: 90 Processo N.: 63847/2011

Nome: (117028/1) WESLEY AMORIM MIRANDA

Qüinqüênio: 20/08/2004 Ate 19/08/2009

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00084/2011 DE: 24/02/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 34888/2011

Nome: (23076/1) TEREZINHA FELICIA DE CAMPOS FARIAS

Qüingüênio: 17/02/1988 Ate 16/02/1993

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00057/2011

DE: 24/02/2011 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 89655/2011

Nome: (48853/1) JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Qüinqüênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009

A Partir de: 18/01/2011 Ate 16/02/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00056/2011

DE: 24/02/2011 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

```
Processo N.: 89655/2011
```

Nome: (38343/1) AMARO DE OLIVEIRA INOCENTE

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227 Oüingüênio de Referência: 01/10/2000 Ate 30/09/2005 A Partir de: 01/02/2011 Ate 01/05/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (36007/1) ANA SOELY SANTOS DA SILVA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 25/10/2003 Ate 24/10/2008 A Partir de: 01/02/2011 Ate 01/05/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (49629/1) ANGELICA APARECIDA ALANIS CLEMENTE

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Qüinqüênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009

A Partir de: 03/02/2011 Ate 04/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (8048/1) ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Qüinqüênio de Referência: 14/07/1995 Ate 13/07/2000 A Partir de: 01/02/2011 Ate 01/05/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (48782/1) ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO Qüingüênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004 A Partir de: 01/02/2011 Ate 02/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (66689/1) BENEDITO MONTEIRO BORGES

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 24/07/1999 Ate 23/07/2004 A Partir de: 02/02/2011 Ate 02/05/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (13312/1) CLAUDIONOR DE ASSIS SOUZA

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 15/11/2002 Ate 14/11/2007 A Partir de: 01/02/2011 Ate 02/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (50456/1) EDILEUSA ARAUJO COELHO ANTUNES Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO Qüingüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 A Partir de: 03/02/2011 Ate 04/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (12642/1) ELIZABETH SOARES VIEIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Oüingüênio de Referência: 14/08/2003 Ate 13/08/2008 A Partir de: 02/02/2011 Ate 02/04/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (12646/1) ENILDE GALLI FERREIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 01/01/2005 Ate 31/12/2009 A Partir de: 03/02/2011 Ate 03/04/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (15263/1) EUNICE FIGUEIREDO MARTINS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 18/05/2003 Ate 17/05/2008 A Partir de: 01/02/2011 Ate 02/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (50699/1) FERNANDO DIAS FERNANDES

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO Oüingüênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004 A Partir de: 01/02/2011 Ate 02/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (8557/1) FRANCISCO DE MACEDO SOUZA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Qüinqüênio de Referência: 06/07/1999 Ate 05/07/2004 A Partir de: 04/02/2011 Ate 05/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (48793/1) GEORGE DUARTE SILVA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Qüinqüênio de Referência: 04/08/2003 Ate 03/08/2008 A Partir de: 03/02/2011 Ate 04/03/2011

Processo N.: 86300/2011

Nome: (8290/1) HIRAM MARQUES SANTANA

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227 Qüinqüênio de Referência: 13/07/1987 Ate 12/07/1992 A Partir de: 21/02/2011 Ate 22/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (21149/1) JACILDO DE SOUZA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Qüinqüênio de Referência: 05/04/1999 Ate 04/04/2004 A Partir de: 01/02/2011 Ate 02/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (48770/1) LUIZ DE FRANCA BORGES NETO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Qüinqüênio de Referência: 22/03/1994 Ate 21/03/1999 A Partir de: 02/02/2011 Ate 03/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (7685/1) MARIETA RIBEIRO DA CRUZ

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 01/05/2005 Ate 30/04/2010 A Partir de: 14/02/2011 Ate 14/05/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (16733/1) MARILSA MARTINS PEREIRA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Qüinqüênio de Referência: 31/01/1999 Ate 30/01/2004

A Partir de: 03/02/2011 Ate 04/03/2011

Processo N : 89655/2011

Nome: (50519/1) MIRTES APARECIDA FIM

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO Qüinqüênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004

A Partir de: 03/02/2011 Ate 03/04/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (23188/1) NALZIRA TEREZA DE FIGUEREDO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 20/08/1990 Ate 19/08/1995

A Partir de: 02/02/2011 Ate 02/04/2011

Processo N.: 101620/2011

Nome: (156/1) NUBIA NEVES BOMFIM

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 12/11/2005 Ate 11/11/2010

A Partir de: 11/02/2011 Ate 12/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (38378/1) ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227 Qüingüênio de Referência: 01/10/1990 Ate 01/10/1995

A Partir de: 02/02/2011 Ate 03/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (48723/1) SONIA AMABILE MORO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Qüinqüênio de Referência: 10/04/2001 Ate 09/04/2006

A Partir de: 21/02/2011 Ate 22/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (50533/1) VALMOR ANTONIO CAUMO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Oüingüênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009

A Partir de: 15/02/2011 Ate 15/04/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (16915/1) VANDA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227 Qüinqüênio de Referência: 01/08/2002 Ate 31/07/2007 A Partir de: 02/02/2011 Ate 03/03/2011

Processo N.: 89655/2011

Nome: (8015/1) VELIBALDO LEOCADIO DA ROSA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Qüinqüênio de Referência: 21/11/2005 Ate 20/11/2010

A Partir de: 01/02/2011 Ate 01/05/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 24 de Fevereiro de 2011. Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00055/2011

DE: 24/02/2011 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE Processo N.: 105944/2011

Nome: (137388/1) MANOEL OSMAIR DAS NEVES

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Un. Adm: (117889) GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

A Partir de: 09/02/2011 Até 13/02/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00054/2011 DE: 24/02/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei. Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (50774/1) KARINA AUGUSTA TAMBARA VELHO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL A Partir de: 04/02/2011 Até 04/04/2011

Processo N.:

Nome: (49561/1) MATILDE SOUZA DOS SANTOS

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Un. Adm: (143570) AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

Processo N.:

A Partir de: 09/02/2011 Até 10/03/2011 Nome: (48730/1) VIRGINIA LUCIA GONSALVES CREMASCO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 02/02/2011 Até 02/05/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 24 de Fevereiro de 2011.

Secretário de Estado de Fazenda

Edmilson Jose dos Santos

DE: 24/02/2011

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00053/2011 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Processo N.: 87134/2011

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

Nome: (16161/1) CARLOS HENRIOUE BOSCOLI WOLF

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227 Para Un. Adm: (161292) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATEND.

METROPOLITANA

A Partir de: 31/01/2011

Processo N.: 97171/2011

Nome: (16609/1) DULCELINA RUIZ

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

A Partir de: 01/02/2011

Processo N.: 96613/2011

Nome: (48703/1) GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

A Partir de: 01/02/2011

Processo N.: 105990/2011

Nome: (21167/1) HELENA MARCIA BORGES NOETHEN

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (143219) GER.DE AVAL.E DISPONIBILIZ.DA LEGISLACAO

A Partir de: 15/02/2011

Processo N.: 97171/2011

Nome: (38359/1) JOAO BATISTA DA SILVA BUENO NETO

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227

Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

A Partir de: 01/02/2011 Processo N.: 96613/2011

Nome: (122653/1) JOSE EMETERIO RIBEIRO NETO

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227

Para Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTACAO DE

SERVIÇOS

A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 102543/2011

Nome: (137391/1) LIEGE CHRISTINA CALAZANS

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (142786) GER. DE PROTOCOLO

A Partir de: 18/02/2011

Processo N.: 97171/2011

Nome: (49626/1) NORBERTO ALMEIDA FILHO

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

A Partir de: 02/02/2011

Processo N.: 87660/2011

Nome: (204071/1) PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUES

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Para Un. Adm: (142476) GER. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 97171/2011

Nome: (48847/1) TEODORICO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

A Partir de: 02/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00009/2011 DE: 24/02/2011

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N : 103295/2011

Nome: (80355/1) JOELMA APARECIDA CAVALCANTI

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Qüinqüênio de Referência: 01/08/1997 Ate 31/07/2002

A Partir de: 09/03/2011 Ate 07/04/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU

TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00006/2011

DE: 24/02/2011

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81374/1) EDELMA COSTA E SILVA PADILHA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (163406) GER. DE PROTOCOLO

A Partir de: 23/01/2011 Até 22/04/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT. 24 de Fevereiro de 2011

Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00053/2011

DE: 24/02/2011

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: AFASTAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24958/1) VIVALDO ADEVINO DE FRANCA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA

A Partir de: 03/02/2011 Até 04/03/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Paulo Rubens Vilela

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00054/2011 DE: 24/02/2011

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.: Nome: (24963/1) BENEDITO CESAR DE ARRUDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ

A Partir de: 24/01/2011 Até 30/01/2011

Processo N.:

Nome: (25253/1) CELI FERREIRA RIBAS BARBOSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL

A Partir de: 31/01/2011 Até 19/02/2011

Processo N :

Nome: (59861/2) DURCINEIA XAVIER DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES

A Partir de: 09/02/2011 Até 23/02/2011 Processo N.:

Nome: (44009/1) KATIA CILENE RODRIGUES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ

A Partir de: 09/02/2011 Até 09/04/2011 Processo N.:

Nome: (21616/1) ZENILDE IZABEL NORBERTO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE

A Partir de: 12/02/2011 Até 28/02/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Paulo Rubens Vilela Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00033/2011

DE: 24/02/2011

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR Processo N.:

Nome: (110864/1) ELIETE MARQUES AMORIM

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 24/01/2011 Até 28/01/2011

Processo N.:

Nome: (111110/1) PEDRO JEFERSON TOLEDO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 24/01/2011 Até 28/01/2011

Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011 Diário Oficial

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Osmar Lino Farias Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00034/2011

DE: 24/02/2011

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208296/1) ALEX SANDRE SOUZA DOS SANTOS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017019) OUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 18/02/2011 Até 21/02/2011

Processo N.:

Nome: (72210/1) DYRCEU LEONIDAS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL

A Partir de: 07/02/2011 Até 08/03/2011

Processo N.:

Nome: (44224/1) EDSON GONCALVES DE OUEIROZ

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA

A Partir de: 08/02/2011 Até 08/04/2011

Processo N.:

Nome: (98892/1) GENEY PEREIRA RIBEIRO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA

A Partir de: 07/02/2011 Até 07/04/2011

Processo N.:

Nome: (118339/1) JOSIELY DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT

A Partir de: 04/02/2011 Até 28/02/2011

Processo N.:

Nome: (72069/1) MARIA LUIZA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL

A Partir de: 28/01/2011 Até 26/02/2011

Nome: (120296/1) NILZO DO ESPIRITO SANTO FILHO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 03/02/2011 Até 04/03/2011

Processo N.:

Nome: (35198/1) PAULO AMANCIO DA CRUZ

Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA

A Partir de: 21/02/2011 Até 22/03/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00015/2011

DE: 24/02/2011

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110879/2) POLIANA KEILA CANDIDO SOBRINHO SIMOES

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)

A Partir de: 03/02/2011 Até 17/02/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Carlos Alexandre Rodrigues Coronel

Comandante Geral do CBM-MT

SEJUDH

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00042/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N :

Nome: (114863/1) LENIMAR GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO ANEZ

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 15/02/2011 Até 16/03/2011

Processo N.

Nome: (89359/3) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 14/02/2011 Até 21/02/2011

Processo N.

Nome: (115299/1) SEBASTIAO LUIZ VIANA

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA A Partir de: 31/01/2011 Até 31/03/2011

Processo N :

Nome: (90261/2) VALDENIR GOMES ORMOND

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 31/01/2011 Até 30/04/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00043/2011

DE: 24/02/2011

DE: 24/02/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (104230/2) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un Adm: (162280) GER DE ESCOLTA A Partir de: 14/02/2011 Até 12/08/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT. 24 de Fevereiro de 2011. Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00006/2011

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Resolve: DEFERIR

Nome: (82254/1) EVERALTH CASASUS DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (118613) UNID.ESPEC.DE CONTROLE DE MOVIMEN. DE PESSOAL

A Partir de: 11/07/2010 Até 19/09/2010 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00042/2011 DE: 24/02/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (19510/1) LUCICLEIDE DO ESPIRITO SANTO MORAES

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA A Partir de: 02/02/2011 Até 16/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Patricia de Cassia Valerio Fachone Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00072/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (85413/1) JOSINEY DA SILVA LOPES

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 05/02/2011 Até 05/04/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Diógenes Gomes Curado Filho Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00073/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (81701/1) VALDIR GOMES ORMOND

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H

Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA A Partir de: 20/02/2011 Até 06/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00082/2011

DE: 24/02/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N : 1000000971340

Nome: (124710/18) CHRISTIELLE FREITAS

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (010189) EEPSG - PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO

A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000000971366

Nome: (114464/8) CLEONICE BORTOLAMEDI ZITKOSKI Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ A Partir de: 01/02/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000000971349

Nome: (200682/13) DAIANE NUARA MORO

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE A Partir de: 18/01/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000000970683

Nome: (23306/1) DELMIRA MARIA FERRAZ

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS

A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000000971253

Nome: (51730/5) LUZINETE ORMOND DA SILVA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000000966706

Nome: (28054/1) MARCIA APARECIDA MOLINART

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (148083) NUCLEO ATIVIDADES ALTA HAB/SUPERDOTADOS

A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000000970982

Nome: (40802/5) MARIA DE LOURDES SCHWAICERSKI BOROWIEC Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA

A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000000971418

Nome: (88723/2) MARIA MADALENA DE AGUIAR FERREIRA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (038652) EEPSG - 29 DE JULHO

A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

Processo N : 1000000971336

Nome: (205135/1) NIVEA VALERIA CASTILHO DA SILVA Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (010189) EEPSG - PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO

A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000000970759

Nome: (87286/1) ROGERIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (044253) E.E.P.S.G. OUERENCIA

A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000000971009

Nome: (21357/1) TANIA DE FATIMA MARTINS Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (010774) EEPSG - DOM ANTONIO CAMPELO

A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000000962512

Nome: (36269/5) VALDISA MENEZES LOPES PIOTTO

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO

A Partir de: 01/01/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei.

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000000962511

Nome: (36269/5) VALDISA MENEZES LOPES PIOTTO Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO

A Partir de: 01/01/2011 Até 31/12/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00084/2011

DE: 24/02/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000000971188

Nome: (87129/1) BEINE JOSE DA SILVA

Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011975) EEPSG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO

A Partir de: 14/02/2011 Ate 12/02/2013

Processo N.: 1000000971118

Nome: (53793/4) BELMAR DA SILVA RIBEIRO Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013102) EEPSG - 14 DE FEVEREIRO

A Partir de: 13/02/2011 Ate 11/02/2013 Processo N.: 1000000970751

Nome: (66586/9) EDNA CRISTINA VILACA

Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (061441) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO

A Partir de: 01/03/2011 Ate 27/02/2013 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00085/2011

DE: 24/02/2011 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 208785599

Nome: (19588/2) CARMEN LUIZA BRUSCHI

Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009520) EEPSG - ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 24/01/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00136/2011

DE: 24/02/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000000971477

Nome: (50006/6) ELISANGELA MATOS DE OLIVEIRA E SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA

A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000000971468

Nome: (53770/9) MARIZA LIMA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (124567) COORD.DE ENSINO FUNDAMENTAL

A Partir de: 08/03/2010 Processo N.: 1000000971557

Nome: (69178/4) SILVANA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE" A Partir de: 01/02/2011

Processo N.: 1000000971455

Nome: (7117/1) WANDERLEY PEDRO DE ANDRADE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A Partir de: 01/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00137/2011

DE: 24/02/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

```
Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011 Diário Oficial
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
   Nome: (84332/1) ADRIANA DEMARCHI COSTA BERER
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESCANCIN"
       A Partir de: 10/02/2011 Até 11/03/2011
   Nome: (17968/1) ANA DE BRITO MIRANDA NUNES
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEAO
       A Partir de: 15/02/2011 Até 16/03/2011
Processo N.:
   Nome: (29123/1) ANA REGINA BORTOLO PRATEZI
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL
       A Partir de: 10/02/2011 Até 11/03/2011
Processo N.:
   Nome: (38451/1) AVELINO MARCAL PEREIRA
       Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
       Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
       A Partir de: 12/02/2011 Até 13/03/2011
Processo N.:
   Nome: (32870/1) CARMEN IVONE BARBOSA DA SILVA
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (016179) EEPSG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
       A Partir de: 04/02/2011 Até 20/03/2011
Processo N.:
   Nome: (30517/1) CECILIA ALONSO CORREA FORTES
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
       A Partir de: 01/02/2011 Até 01/04/2011
Processo N.:
   Nome: (94356/4) CHRISTIANNE VICENTE DE MORAES BOCATO
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
       A Partir de: 15/02/2011 Até 26/02/2011
Processo N.:
   Nome: (30675/3) DERCILIA PENA DA SILVA
       Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
       Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
       A Partir de: 17/02/2011 Até 17/04/2011
   Nome: (13674/1) ELZIRA SALETE BERGAMIN LIMA
       Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
       Un. Adm: (014559) EEPSG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
       A Partir de: 20/12/2010 Até 27/12/2010
Processo N.:
   Nome: (67006/16) ENARY RODRIGUES TELES BARBOSA
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
       A Partir de: 22/11/2010 Até 26/11/2010
Processo N.:
   Nome: (74772/2) ENESITA CUSTODIO MOREIRA
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
       A Partir de: 03/11/2009 Até 25/11/2009
Processo N.:
   Nome: (66172/3) GENIZIA FERREIRA DE SOUZA
       Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
       Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI
       A Partir de: 18/02/2011 Até 18/05/2011
   Nome: (55010/2) GRAZIELA LOPES BERNARDES
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (049859) EEPSG BELA VISTA
       A Partir de: 14/02/2011 Até 15/03/2011
   Nome: (20949/2) LUIZA PEREIRA DA SILVA
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un Adm: (144657) GER DE INFORMAÇÃO E VIDA FUNCIONAL
       A Partir de: 14/02/2011 Até 15/03/2011
Processo N.:
   Nome: (27364/1) MADIR ALVES ROCHA
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
       A Partir de: 11/02/2011 Até 12/03/2011
Processo N.:
   Nome: (53392/12) MARIA ALICE ANTUNES SERAPIAO
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
       A Partir de: 27/01/2011 Até 28/02/2011
Processo N.:
   Nome: (34001/1) MARIA APARECIDA DE MATOS SOBRINHO
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
       A Partir de: 14/02/2011 Até 05/03/2011
Processo N.:
   Nome: (20199/1) MARIA BENEDITA CARVALHO CARDOSO
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (012971) EEPSG - DEP. OSCAR SOARES
```

A Partir de: 23/02/2011 Até 23/04/2011

Nome: (29025/1) MARIA DA LUZ MENDES CARDOSO

Processo N.:

```
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
           Adm: (014150) EEPSG - SANTA TEREZINHA
        A Partir de: 27/01/2011 Até 10/02/2011
Processo N.:
   Nome: (12250/1) MARIA DA PENHA RODRIGUES DO CARMO
        Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
        A Partir de: 08/02/2011 Até 09/03/2011
Processo N.:
   Nome: (15427/1) MARIA DE FATIMA MENDES
       Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
       Un. Adm: (011975) EEPSG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
       A Partir de: 26/01/2011 Até 26/03/2011
   Nome: (101191/1) MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA QUEIROZ
       Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
       Un. Adm: (010596) EEPSG - PRESIDENTE MEDICI
       A Partir de: 10/02/2011 Até 11/03/2011
Processo N.:
   Nome: (40208/5) MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA DE AGUIAR
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (013331) EESPSG - ROSA DOS VENTOS
       A Partir de: 31/01/2011 Até 11/02/2011
Processo N.:
   Nome: (45933/3) MARIA LUZINETE CARNEIRO DE JESUS
       Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (015067) EEPSG - JUSCELINO K. OLIVEIRA
        A Partir de: 19/01/2011 Até 19/03/2011
Processo N.:
   Nome: (18792/1) MARINEUCI SANTOS VELAZQUEZ RICAS
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
       A Partir de: 14/02/2011 Até 15/03/2011
    Nome: (26845/1) MARIO SOUZA SPINOLA FILHO
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (011940) EEPSG - JOSE LEITE DE MORAES
       A Partir de: 14/02/2011 Até 15/03/2011
Processo N.:
    Nome: (38210/1) MIRIAM ROCHA RESENDE
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (011290) EEPSG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
       A Partir de: 27/01/2011 Até 27/03/2011
Processo N.:
   Nome: (85072/1) NADIA TAQUES CASTRO
        Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
        A Partir de: 16/02/2011 Até 16/05/2011
Processo N.:
   Nome: (21696/1) NILDES ELOY DIAS FERNANDES
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (016136) EEPSG - WALDEMON MORAES COELHO
       A Partir de: 28/01/2011 Até 27/04/2011
Processo N.:
   Nome: (86826/2) OREZINA MARIA DA SILVA
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (010774) EEPSG - DOM ANTONIO CAMPELO
       A Partir de: 08/02/2011 Até 09/03/2011
Processo N.:
   Nome: (72944/5) RITA MARINEZ TEDESCO
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (016519) EEPSG - 13 DE MAIO
       A Partir de: 31/01/2011 Até 04/02/2011
Processo N.:
   Nome: (118653/5) SALMA MARIA LEMES MARTINS
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
        A Partir de: 14/02/2011 Até 22/02/2011
Processo N.
   Nome: (13145/1) SANDRA CARVALHO LOPES
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (124206) UNID. DE ASSESSORIA
       A Partir de: 21/02/2011 Até 21/05/2011
   Nome: (34468/1) SEBASTIANA MACEDO LEAO
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (015040) EEPSG - CORONEL VANIOUE
       A Partir de: 27/01/2011 Até 26/04/2011
Processo N.:
   Nome: (33533/1) SIRLENE MACHADO DIAS DE SOUZA
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Un. Adm: (013307) EEPSG NOSSA SENHORA DE LOURDES
       A Partir de: 04/02/2011 Até 02/08/2011
Processo N.:
   Nome: (25600/1) TEREZA TEIXEIRA ROSA
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
       A Partir de: 14/02/2011 Até 14/04/2011
Processo N.:
   Nome: (17976/1) VERA LUCIA GUENO DE OLIVEIRA
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
```

Un. Adm: (144673) GER. DE DESPESA DE PESSOAL

A Partir de: 07/02/2011 Até 08/03/2011

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00138/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (30271/1) ADELIA FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA A Partir de: 21/02/2011 Até 22/03/2011

Processo N.:

Nome: (143495/1) FERNANDA IVO DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO

A Partir de: 12/09/2009 Até 21/09/2009

Processo N.:

Nome: (122355/11) ROBSON RAFAEL MORBACH ROCHA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015695) EEPSG - JOSE DIAS A Partir de: 10/02/2011 Até 10/04/2011

Processo N.:

Nome: (51856/3) SOLANGE GOMES FERREIRA BARROS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRRO UNIAO A Partir de: 08/02/2011 Até 24/02/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00139/2011

DE: 24/02/2011

DE: 24/02/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (97741/20) MARCIA HELENA PASSOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011010) EEPSG - MARECHAL DUTRA A Partir de: 22/02/2011 Até 20/08/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00140/2011

DE: 24/02/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO Processo N.: 1000000970627

Nome: (85351/1) ADALTON ALVES PINTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000963937

Nome: (48284/3) ALDA BONFIM ROSA TEZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/08/2005 Ate 20/08/2010

A Partir de: 03/03/2011 Ate 31/05/2011

Processo N.: 1000000965457

Nome: (66789/2) ANA CLAUDTA BORGES DE PAULA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüingüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000968978

Nome: (18612/1) ANA DIRCE DA SILVA MENDONCA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Oüingüênio de Referência: 07/08/1989 Ate 06/08/1994

A Partir de: 18/03/2011 Ate 15/06/2011

Processo N.: 1000000970165

Nome: (51660/9) ANEIDE ARAUJO DE QUEIROZ Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 14/03/2002 Ate 13/03/2007 A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/04/2011

Processo N.: 1000000970650

Nome: (66925/2) ANGELA MARIA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

A Partir de: 10/03/2011 Ate 07/06/2011

Processo N.: 1000000970100

Nome: (3105/1) ANTONIA ARRUDA

Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA

Oüingüênio de Referência: 24/03/2005 Ate 23/03/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Nome: (39167/1) ANTONIO DE MATOS TAVARES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Oüingüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000971072

Nome: (56834/2) APARECIDA PEREIRA SERRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 15/09/2005 Ate 14/09/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 30/03/2011

Processo N.: 1000000964446

Nome: (4366/1) APARECIDA RODRIGUES BATISTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 20/02/2003 Ate 19/02/2008

A Partir de: 03/03/2011 Ate 31/05/2011

Processo N.: 1000000971043

Nome: (38323/1) ARIDIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 17/09/2005 Ate 16/09/2010

A Partir de: 31/03/2011 Ate 28/06/2011

Processo N.: 1000000969492

Nome: (89099/2) BERNADETE DE ALMEIDA MISOUITA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüingüênio de Referência: 01/06/2005 Ate 31/05/2010 A Partir de: 10/03/2011 Ate 07/06/2011

Processo N.: 1000000965542

Nome: (63687/5) CECILIA OLIVEIRA BARROS VILELA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 03/03/2011 Ate 31/05/2011

Processo N.: 1000000970800

Nome: (70895/4) CLEIA NEVES BUENO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005

A Partir de: 16/03/2011 Ate 14/05/2011

Processo N.: 1000000966319

Nome: (59366/3) CLEIDE ROSA DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüingüênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010

A Partir de: 09/03/2011 Ate 06/06/2011

Processo N.: 1000000966875

Nome: (15008/1) CLEONILDA MOVAIS JARA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüingüênio de Referência: 15/02/2003 Ate 14/02/2008

A Partir de: 03/03/2011 Ate 31/05/2011

Processo N.: 1000000970570

Nome: (85119/1) CLEOSNIR DE OLIVEIRA BARBOSA CRIADO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 07/03/2011 Ate 04/06/2011

Processo N.: 1000000965839 Nome: (19931/1) CLEUSA REGINA DALLABRIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 21/01/1985 Ate 20/01/1990

A Partir de: 21/03/2011 Ate 18/06/2011

Processo N.: 1000000962820

Nome: (85723/1) DARZERINA ALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 03/03/2011 Ate 31/05/2011

Processo N.: 1000000970624

Nome: (60136/5) DJALMA FRANCISCO DE SOUSA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000965856

Nome: (20446/1) EDERALDO TEIXEIRA DE CASTRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 21/01/1990 Ate 20/01/1995

A Partir de: 10/03/2011 Ate 07/06/2011

Processo N.: 1000000966107

Nome: (85731/1) EDIMIN ALVES FOLHA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Oüingüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 03/03/2011 Ate 31/05/2011

Processo N.: 1000000966069

Nome: (21782/1) ELIZETE VIETRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 24/05/2005 Ate 23/05/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 12/05/2011 Processo N.: 1000000968168

Nome: (6327/1) ELZA INES FRAGA LIMA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüingüênio de Referência: 01/04/1995 Ate 13/02/2000

A Partir de: 03/03/2011 Ate 01/05/2011

Processo N.: 1000000966372

Nome: (61935/13) ERASIO CESAR PEREIRA MAGALHAES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 02/06/2005 Ate 01/06/2010

A Partir de: 10/03/2011 Ate 07/06/2011 Processo N.: 1000000971003

Nome: (23090/1) ERISVALDO INACIO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

```
Qüinqüênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
```

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N : 1000000968683

Nome: (47761/6) ERLENE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000971391

Nome: (34707/1) EUNICE DE SOUZA LIMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000971124

Nome: (18476/1) EVANILDA JUNKER CAVALHEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 13/02/1994 Ate 12/02/1999

A Partir de: 18/03/2011 Ate 15/06/2011

Processo N.: 1000000964052

Nome: (85788/1) EZIO DA COSTA FILHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 30/03/2011

Processo N.: 1000000966166

Nome: (70713/6) FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 12/04/2011

Processo N.: 1000000970722

Nome: (81027/2) FLAVIO LUIS PAULA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

A Partir de: 10/03/2011 Ate 07/06/2011

Processo N.: 1000000965040

Nome: (15340/1) FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000971404

Nome: (34111/1) GENAURO CASTILHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 17/09/2005 Ate 16/09/2010

A Partir de: 26/02/2011 Ate 26/05/2011

Processo N.: 1000000970652

Nome: (87316/1) GERALDINA RIBEIRO MELCHIOR

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 03/03/2011 Ate 31/05/2011

Processo N.: 1000000969694

Nome: (85853/1) GERCINO FERNANDES DE MEDEIROS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Qüinqüênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000965688

Nome: (71213/2) GLEDSON NILTON EMILIANO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000957114

Nome: (59683/9) GLORIA BRANCA PEREZ PRADO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000965843

Nome: (88790/1) GUSTAVO ROBERTO BRUCE LEITE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010 A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000930512

Nome: (87078/1) HELOISA MARTINS DOS SANTOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000965750

Nome: (14821/1) ILZA BORGES DE CARVALHO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003

A Partir de: 03/03/2011 Ate 31/05/2011

Processo N.: 1000000970701

Nome: (32443/1) IZANA MARIA DE CASTRO PICINELLI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003 A Partir de: 21/02/2011 Ate 21/05/2011

Processo N.: 1000000965347

Nome: (18421/1) JOILCE DE SOUZA MENDES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009

A Partir de: 16/03/2011 Ate 14/04/2011

Processo N.: 1000000970031

Nome: (87439/1) JOSE DAS GRACAS SOARES MAIA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000961215

Nome: (85918/1) JOSE MARIA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Oüingüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000970987

Nome: (27860/1) JULIA SOARES DA SILVA MOTA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 06/04/1998 Ate 05/04/2003

A Partir de: 21/02/2011 Ate 21/05/2011

Processo N : 1000000970884

Nome: (84261/1) JULIO PEREIRA DE MOURA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000969805

Nome: (85005/1) JUSSANIA SILVA GOIS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000970670

Nome: (38460/1) KEYLA RIBEIRO BORGES MARTINS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008

A Partir de: 14/02/2011 Ate 14/05/2011

Processo N.: 1000000970345

Nome: (85925/1) LAURA PEREIRA DE SOUSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000971045 Nome: (13197/1) LEDINA ANTONIA TOMAZELI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000970878

Nome: (34045/1) LEIA DA SILVA DUARTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000928607

Nome: (61056/3) LEODINEIA GISETE BOCATO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010 A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000970689

Nome: (17055/1) LINDINALVA ORMOND DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009

A Partir de: 23/02/2011 Ate 23/05/2011

Processo N.: 1000000964558

Nome: (32680/1) LUCIANE RIBEIRO APORTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 02/01/2005 Ate 01/01/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000965386

Nome: (22269/1) LUCIMARIA MOREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Oüingüênio de Referência: 29/08/1995 Ate 28/08/2000

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000966738

Nome: (12297/1) LUIZA ALVES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000969413 Nome: (49827/4) LUIZA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011 Processo N : 1000000964444

Nome: (37255/1) MARCIA SUELI DE MIRANDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000971261

Nome: (76218/2) MARGARETE NEUMANN

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüingüênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010 A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000963583

Nome: (273/1) MARIA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 04/08/2005 Ate 03/08/2010 A Partir de: 03/03/2011 Ate 31/05/2011

Nome: (87256/1) MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO BORGES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011 Processo N.: 1000000971004

Processo N.: 1000000930348

Nome: (2517/1) MARIA CONCEICAO CAVALHEIRO DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qüinqüênio de Referência: 01/04/2000 Ate 31/03/2005

```
A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011
```

Processo N.: 1000000971034

Nome: (34349/5) MARIA DE LOURDES BARDELLA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000959257

Nome: (4590/1) MARIA DIVINA DIAS PEREIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Oüingüênio de Referência: 01/07/2004 Ate 30/06/2009

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000962834

Nome: (28947/5) MARIA GIZELIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000939336

Nome: (62128/3) MARIA IVONE BUFFON

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 03/03/2011 Ate 31/05/2011

Processo N.: 1000000966474

Nome: (85779/1) MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000970313

Nome: (37970/1) MARIA LEONICE NEVES BRAGA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 10/01/1999 Ate 09/01/2004

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000969637

Nome: (22697/1) MARIA LEONOR PEREIRA DE CARVALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 30/08/2005 Ate 29/08/2010

A Partir de: 08/03/2011 Ate 05/06/2011

Processo N.: 1000000967366

Nome: (76620/2) MARIA MACIOR DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000970657

Nome: (22180/1) MARIA SUELI GARUTTI ROSSAFA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 29/08/1985 Ate 28/08/1990 A Partir de: 16/02/2011 Ate 16/05/2011

Processo N.: 1000000971226

Nome: (33753/1) MARINA SCHAVARSKI BORTOLO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 14/08/2003 Ate 13/08/2008 A Partir de: 14/02/2011 Ate 14/05/2011

Processo N.: 1000000964714

Nome: (15818/1) MARLENE DIAS DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 01/02/2003 Ate 31/01/2008

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000970622

Nome: (18751/1) MARLI CHIARI DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 07/08/1994 Ate 06/08/1999

A Partir de: 21/02/2011 Ate 21/05/2011

Processo N.: 1000000969750

Nome: (84934/1) MARLI GONCALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Oüingüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000947471

Nome: (20530/1) MARLY DA GLORIA COSTA TEIXEIRA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Oüingüênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000956252

Nome: (29038/4) MATILDE PEREIRA LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 18/02/2003 Ate 17/02/2008

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/04/2011

Processo N.: 1000000965606

Nome: (33952/1) NATALIA MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/08/1989 Ate 31/07/1994

A Partir de: 29/03/2011 Ate 26/06/2011

Processo N.: 1000000965447

Nome: (67167/1) NELSON BENITES GOMES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüingüênio de Referência: 25/10/2001 Ate 24/10/2006

A Partir de: 10/03/2011 Ate 07/06/2011

Processo N.: 1000000970223

Nome: (16003/1) NELSON FRANCISCO KURPEL DARON

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000970648

Nome: (12010/1) NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 01/05/2005 Ate 30/04/2010

A Partir de: 01/02/2011 Ate 01/05/2011

Processo N.: 1000000970904

Nome: (32818/1) NILCE APARECIDA ALVES DALLA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003

A Partir de: 14/02/2011 Ate 14/05/2011

Processo N.: 1000000969348

Nome: (74931/2) NILCE ROMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010 A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000970607

Nome: (32123/1) NILZA PROENCA FERNANDES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998

A Partir de: 14/02/2011 Ate 14/03/2011

Processo N.: 1000000966431

Nome: (85953/1) NIVALDO DO ESPIRITO SANTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000970649

Nome: (12023/1) OLIVA LUCIA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 01/04/2005 Ate 31/03/2010

A Partir de: 01/02/2011 Ate 01/05/2011

Processo N.: 1000000962423

Nome: (17283/1) OSTENILZA DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 13/02/1994 Ate 12/02/1999

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000966755

Nome: (28160/1) PEDRO BENTO GARCIA

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO) Qüinqüênio de Referência: 17/09/2005 Ate 16/09/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000970879

Nome: (14683/1) QUEZIA XAVIER DELMONDES BENICIO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011 Processo N.: 1000000942169

Nome: (85140/1) REINVALDO NELSON PETERSEN

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000970803

Nome: (38193/13) SANDRA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 02/02/2005 Ate 01/02/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000965096

Nome: (19929/1) SEBASTIAO DA CRUZ MONTEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000971046

Nome: (12871/15) SEBASTIAO GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 07/05/2002 Ate 06/05/2007

A Partir de: 10/03/2011 Ate 07/06/2011

Processo N.: 1000000970715 Nome: (84636/1) SELMAR ASSIS DE ABREU

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005

A Partir de: 10/02/2011 Ate 10/05/2011

Processo N.: 1000000954571

Nome: (22733/1) SILENE PAULA DA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000969895

Nome: (16665/1) SOLANGE SELMA LEITE DA CONCEICAO MAIA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Oüingüênio de Referência: 25/05/2003 Ate 24/05/2008 A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000962504 Nome: (30963/1) TEREZA SANTIAGO DE ARRUDA LEITE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008 A Partir de: 10/03/2011 Ate 07/06/2011

Processo N.: 1000000970538

Nome: (87160/1) VALDEMIR LIMA RUFINO DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/04/2011

Processo N.: 1000000968393 Nome: (99328/5) VALDEMIR SANTOS PEDROZO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Oüingüênio de Referência: 27/09/2005 Ate 26/09/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011 **Diário Oficial**

Processo N.: 1000000966715

Nome: (87726/1) VALERIA AUGUSTA ZARAMELLA FEITOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

A Partir de: 10/03/2011 Ate 07/06/2011

Processo N.: 1000000970672

Nome: (33026/1) VANDA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 03/09/1997 Ate 02/09/2002

Quinquenio de Referencia: 03/09/1997 Ate 02/09/2 A Partir de: 21/02/2011 Ate 22/03/2011

Processo N.: 1000000970826

Nome: (33354/1) VANIL MARIA DE ARRUDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009

A Partir de: 14/02/2011 Ate 14/05/2011

Processo N.: 1000000969640

Nome: (87204/1) VERA LUCIA FELIPE MANGABEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000968425

Nome: (87791/1) VIOLETA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

Processo N.: 1000000970799

Nome: (88008/1) WILMA FERRAZ ARRUDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

A Partir de: 14/02/2011 Ate 14/05/2011

Processo N.: 1000000971364

Nome: (33262/1) WILMA SCHNEIDER FIALKOSKI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006

A Partir de: 11/03/2011 Ate 09/04/2011

Processo N.: 1000000971231

Nome: (20234/1) WILSON ATAYDE ALVES DUARTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 11/02/2005 Ate 10/02/2010

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011

Processo N.: 1000000968692

Nome: (5879/1) ZILDA FONSECA LEMOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 24/03/2000 Ate 23/03/2005

A Partir de: 10/03/2011 Ate 07/06/2011

Processo N.: 1000000968443

Nome: (33263/1) ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRANDE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 22/03/2005 Ate 21/03/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 11/06/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00141/2011

DE: 24/02/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

conferidas por lei

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000899324

Nome: (88373/2) FELIPE URBANO DA CONCEICAO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 16/02/2001 Ate 15/02/2006

A Partir de: 01/03/2011 Ate 29/05/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00032/2011

DE: 24/02/2011

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Resolve: DEFERIR

Nome: (11666/1) CLELIA REGINA YULE PARDI

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (140317) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A Partir de: 25/01/2011 Até 23/02/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Roseli de Fatima Meira Barbosa Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00031/2011

DE: 24/02/2011

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.

Nome: (82077/1) ELISA DE FATIMA SOUZA DA COSTA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (140481) COORD. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Roseli de Fatima Meira Barbosa Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Socia

PORTARIA/SETECS/00009/2011 DE: 24/02/2011

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (13692/1) ALUIZIO DE ANNUNCIACAO

A Partir de: 15/02/2011 Até 16/03/2011 Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (134046/2) VERA CLAUDIA PROTTI

Un. Adm: (140554) COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00009/2011

DE: 24/02/2011

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 144083/2009

Nome: (118719/1) ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC 40H

Para Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.BARRA DO GAR
A Partir de: 01/02/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Eliene Jose de Lima

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00009/2011

DE: 24/02/2011

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (5728/2) JOACY MARIA BARROS Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (141275) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 08/02/2011 Até 09/03/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.
Joao Antonio Cuiabano Malheiros

Secretário de Estado de Cultura

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00127/2011

DE: 24/02/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Nome: (101213/1) ANILDA CARDOSO QUEIROZ

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 14/02/2011 Até 18/02/2011

Processo N.:

Nome: (66146/3) LAURO VALNEI MARTINS CAMARGO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (151742) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S.TANGARÁ DA SERRA

A Partir de: 17/02/2011 Até 17/04/2011

Nome: (112141/1) MARILAC CAMPOS CARVALHO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 14/02/2011 Até 21/02/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00129/2011

DE: 24/02/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 72376/2011

Nome: (114619/1) ADEMIR JUVENCIO DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 19/04/2004 Ate 18/04/2009

A Partir de: 12/01/2011 Ate 10/02/2011

Processo N.: 101225/2011

Nome: (115800/1) ALESSANDRA DE SOUZA BOAVENTURA MONGE

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 15/06/2004 Ate 14/06/2009

A Partir de: 01/03/2011 Ate 30/03/2011

Processo N.: 93985/2011

Nome: (120298/1) ANGELA CLAUDIA CATELANI CARVALHO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 03/01/2004 Ate 02/01/2009

A Partir de: 04/02/2011 Ate 05/03/2011

Processo N.: 97311/2011

Nome: (49171/2) ANTONIO VIDAL DA SILVA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 11/10/2005 Ate 10/10/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 12/04/2011 Processo N.: 106125/2011

Nome: (96206/1) BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Qüingüênio de Referência: 13/11/2001 Ate 12/11/2006 A Partir de: 09/02/2011 Ate 10/03/2011

Processo N.: 93972/2011

Nome: (118329/1) DEJALY MARIA LEOPOLDINO DA COSTA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Qüinqüênio de Referência: 04/11/2004 Ate 03/11/2009

A Partir de: 31/01/2011 Ate 01/03/2011

Processo N.: 64579/2011

Nome: (42888/1) DELMIRA FERREIRA RODRIQUES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 01/03/2002 Ate 28/02/2007

A Partir de: 01/02/2011 Ate 01/04/2011

Processo N.: 98076/2011

Nome: (90037/1) ELIANE DE SOUZA LOPES OLIVEIRA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Qüinqüênio de Referência: 14/09/2000 Ate 13/09/2005

A Partir de: 08/02/2011 Ate 09/03/2011

Processo N.: 84666/2011

Nome: (120299/1) ELZENI MOREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Qüinqüênio de Referência: 10/12/2004 Ate 09/12/2009

A Partir de: 31/01/2011 Ate 01/03/2011

Processo N.: 811298/2010

Nome: (89625/1) ESTERLITA BARREIRA SILVA MONTEIRO Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 12/09/2005 Ate 11/09/2010

A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011 Processo N.: 90561/2011

```
Nome: (58324/2) EVANEY BERNADETH DE OLIVEIRA SILVA
```

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 04/10/2000 Ate 03/10/2005

A Partir de: 14/02/2011 Ate 15/03/2011

Processo N.: 72387/2011

Nome: (41100/2) FLORIPEDES MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Qüinqüênio de Referência: 30/08/2005 Ate 29/08/2010

A Partir de: 16/01/2011 Ate 15/04/2011

Processo N.: 94076/2011

Nome: (81270/1) GILSON RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 12/04/2000 Ate 11/04/2005

A Partir de: 15/03/2011 Ate 13/04/2011

Processo N.: 72366/2011

Nome: (90089/1) INES BERNARDETE POLITTA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Oüingüênio de Referência: 30/08/2005 Ate 29/08/2010

A Partir de: 31/01/2011 Ate 01/03/2011

Processo N.: 76261/2011

Nome: (60054/2) IOLANDA TERESINHA PEREIRA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 13/03/2005 Ate 12/03/2010

A Partir de: 14/02/2011 Ate 15/03/2011

Processo N.: 97781/2011

Nome: (111335/1) JOSIANE CAMARGO FARIAS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 07/01/2004 Ate 06/01/2009

A Partir de: 15/07/2011 Ate 12/09/2011

Processo N.: 102881/2011

Nome: (43368/2) LELIANE GISELE DE MORAES

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Qüinqüênio de Referência: 05/12/2005 Ate 04/12/2010

A Partir de: 14/03/2011 Ate 12/04/2011

Processo N.: 97408/2011

Nome: (94470/1) LILIAN MENDONCA DO AMARAL BASTOS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 11/06/2001 Ate 10/06/2006

A Partir de: 10/03/2011 Ate 08/04/2011

Processo N.: 99581/2011

Nome: (3852/2) LOURICE ALVES RODRIGUES TSUTSUI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 15/08/1993 Ate 14/08/1998

A Partir de: 21/02/2011 Ate 22/03/2011

Processo N.: 72494/2011

Nome: (97110/1) LUCIANA LUCENA ROCHA CONINK

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 06/02/2002 Ate 05/02/2007

A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011

Processo N.: 94770/2011

Nome: (41916/1) LUZIA ROSA DE JESUS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 12/07/2002 Ate 11/07/2007

A Partir de: 03/02/2011 Ate 02/05/2011

Processo N.: 76979/2011

Nome: (16284/1) LUZIA VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Oüingüênio de Referência: 01/05/1998 Ate 30/04/2003

A Partir de: 03/02/2011 Ate 04/03/2011

Processo N.: 106126/2011

Nome: (41065/1) MARCIA ROSSANA KOECHE DA SILVA Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

A Partir de: 02/04/2011 Ate 01/05/2011

Processo N.: 106126/2011 Nome: (41065/1) MARCIA ROSSANA KOECHE DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005

A Partir de: 03/03/2011 Ate 01/04/2011

Processo N.: 97979/2011 Nome: (80939/1) MARIA SEBASTIANA PEIXOTO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Oüingüênio de Referência: 01/07/1998 Ate 30/06/2003

A Partir de: 03/03/2011 Ate 01/04/2011

Processo N.: 99577/2011 Nome: (43024/1) MARIVANDA INEZ RODRIGUES PEREIRA EILERT Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 03/05/1997 Ate 02/05/2002

A Partir de: 28/02/2011 Ate 29/03/2011 Processo N.: 105671/2011

Nome: (116383/1) MARLONS DE ALMEIDA E SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Qüingüênio de Referência: 27/07/2004 Ate 26/07/2009

A Partir de: 04/04/2011 Ate 03/05/2011

Processo N.: 72405/2011

Nome: (86251/1) NELI COLELLA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 17/03/2005 Ate 16/03/2010

A Partir de: 20/01/2011 Ate 18/02/2011

Processo N.: 92932/2011 Nome: (93282/1) NILVA MATOS VITORAZZI

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 20/03/2001 Ate 19/03/2006

A Partir de: 14/02/2011 Ate 15/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

```
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00128/2011
```

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (68153/4) ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/02/2011 Até 30/07/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00126/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (48530/2) APOLONILDO PEREIRA DE SOUZA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO

A Partir de: 09/02/2011 Até 10/03/2011

Processo N.:

Nome: (13763/1) ARISTIDES SOARES DE CAMPOS FILHO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC

A Partir de: 16/02/2011 Até 02/03/2011 Processo N.:

Nome: (106890/1) CLAIR FATIMA PIENIZ QUAINI

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 03/02/2011 Até 04/03/2011

Processo N.:

Nome: (96521/1) CRISTIANE MAGALHAES TAQUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO

A Partir de: 02/02/2011 Até 24/02/2011

Processo N.:

Nome: (44494/2) ELLEN DE FRANCA THOMAZ

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137162) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO CEOPE A Partir de: 29/01/2011 Até 28/04/2011

Processo N.:

Nome: (118899/1) FABIANA RECH BERTINETTI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 03/08/2010 Até 17/08/2010

Processo N.:

Nome: (59153/1) IOLANDA VAZ GUIMARAES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 07/02/2011 Até 21/02/2011

Processo N.:

Nome: (96536/2) JACOUELINE DE LIMA ZOTTIS MARQUES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 12/12/2010 Até 31/12/2010

Nome: (41993/2) LUZIDELMA DAS NEVES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 21/02/2011 Até 22/03/2011

Processo N.:

Nome: (90165/1) MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO SANTANA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT LAB A Partir de: 07/02/2011 Até 21/02/2011

Processo N.:

Nome: (90529/1) MARIA INES GURSKI

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 25/01/2011 Até 23/02/2011

Nome: (94422/1) MARILCE MARQUES VILASBOAS

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 21/02/2011 Até 02/03/2011

Processo N.:

Nome: (43009/2) ZENIUDA CANDIDA DE REZENDE

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE

A Partir de: 07/02/2011 Até 25/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00028/2011

DE: 24/02/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 124/2011

Nome: (212044/2) CRISTIANA BARBOSA DOS SANTOS SALVATIERRA

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

A Partir de: 26/12/2010 Até 24/04/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Adriano Aparecido Silva Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00031/2011 DE: 24/02/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 132/2011

Nome: (125098/1) BENEDITO DE JESUS BENEVIDES

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 Qüinqüênio de Referência: 02/08/2005 Ate 01/08/2010

A Partir de: 06/04/2011 Ate 04/07/2011

Processo N.: 129/2011

Nome: (125238/1) CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Qüinqüênio de Referência: 22/08/2005 Ate 21/08/2010

A Partir de: 01/02/2011 Ate 01/05/2011 Processo N.: 154/2011

Nome: (124815/1) EDGAR BORTOLETO FERREIRA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 Qüinqüênio de Referência: 27/07/2005 Ate 26/07/2010 A Partir de: 07/02/2011 Ate 07/04/2011

153/2011

Nome: (80585/1) ELIZETHE VILHARVA MARTINS

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321 Qüinqüênio de Referência: 30/09/2003 Ate 29/09/2008

A Partir de: 20/06/2011 Ate 19/07/2011 Processo N.: 131/2011

Nome: (80606/2) GILDO SANTANA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321 Qüinqüênio de Referência: 01/07/1999 Ate 30/06/2004 A Partir de: 07/02/2011 Ate 08/03/2011

Processo N.: 146/2011

Nome: (82331/1) HELENA SOARES RAMOS CABETTE Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320 Qüinqüênio de Referência: 13/03/2000 Ate 12/03/2005

A Partir de: 18/02/2011 Ate 18/05/2011

Processo N.: 130/2011

Nome: (82174/1) JOSE ALVES NETO

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321 Qüinqüênio de Referência: 28/09/1986 Ate 27/09/1991 A Partir de: 07/02/2011 Ate 07/04/2011

Processo N.: 156/2011

Nome: (11728/2) MARIA STEFANI ROCHA

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320 Qüinqüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008

A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011 Processo N.: 152/2011

Nome: (82417/1) MIGUEL TADAYUKI KOGA

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320 Qüinqüênio de Referência: 03/09/2000 Ate 02/09/2005 A Partir de: 30/05/2011 Ate 27/08/2011

Processo N.: 116/2011

Nome: (44884/8) PEDRO JOSE DE LARA

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 Qüinqüênio de Referência: 28/10/1998 Ate 27/10/2003 A Partir de: 11/02/2011 Ate 11/05/2011

Processo N.: 117/2011

Nome: (44884/8) PEDRO JOSE DE LARA

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 Qüinqüênio de Referência: 28/10/2003 Ate 27/10/2008 A Partir de: 12/05/2011 Ate 09/08/2011

Processo N.: 155/2011

Nome: (80550/1) TERESINHA MARIA DE JESUS

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321 Qüinqüênio de Referência: 01/10/2003 Ate 30/09/2008 A Partir de: 02/02/2011 Ate 02/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Adriano Aparecido Silva Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00030/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (936/2) MARILENE AUGUSTA LEITE

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 Un. Adm: (058076) DIV. DE REG. CONT. ACADEMICO A Partir de: 17/02/2011 Até 03/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Adriano Aparecido Silva Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00029/2011

DE: 24/02/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (67581/2) ADELIA STEDILE DE MATOS

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 09/02/2011 Até 10/03/2011

Processo N.:

Nome: (135322/1) RUBENS JOSE BEDIN

Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT

Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 05/02/2011 Até 05/04/2011 Processo N :

Nome: (48690/2) SOLANGE KIMIE IKEDA CASTRILLON Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320 Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS

A Partir de: 21/02/2011 Até 21/04/2011

Processo N.:

Nome: (83241/1) VERA LUCIA VIEIRA DE CAMARGO

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320 Un. Adm: (058386) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA

de: 01/02/2011 Até 02/03/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Adriano Aparecido Silva Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00026/2011

DE: 24/02/2011

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (80166/1) EVA GOMES DE SOUSA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA

A Partir de: 10/11/2009 Até 16/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Valney Souza Correa Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00019/2011

DE: 24/02/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 81870/2011

Nome: (225450/1) MAX DE MORAES LUCIDOS A Partir de: 05/02/2011 Até 03/08/2011

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (126986/1) KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTA Un. Adm: (102792) GER. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00027/2011

DE: 24/02/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO Processo N.: 112145/2011

Nome: (12367/1) CLAUZITA MIRANDA CARDOSO

Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO Qüinqüênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002

A Partir de: 21/02/2011 Ate 22/03/2011

Processo N.: 112233/2011

Nome: (126687/1) VALDEVINO AMANTINO DE ASSUNCAO Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Qüinqüênio de Referência: 17/11/2005 Ate 16/11/2010

A Partir de: 21/02/2011 Ate 22/03/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2011/GAB/SAD

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração responsável por licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, de?ne atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - Registro de Precos específico é quando órgão/entidade da Administração Estadual elabora Termo de Referência/Projeto Básico, nos termos da legislação, para licitação de produtos e serviços comuns, visando atender convênios ou política de governo, cabendo utilização por outros órgãos/entidades somente quando autorizado pela autoridade consignatária do Termo de Referência/Projeto Básico;

 II - Registro de Precos exclusivo é guando órgão/entidade elabora Termo de Referência/Projeto Básico nos termos da legislação e para licitação de bens e serviços não comuns e somente utilizável pelo demandante, e;

III - Registro de Preços comuns é quando visa atender a todos os órgãos/entidades da Administração Estadual, cujo quantitativo esta vinculado a pesquisa de demanda ou histórico de aquisições anteriores, cabendo a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico exclusiva da Superintendência de Aquisições Governamentais

Art. 2º Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Administração responsável pela licitação na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, para registro de preços e definir suas funções e atribuições:

I - Representante da Secretaria de Estado de Administração para fins de autorização de abertura de processo licitatório para registro de preços e adesões às atas de registro de preços:

José de Jesus Nunes Cordeiro - Secretário Adjunto de Estado de Administração:

II - Pregoeiros Oficiais: Adriane Benedita De Lamônica Franciele Dorth da Silva: João Bosco da Silva:

Leide Antonietti Abranches:

Mário Balbino Lemes Junior: Priscila R. N. Moraes Berber.

III – Equipe de apoio:

Alessandra Castro:

Julyanna Alexandre Gonçalves; Marcelo Miranda Rey de Figueiredo; Paulo Roberto Tavares de Menezes;

Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva;

Tássia Bezerra Pegoraro.

IV – Equipe de Suporte:

Luciane Costa; Marelise Spiess:

Art. 3º O Secretário Adjunto de Administração tem como atribuição:

I - decidir os recursos nas licitações de precos de bens e serviços comuns:

Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011 **Diário Oficial**

- II encaminhar os recursos para a autoridade competente quando a licitação para registro de preços for de caráter específico ou exclusivo, e;
- III promover/determinar o encaminhamento dos procedimentos licitatórios, visando à homologação pela autoridade competente.
- Artº 4º São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pela Coordenadoria de Licitações Governamentais:
- I realizar pregões, tanto presenciais quanto eletrônicos, sendo que quando eletrônicos poderão ser realizados no sistema próprio (SIAG) ou no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil;
- II assinar o edital, pós-validação jurídica, confirmando ainda a correta instrução processual preliminar, inclusive as demais atribuições:
- IIII receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, sendo obrigatório no caso de licitações para registro de preços específicos ou exclusivos, elaborar relatório sintético e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;
- IV proceder a abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;
- V substituir pregoeiros impedidos quando solicitado oficialmente, inclusive de outros órgãos;
- VI coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;
- VII promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;
- VIII promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;
- IX adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecido o preço de referência unitário;
- X decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;
- XI propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para a correta formatação dos atos;
- XII Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade competente;
- XIII propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;
- XIV solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos, se for o caso;
- XV avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;
- XVI finalizar os processos eletrônicos;
- XVII atuar como apoio, quando convocado, e;
- XVIII Informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.
- Art. 5º São atribuições da equipe de apoio:
- I cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;
- II acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;
- III disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;
- IV lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;
- V levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios:
- VI levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de Aquisições Governamentais, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;
- VII acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pela Coordenadora de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Art. 6º São atribuições da equipe de suporte:
- I assessorar o Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto a equipe de apoio, e;
- II acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pelo Coordenador (a) de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Art. 7º A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.
- Art. 8º Fica autorizada a atuação dos pregoeiros elencados no inciso II do artigo 1º desta em processos licitatórios de outros órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, resguardada as exigências legais pertinentes.

- Art. 9º Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenha participado diretamente, salvo quando provocado pelo órgão/entidade detentor do procedimento ou pelo Secretário de Estado de Administração.
- Art. 10º Fica a Coordenadoria de Licitações Governamentais responsável por todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.
- Parágrafo único O disposto no caput é passível de delegação às unidades administrativas constante em sua estrutura, cabendo-lhe destinação por escrito quando as atividades a serem desenvolvidas.
- Art. 11 Ficam revogadas as Portarias n°s 033/2010/GAB/SAD de 26 de julho de 2010, publicada no D.O. em 27/07/2010 e 039/2010/GAB/SAD, de 31 de agosto de 2010, publicada no D.O. em 31.08.2010.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2011.



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF e acolhendo o Parecer Jurídico nº. 035/2011/ COJULG/SAC/SAD, por seus próprios fundamentos, resolve REVOGAR o Procedimento Administrativo n.º 0605745/2010/SAD, e conseqüentemente o Pregão Presencial n.º 010/2011/ SAD cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços reletônico Fixo Comutado e outros Serviços vinculados de Produtos e Serviços, nas modalidades Locais, com Discagem Direta a Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI e terminais fixos. analógicos para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual com ligações originadas de terminais fixos.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2010/SAD

No Resultado publicado no DOE do dia 28/01/2011, página 132

"Onde se lê":

	LOTE/ ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MARCA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
l	101	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Glaxo	2000	4,37

"Leia-se":

LOTE/ ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	MARCA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
101	FRACASSADO	-	-	-

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2010/SAD DO PREGÃO 080/2010/SAD

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 27 de Janeiro de 2011, páginas 140 á 147 conforme abaixo:

"Onde Se Lê":

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.	
	ÁCIDO VALPROICO 500MS, COMPRIMIDO, ACONDICO/ADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL ITÉCNICO, OLOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). COMPRIMIDO.		3.000	ABBOT	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,47	

Página 62

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

18	ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO: 250MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	CÁP	10.000	ABBOT	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,30
21	ADALIMUMABE 40 MG, INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROBIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. SERINOS NA PARTE EXTERNA.	SR	560	ABBOT	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.790,0
64	BOSENTANA 125MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, RISES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.		40.000	HUPT FHARMA WULFING	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 147,
65	BOSENTANA 62,5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, RISES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉTCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA COMPRIMIDO.		10.000	HUPT FHARMA WULFING	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 147,
68	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG SOLUÇÃO INAL, FRASCO COM 4 ML + RESPIMAT. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA MA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE ISUMINIMO, IS MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL. OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROBIBDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	FR	2.000	ALEMANHA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 136,
79	CANDESARTANA CILEXITIL 16MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA		8.000	ABBOT	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,8
80	CANDESARTAN CILEXITILA 8MG. COMPRIMIDO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA COMPRIMIDO.		2.960	ABBOT	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,6
94	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE, 5MG COMPRIMIDO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE EIGUAL A 75% DA VALIDADE EIGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNALUNIDADE.		4.000	APSEN FARMACEUTICA	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,3
110	CIPROFIBRATO 100 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IOM MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROBIDIO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.		1.200	SANOFI AVENTIS	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,8
113	CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA		10.000	MERCK	MERCK S.A	R\$ 0,2

"Leia – Se":

LOTE	S ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR
17	ACIDO VALPROICO 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). COMPRIMIDO.		3.000	ABBOTT	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIT. R\$ 0,47
18	ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO: 250MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	CÁP	10.000	ABBOTT	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,30
21	ADALIMUMABE40MG, INJETAVEL, SERINGAPREENCHIDA 0,8 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIOSTO DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE GIUAL DU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROBIBIO A VENDA NO COMÊRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. SERINGA.		560	ABBOTT	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.790,00

64	BOSENTANA 125MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO MEMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MIMIMO, 18 MESES (O UPRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTOJE A INSCRIÇÃO PROBIBA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	40.000	HUPT PHARMA WULFING	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 147,78
65	BOSENTANA 82,5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (O U PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CP	10.000	HUPT PHARMA WULFING	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 147,68
68	BROMETO DE TIOTROPIO 25 MGS SOLUÇÃO INAL. FRASCO COM 4 ML - RESPIMAT. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE (GUIAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	FR	2.000	BOEHRINGER	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 136,14
79	CANDESARTANA CILEXITIL 16MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO AFBRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTIE EXTERNA	CM	8.000	ABBOTT	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,85
80	CANDESARTAN CILEXITILA 8MG. COMPRIMIDO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	СМ	2.960	ABBOTT	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,65
94	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE, 5MG COMPRIMIDO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE IGUAL A 75% DO NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA UNIDADE.	CP	4.000	MANTECORP	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,30
110	CIPROFIBRATO 100 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, CON OMOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DA EVALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (DU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	СМ	1.200	MANTECORP	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,87
113	CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	10.000	ALPHAPHARM PTY LIMITED	MERCK S.A	R\$ 0,28

Secretaria de Estado de Administração

24 de Fevereiro de 2011 Diário Oficial

ATO ADMINISTRATIVO 109/2011-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 001160-001/2011, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro

de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de

Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta), para 40 (quarenta) horas semanais.

Ν°	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	LUCAS HERRERO ARAUJO FERNANDES	Agente Administrativo	21/02/2011

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques

Promotor de Justica

Secretário-Geral de Admininstração do Ministério Público

PORTARIA Nº 087/2011-PGJ O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 423/2010-PGJ, que concedeu à servidora FABIANA REGINA PENARIOL LUCIO, agente administrativo, 15 (quinze) dias de licença prêmio por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de 14.07.2004 a 13.07.2009, para gozo em momento oportuno, para que seja considerado o gozo da licença prêmio acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 09.03.2011**, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915, de 1º de julho de 2008, conforme processo nº 004207-001/2010

> Registrada. Publicada. Cumpra-se Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques

Promotor de Justiça

Secretário-Geral de Admininstração do Ministério Público

PORTARIA № 088/2011-PGJ O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que costa do processo nº 001120-001/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, agente

administrativo, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, dos seguintes períodos

- de 01/10/1996 a 24/02/1999 - dois anos, quatro meses e vinte e quatro dias (02a.04m.24d.), prestados ao Comércio de Gêneros Alimentícios Três Passos Ltda.

de 17/03/2000 a 24/04/2000 - zero ano, um mês e oito dias (00a.01m.08d.), prestados à RS Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., e,

de 12/07/2000 a 21/09/2000 – zero ano, dois meses e dez dias (00a.02m.10d.), prestados ao Limirio Restaurante e Pamonharia Ltda., totalizando dois anos, oito meses e doze dias (02a.08m.12d.) ou 982 (novecentos e oitenta e dois) dias, para efeitos de <u>aposentadoria</u> e <u>disponibilidade</u>, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques

Promotor de Justica

Secretário-Geral de Admininstração do Ministério Público

PORTARIA nº 031/2011-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE

JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DÉCIO RODRIGO FRARE**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 09.03.2011, conforme Processo nº 000785-001/2011.

Conceder ao servidor FLÁVIO FIGUEIREDO POSSUMATO, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 14.03.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 18.07.2011, conforme Processo n° 000776-001/2011.

Conceder à servidora IVONE GONÇALVES, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias com efeitos a **partir do dia 25.04.2011** e 15 (quinze) dias a **partir** do dia 08.09.2011, conforme Processo nº 000787-001/2011.

Conceder ao servidor RAFAEL ADÃO, agente administrativo, 30 (trinta) dias

de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 14.03.2011 e 15 (quinze) dias a partir do dia 19.09.2011, conforme Processo nº 000814-001/2011.

Conceder ao servidor ANANIAS MARQUES DA SILVA, agente administrativo 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos **a partir do dia** 14.03.2011, conforme Processo nº 000801-001/2011

Conceder à servidora CLEONICE HELENA ZENI MATTEI, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 25.04.2011 e 15 (quinze) dias a partir do dia 13.10.2011, conforme Processo nº 000817-001/2011.

Conceder à servidora NEIDE APARECIDA DE FREITAS LOPES CARNEIRO, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 28.02.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 11.07.2011, conforme Processo nº 000790-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 180/2010-DG, que concedeu à servidora

AMANDA ANDRADE DE TOLEDO, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 11.04.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 13.06.2011, conforme Processo nº 005575 001/2010

Retificar, em parte, a Portaria nº 209/2010-DG, que concedeu à servidora ADRIANNE FARIAS TARGA, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 09.03.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 16.05.2011, conforme Processo nº 006557-

Retificar, em parte, a Portaria nº 069/2010-DG, que concedeu à servidora MARIA APARECIDA LEITE, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 09.03.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 29.06.2011, conforme Processo nº 001973-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 004/2011-DG, que concedeu ao servidor KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 21.02.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 14.03.2011, conforme Processo nº 000086-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 123/2010-DG, que concedeu à servidora DELMA DE SOUZA MOURA, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2008/2009 a partir do dia 07.02.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada **a partir do dia 09.03.2011**, conforme Processo $n^{\rm o}$ 003908-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 012/2011–DG, que concedeu à servidora SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2009/2010, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: a partir do dia 12.07.2012 LEIA-SE: a partir do dia 12.07.2011, conforme Processo nº 000494-001/2011.

Conceder à servidora SANDRA MARTOS, oficial de gabinete, 08 (oito) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições 2010 (pleito de 2010-1º e 2º turnos), para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia 14.02.2011 e 03 (três) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 000861-001/2011.

Conceder à servidora MAUREJANE ZEPP, agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1º turno **nas Eleições Municipais de 2008** para que seja usufruído com efeitos no dia 25.02.2011, conforme Processo nº 000807-001/2011.

Conceder à servidora ADRIANY RÉGIS LIMA, assistente ministerial, 10 (dez)

dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, com efeitos retroativos ao dia 14.01.2011, conforme Processo nº 000478-001/2011.

Conceder à servidora EVANETE MARIA DIAS FERREIRA, administrativo, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 a regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 12, 13, 14 e 24.01.2011, conforme Processo nº 000526-001/2011.

Conceder à servidora CAMILA BORGES DE OLIVEIRA CARVALHO, assessora especial, 10 (dez) dias de **Licença para tratamento de saúde**, sendo 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 13.01.2011** e 08 (oito) dias com efeitos **retroativos a 21.01.2011**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, com efeitos retroativos ao dia 13.01.2011, conforme Processo nº 000543-001/2011.

Conceder ao servidor JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE FERREIRA, oficial de diligência, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 a regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 24.01.2011, conforme Processo nº 000516-001/2011.

Conceder ao servidor JILSON MARCOS FARIAS MACIEL, administrativo, 03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 a regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 07.01.2011 (período vespertino), 12.01.2011 (período integral) e 27.01.2011 (período vespertino), conforme Processo nº 000735-001/2011.

Conceder ao servidor CLEDSON MOTA BARROS, oficial de diligência, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 a regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 08.02.2011, conforme Processo nº 000789-001/2011.

Conceder à servidora AGDA CAROLINA CASTILHO SOARES, oficial de gabinete, 08 (oito) días consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos ao dia 28.01.2011, conforme Processo nº 000520-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT. 22 de fevereiro de 2011.

Cláudia Di Giácomo Mariano Diretora Geral

Portaria nº 004/PGE/2011.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Deferir ao Procurador do Estado Dr. Bruno Homem de Melo, 03 (três) dias de licença médica, no período de 23-02-2011 a 25-02-2011, conforme solicitação formulada no Processo nº 128328/2011-PGE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá – MT, 24 de fevereiro de 2011.

Dorgival Veras de Carvalho Procurador-Geral do Estado

de 21/02/2011

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011/DP/MT

ONDE SE LÊ-

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 94483/2011, Parecer nº 057/2011-DP/MT, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e Lei do Inquilinato nº 8.245/91

Fundamento Legal: Adesão a Ata de Registro de Preço nº015/2010/AL/MT, Procedimento Administrativo nº94483/2011, Parecer nº 057/2011-DP/MT, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

Valor: R\$ 744.875,00 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitocentos e setenta e cinco reais).

I FIA-SE

Valor: R\$744.875,00 (setecentos e guarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

ATO Nº. 276/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CARLOS GUSTAVO MARTINS RAFFA no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Fim, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Campo Verde do Estado de Mato Grosso, a partir de 24/02/2011

> PUBLICADO, REGISTRADO, CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2011. (ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 270/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARI MÁRCIA CARDOSO DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assistente Jurídico - Área Fim- DPNE-II, do Núcleo da Defensoria Pública de Terra Nova do Norte do Estado de Mato Grosso, a partir de 24/02/2011.

> PUBLICADO REGISTRADO. CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2011. (ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 272/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar BRUNO PRETI DE SOUZA do cargo em comissão de Assistente Jurídico - Área Fim- DPNE-II, do Núcleo da Defensoria Pública de Brasnorte do Estado de Mato Grosso, a partir de 24/02/2011.

> PUBLICADO REGISTRADO CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2011. (ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ I UIZ PRIFTO Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 273/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar YASSER FEIZ FARES do cargo em comissão de Assistente Jurídico - Área Fim- DPNE-II. do Núcleo da Defensoria Pública de Porto Esperidião do Estado de Mato Grosso, a partir de 24/02/2011.

PUBLICADO.

REGISTRADO,

CUMPRA-SF

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ I UIZ PRIETO Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso ATO Nº. 274/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RAPHAEL CARRELO DA COSTA do cargo em comissão de Assistente Jurídico - Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Cáceres do Estado de Mato Grosso, a partir

> PUBLICADO, REGISTRADO. CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2011. (ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 275/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso de suas atribuições legais, resolve nomear CAROLINE VILELA GAÍVA no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Fim, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Cáceres do Estado de Mato Grosso, a partir de 22/02/2011.

> PUBLICADO. REGISTRADO. CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2011. (ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ I IIIZ PRIFTO Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

> > ATO Nº. 269/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições legais, resolve exonerar MÔNICA DE SOUZA SANTOS do cargo em comissão de Assistente Jurídico - Área Fim- DPNE-II, do Núcleo da Defensoria Pública de Vila Rica do Estado de Mato Grosso, a partir de 24/02/2011.

PUBLICADO.

REGISTRADO, CUMPRA-SE Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2011. (ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011 Diário Oficial

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições legais, resolve exonerar ELISANGELA MARIA PARIS do cargo em comissão de Assistente Jurídico - Área Fim- DPNE-II, do Núcleo da Defensoria Pública de Cláudia do Estado de Mato Grosso, a partir de 24/02/2011.

> PUBLICADO, REGISTRADO, CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2011. (ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

> > PORTARIA Nº. 028/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública do Estado, Dra. Ana Lúcia Gonçalves

Bandeira Duarte, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenadora perante o Núcleo de Tangará da Serra da Defensoria Pública de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso PORTARIA Nº. 030/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III. IV e IX

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os efeitos da Portaria nº. 027/2011/DPG, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias a contar de sua publicação, tão somente em relação ao Defensor Público. Dr. Marcelo da Silva Cassavara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT. 24 de fevereiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 029/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo indicados para atuarem junto aos respectivos

órgãos de Atuação:

Defensor Público	Lotação
Carlos Eduardo Roika Júnior	5ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital
Altamiro Araújo de Oliveira	4ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições

contrárias.

Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34564-2011

Diante do exposto, acato o Parecer Jurídico de fls. 68/75 e, com supedâneo nos artigos 77 78 e 79, todos da Lei Licitatória, rescindo Contrato nº011/2009/DP/MT, celebrado com a empresa SOLIDEZ SERVIÇOS COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA.

Fixo a referida empresa, em razão de flagrante inexecução contratual e em atenção ao disposto no item VI da Cláusula Décima Primeira, multa contratual de 5%(cinco por cento) sobre o valor adjudicado, bem como, suspensão temporária de participar de licitações.

Cuiabá-MT. 23 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ LUIZ PRIETO Defensor Público Geral

PODER LEGISLA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

> Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alto Araguaia a José Carlos Luiz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alto Araguaia, denominada "Fazenda Paulista", com área total de 2.065,0115 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 150323/2006, a José Carlos Luiz.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes

confrontações:

- ao norte: com o Córrego a Pinguela e com a Fazenda

Boa Esperança;

- ao sul: com a Estrada Municipal;

- a leste: com a Rodovia MT 299;

- a oeste: com a Fazenda São Francisco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de fevereiro

de 2011. Original assinado:

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Mauro Savi

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual.

Página 66

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Mauro Savi, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratamento de saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de fevereiro

de 2011.

Original assinado:

- Presidente Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Dilma Dal Bosco - 2º Secretário - em exercício

ESTADO DE MATO GROSSO INST.SEG.SOC.DOS SERV. PODER LEGISLATIVO Balanço Orçamentário – Anexo 12 – Lei 4.320/64

Betha Sistemas Exercício de 2010

Receita				Despesa			
Títulos	Previsão/ Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/ Fixação R\$	Execução R\$ R	Diferenças

Receita			<u>Despesa</u>			
RECEITAS R E C E I T A S CORRENTES	20.162.180,00 16.171.090,00		-8.526.507,13C r é d i t o s 10.145.660,84Orçamentáriose Suplementares C r é d i t o s Especiais	9.819.916,00 0,00	9.704.874,51 0,00	-115.041,49 0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	8.837.235,00 3.981.090,00	8.675.451,76 5.600.243,71	-161.783,24C r é d i t o s 1.619.153,71Extraordinários	0,00	0,00	0,00

0.00

Intraorcamentarias

RECEITAS DE 10.000.00 10.000.00 CAPITAL

Soma: 20.162.180,00 11.635.672,87 -8.526.507,13 Déficit: 0,00 0,00 0,00 Superávit: 10.342.264,00 1.930.798,36 -8.411.465,64 Total: 20.162.180.00 11.635.672.87 -8.526.507.13 Total: 20 162 180 00 11 635 672 87 -8 526 507 13

Cuiabá, 31/12/2010. RAQUEL DE OLIVEIRA RONDON CONTADORA GINAMARA M.ª DE MEIRA SCATOLA Diretora Executiva ORDENADORA DE DESPESAS 007877/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO INST.SEG.SOC.DOS SERV. PODER LEGISLATIVO Balanço Financeiro – Anexo 13 – Lei 4.320/64

RECEITA

Betha Sistemas Exercício de 2010

TÍTULOS	VALOR – R\$	TÍTULOS	VALOR - R	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.635.672,87	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.704.874,5	
Receita de Contribuições	5.598.227,691	Legislativa	105.855,1	
Receita Patrimonial	237.201,47	Previdência Social	9.599.019,3	
Outras Receitas Correntes Previsão Cotas Orgãos Receitas Intraorçamentarias Correntes	190.000,00 10.000,00 5.600.243,71			
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.967,111	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.467,0	
Restos a Pagar	1.967,11	Restos a Pagar	4.467,0	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.487,941,62	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.416.240,0	
Aplicações no Mercado Aberto	1.487.758,61	Aplicações no Mercado Aberto	3.415.811,3	
Banco C/ Movimento	183,01	Banco C/ Movimento	428,7	
Caixa	0,00	Caixa	0,0	
TOTAL	13.125.581,60	TOTAL	13.125.581,6	

GINAMARA M.ª DE MEIRA SCATOLA Diretora Executiva ORDENADORA DE DESPESAS

RAQUEL DE OLIVEIRA RONDON

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2010

Retha Sistemas

INST.SEG.SOC.DOS SERV. PODER LEGISLATIVO Balanço Patrimonial – Anexo 14 – Lei 4.320/64 ATIVO PASSIVO TÍTULOS TÍTULOS VALOR - R\$ VALOR - R\$

ATIVO FINANCEIRO 3.416.240,08PASSIVO FINANCEIRO 1.967,11 428,77 Restos a Pagar 1.967,11 Disponível

Banco c/ Movimento	428,77
Aplicações Financeiras	3.415.811,31
Aplicações Vinculada a Conta Corrente	3.415.811,31

ATIVO PERMANENTE 180.281,28 Bens Móveis 154.769,28 Móveis 154 769 28 Bens Imóveis 25.512.00 25.512,00 Imóveis

Soma do Ativo Real 3.596.521.36Soma do Passivo Real 1.967.11

SALDO PATRIMONIAL 0,00**SALDO PATRIMONIAL** 3.594.554,25 Passivo Real Descoberto 0,00Ativo Real Líquido 3.594.554,25

TOTAL GERAL 3.596.521.36TOTAL GERAL 3.596.521.36

Cuiabá, 31/12/2010.

GINAMARA M.ª DE MEIRA SCATOLA Diretora Executiva
ORDENADORA DE DESPESAS

cão de Créditos Diversos

RAQUEL DE OLIVEIRA RONDON CONTADORA CRC-MT 007877/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO INST.SEG.SOC.DOS SERV. PODER LEGI Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Lei 4.320/64	Betha : Exercício				
VARIAÇÕES ATIVAS		DE			
TÍTULOS	VALOR – R\$	TÍTULOS		VALOR - R\$	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA ORÇAMENTÁRIA	EXECUÇÃO)	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.635.672,87	DESPESA ORÇAMENT	ÁRIA	9.704.874,51	
Receitas de Contribuições	5.598.227,69	Pessoal e Encargos Socia	is	9.599.019,34	
	007.004.47	0.1		101 010 50	

RECEITA ORÇAMENTARIA	11.635.672,87	DESPESA ORÇAMENTARIA	9.704.874,51
Receitas de Contribuições	5.598.227,69	Pessoal e Encargos Sociais	9.599.019,34
Receita Patrimonial	237.201,47	Outras Despesas Correntes	101.343,52
Outras Receitas Correntes Previsão Cota Orgãos Receitas Intraorçamentarias Corentes	190.000,00 10.000,00 5.600.243,71	Investimentos	4.511,65
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	4.511,65	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Amortização da Dívida Fundada	0,00	Alienação de Bens de Natureza Industrial	0,00
Amortização de Arrendamento Mercantil	0,00	Alienação de Bens e Diversos	0,00
Amortização de Débitos Consolidados	0,00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
Aquisição de Bens Diversos	0,00	Alienação de Bens Móveis	0,00
Aquisição de Bens Móveis	4.511,65	Alienação de Títulos e Valores	0,00
Aquisição de Títulos e Valores	0,00	Cobrança da Dívida Ativa	0,00
Constr. e Aquis. de Bens de Natureza Ind.	0,00	Empréstimos Tomados	0,00
Constr. e Aquis. de Bens Imóveis	0,00	Recebimento de Empréstimos Concedidos	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00		

Formação de Creditos Diversos		0,00		
INDEPENDENTES ORÇAMENTÁRIA	EXECUÇÃO	78.689,72 O	INDEPENDENTES EXECUÇÃO RÇAMENTÁRIA	112.015,70
Baixa de Passiv. Prescritas Indevidas		0,00	Baixa de Almoxarifado	78.689,72
Baixa de Dívidas Passivas		0,00	Baixa de Bens Incinerados	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	Baixa de Bens Inservíveis	33.325,98
Cancelamento de Dívidas Passivas		0,00	Baixa de Bens Por Doação	0,00
Incorporação de Almoxarifado		78.689,72	Baixa de Bens Por Furto ou Roubo	0,00
Incorporação de Bens e Valores		0,00	Baixa de Bens Por Permuta	0,00
Inscrição da Dívida Ativa		0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00

0.00

Inscrição de Outros Créditos 0,00 Cancelamento da Dívida Ativa 0,00 Reavaliação de bens 0.00 Cancelamento de Créditos 0.00 Recebimento de Bens em Doação 0,00 Cancelamento Transf. Financ. a 0,00 Resultado Aumentativo do Exercício 0.00 Correção de Dívidas Passivas 0.00 Transf. de Obras em Andam. P/ Custo 0,00 Depreciação de Bens 0,00 Transferências Financeiras Recebidas 0,00 Devolução de Bens 0.00 Encampação de Dívidas Passivas 0,00 Resultado Diminutivo do Exercício 0,00 Transf. de Bens em Processo de 0,00

Compras

11.718.874,24TOTAL DE VARIAÇÕES PASSIVAS TOTAL DE VARIAÇÕES ATIVAS 9.816.890.21 RESULTADO PATRIMONIAL

Superávit Verificado TOTAL GERAL 11.718.874,24TOTAL GERAL 11.718.874,24

Cuiabá, 31/12/2010.

GINAMARA M.º DE MEIRA SCATOLA Diretora Executiva ORDENADORA DE DESPESAS

RAQUEL DE OLIVEIRA RONDON CONTADORA CRC-MT 007877/O-4

Transf. de Obras em Andamento P/

Transferências Financeiras Concedida

0,00

0,00

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 2.973-4/2011

INTERESSADO JOSÉ FERREIRA DE FREITAS ASSUNTO RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

..., **DECIDO**, com fundamento nos artigos 210, inciso VIII, e artigo 228, ambos da Lei 4.964/85, no artigo 91 da Lei Complementar 269/07, e no Parecer 52/11 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido formulado pelo Conselheiro aposentado José Ferreira de Freitas, para ressarcimento das despesas médicas no valor de R\$ 6.614,46 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), observadas as previsões orçamentárias e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 15.02.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO Presidente

PROCESSO 2 389-2/2011

INTERESSADO REINAL DO THOMMEN

CONVERSÃO DE LICENCA-PRÊMIO EM PECÚNIA ASSUNTO RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

..., DECIDO, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 4/90 em sua redação original, e no Parecer 40/11 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento ao servidor Reinaldo Thommen da conversão de licenças-prêmio em pecúnia, no total de 180 (cento e oitenta) dias referentes aos períodos aquisitivos de: 01.06.84 a 31.05.89 e 01.06.89 a 31.05.94, ficando este pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 15.02.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO Presidente

PROCESSO

INTERESSADO VICTOR AUGUSTO GODOY ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

DECIDO, com fundamento no artigo 4°, I, II, e 5°, IV, da Lei 7.858/02 com alteração da Lei 9.383/10, e no Parecer 50/11 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor Victor Augusto Godoy, para a Referência 2, e para a Classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 07.02.11.

> Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 16.02.2011.

> > Conselheiro VALTER ALBANO Presidente

PROCESSO 2 774-0/2011

INTERESSADO NELSON RAMOS DE ALMEIDA FILHO ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO VERTICAL RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 22, inciso II, da Lei 7.858/02, alterada pela Lei 9.383/10, e no Parecer 49/11 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento vertical do servidor Nelson Ramos de Almeida Filho, para a Referência 8, da Classe "D", da categoria funcional de Agente de Serviços de Apoio II, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 31.01.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 17.02.2011. Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE

EXONERAR GIULIANO BERTUCINI do cargo em comissão de Consultor Técnico-Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGAJ-2, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 1º de março de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 033/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007.

RESOLVE:

EXONERAR EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 1º de março

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

ATO Nº 034/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR GIULIANO BERTUCINI para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 1º de março

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2011. Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Presidente

 ${\bf ATO~N^o~035/2011}\\ {\rm O~PRESIDENTE~DO~TRIBUNAL~DE~CONTAS~DO~ESTADO~DE~MATO~GROSSO,~no~uso~de~suas}$ atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE

NOMEAR EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGAJ-2, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 1º de marco de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2011. Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR RELAÇÃO N.º 007/2011

Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2011

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

19.386-0/2010 Processo nº Interessada

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ Assunto Consulta Conselheiro ALENCAR SOARES

Página 68

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

Revisor

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ. CONSULTA. BENEFÍCIO CESTAS DE NATAL. CONCESSÃO A SERVIDORES PÚBLICOS.
IMPOSSIBILIDADE. A concessão de cestas de natal para servidores públicos não é possível, em decorrência dos princípios da impessoalidade, da finalidade pública e da economicidade. A despesa não é despesa própria e não alcança o interesse público ou a finalidade do órgão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.386-0/2010

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, e 48 da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Revisor e contrariando o Parecer nº 8.721/2010 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que a concessão de cestas de natal para servidores públicos não é possível, em decorrência dos princípios da impessoalidade, da finalidade pública e da economicidade, pois tal despesa não é despesa própria e não alcança o interesse público ou a finalidade do órgão. Encaminhe-se cópia do voto do Conselheiro Revisor e desta decisão à consulente no endereço eletrônico: www. camaraaripuana@webnetmt.com.br. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Vencidos o Conselheiro ALENCAR SOARES - Relator, que votou acompanhando o entendimento da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação deste Tribunal de Contas, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, votaram pelo não conhecimento da consulta. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO, os quais acompanharam o voto do Conselheiro Revisor. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessado

Assunto

20 979-1/2009

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE

RONDONÓPOLIS

Consulta

Conselheiro DOMINGOS NETO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 5/2011

Ementa: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS. CONSULTA. PESSOAL. REMUNERAÇÃO. DISTINÇÃO ENTRE RENUMERAÇÃO, VENCIMENTOS E VENCIMENTOS. 1) Parcelas que compõem os institutos de vencimento, vencimentos e remuneração podem variar conforme definição prevista em cada lei específica, porém, em termos gerais tais institutos podem ser conceituados da seguinte forma: a) Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício de cargo ou emprego públicos, com valor fixado em lei; b) Vencimentos (no plural), ou remuneração em sentido estrito, é a soma do vencimento básico com as vantagens pecuniárias permanentes relativas ao cargo ou emprego públicos; e, c) Remuneração, em sentido amplo, é o gênero no qual se incluem todas as demais espécies de remuneração compreendendo a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, com exceção das verbas de caráter indenizatório.

PREVIDÊNCIA. CONTRIBUIÇÃO. BASE DE CONTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DA LEI DO ENTE FEDERATIVO: 1) A base de cálculo das contribuições previdenciárias não se confunde com os conceitos de remuneração, vencimentos ou vencimento, uma vez que cabe à lei do ente federativo definir as parcelas que compõem a base de cálculo da contribuição, podendo prever que a inclusão das parcelas pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou de outras parcelas temporárias de remuneração será feita mediante opção expressa do servidor.

PREVIDÊNCIA. BENEFÍCIO. VALOR DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA SALÁRIO-MATERNIDADE: 1) A forma de cálculo do beneficio de auxilio-doença é aquela definida na legislação do ente, enquanto que o valor de referência do salário-maternidade corresponde à última remuneração da segurada

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.979-1/2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso IX, 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.923/2009 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) parcelas que compõem os institutos de vencimento, vencimentos e remuneração podem variar conforme definição prevista em cada lei específica, porém, em termos gerais, tais institutos podem ser conceituados da seguinte forma: a) vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício de cargo ou emprego públicos, com valor fixado em lei; b) vencimentos (no plural), ou remuneração em sentido estrito, é a soma do vencimento básico com as vantagens pecuniárias permanentes relativas ao cargo ou emprego públicos; e, c) remuneração, em sentido amplo, é o gênero no qual se incluem todas as demais espécies de remuneração, compreendendo a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, com exceção das verbas de caráter indenizatório; e, ainda, responder ao consulente que: 1) a base de cálculo das contribuições previdenciárias não se confunde com os conceitos de remuneração vencimentos ou vencimento, uma vez que cabe à lei do ente federativo definir as parcelas que compõem a base de cálculo da contribuição, podendo prever que a inclusão das parcelas pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou de outras parcelas temporárias de remuneração será feita mediante opção expressa do servidor; e, por fim, responder ao consulente que: 1) a forma de cálculo do benefício de auxílio-doença é aquela definida na legislação do ente, enquanto que o valor de referência do salário-maternidade corresponde à última remuneração da segurada.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JULIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE AI FNCAR

Processo nº Interessada

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

VÁRZEA GRANDE

Relator

Conselheiro AL ENCAR SOARES

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 6/2011

Ementa: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE. CONSULTA. PREVIDÊNCIA. BENEFÍCIO. PARIDADE. ALTERAÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPOR DE SERVIÇO. 1) OS proventos de aposentadoria são reajustados, para os servidores que possuem garantia à paridade, na mesma proporção e mesma data, sempre que modificada a remuneração dos servidores em atividade, estendendo-se-lhes as vantagens ou benefícios que venham a ser concedidos em caráter geral aos servidores em atividade, mesmo quando decorrentes tem transformação ou reclassificação respeitando-se o teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal; e, 2) O servidor que possui garantia à paridade tem direito ao valor correspondente às parcelas remuneratórias que serviram de referência para as contribuições que houver efetuado ao longo de sua vida funcional. No caso do adicional por tempo de serviço, o valor será atualizado, na mesma data e proporção aplicável aos servidores ativos, e da mesma forma que as demais verbas que compõem os proventos

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.728-4/2010

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso IX, 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade acompanhando o voto do Relator, que acatou sugestão do Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Carlos Pereira, para incluir no item 02 do verbete a expressão: "que possui garantia à paridade", e de acordo com o Parecer nº 9.196/2010 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) os proventos de aposentadoria são reajustados, para os servidores que possuem garantia à paridade, na mesma proporção e mesma data, sempre que modificada a remuneração dos servidores em atividade, estendendo-se-lhes as vantagens ou benefícios que venham a ser concedidos em caráter geral aos servidores em atividade, mesmo quando decorrentes de transformação ou reclassificação, respeitando-se o teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal; 2) o servidor que possui garantia à paridade tem direito ao valor correspondente às parcelas remuneratórias que serviram de referência para as contribuições que houver efetuado ao longo de sua vida funcional. No caso do adicional por tempo de serviço, o valor será atualizado, na mesma data e proporção aplicável aos servidores ativos, e da mesma forma que as demais verbas que compõem os proventos. O inteiro teor desta decisão estará disponível no Site: www.tce.gov.br, para consulta. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessada Assunto Relator

22.606-8/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Consulta

Conselheiro ALENCAR SOARES

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 7/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. CONSULTA. SUBSÍDIO. PRESIDENTE DA CÂMARA. VERBA DE NATUREZA REMUNERATÓRIA. OBSERVÂNCIA DO TETO CONSTITUCIONAL. EFEITOS DA DECISÃO. As decisões de Consulta que tratam da submissão dos subsídios dos Presidentes de Câmaras aos limites previstos na Constituição Federal têm aplicabilidade imediata, valendo para todo exercício de 2010.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.606-8/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, e 48 da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.578/2010 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que as decisões de Consulta que tratam da submissão dos subsídios dos Presidentes de Câmaras aos limites previstos na Constituição Federal têm aplicabilidade imediata, valendo para todo exercício de 2010. O inteiro teor desta decisão estará disponível no site: www.tce.mt.gov.br. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃOS

Processos nos

4.136-0/2006, 8.320-8/2005, 8.314-3/2005, 10.562-7/2005, 11.668-8/2005, 13.380-9/2005, 15.007-0/2005, 16.440-2/2005, 17.830-6/2005, 19.437-9/2005, 4.136-0/2006. 28.136-0/2005, 219-4/2006 e 2.778-2/2006 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL - FUNDESP

Interessado Assunto

Relator

Contas anuais de gestão do exercício de 2005 e balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 166/2011

Ementa: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL FUNDESP. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2005.
REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.136-0/2006.

Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011 **Diário Dicial**

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1°, inciso I, 21, § 1° e 22 §§ 1° e 2° da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 532/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal - FUNDESP, relativas ao exercício de 2005, sob a gestão do Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, tendo como co-responsável o Contador Sr. Mário Jorge Nunes Coelho, inscrito no CRC/MT sob o nº 009827/O-1; recomendando ao atual gestor que: a) promova esforços para impedir que as irregularidades enumeradas no relatório da auditoria sejam novamente repetidas, devendo ser levadas em consideração as medidas sugeridas pela equipe técnica deste Tribunal no relatório de auditoria, de fls. 294 a 325-TC; e, b) observe as determinações propostas pelo Ministério Público de Contas, de fls. 379 a 386-TC; determinando, ainda, ao atual gestor que aprimore o controle interno do referido Fundo; e, ainda, nos termos dos artigos 75, inciso III, e 77 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, a multa de 60 UPFs/MT, sendo: 30 UPFs/MT relativa a inexistência de inventário físico financeiro; e, 30 UPFs/MT, pela sonegação de documentos e informações a este Tribunal de Contas. A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas. A multa devera ser reconinda ao Printo de Reaparemanento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução nº 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunta Relator

9.004-2/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA Representação de Natureza Interna Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 167/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA. IMPROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 9.004-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 9.192/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formulada pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, originada de comunicação anônima de irregularidade chamado nº 158 de 19/02/2010, em desfavor da Prefeitura Municipal de Araguainha, gestão do Sr. José Ocifarne Ferreira, representado neste ato pelo seu procurador Fabiano Alves Zanardo — OAB/MT nº 12.770, acerca de supostas irregularidades na concessão de verba indenizatória, pelos motivos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator; recomendando ao Poder Legislativo do Município de Araguainha no sentido de promover a regulamentação da Lei Municipal nº 610/2010, de forma a conter no mínimo os requisitos elencados nos Acórdãos nºs 1.323/2007 e 2.206/2007 deste Tribunal. Encaminhe-se cópia desta decisão à Ouvidoria-Geral para conhecimento.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado

12.414-1/2010 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA

Assunto Representação de Natureza Interna Conselheiro ALENCAR SOARES Relator

ACÓRDÃO Nº 168/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.414-1/2010 .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 9.719/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Interna, formulada via Quvidoria Geral deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, originada de comunicação on line feita pela Sra. Rosana Lúcia Negrisoli, chamado nº 307, de 24-03-2010, em desfavor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, gestão do Sr. Damião Carlos de Lima, em razão de supostas irregularidades na manutenção e conservação das rodovias situadas no norte do Estado de Mato Grosso, próximas às cidades de Colniza e Castanheira; e, no mérito julgá-la IMPROCEDENTE pelos motivos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processo nº 4.638-8/2010

Interessada

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA Contas anuais de gestão do exercício de 2009 (Recurso Ordinário) Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Assunto

Relator

ACÓRDÃO № 169/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.638-8/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 8.915/2010, ratificado oralmente em Sessão Plenária, do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 209 a 216-TC, interposto pelo Sr. Cleuzimar Souza de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, neste ato representado pelo seu procurador Júlio César Massam Nichols, OAB/MT nº 11.270, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 1.614/2010, que julgou Irregulares as contas anuais relativas ao exercício de 2009 da Câmara Municipal de Curvelândia e aplicou multas ao gestor, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão nº 1.614/2010, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO, os quais acompanharam o voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou no sentido de dar provimento parcial para reformar em parte o Acórdão nº 1.614/2010. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº

17.287-1/2007

Interessado

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO

GROSSO

Assunto Relator

Representação de Natureza Interna Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO № 170/2011

Ementa: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO Nº 009/2006. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.287-1/2007.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 92/2011 do Ministério Público de Contas, em julgá-la IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria deste Tribunal, em desfavor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, representado pelo Diretor Presidente Sr. Moisés Sachetti, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Valmir Antônio de Morães - OAB/MT, sob o nº 4.933, firmado com o Sindicato dos Empregados do DETRAN/MT - SINETRAN, representado pela Sra. Ana Elza Alves Pereira, acerca de supostas irregularidades no Convênio, de Cooperação Técnica e de Reciprocidade para Administração, melhoria e manutenção do Centro de Convivência e Área de Uso Múltiplo nº 009/2006 , pelos motivos constantes da fundamentação do Voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe arquivem-se os autos.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice – Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº

19.767-0/2010

Interessado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

CÁCERES

Assunto Relator

Representação de Natureza Interna Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 171/2011

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO-CÁCERES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, REQUISITADOS POR EQUIPE TÉCNICA DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO AO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.767-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.766/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Interna formulada pala Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, em desfavor do Sr. Nilton Borges Borgato, gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CÁCERES, neste ato representado pelos seus Procuradores Nestor Fernandes Fidélis - OAB/MT
 nº 6.006 e Vítor Rondon Borges de Campos - OAB/MT nº 13.142, acerca do descumprimento de solicitação para apresentação de documentos, requisitados por equipe técnica deste Tribunal de Contas; e, no mérito julgá-la PROCEDENTE, tendo em vista que as informações foram omitidas, prejudicando o trabalho de controle deste Tribunal de Contas; recomendando à atual gestão de que a reincidência nos atos apontados implicará em sanções mais severas, conforme a legislação vigente no ato do julgamento das contas anuais vindouras; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VI, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar ao Sr. Nilton Borges Borgato a multa no valor de 20 UPFs/MT, pelos motivos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, contados após o decurso de três días úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer

Página 70

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs Interessada Relator

8.083-7/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Pedido de Rescisão Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 172/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE. ATOS DE ADMISSÕES DE PESSOAL REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO № 01/2008. PEDIDO DE RESCISÃO. PROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DA NÃO OBERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. RESCISÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR EM DECORRÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE REVELIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.083/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 9.002/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE o Pedido de Rescisão, proposto pelo Sr. Sebastião Vanderlei de Souza, neste ato representado pela sua Procuradora, Sra. Rosicler Saporski, inscrita na OAB/MT sob o nº 10.894, para rescindir o julgamento Singular, proferido às fls. 74 e 75-TC do Processo nº 17.818-7/2009, decorrente do Concurso Público nº 01/2008, por meio do qual se decretou a revelia e aplicou multa ao requerente. Junte-se cópia desta decisão ao Processo nº 17.818-7/2009, para adoção das providências que o Conselheiro Relator entender cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiro ANTONIO JOAQUÍM
- Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES,
HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento,
o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro
ANTONIO JOAQUÍM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessada Assunto

8.036-5/2010 (2 volumes)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Contas anuais de gestão do exercício de 2009 (Recurso Ordinário) Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 173/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR REFERENTE AO ATRASO NO ENVIO DAS REFERIDAS CONTAS ANUAIS. EXCLUSÃO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DOS ITENS 02 E 04. DO ACÓRDÃO RECORRIDO. MÁNUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.036-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.105/2010, do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Nílson Tavares Cerqueira, presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.450/2010, de fls. 690 e 691-TC, que julgou Regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de São José do Povo, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Nílson Tavares Cerqueira, no sentido de excluir a multa no valor de 20 UPFs/MT, referente ao atraso nison Tavares Cerqueira, no sentudo de excluir a muita no valor de 20 DFFS/MT, referente ao ariaso no envio do Balanço Geral; exclusão das determinações dos itens 2 e 4, concernentes a regularização dos gastos com pessoal e a realização de concurso público, tendo em vista que foram comprovadas que tais irregularidades não se materializaram, mantendo-se os demais termos da referida decisão, inclusive a sanção imposta na remessa dos informes do APLIC do mês de dezembro/2009, conforme razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processo nº Interessada Assunto Relator

2.519-4/2008 (2volumes)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE Tomada de Contas Especial (Recurso Ordinário)

Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 174/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA AO EX-GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM RAZÃO DO SEU FALECIMENTO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.519-4/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte com o Parecer nº 9.333/2010 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário interposto pelos Srs. Onésimo Prati, ex-prefeito da Prefeitura Municipal de Campo Verde e Luiz Carlos Marqueti, ex-presidente do RPPS- PREVIVERDE, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 459/2010, referente a Tomada de Contas Especial, e aplicou multa aos referidos gestores, em razão do ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, para tão somente excluir a multa imposta ao Sr. Onésimo Prati, no valor de 30 UPFs/MT, em virtude de seu falecimento, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator, mantendo-se na integra os demais termos do Acórdão nº 459/2010.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Contas anuais de gestão do exercício de 2009 (Recurso Ordinário)

Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO № 175/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.211-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 9.488/2010 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário de fls. 161 a 172-TC, interposto pelo Sr. Sérgio Alencar da Silva, gestor da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.334/2010 às fls. 150/151-TC, que julgou Regulares com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do exercício de 2009, da referida Câmara, para excluir a multa de 20 UPFs/MT, aplicada ao Sr. Sérgio Alencar da Silva, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI,
 ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs Interessada Assunto

Relator

7.420-9/2010 (09 volumes)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Contas anuais de gestão do exercício de 2009 (Recursos de Embargos de

Declaração)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO № 176/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.420-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.172/2010 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Embargos de Declaração, de fls. 3.181 a 3.191-TC, opostos pelo Sr. Ernani José Sander, ex-prefeito da prefeitura municipal de Itiquira, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Rodrigo Marcelo Figueiredo Silva – OAB/MT nº 12.429, em face do Acórdão nº 3.050/2010, que julgou Irregulares as contas anuais da Prefeitura Municipal de Itiquira, relativas ao exercício de 2009, tendo em vista que o recorrente pretendeu a modificação do presente julgado, e não somente esclarecer ou complementar o pronunciamento exarado em Plenário, no julgamento de sua prestação de contas anual, sendo que essa finalidade está previsto, legal e regimentalmente, o recurso ordinário, que o gestor poderá utilizar para demonstrar a regularidade na aplicação dos valores públicos e rescindir o julgado, mantendo-se incólume, portanto a decisão recorrida, conforme fundamento do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice – Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES,
 HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JULIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº

17.437-8/2005

Interessada Assunto Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU Declaração de Bens (Recurso de Agravo) Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 177/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU. DECLARAÇÃO DE BENS. RECURSO DE AGRAVO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DE MULTA APLICADA AO GESTOR PARA 10 UPFs/MT.

Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011 **Diário Dicial**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.437-8/2005

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 29, inciso IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, o Parecer nº 98/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso de Agravo, de fls. 39 a 48-TC, interposto pela Sra. Maria Joselice Rocha do Nascimento, ex-vereadora da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, neste ato representada pela sua Procuradora Rosicler Saporski - OAB/MT nº 10.894, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular, de fls. 35 e 36-TC, no sentido de reduzir a multa imposta a Sra. Maria Joselice do Nascimento, no valor de 20 UPFs/MT para 10 UPFs/MT, com base no artigo 289, inciso VIII da Resolução 14/2007, face ao envio intempestivo da declaração de bens, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução nº 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como está estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. A interessada poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

20.447-1/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Tomada de Contas Especial

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 178/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA EM RAZÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO CONCEDIDO A EX-SERVIDOR. CONTAS IRREGULARES, RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS E APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.447-1/2008

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 16 e seguintes, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 156, § 1º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.897/2009 do Ministério Público de Contas, nos autos da presente Tomada de Contas especial instaurada pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, em razão de supostas irregularidades na prestação de contas de adiantamento concedido ao servidor, Sr. Marcos Antonio Zanin, em julgar IRREGULÁRES, a prestação de contas de adiantamento concedida ao ex-servidor, por haver descumprido os dispositivos legais, causando lesão ao erário; e, ainda, determinando ao Sr. Marcos Antônio Zanin, que restitua, com recursos próprios, aos cofres públicos estaduais o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente a 304,53 UPFs/MT, pelos motivos constantes das razões de voto do Conselheiro Relátor; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso I, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Marcos Antônio Zanin a multa no valor total de 10 UPFs/MT, pelos motivos constantes das razões de voto do Conselheiro Relator cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos estaduais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º da Lei . Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice – Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI,
 ALENCAR SOARES, WALDIR JULIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessada Assunto Relator

14.852-0/2006

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA- SINFRA Tomada de Contas Especial/ Cooperação Técnica nº. 130/2005 Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO № 179/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONTAS REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.852-0/2006.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigos 1º, inciso II, 16 e seguintes, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 156, § 1º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.662/2010 do Ministério Público de Contas, nos autos da presente Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, em razão de supostas irregularidades na prestação de contas de recursos concedidos à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, gestão do Sr. Júlio César Davoli Ladeia - prefeito municipal, que teve por objeto a conservação rodoviária da malha não pavimentada, em julgar REGULARES as contas referentes ao Termo de Cooperação Técnica nº 130/2005, firmado com Secretaria de Estado de Infra Estrutura- SINFRA, representada pelo Sr. Vilceu Francisco Marchetti e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, gestão do Sr. Júlio César Davoli Ladeia; dando-lhes a devida quitação, conforme fundamentos constantes do Voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice – Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JULIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO

JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs Interessada Assunto

18.794-1/2009 (2 volumes) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso Público nº 005/2009 Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 180/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2009/SAD/MT. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 18.794-1/2009

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar $^{\rm o}$ 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § $^{\rm e}$, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer nº 7.316/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Edital de Concurso Público nº 005/2009, realizado pela Secretaria de Administração, gestão do Sr. Bruno Sá Freire Martins, para provimento nos Cargos de Técnicos e Agentes da Área Instrumental do Governo, Técnicos e Agentes de Desenvolvimento Econômico e Social, Técnicos e Agentes do Serviço de Trânsito, Técnicos e Agentes Fundiários, Fiscal, Analista, Agente Fiscal de Defesa Agropecuária, Analista do Meio Ambiente, Auditor, Conciliador e Fiscal de Defesa do Consumidor.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessado Assunto Relator

21 921-5/2009 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010 Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 181/2011

Ementa: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.921-5/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 4 $^{\circ}$, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 7.956/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2009, constantes ás fls. 81 a 84-TC, realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso, gestão da Sra. Roseli de Fátima Meira Barbosa, para contratação temporária nos cargos de Pedagogo e Educador Físico, para atuação no Lar da Criança; recomendando à atual gestão que se atente aos prazos estabelecidos de acordo com o artigo 197, da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal de Contas, cabendo-lhe sanção caso haja reincidência.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
– Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI,
ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento,
o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro
ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto

6.224-3/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 182/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.224-3/2010 .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 8.980/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Colíder, gestão do Sr. Celso Paulo Banazeski, para contratação temporária nos cargos de Médico Especialista, Médico do PSF e Médico Clínico Geral; recomendando à atual gestão que observe que o Regime Previdenciário correto para as contratações temporárias é o Regime Geral de Previdência.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI,
 ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no

14 425-8/2010

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Página 72

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

Relator

Processo Seletivo Simplificado nº 009/2010 Conselheiro WAI DIR JULIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 183/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2010. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.425-8/2010 .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 8.979/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado nº 009/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, gestão do Sr. Marino José Franz; recomendando à atual gestão que: 1) os contratos referentes ao referido processo seletivo não seiam prorrogados; e. 2) figue mais atento, nos próximos editais de processos seletivos, e observe as normas legais, os princípios constitucionais e o inteiro teor do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI,
 ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessada Assunto Relator

2 868-1/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009 Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 184/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2009. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.868-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1°, § 3°, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, § 3°, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.725/2010 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 123/124-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Augustinho Freitas Martins, ex-prefeito do município de Pedra Preta, a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VII, da Resolução nº 14/2007, face ao envio intempestivo da Lei Orçamentária Anual, exercício de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo 286, § 1º, da Resolução nº 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Assunto Relator

21.804-9/2010 PEDRO LIMA DA MOTTA Reserva remunerada Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 185/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.804-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.413/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.422/2010, de fl. 11-TC, publicado no DOE, de 13-10-2010, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. PEDRO LIMA DA MOTTA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do beneficio apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO

JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessada Assunto

24.078-8/2010

ANA LUIZA DA CONCEIÇÃO RAMOS LESCO

Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 186/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 24.078-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 369/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.038/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 26-11-2010, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANA LUIZA DA CONCEIÇÃO RAMOS LESCO, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente no cargo de Assistente do SUS A-009, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Relator

13.551-8/2010

ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 187/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.551-8/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 370/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 1.202/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 3-3-2010, pág. 2, e Ato nº 5.399/2010, de fl. 132-TC, publicado no DOE, de 5-10-2010, pág. 7, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA, com proventos proporcionais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Elementar A-009, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 149-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto WALDIR JULIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessada Assunto

16 578-6/2010 NOELI MARIA DUNCK DALOSTO Aposentadoria voluntária

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 188/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, REGISTRAR, LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.578-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 368/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.500/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 4-8-2010, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à 9-TC, publicado no DOE, de 4-8-2010, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NOELI MARIA DUNCK DALOSTO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANDIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator 15.033-9/2010 HERCILIA DE BARROS MACIEL HAGGE Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 189/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.033-9/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 102/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementa nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 3.345/2010, de fl. 28-TC, publicado no DOE de 24-11-2010, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. HERCILIA DE BARROS MACIEL HAGGE, com proventos integrais, no cargo de Tabeliã Substituta, lotada no 3º Serviço Notorial e Registral das Pessoas Naturais, nesta Capital, e fundamentado na decisão judicial proferida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no Mandado de Segurança Coletivo nº 42.538/2005, Classe "II" - 10, mais o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.587/1974, com proventos calculados nos termos § 2º, da Lei nº 4.033/1978, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto 19.753-0/2010 MARIA BALDUINO DE JESUS Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 190/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.753-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.306/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 27/2010, de fl. 07-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios , de 20-9-2010, pág. 42, da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA BALDUÍNO DE JESUS, no cargo de Contínuo, Nível "Elementar", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Ponte Branca, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Artigo 81, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 223/2004, art. 102, da Lei Municipal nº 211/11993, art. 17 e anexo IV da Lei Municipal nº 170/1991, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO

DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto

Relator

19.599-5/2010 JORAMI GODOY MOREIRA Aposentadoria Voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 191/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.599-5/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.308/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o ATO nº 5.219/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 22-09-2010, pág. 03, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JORAMI GODOY MOREIRA, estabilizada constitucionalmente, com proventos integrais, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social D-10, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e IIII, da

Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM — Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso 1, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Assunto Relator 16.888-2/2010 JOÃO BATISTA RIBEIRO Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO № 192/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.888-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.303/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.583/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-8-2010, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOÃO BATISTA RIBEIRO, com proventos integrais, no cargo de Professor em Extinção 3E4-010, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Assunto Relator 16.873-4/2010 MAXIMIANO NEVES Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 193/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.873-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.302/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.577/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-8-2010, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. MAXIMIANO NEVES, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social A-011, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554/2001, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso 1, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Assunto Relator 11.784-6/2010 ARNO TREUHERZ Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 194/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.784-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.299/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 2.653/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 18-5-2010, pág. 11, bem como o Ato nº 5.389/2010, de fl. 47-TC, publicado no DOE, de 4-10-2010, pág. 7, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato

Página 74

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ARNO TREUHERZ, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-011, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processo no Interessada Assunto

Relator

16.594-8/2010 CLAUDIA MARIA DA SILVA Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 195/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.594-8/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.301/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.490/2010, de fl. 10-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 3-8-2010, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLAUDIA MARIA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado A-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessada Assunto

1.057-0/2010 ZILMA TEREZINHA AGOSTINI Aposentadoria voluntária . Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 196/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.057-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.300/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 13.860/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 14-12-2009, pág. 5, bem como, o Ato nº 5.583/2010, de fl. 68-TC, publicado no DOE, de 22-10-2010, pág. 6, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que retificou, em parte, o primeiro, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZILMA TEREZINHA AGOSTINI, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

8.643-6/2010 JOSEFA MAIRA COTRIM Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 197/2011 Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.643-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.387/2010 do Ministério

Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 159/2010, de fl. 07-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 22-4-2010, pág. 104, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. JOSEFA MAIRA COTRIM, com proventos proporcionais, no cargo de Zeladora, Ref. QC-05-005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Sinop, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 937/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

14.432-0/2010

CÉLIA REGINA VINTURILHO CUCCO Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO № 198/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.432-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.305/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 198/2010, de fl. 58-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 11-6-2010, pág. 20, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CÉLIA REGINA VINTURILHO CUCCO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor Stat. CELIA REGINA VINTORIENO COCCO, com proventos integrais, no cargo eleuvo de Professor licienciado, Nível "PE", Classe "E" lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 91, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no parágrafo único do artigo 47 e artigo 85 da Lei 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto WALDIR JULIO TEIS e DOMINGUS NETO. Participaram, ainda, do Julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

20.932-5/2010 REGINA SLOMA MOTTER Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 199/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.932-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.382/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.359/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 30-9-2010, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. REGINA SLOMA MOTTER, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-006, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº

20.340-8/2010

Interessada Assunto Relator

DIVA DE OLIVEIRA SILVA Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI ACÓRDÃO Nº 200/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.340-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.448/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5,240/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 24-9-2010, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DIVA DE OLIVEIRA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social A-010, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554/2001, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES , conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 21 400-0/2010

Interessada Assunto Relator

OLGA MARIA CAMPOS DE ARRUDA Aposentadoria voluntária

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 201/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.400-0/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.447/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.423/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 13-10-2010, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. OLGA MARIA CAMPOS DE ARRRUDA, com proventos integrais, no cargo de Especialista de Educação F-006, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incísos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 4/1990, e suas alterações, mais a vantagem da Lei Complementar nº 4/1996, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES , conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº

19.295-3/2010

Interessada Assunto Relator

JACIRA DA SILVA

Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 202/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.295-3/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.261/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.193/2010 , de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 16-9-2010, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JACIRA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Agente da Área Instrumental D-011, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.461/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº

17.469-6/2010

Interessada EDINA PEREIRA DA CRUZ Assunto Aposentadoria Voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Relator

ACÓRDÃO № 203/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.469-6/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.266/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.780/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 20-8-2010, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EDINA PEREIRA DA CRUZ, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto
de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e
o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto

7.752-6/2010

GUILHERMINA FRACISCA DE OLIVEIRA ARRUDA

Relator

Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 204/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME Ementa: LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.752-6/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9,257/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 1.847/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 7-4-2010, pág. 9, e nº 5.737/2010 de fl. 61-TC, publicado no DOE, de 5-11-2010, pág. 3, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GUILHERMINA FRANCISCA DE OLIVEIRA ARRUDA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

14.989-6/2010 FRANCISCA BORGES DE JESUS Aposentadoria voluntária

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 205/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.989-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.255/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, Il, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 4.052/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 14-7-2010, pág. 14, e nº 5.580/2010 de fl. 42-TC, publicado no DOE, de 22-10-2010, pág. 6, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FRANCISCA BORGES DE JESUS, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado -30 B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no

11 211-9/2010

Interessada MARINA DOURADO MARQUES

Página 76

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

Relator

Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 206/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.211-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.267/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 2.622/2010 , de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 17-5-2010, pág. 3, e nº 5.601/2010 de fl. 39-TC, publicado no DOE, de 25-10-2010, pág. 12, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARINA DOURADO MARQUES, com proventos integrais, efetiva no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital nos termos do artigo 6°, § 1°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substitutição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessada Assunto Relator

16.586-7/2010

ANGELA MARIA FERREIRA Aposentadoria voluntária

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 207/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.586-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9,265/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.502/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-8-2010, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANGELA MARIA FERREIRA, com proventos integrais, no cargo de Profissional do Nível Superior do SUS C-011, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, — Vide-Presidente. Participaram do juigamento os Seminores Conseinenos Homberto Bosaniro, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso). Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no

16.339-2/2010

Interessada Relator

IRENE LUCIO CORREIA Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO № 208/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. CONFORME LEGISLAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.339-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.260/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.374/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 29-7-2010, pág. 35, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRENE LUCIO CORREIA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

14.705-2/2010 VERA REGINA JAEGER Aposentadoria por invalidez Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 209/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.705-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.256/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo Organica do Tribulha de Contas do Estado de Mato Grosso), elir REGISTARA O Ato Administrativo nº 3.541/2010, de fl. 117-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-6-2010, pág. 5, referente à aposentadoria por invalidez da Sra. VERA REGINA JAEGER, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "7", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constituição estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 388/2010, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 110-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Relator

20.378-5/2010

CARME MIRANDA CORREIA GOMES

Aposentadoria por invalidez Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 210/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.378-5/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.388/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 711/2010, de fls 12 e 13-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 2-9-2010, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. CARME MIRANDA CORREIA GOMÉS, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I-E, Referência B, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Serviços Diversos, Nivei r-E, Reterencia b, Classe b, Tolada ha Secretaria municípia de Eudocação, do município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º, parágrafos 1º a 5º, artigo 4º, incisos I a IX, da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 122, da Lei Orgânica Municipal, artigo 12, inciso I, alínea "a", artigo 13, parágrafos 1º e 3º, artigo 14, artigo 46, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.614/2005, artigo 1º, inciso IV da Portaria Interministerial nº 2.998/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessada Assunto

9 660-1/2010

ROSANGELA FATIMA VASCONCELOS ROMERO Aposentadoria por invalidez Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 211/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 9.660-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 103/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 12/2010, de fl. 07-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 5-4-2010, pág. 40, da Prefeitura Municipal de Nobres, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. ROSANGELA FATIMA VASCONCELOS ROMERO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais, Nível "01", Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Nobres, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1.049/2007, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.144/2009, que altera a Lei nº 984/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente, Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

14.583-1/2010 MARIA ALEXANDRINA DE LIMA RODRIGUES Aposentadoria por invalidez Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO № 212/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.583-1/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.132/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 200/2010 , de fl. 60, publicada na Gazeta Municipal de 11-6-2010, pág. 20, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. MARIA ALEXANDRINA DE LIMA RODRIGUES, com proventos integrais, efetivA no cargo de Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura I, Nível TMIE 3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 4.592/2004, artigo 47, parágrafo único, e artigo 85 da Lei nº 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessada Assunto

4.511-0/2010 ACIOLINA DA LUZ Pensão

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 213/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.511-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.237/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica funcio de Contas, nos ternios do anigo 43, in, e § 1°, da Lei compenientar in 269/2007 (Lei Organica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 203/2009, de fl. 22-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 5-6-2009, pág. 21, referente a concessão de pensão vitalícia a Sra. ACIOLINA DA LUZ, nos termos do artigo 40, § 7°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 1°, inciso IV, § 2°, alínea "a", da Lei Municipal de nº 3.032/1992, artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.815/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Joanisio Leite da Silva, aposentado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá no cargo de Vigilante, Nível "II", Padrão "C", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto WALDIR JULIO TEIS e DUMINGUS NETO. Participaram, ainda, do Jugamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessado Assunto

Relator

6 100-0/2010 ADÃO RODRIGUES DIAS

Pensão

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 214/2011

Ementa: ATOS DE PENSÃO, REGISTRAR, LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.100-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.304/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 26/9/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 04/2010, de fl. 11do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 04/2010, de fl. 11TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 25-3-2010, pág. 59 e a Portaria nº 021/2010, de
fl. 139-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 29-9-2010, pág. 64, que retificou, em parte,
a primeira, ambas da Prefeitura Municipal de São José do Povo, referentes à pensão temporária,
em favor do menor ALLEF MENDES DIAS, representado legalmente pelo Sr. ADÃO RODRIGUES
DIAS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 28, inciso II da Lei Municipal nº 316/2005, que rege
a previdência municipal, Anexo X – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 347/2006, em razão do falecimento da Sra. Hilda Mendes Costa, lotada, quando em atividade na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "M", Nível "Elementar", no município de São José do Povo, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs Interessados

19.319-4/2010 e 22.113-8/1999 – apenso ADILSON DE SOUZA GONÇALVES NOÊMIA GONÇALVES DUARTE Pensão

Assunto Relator

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO № 215/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO, REGISTRAR, LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.319-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.134/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.259/2010/ SAD, de fl. 38-TC, publicado no DOE de 13-9-2010, pág. 10, referente à pensão temporária em favor do filho maior inválido, Sr. ADILSON DE SOUZA GONÇALVES, representado legalmente por sua curadora, Sra. Noêmia Gonçalves Duarte, nos termos do artigo 40, § 7°, inciso I e § 8°, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento da Sra Nair de Souza Gonçalves, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Assunto Relator

14.724-9/2010 EDSON RODRIGUES DAS NEVES

Reforma "ex offício" Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 216/2011

Ementa: ATO DE REFORMA "EX OFFÍCIO" REGISTRAR I EGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14 724-9/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.133/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 3.544/2010. de fl. 71-TC, publicado no DOE, de 29-6-2010, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência "ex officio" para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. EDSON RODRIGUES DAS NEVES, com proventos integrais, no posto de Soldado-PM, Classe "D", lotado na Polícia Militar do Neves, com proventos integrals, no posto de Solidado-PM, Classe D, Tolado na Policia Militar do Estado de Mato Grosso – 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cáceres, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 69-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO,
 WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Assunto Relator

19 097-7/2010 JOÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA

Reserva remunerada Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO № 217/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.097-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.101/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei

Página 78

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.072/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 3-9-2010, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. JOÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo-C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessado Assunto

Relator

3.412-6/2010 JOÃO ANTONIO LEMES Reserva remunerada

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 218/2011

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.412-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.259/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 431/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 27-1-2010, pág. 2, bem como o Ato nº 4.281/2010, de fl. 80-TC, publicado no DOE, de 26-7-2010, pág. 3, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. JOÃO ANTONIO LEMES, com proventos integrais, no posto de Cabo - C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

23.614-4/2010 LUCINDA DA SILVA Aposentadoria voluntária Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 219/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 23.614-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.709/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.921/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 22-11-2010, pág.09, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCINDA DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº

50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Vice-Presidente.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessado Assunto Relator

23.656-0/2010 ROMÃO BISPO MACIEL Aposentadoria voluntária . Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 220/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 23.656-0/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.708/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.934/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 23-11-2010, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ROMÃO BISPO MACIEL, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-11, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs Interessada Assunto Relator

20.177-4/2010 e 7.120-0/2003 - apenso LAUDISSÉIA DE FRANÇA FIGUEIREDO Pensão

Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 221/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.177-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.329/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.735/2010/SAD, de fl. 77-TC, publicado no DOE de 21-9-2010, pág. 5, referente à pensão vitalícia em favor da filha maior inválida, LAUDISSÉIA DE FRANÇA FIGUEIREDO, nos termos do artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, mais os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3°, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Maria Jesus de Araújo, servidora aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "A", Nível "07", no município de Jangada, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 75-TC Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do

Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs Interessada Assunto Relator

20.610-5/2010 e 113.296-2/1994 - apenso

ANTÔNIA DE AMORIM MOTTA

Pensão

Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 222/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.610-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas. por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 8.933/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43. II. e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.728/2010/SAD, de fl. 20-TC, publicado no DOE de 21-9-2010, pág. 5, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. ANTÔNIA DE AMORIM MOTTA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Erinaldo Motta, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Papiloscopista, Classe "D", Nível "09", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restituase o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Assunto

Relator

20.961-9/2010

ERCILIO ROCHA CANDIDO Reserva remunerada

Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 223/2011

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.961-

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.262/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.236/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 24-9-2010, pág. 8, bem como o Ato nº 5.387/2010, de fl. 11-TC, publicado no DOE, de 4-10-2010, pág. 6, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. ERCILIO ROCHA CANDIDO, com proventos proporcionais, no posto de Terceiro Sargento - 045, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme

artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

24.646-8/2010 IRACEMA DE ALENCAR SILVA Aposentadoria voluntária . Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 224/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 24.646-8/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 286/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.204/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 10-10-2010, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRACEMA DE ALENCAR SILVA, com proventos integrais, no cargo de Técnico Adm. Educacional Profissionalizado C-011. nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais disposições da Lei Complementar nº 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº

900-8/2011

Interessada Assunto Relator

MARIA LUCIA BARREIRA ABREU Aposentadoria voluntária . Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 225/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 900-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 285/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.273/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-12-2010, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, dao Sra. MARIA LUCIA BARREIRA ABREU, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº

24.653-0/2010

Interessada Assunto

CIRLENE SANTOS NASCIMENTO Aposentadoria voluntária

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 226/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 24.653-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 296/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.205/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 10-12-2010, pág.06, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CIRLENE SANTOS NASCIMENTO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica, lotada na Secretaria e Estado de Educação, nesta Capital, nos termos dos incisos I. II. III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional no 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Assunto Relator

24 364-7/2010 WALDEMAR EMIDIO DA SILVA Aposentadoria voluntária Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 227/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 24.364-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 288/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.145/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 3-12-2010, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. WALDEMAR EMIDIO DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social B-010, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto

Relator

770-6/2011 GILDETE BARRETO PEREIRA DOS SANTOS

Aposentadoria voluntária . Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 228/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 770-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 287/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei

Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 6.251/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 14-12-2010, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GILDETE BARRETO PEREIRA DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C - 009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEÍS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Assunto Relator

23.193-2/2010 JONAS JOSÉ VITTORAZZI Aposentadoria voluntária Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 229/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 23.193-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 361/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.861/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 12-11-2010, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JONAS JOSÉ VITTORAZZI, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor Educação Básica C-011, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

23.717-5/2010 NAIDE BERTOLDO VERRUCK Aposentadoria voluntária Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 230/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 23.717-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 360/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.908/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 22-11-2010, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NAIDE BERTOLDO VERRUCK, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-07, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº

23.683-7/2010

Interessada Assunto Relator

ENI BUSS SCHERWINSKI Aposentadoria voluntária Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 231/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 23.683-7/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 367/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.972/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 24-11-2010, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ENI BUSS SCHERWINSKI, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica C-004, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO, Participaram. ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

22 682-3/2010 IARA BARROS DE CAMPOS Aposentadoria voluntária Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 232 /2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.682-

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 406/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.767/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 9-11-2010, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IARA BARROS DE CAMPOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

16.613-8/2010 BENEDITA ALVES DE PAULA Aposentadoria voluntária

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 233/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.613-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.293/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.386/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 30-7-2010, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA ALVES DE PAULA, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado . C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Assunto Relator

20 497-8/2010

ALCENOR ALVES BARRETO

Pensão

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 234/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.497-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 366/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.775/2010/SAD, de fl. 28-TC, publicado no DOE de 28-9-2010, pág. 19, referente a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. ALCENOR ALVES BARRETO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Judith Dias Barreto, Assistente de Administração, Referência "30", aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada

16.019-9/2010 ARMANDO GONÇALVES DE QUEIROZ Aposentadoria compulsória Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 235/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO,

CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.019-9/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 10.000/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 3.527/2010 e 5.578/2010, de fls. 12 e 126-TC, publicado no DOE, de 23-06-2010 e 22-10-2010, págs. 09 e 05, respectivamente, referentes à aposentadoria compulsória, do Sr. ARMANDO GONÇALVES DE QUEIROZ, com proventos proporcionais, no cargo de Porteiro, Referência "04" lotado na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual "Hélio Palma de Arruda" nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o art. 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 8.273/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 137-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

599-1/2010

RITA AUXILIADORA NAVARRO Aposentadoria voluntária Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 236/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 599-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 9.140/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1°, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Portaria nº 557/2010, de fl. 97-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 1º-9-2010, pág. 72, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municípiais de Várzea Grande – PREVI-VAG, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. RITA AUXILIADORA NAVARRO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe I, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo $6^{\rm o}$ incisos I e II, artigo 7°, artigo 9°, §§ 1°, 5° e 6°, artigo 10, § 1°, artigos 37, 38, 40 e 42, inciso II, artigos 43 e 64, § 1°, da Lei Municipal n° 2.361/2001, artigo 12, inciso III, alínea "a", § 3°, da Lei nº 2.719/2004, Lei Municipal nº 2.648/2004 e Decreto nº 28/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 98-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

16.564-6/2008

MARIA ALVES DE ARAÚJO Aposentadoria por invalidez Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 237/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.564-

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o . Parecer nº 9.056/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e §

1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 017/2008, de fl. 08-TC, da Prefeitura Municipal de Guiratinga, publicada no Jornal Folha de Guiratinga, do mês de agosto de 2008, pág. 08, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. MARIA ALVES DE ARAÚJO, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Servente, Classe "027" Faixa "001", lotada na Câmara Municipal de Guiratinga, nos termos do artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 87, e 213, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 01/1990, Anexo III, da Lei Complementar nº 05/1991, artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 924/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 242-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

10.755-7/2010 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS MENDES

Aposentadoria por invalidez Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 238/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 10.755-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.882/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 2.346/2010, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 4-5-2010, pág. 7, e nº 4.152/2010 de fl. 102-TC, publicado no DOE, de 20-7-2010, pág. 5, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria por invalidez, da Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS MENDES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Gov. João Ponce de Arruda" no município de Arenápolis, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrado único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 388/2010, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2816/1998, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 132-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

21.476-0/2009 LENIR MAMEDE DE ARRUDA OLIVEIRA

Aposentadoria por invalidez Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 239/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.476-

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o . Parecer nº 9.158/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 333/2009, de fl. 60-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 9-10-2009, pág. 39, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra.

LENIR MAMEDE DE ARRUDA OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Licenciado, Nível "PL", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no artigo 47, parágrafo único e artigo 85 da Lei nº 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 122-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Assunto Relator

2.540-2/2010 GERALDO JOSÉ DE MORAIS SIQUEIRA Aposentadoria por invalidez Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 240/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.540-2/2010. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.118/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 210/2010, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 18-1-2009, pág. 19, e nº 5.170/2010 de fu 182-TC, publicado no DOE, de 14-9-2010, pág. 8 ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria por invalidez, do Sr. GERALDO JOSÉ DE MORAIS SIQUEIRA, efetivo, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "04", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Tancredo Neves", no município de Nova Nazaré, nos termos do artido 40. § 1º, incisos I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 1.143/2000, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 156-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

22.856-7/2010 ADIL MARIA DA SILVA SIQUEIRA Pensão Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 241/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.856-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.752/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 2.069/2010/SAD, de fl. 27-TC, publicado no DOE de 10-11-2010, pág. 18, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. ADIL MARIA DA SILVA SIQUEIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Silas de Siqueira, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "11", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restituase o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO IOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros

JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº

20.388-2/2010

Interessada Assunto Relator

VALDINETH LOPES DA SILVA Pensão

ACÓRDÃO Nº 242/2011

Conselheiro DOMINGOS NETO

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO

PERTINENTE .

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.388-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.759/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1685/2010/SAD, de fl. 32-TC, da Secretaria de Estado de Administração, publicado no DOE de 22-9-2010, pág. 6, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. VALDINETH LOPES DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Gutevi Ferrer da Silva, Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "04", lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Alto Paraguai, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Assunto Relator

19.680-0/2010 JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO Pensão Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 243/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.680-

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.117/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Portaria nº 074/2010 de fl. 10-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, publicado no DOE de 23-8-2010, pág. 46, referente a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c as Leis Municipais 004/2005, artigo 28, inciso I, e Lei 003/2005, artigo 186 da Lei Municipal nº 003/2005, em decorrência do falecimento da Sra. Maria Cândida Moreira dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais I, aposentada pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Peixoto de Azevedo, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAÍAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSÓN CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado 19.441-7/2010

JOSÉ WILMAR RAMBO Assunto

Pensão

Página 84

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

Relator

Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 244/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.441-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.087/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.674/2010/SAD, de fl. 39-TC, publicado no DOE, de 13-9-2010, pág. 11, referente a concessão de pensão vitalícia ao Sr. JOSÉ WILMAR RAMBO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Lourdes Tereza Floriano Rambo, Apoio de Serviços do SUS, Classe "D", Nível "05" lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Sorriso, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto Relator

19.327-5/2010 APARECIDA DA CRUZ Pensão

Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 245/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.327-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.156/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1°, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.506/2010/ SAD, de fl. 27-TC, publicado no DOE, de 13-9-2010, pág. 11, referente a concessão de pensão em caráter temporária ao menor Hemerson Felipe da Cruz Silva, representado legalmente pela Sra. APARECIDA DA CRUZ, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento do Sr. José Clarindo da Silva, efetivo no cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "08", lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I. da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 19.313-5/2010 e 117.773-7/1995 (apenso)

MARIA AMÉLIA MUNIZ

Assunto Relator

Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 246/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.313-5/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.1365/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1°, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.724/2010/SAD, de fl. 26-TC, publicado no DOE de 13-9-2010, pág. 11, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. MARIA AMÉLIA MUNIZ, nos termos do artigo 40, § 7°, inciso I e § 8° da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246 todos da Lei Complementar nº 04/90, em decorrência do falecimento do ex-servidor. Sr. Onelly Viegas Muniz, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", nesta Capital considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada 19.340-2/2010

THEREZINHA VILLANOVA AFFI Assunto Pensão

Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 247/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.340-2/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.138/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1°, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.490/2010/ SAD, de fl. 22-TC, publicado no DOE de 13-9-2010, pág. 10, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. THEREZINHA VILLANOVA AFFI, nos termos do artigo 40, § 7°, inciso I e § 8° da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, caput, todos da Lei Complementar nº 04/90, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. Pedro Affi, aposentado pelo extinto IPEMAT, na categoria funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "03", nesta Capital considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº

19 907-9/2010

Interessadas CLAUDINA APARECIDA SANTANA DE ARRUDA

Assunto Relator

ANDRÉIA APARECIDA RIBEIRO DE ARRUDA

Pensão

Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 248/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Vistos relatados e discutidos os autos do Processo nº 19 907-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.497/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1°, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.741/2010/ SAD, de fl. 28-TC, publicado no DOE de 21-9-2010, pág. 6, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. CLAUDINA APARECIDA SANTANA DE ARRUDA, e temporária aos menores Cíntia Santana de Arruda, Cristhian Santana de Arruda e André Henrique Ribeiro de Arruda, na proporção de 50% ao cônjuge e 50% divididos em partes iguais, na proporção de 16,66% a cada um, este, representado legalmente pela Sra. ANDRÉIA APARECIDA RIBEIRO DE ARRUDA nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, mais os artigos 85, 87, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", §3º, ambos da Lei Complementar nº 231/2005, em decorrência do falecimento do Sr. Gervan Benedito de Arruda, Soldado-BM, Classe "C", lotado, quando em atividade, no Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, no município de Nova Mutum, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas. o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 22.253-4/2010 e 19.805-6/2008 (apenso)

Interessada

ELIZABETH SANT'ANNA DO NASCIMENTO CORREA

Assunto Pensão

Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 249/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.253-

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.498/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 2.065/2010/SAD, de fl. 23-TC, publicado no DOE de 26-10-2010, pág. 11, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. ELIZABETH SANT'ANNA DO NASCIMENTO CORREA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 04/90, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. Antônio Ibes Corrêa, lotado, quando em atividade na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo efetivo de Técnico do SUS, Classe "D", Nível "12", nesta Capital considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o iulgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessada Assunto

20.180-4/2010 e 073.736-4/1993 - apenso

MARIA JOSÉ DIAS DE AQUINO Pensão

Relator

Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO № 250/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.180-4/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.496/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43. II, e § 1°, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.757/2010/ SAD, de fl. 21-TC, publicado no DOE de 22-9-2010, pág. 8, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. MARIA JOSÉ DIAS DE AQUINO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Benedito de Aquino, Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "10", aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº Interessado Assunto Relator

18.677-5/2010

DIOGO RODRIGUES DA CUNHA Reforma "ex offício"

Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 251/2011

Ementa: ATO DE REFORMA EX OFFÍCIO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 18.677-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.075/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1°, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 4.991/2010, de fl. 79-TC, publicado no DOE, de 30-8-2010, pág.3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência "ex offício" para a inatividade, mediante reforma, do Sr. DIOGO RODRIGUES DA CUNHA, com proventos proporcionais, no posto de Soldado - PM, Classe "D", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 10º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, acrescido dos artigos 1º, 2º e 13, da Lei nº 3.800/1976 e artigos 55, 57, incisos III e IV, 110, inciso IX e 119, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 77-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO

Página 86

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo no Interessado Assunto Relator

5 474-7/2010 LUCIO LIMA DA MOTTA Reserva remunerada Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 252/2011

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.474-

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 9.139/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1°, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 992/2010. de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 23-2-2010, pág. 11 e o Ato nº 2.581/2010, de fl. 50-TC, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. LUCIO LIMA DA MOTA, com proventos integrais, no posto de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº

15.041-0/2010

Interessado Assunto Relator

GILDEILTON BEZERRA DE ALMEIDA Reserva remunerada

Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 253/2011

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.041-

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.749/2010 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, Il e § 1°, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 3.590/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 1º-7-2010, pág. 12, bem como os Atos nºs 4.024/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 13-7-2010, pág. 4, 4.801/2010, de fl. 45-TC, publicado no DOE, de 23-8-2010, pág. 3, e 5.266/2010, de fl. 62-TC, publicado no DOE, de 27-9-2010, pág. 9, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, com as suas devidas alterações, que transferem para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. GILDEILTON BEZERRA DE ALMEIDA, com proventos integrais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008,

considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 24 de fevereiro de 2011.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal.

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA PROCURADOR GERAL DO MP - TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS RELAÇÃO N.º 008/2011

Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2010

ACÓRDÃO*

Processos n°s 6.207-3/2010 (2 volumes) e 10.791-3/2009

Interessado Assunto

Relator

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de

Acompanhamento Concomitante. Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO Nº 2.956/2010

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.207-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 16, 21, § 1º e 22, §§ 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acatou o voto vista, do Conselheiro Humberto Bosaipo, no sentido de reduzir a multa para 50 UPFs/MT, e excluir a restituição de valores aos cofres públicos, e contrariando o Parecer nº 4.394/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro; determinando à atual gestão que; 1) repasse à Prefeitura Municipal o valor referente às despesas com prestação de serviço correspondente a 2,02 UPFs/MT, restituído erroneamente ao Consórcio Intermunicipal; 2) tome providências no sentido de observar, estritamente, o que rege a Lei 8666/93, especificadamente quanto à publicação resumida dos instrumentos de contratos ou de seus aditivos; 3) adote medidas com vistas à melhoria do Sistema de Controle Interno do Órgão, aprimorando seus papéis de trabalho e método de rotina estabelecidos na Resolução nº 01/2007 deste Tribunal; e, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar nº 269/2009 e artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, multa de 50 UPFs/MT, pelos motivos citados nas razões do voto do Relator, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal

de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O gestor fica ciente que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e intimação.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

*Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 24 de fevereiro de 2010. Conferido/Visto: JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal. JOSÉ HÚMBERTO CAMPOS LEMOS Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 098/2011

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROTOCOLO № INTERESSADO(A)

14 968-3/2006

GESTOR(A) **ASSUNTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ADRIANO XAVIER PIVETTA

DENÚNCIA REFENTE AO CHAMADO Nº 109 DE 29/09/2006. ENCAMINHADA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MUTUM, ATRAVÉS DO OF Nº 233/2006

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução 14, julgo o Sr. Adriano Xavier Pivetta, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, quite com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 096/2011

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO № INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO

16.161-6/2010 **CÂMARA MUNCIPAL DE POXORÉU**

EDSON PEREIRA DE FIGUEREDO REPRESENTAÇÃO EM FACE DO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 769/2011 e comino ao Sr. Edson Pereira de Figueredo, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic do mês de março/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe parágrafo único do art. 215 da Resolução 14/2007 alterada pela Resolução 20/2010, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.		
Publique-se.		

PROCESSO Nº

22.975-0/2010

INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTÒ

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AΩ NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO

MÊS DE SÉTEMBRO/2010

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 804/2011 de lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com fundamento no art. 6°, § único da Lei Complementar n° 269/2007 e art. 140, § 1° da Resolução nº 14/2007, considero Revel o Sr. Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa e comino a multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic do mês de setembro/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe parágrafo único do art. 215 da Resolução 14/2007 alterada pela Resolução 20/2010, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

> Registre-se. Publique-se.

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO

22 983-0/2010

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

REPRESENTAÇÃO EM FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 4º BIMESTRE/2010

Posto isso, acompanho em parte o Parecer Ministerial nº 803/2011, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com fundamento no art. 6°, \S único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Eduardo José da Silva Abreu, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema LRF Cidadão atinente ao 4° Bimestre de 2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe parágrafo único do art. 215 da Resolução 14/2007 alterada pela Resolução 20/2010, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO N

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.230/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 24/02/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial Menor Preço; FOI

Água Boa, 24 de Fevereiro de 2011. Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT PREGÃO PRESENCIAL 018/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2011 no dia 11/03/2011 às 14h00min que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 018/2011. OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de motores a diesel destinado aos veículos da Secretaria da Infra Estrutura.REALIZAÇÃO: 11/03/2011.INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30(MT). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 24 de fevereiro de 2011

Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa PREGÃO PRESENCIAL 019/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2011 no dia 14/03/2011 às 14h00min que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2011.OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transportes de areia lavada, prancha, pedra brita e cascalho.REALIZAÇÃO: 14/03/2011.INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30(MT).O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 24 de fevereiro de 2011. Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3875/2010, torna público que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011, Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada, pela Lei 8.666/1993. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social no Município de Alta Floresta-MT. Inicio da Sessão: Dia 22/03/2011 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3903-1012. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro - Alta Floresta - MT., CEP. 78580-000.Alta Floresta-MT, 24 de fevereiro de 2011. Ednilson Carlos Lourenço – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2011 - RETIFICAÇÃO

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio informa que na publicação efetuada no Diário Oficial do Estado dia 11/02/2011 página 56 e Folha do Estado dia 12/02/2011, no LOTE 08 JOÃO NETO DE ASSIS LEAL ME onde se lê R\$ 92.395,60 (Noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) deve se ler R\$ 92.390,76 (noventa e dois mil trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos). No LOTE 09 - VILSON DAVID ANICÉSIO ME onde se lê R\$ 7.531,72 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) deve se ler R\$ 82.848,92 (oitenta e dois mil oitocentos e guarenta e oito reais e noventa e dois centavos). No LOTE 18 - J. A. & CIA LTA ME onde se lê R\$ 43.543,50 (Quarenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) deve se ler R\$ 57.534,24 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). No LOTE 21 - JOÃO NETO DE ASSIS LEAL - ME onde se lê R\$ 69.693,03 (Sessenta e nove mil seiscentos

e noventa e três reais e três centavos) deve se ler R\$ 89.031,03 (oitenta e nove mil trinta e um reais e três centavos). Alto Araguaia, 24 de Fevereiro 2011. Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X. art. 24 da Lei 8.666/93, com a senhora Deuslene Rocha Campos, no valor Total de R\$ 15.657,00 (Quinze mil seiscentos e cinqüenta e sete reais), para instalação da Coordenação dos PSFs, NASF, CTA, Processamento de Dados, Central de Recursos Humanos e Unidade do SAMU, por um período de 10 (dez) meses e 07 (sete) dias. Cujo objeto trata-se de locação de imóvel, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 24 de Fevereiro de 2011.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2011

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Senhor JULIO MARIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras, no processo de contratação direta com a empresa: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA objeto Construção e Reforma de Pontes, sobre os Córregos: Afluente do Córrego do Meio, Córrego Corimba, Córrego Cachoeirinha e Córrego São José, neste Município de Araputanga-MT, mediante o pagamento no valor global de R\$ 110.900,00 (Cento e Dez Mil e Novecentos Reais), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 007/2011, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra. Araputanga - MT., 24 de fevereiro de 2011. VANO JOSÉ BATISTA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PRECOS Nº 005/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, licitação na modalidade Pregão nº 005/2011 destinada à DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER VEÍCULOS DESTA PREFEITURA EM TRÂNSITO PARA OUTROS MUNICIPIOS. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, até o dia 11 de março de 2011 às 08:00 horas. Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, em 23 de fevereiro de 2011. Donizete Alves de Souza- Pregoeiro

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, licitação na modalidade Pregão nº 006/2011 destinada à DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ESTA PREFEITURA. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, até o dia 10 de março de 2011 às 08:00 horas. Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, em 23 de fevereiro de 2011. Donizete Alves de Souza-Pregoeiro

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº, 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2011 destinada à DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVICOS GRÁFICOS PARA ATENDER ESTA SECRETARIA Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, até o dia 14 de marco de 2011 às 08:00 horas. Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, em 23 de fevereiro de 2011. DORIVAL DIAS-Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO **GROSSO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 002/2011 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2011, às 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT deuse o julgamento da Tomada de Preços 002/2011 tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM DAÇÃO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO EM PAGAMENTO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. No qual não houve empresas interessadas ocasionando assim uma licitação Deserta. Santa Rita do Trivelato - MT, 23 de fevereiro de 2011. CLÁUDIO DO NASCIMENTO - Presidente

AVISO DE ANULAÇÃO

Concorrência Pública Nº 05/2005 PROCESSO Nº 2374/2005.

OBJETO: Prestação de servicos para modernização dos instrumentos de cobrança de tributos, dívida ativa e gestão municipal.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a ANULAÇÃO da licitação acima referenciada, bem como do Contrato Administrativo 31/2006, a qual foi consubstanciada na decisão e parecer contidos as fls. 292/304 do Processo Administrativo 23254 de 13/11/2009, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Cáceres, 21 de fevereiro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO TOAMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2011

A Prefeitura Municipal de Chapada Dos Guimaraes, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fará realizar às 09:00 Hora do Dia 14 de Março DE 2011 licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto Contratação De Empresa Para Fornecimento De Veículo Automóvel 1.4 8v Tipo Van 04 Portas Com Capacidade Para 9 (Nove) Passageiros Zero Quilometro. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis, através do fone (65) 3301-1570. As propostas deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimaraes, até às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2011. Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 - Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 50.000 (cinquenta reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica. Edifício da

Prefeitura Municipal De Chapada Dos Guimaraes-MT, 24 de fevereiro de 2011.

Juares da Guia Correa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

INTIMAÇÃO

Tomada de Precos nº 001/2011

Processo Licitatório

Recorrente: Martins Comércio de Medicamentos Ltda

Com o presente fica intimada a empresa recorrente, Martins Comércio de Medicamentos Ltda, da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no recurso interposto, de reconsiderar a decisão anterior, e com isso declarar a mesma HABILITADA no certame, como também ficam intimadas as demais empresas interessadas no certame, da decisão do recurso interposto no processo licitatório em epígrafe, na forma da decisão que dos autos consta, com a intimação de todos os demais interessados que o envelope de proposta de preços serão abertos na data de 28 de fevereiro de 2011, com seção de abertura e julgamento da proposta de preços designada para as 8:00 (oito) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. Chapada dos Guimarães, 24 de fevereiro de 2011.

Juares da Guia Correa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2009

Flávio Daltro Filho, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, Sandro Leonardi Benedito de Moraes Sampaio, presidente do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) e Rosa Maria Blanco Manzano, Presidente interina da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães - Hospital Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapada dos Guimarães, e, em conformidade com o Edital n.º 001/2009, publicado no dia 07 de dezembro de 2009, no Diário Oficial dos Municípios, Convocam, os aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2009, relacionados no anexo I, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, trazendo a

documentação necessária para a posse dos mesmos, conforme anexo II e III, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação de convocação, para posse imediata. Chapada dos Guimarães-MT, 13 de fevereiro de 2011.

ANFXOI

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS, COM DESCRIÇÃO DE CARGO CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF	NOME	DOC IDENT
5	LILIAN ORTEGA FERREIRA	73942365 - SSP /PR
6	EMINÉIA DE MOURA HOFFMANN	12375446 - SJ/MT
7	FLÁVIA FERREIRA	14756153 - SSP/MT
8		4598922 - DGPC/GO
CADOO. TE	CAUCO EM ENEEDMACEM	

С	LASSIF	NOME	DOC IDENT
	8	ALINE SOARES VIEIRA	14360195 - SSP/MT
	9	ROSANGELA FRANCA DA SILVA	665347 - SSP/MT
	10	INES ERNESTINA DE SOUZA	1236363-4 - SSP/MT
	11	SILVANA REGINA RONCA	154616 - SSP/MT
	12	FABIANY MONIK DOS SANTOS DINIZ	1225190-9 - SJ/MT
	13	BENEDITA VIEIRA DE AZEVEDO	708188SS - SSP/MT

CARGO: ODONTÓLOGO

CLASSIF	NOME	DOC IDENT					
	JOSE RENATO GUERREIRO TEȚILLA	12761451 - SSP/MT					
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO							
CI ASSIF	NOME	DOC IDENT					

5	ANDRÉA PEAGUDA	1560301-6 - SSP/MT

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF	NOME	DOC IDENT
6	VANESSA DE OLIVEIRA	10767029 - SSP/MT
		16096045 - SSPMT
CARCOLT	ÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIDAMENTO	C DE INICODMÁTICA

CLASSIF	NOME	DOC IDENT
1	ANDERSON ANTONIO BARROS E SILVA	661143-5 - SSP/MT
2	VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES	18044859 - SSP/MT
3	CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA	15291634 - SSP/MT

ANEXO II

Relação da Documentação para Nomeação e Posse nos Cargos Efetivos para os Cargos dos Quadros da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães - Hospital Santo Antônio e do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE).

- 1- Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento, com averbação de divórcio ou alteração de estado civil). (cópia autenticada)
- 2- Certidão de nascimento dos dependentes. (cópia autenticada)
- 3- Certificado de reservista ou de dispensa das obrigações militares. (cópia autenticada)
- 4- Cédula de Identidade. (cópia autenticada)
- 5- Título eleitoral com o comprovante de votação da última eleição. (cópia autenticada)
- 6- Cartão de Identificação do Contribuinte CIC ou CPF. (cópia autenticada)
- 7- Diploma de Conclusão de Curso, para ingresso no cargo. (cópia autenticada)
- 8- Registro no Órgão fiscalizador da profissão. Na falta do registro, declaração (do órgão fiscalizador) informando que o mesmo está sendo providenciado.
- 9- Certidão Negativa perante o órgão fiscalizador da profissão de que o mesmo não responde a processo disciplinar e de quitação de suas obrigações anuais.
- 10- Comprovante de endereço residencial completo (atual) e telefone para contato.
- 11- Dados bancários (caso não possua, providenciar a abertura de conta no Banco do Brasil).
- 12- Atestado de Sanidade Física e Mental emitido pela Junta Médica Oficial nomeada pelo Prefeito Municipal, conforme listagem anexa.
- 13- Declaração de Bens.
- 14-03 fotos 3 x 4 (recentes).
- 15 Declaração de não acumulo de cargo publico;
- 16- Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justica Federal e da Justica Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- 17- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP para quem possui.

ANEXO III - LISTA DE EXAMES MÉDICOS

(Referente à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2009-da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães - Hospital Santo Antônio e do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE). Obs: Os exames poderão ser realizados junto ao Centro de Especialidades às terças-feiras e sextas-feiras a partir das 7:00 horas.

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

1 - Hemograma completo; 2 - Grupo sanguíneo; 3 - Glicemia em jejum; 4 -Creatinina; 5 - VDRL; 6 - Machado Guerreiro; 7 - Bilirrubinas; 8 - TGO; 9 - TGP; 10 - Urina (EAS); 11 - Fezes.

LAUDOS MÉDICOS COM EXAMES COMPROBATÓRIOS

1 - Eletrocardiograma; 2 - Psiquiátrico.

Obs.: A critério médico poderão ser solicitados outros exames complementares específicos ou pareceres médicos.

Sandro Leonardo B. de M.Sampaio - - Presidente da Fundação Rosa Maria Blanco Manzano - Presidente da Fundação Flávio Daltro Filho - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011-REGISTRO **DE PRECOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Sielski & Sielski Ltda ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Aquisição de Cargas de gás para a manutenção das secretarias municipais", com o valor total de R\$ 28.264,50 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Cláudia/MT. 24 de Fevereiro de 2011.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal Valmir Jose Faria Da Silva - Pregoeiro.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 021/2011, tendo como objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 11/03/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 24 de fevereiro de 2011

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

O Município de Comodoro Estado de Mato Grosso através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 020/2011, tendo como objeto: aquisição de leite pasteurizado tipo "C" para atender o programa de Alimentação Escolar, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 11/03/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 24 de fevereiro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 006/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011, que tem como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTAR PESSOAS PARA AS CIDADES DE PONTES E LACERDA, CACERES E CUIABA, teve como vencedora a empresa CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, que apresentou menor lance no lote 01 com valor total de R\$ $2.430,\!00 \ (\text{Dois mil quatrocentos e trinta reais}); \ No \ lote \ 02 \ com \ valor \ total \ de \ R\$ \ 7.800,\!00$ (sete mil e oitocentos reais) e no lote 03 com valor total de R\$ 45.500.00 (guarenta e cinco mil e quinhentos reais) no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 24 de fevereiro de 2011.

Célia Regina J. Tavares - Pregoeira

Asplemat/DO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL- 007/2011

Célia Regina J. Tavares, Pregoeira Oficial do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados que o prazo de abertura e julgamento do Pregão Nº 007/2011, foi prorrogado, para o dia 11/03/2011, às 11:00 horas, (horário de Cuiabá) e altera o prazo estipulado no item 5.2 do Anexo VII de 05 (cinco) para 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação. Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial (das 07:00 as 13:00) ou pelo telefone

(65) 3265-1000 / 3265-1001. O Edital poderá ser obtido através do site www. conquistadoeste.mt.gov.br; Conquista D'Oeste, 24 de fevereiro de 2011.

Célia Regina J. Tavares - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que acolherá, propostas de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS sob a modalidade Chamada Pública -Tipo Menor Preço. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, PNAC, EJA e EDUCA MAIS, de acordo com as especificações técnicas constante neste edital. AÇÕES DIA HORÁRIO - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA: DIA: 14/03/2011 às 08H00 RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS DOS ALIMENTOS PARA ÁNALISE: De 15/03/2011 À 17/03/2011; Das 07.00 ás 12.00 e das 14.00 ás 17.00 horas. - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES: 18/03/2011 a partir das 12H00, no site: www.cuiaba. mt.gov.br; LOCAL: Coordenadoria de Política Nutricional/SME – Rua Baltazar Navarros, 249; Bairro Bandeirantes - CEP 78.010-130 - Cuiabá MT. O presente procedimento reger-se-á pelas normas constantes no Art. 21 da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 38/CD/FNDE de 16 de julho de 2009, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital. CONSULTAS AO EDITAL: - www.cuiaba. mt.aov.br

Permínio Pinto Filho - Secretário Municipal de Educação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado, podendo ser prorrogado, conforme Legislação Vigente. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição do Gabinete do Prefeito e das secretarias municipais. As especificações dos Produtos a serem adquiridos, a quantidade e o preço unitário estão dispostos na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total			
03	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	134.300	2,50	335.750,00			
07	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML	FR	80	9,50	760,00			
	TOTAL DO VENCEDOR							
	EMPRESA: ROCHA & SILVA ROCHA LTDA	A-ME						
Itens	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total			
01	ALCOOL COMUM	LT	15.500	2,11	32.705,00			
02	GASOLINA COMUM	LT	52.200	3,15	164.430,00			
04	FLUIDO DE FREIO 500 ML	FR	144	10,00	1.440,00			
05	FLUIDO P/ TRANSMISSÃO AUTOMATICA 500 ML	FR	20	9,00	180,00			
06	GRAXA DE 20 KG	BD	15	260,00	3.900,00			
80	OLEO ATF P/ TRANSMISSÃO AUTOMATICA 1000 ML	LT	69	14,00	966,00			
09	OLEO ATF P/ TRANSMISSÃO AUTOMATICA 20 LTS	BD	26	250,00	6.500,00			
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-140 1000ML - DIFERENCIAL	LT	45	14,00	630,00			
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-140 20 LTS - DIFERENCIAL	BD	5	190,00	950,00			
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-15W40 1000ML - MOTOR 16V A GASOLINA/ ALCOOL	LT	58	34,00	1.972,00			
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-15W40 1000ML - MOTOR A GASOLINA/ALCOOL	LT	93	17,00	1.581,0			
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-15W40 20LT - MOTOR A DIESEL TURBO	BD	24	186,00	4.464,00			
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-40 1000ML - MOTOR A GASOLINA/ALCOOL	LT	116	10,00	1.160,00			
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-40 20 LTS - MOTOR A DIESEL	BD	23	175,00	4.025,00			
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-90 20 LTS CAMBIO	BD	11	190,00	2.090,0			
18	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-90 CAMBIO 1000 ML	LT	45	14,00	630,00			
	TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 227.623,00			

Curvelandia, 22 de fevereiro de 201 **GUSTAVO ALVES DO CARMO - Pregoeiro**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012-2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT Contratada: E. MOREIRA SANTOS & CIA LTDA -ME Objeto: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA

DE SERVIDOR PARA SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (COLETA DE INFORMAÇÕES, PROJETO LÓGICO DA REDE, PROJETO FÍSICO DA REDE, TESTES E ANÁLISE DO PROJETO, IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REDE DE COMPUTADORES, REALIZAÇÃO DE AJUSTES/MELHORIAS NO PROJETO, DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO E TREINAMENTO DE PESSOAL).

Vigência: 21/02/2011 A 31/12/2011

Valor total global: R\$ 24.904,80 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Data da assinatura: 21 DE FEVEREIRO DE 2011

Marcos Roberto Franco Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL 001/2011 - RESULTADO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que julgou IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, referente à habilitação da mesma no referido certame. Maiores informações poderão obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALICHA DO NORTE/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que as propostas vencedoras da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2011. foram:

ÍTEM 01 - Julio César da Silva

ITEM 02 - Pedro Luiz Camponogara

ÍTEM 03 - Vitor Torouco Oliveira de Oliveira

Gaúcha do Norte - MT, 24 de Fevereiro de 2011.

Juliano Luiz Alves de Matos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação K3/ DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT **RESULTADO CONCURSO PUBLICO 001/2011**

A prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através de sua Presidente da Comissão do Concurso Público torna público para conhecimento de todos interessados que o Resultado do Concurso Público 001/2011, encontra se afixado no endereço Rua Getulio Vargas n°650, Centro, Indiavaí/MT. CEP78. 295-000, e anexo para download no site www.prefeituradeindiavai.com.br.Indiavai-Mt, 24 de Fevereiro de 2011 DMT/DO

> PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MARIA DO PILAR MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 - PMIN TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 03/2011, de 03/01/2011, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, para a "Aquisição de um microônibus novo, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 11 de Março (sexta - feira) de 2011, na Rua dos Girassóis, Nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura.O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, http://www. ipirangadonorte.mt.gov.br/, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário

das 07:30 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte, 24 de Fevereiro de 2011. Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Por determinação da secretaria de Administração à Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, no exercício das atribuições torna público aos interessados que estão suspensos por prazo indeterminado os processos licitatórios das tomadas de preço TP-002/2011 e TP-03/2011 a partir dessa data. tiquira - MT 22 de fevereiro de 2011

Júlio Cesar da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2011

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade Pregão nº. 05/2011. PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS. Conforme edital. Teve como Vencedora às empresas:

AUTO POSTO JAURU LTDA, CNPJ 013.038.656/0001-45, localizada na AV. JOAO ROSSI, Nº 230 BAIRRO VISTA ALEGRE, CEP:78255-000, JAURU-MT, representada por CARLOS DANIEL VIECILI VELASCO, PROPIETARIO, portador do RG 5055008188 e CPF 571.182.991-20; vencedor dos itens: 02,03,05,10,11,14,15,21,22,23,24,28,29,3 0,33,36,37,38,39,41,43,44,46103,108,111,114,49,53,54,59,60,61,63,64,65,66,67,70,7 1,72,75,80,82,83,84,86,87,89,90,91,93,94,95,97,99. No valor total de R\$ 499.775,84(Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

AUTO POSTO SAO CRISTOVAO LTDA, CNPJ 009.319.171/0001-52, localizada na AV PADRE NAZARENO Nº 1736 JAURU MT, CEP; 78255-000, representada por JOSE FILHO NETO, REPRESENTANTE, portador do RG 748472 e CPF 111.465.401-91; vencedor dos itens: 27,40,100,106,50,56,57,68,69,85,no valor total de R\$ 3.780,29 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos)

CASTOLDI DIESEL LTDA, CNPJ 026.810.556/0001-37, Inscrição Estadual 131291432, localizada na RUA NOVA OLINDA, 25 JD PRESIDENTE- CUIABA- MT, CEP: 78090-030, CUIABA MT, representada por WALBERT LEANDRO RODRIGUES PEREIRA, REPRESENTANTE, portador do RG 14042096 e CPF 937.533.141-53; vencedor dos itens: 04,06,07,08,09,12,13,16,17,18,19,25,26,31,32,34,35,45,101,102,104,105,107,1 09,110,112,113,48,51,52,55,58,62,73,74,76,77,78,79,81,88,92,96,98 no valor total de R\$ 350.367,10 (Trezentos e Cinquenta Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTDA, CNPJ 024.675.878/0001-95, localizada na AV SAO PAULO 854- CENTRO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT CEP: 78285-000, representada por GENIVALDO SOUZA MOREIRA, REPRESENTANTE, portador do RG 1001473 SSPMT e CPF 523.373.751-53.

vencedor dos itens: 01,20,42 no valor total de R\$ 1.020,205,00 (Um Milhão Vinte Mil e Duzentos e Cinco Reais)

JAURU -24 de Fevereiro 2011.

SARA FERREIRA RAMAI HO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juara-MT, nomeado pela Portaria n. 03/2011, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão Presencial nº. 15/2011, TIPO: MENOR VALOR, Objeto: Contratação de prestação de serviços de 100 horas de máquina pesada a ser realizada no lixão municipal com limpeza, aterro e reabertura, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 24/02/2011, sagrou-se vencedor o Sr. Malton Wurzler, portador do CPF de nº.486.896.881-53, residente e domiciliado no Município de Juara-MT. Com a proposta no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Juara - MT, 24 de Fevereiro de 2011. Comissão de Licitação. José Roberto Pereira Alves. Prefeito Municipal. José Alcir Paulino.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 01/2011, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 04/2011, TIPO: MENOR VALOR GLOBAL, Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 14/02/2011, foi CANCELADA, conforme determinação em parecer jurídico. Juara - MT. 23 de Fevereiro de 2011. Comissão de Licitação. Salvador Marinho Pizzolio Alves. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 01/2011, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 06/2011, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 14/03/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. TIPO: MENOR VALOR GLOBAL, Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 24 de Fevereiro de 2011. Salvador Marinho Pizzolio Alves. Presidente. Roberto Sachetti. Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 008-2011**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame: ANDRIELE S. MARTINS ME, nos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 154.621,97 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos); A.B. VIEIRA REPRESENTAÇÕES ME, no lote 03, no valor total de R\$ 222.930,78 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos); e A.C. NUNES E VIEIRA LTDA ME, no lote 04, no valor total de R\$ 109.056,22 (cento e nove mil, cinqüenta e seis reais e vinte e dois centavos). Juína - MT, 24 de fevereiro de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro - Poder Executivo – Juína -MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 100/2010

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT- CONTRATADA: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- OBJETO: Construção Obra de Infra estrutura no Parque de Exposições- Sanitários e Cerca- VALOR: R\$ 5.303,09- DOTAÇÃO: 15.0 01.23.692.0039.1102.449051 "361" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais clausulas e condições do Contrato ora celebrado

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 101/2010

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁMT- CONTRATADA: LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-OBJETO: Construção Obra de Infra estrutura no Parque de Exposições- Parte Elétrica - VALOR: R\$ -29,53- DOTAÇÃO: 15.001.23.69 2.0039.1102.449051 "361"-Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais clausulas e condições do Contrato ora celebrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSSOL DOESTE, atraves de seu preogeiro, torna-se publico que o EDITAL DE PREGÃO nº 04/2011, que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHAO ZERO KM, TIPO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO URBANO, O QUAL, PREVISTO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 02 março de 2011, às 10:00 horas foi CANCELADO, tendo em vista a necessidade de nova especificação no termo de referência. Por necessária a efetivação da licitação, torna-se público que novo edital será divulgado nos termos da legislação vigente. PREGOEIRO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS. Portaria 015/2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 24 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir desta convocação apresentarem

documentos e habilitações exigidas, e tomar posse de seu respectivo cargo. Importante: O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do

classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação

A Lotação dos Convocados nas Secretarias Acontecerá nas Seguintes Datas e Horários

- * Professor, deverão comparecer no dia 28/02/2011 no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 nas dependências da Centro Municipal de Educação Básica Integral Cecilia Meireles localizada na Rua das Sete Copas 2083 W Parque do Sol, para atribuição de aulas.
- Demais Áprovados, relacionados abaixo, deverão comparecer no dia 03/03/2011 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Documentação Exigida: Originais: 02 Foto 3X4, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicilio nos últimos 5 anos), Atestado de Saúde Fisica e Sanidade Mental (data a ser marcada pela Prefeitura Municipal), Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

01 Fotocópia Legível: Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes; Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos; Comprovante de matricula dos filhos em idade escolar; Comprovante de Endereço; Carteira de PIS ou PASEP; Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010); Carteira de Habilitação; Documento Militar (para o sexo masculino); Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso); Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

CLASS O1 Wesley Marques Santana O2 Rogerio Cristovao Da Silva Agente Administrativo I O2 Rogerio Cristovao Da Silva Agente Administrativo I O3 Odila Marques Da Silva Agente Administrativo I O4 Valdinei Teodoro Da Silva Agente Administrativo I O5 Marcole Rodrigo Bragatti Agente Administrativo I O6 Elma De Araŭjo Lima Agente Administrativo I O7 Ana Cristina Horst Agente Administrativo I O8 Nilocai Marques Mendes Braga Agente Administrativo I O9 Elma Da Conceição Agente Administrativo I O9 Elma Da Conceição Agente Administrativo I O1 Zuleica Godoia Koche Agente Administrativo I O1 Zuleica Godoia Koche Agente Administrativo I O2 Letica Godoia Koche Agente Administrativo I O3 Elma Da Conceição Agente Administrativo I O4 Agente Administrativo I O5 Elma Da Conceição Agente Administrativo I O6 Elma Da Conceição Agente Administrativo I O7 Ana Cristina Agente Administrativo I O8 Elma Da Conceição Agente Administrativo I O8 Elma Da Silva Agente Administrativo I O8 Serio Ramires Do Nascimento Agente Administrativo I O8 Sessatina Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo I O8 Elma Da Silva Agente Administrativo I O8 Agente Administrativo I O8 Agente Administrativo I O8 Agente Administrativo I O8 Agente Administrativo II O8 Agente Administrativo II O8 Calri Rivelino De França Campos Agente Administrativo II O8 Odar Rivelino De França Campos Agente Administrativo II O8 Odar Rivelino De França Campos Agente Administrativo II O8 Odar Rivelino De França Campos Agente Administrativo II O8 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II O8 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II O9 Voral Rivelino De Oficeira Agente Administrativo II O9 Rogerio De Arruda Fraga Agente de Combate a	
O2 Rogerio Cristovao Da Silva Agente Administrativo I O3 Odila Marques Da Silva Agente Administrativo I O4 Valdinei Teodoro Da Silva Agente Administrativo I O5 Marcelo Rodrigo Bragatti Agente Administrativo I O6 Elma De Aratijo Lima Agente Administrativo I O7 Ana Cristina Horst Agente Administrativo I O8 Nilceia Marques Mendes Braga Agente Administrativo I O8 Nilceia Marques Mendes Braga Agente Administrativo I O9 Elma Da Conceição Agente Administrativo I O9 Elma Da Conceição Agente Administrativo I O1 Zuleica Godoia Koche Agente Administrativo I O1 Zuleica Godoia Koche Agente Administrativo I O2 Leleia Godoia Koche Agente Administrativo I O3 Renata Da Luz Morisso Agente Administrativo I O4 Sergio Ramires Do Nascimento Agente Administrativo I O5 Suelen Patricia De Moura Agente Administrativo I O6 Sespatiana Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo I O7 Alessandra Porto Moreira Agente Administrativo I O8 Sessatiana Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo I O9 Agente Administrativo I O9 Agente Administrativo I O9 Agente Administrativo I O1 Adilson Correia Agente Administrativo I O2 Lauri Luis Rauber Agente Administrativo I O3 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira Agente Administrativo I O4 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II O6 Eder Canuto De Souza O6 Agente Administrativo II O7 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II O8 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II O8 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II O8 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II O8 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II O8 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II O8 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II O9 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II O9 Nonei Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II O1 Katiane Saldanha Da Silva Agente Administrativo II O1 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden O2 Leitica Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden O6 Lucella Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden O7	
Odila Marques Da Silva Agente Administrativo I O4 Valdinei Teodoro Da Silva Agente Administrativo I O5 Marcelo Rodrigo Bragatti Agente Administrativo I O6 Elma De Araijo Lima Agente Administrativo I O7 Ana Cristina Horst Agente Administrativo I O8 Nilceia Marques Mendes Braga Agente Administrativo I O8 Nilceia Marques Mendes Braga Agente Administrativo I O9 Elma Da Conceição Agente Administrativo I O9 Elma Patricia De Moura Agente Administrativo I O9 Esensita De Moura Agente Administrativo I O9 Esensita Agente Administrativo I O9 Agente Administrativo II	
04 Valdinei Teodoro Da Silva Agente Administrativo I 05 Marcelo Rodrigo Bragatti Agente Administrativo I 06 Elma De Araújo Lima Agente Administrativo I 07 Ana Cristina Horst Agente Administrativo I 08 Nilceia Marques Mendes Braga Agente Administrativo I 09 Elma Da Conceição Agente Administrativo I 10 Zuleica Godoia Koche Agente Administrativo I 11 Angela Patricia Mottin Agente Administrativo I 12 Renata Da Luz Morisso Agente Administrativo I 13 Natana Toigo Agente Administrativo I 14 Sergio Ramires Do Nascimento Agente Administrativo I 15 Suelen Patricia De Moura Agente Administrativo I 16 Sebastiana Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo I 17 Alessandra Porto Moreira Agente Administrativo I 18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I 10 Adilson Correia Agente Administrativo I 10 Adilson Correia Agente Administrativo II 10 Agente Administrativo II 11 Agente Administrativo II 12 Agente Administrativo II 13 Natana Toigo Agente Administrativo II 14 Sergio Ramires Do Nascimento Agente Administrativo II 15 Suelen Patricia De Moura Agente Administrativo II 16 Sebastiana Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo II 17 Alessandra Porto Moreira Agente Administrativo II 18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo II 19 Adilson Correia Agente Administrativo II 10 Adilson Correia Agente Administrativo II 10 Agente Administrativo II 11 Agente Administrativo II 12 Agente Administrativo II 13 Daniel Rivelino De França Campos Agente Administrativo II 14 Jussarra Da Rosa Agente Administrativo II 15 Agente Administrativo II 16 Agente Administrativo II 17 Agente Administrativo II 18 Agente Administrativo II 19 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussarra Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Agente Administrativo II 15 Agente de Combate a Enden 16 Lucilia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 17 Celia Da Silva Ribeiro Agente	
D5 Marcelo Rodrigo Bragatti Agente Administrativo I D6 Elma De Araújo Lima Agente Administrativo I D7 Ana Cristina Horst Agente Administrativo I D8 Niliceia Marques Mendes Braga Agente Administrativo I D8 Niliceia Marques Mendes Braga Agente Administrativo I D8 DE Ilma Da Conceição Agente Administrativo I D9 DE Ilma Da Conceição Agente Administrativo I D9 DE Ilma Da Luz Morisso Agente Administrativo I D9 Suelen Patricia De Moura Agente Administrativo I D9 Agente Administrativo II D9 Adilson Correia Agente Administrativo II D9 Agente Agente Administrativo II D9 Agente Agente Admi	
De Elma De Aratijo Lima Agente Administrativo I DR Nilceia Marques Mendes Braga Agente Administrativo I DR Nilceia Marques Mendes Braga Agente Administrativo I DR Elma Da Conceição Agente Administrativo I DR Elma Da Conceição Agente Administrativo I DR Zuleica Godoia Koche Agente Administrativo I Sergio Ramíres Do Nascimento Agente Administrativo I Sergio Ramíres Do Nascimento Agente Administrativo I Sebastiana Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo I BR Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I Agente Administrativo I BR Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I Adilson Correia Agente Administrativo I Agente Admi	
07 Ana Cristina Horst 08 Nilceia Marques Mendes Braga 09 Elma Da Conceição 09 Elma Da Conceição 10 Zuleica Godoia Koche 11 Angela Patricia Mottin 12 Renata Da Luz Morisso 13 Natana Toigo 14 Sergio Ramires Do Nascimento 15 Suelen Patricia De Moura 16 Sebastiana Aparecida De Souza Silva 17 Alessandra Porto Moreira 18 Erick Cristian Da Silva 19 Janicleia Lima Da Silva 10 Janicleia Lima Da Silva 10 Jucilei Gomes Da Rosa 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck 10 Agente Administrativo II 11 Agente Administrativo II 12 Renata Da Luz Morisso 13 Natana Toigo 14 Sergio Ramires Do Nascimento 15 Suelen Patricia De Moura 16 Sebastiana Aparecida De Souza Silva 17 Alessandra Porto Moreira 18 Erick Cristian Da Silva 19 Agente Administrativo II 19 Agente Administrativo II 10 Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck 12 Alice Lunkes 13 Agente Administrativo II 14 Agente Administrativo II 15 Agente Administrativo II 16 Agente Administrativo II 17 Agente Administrativo II 18 Agente Administrativo II 19 Agente Administrativo II 19 Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga 10 Agente Administrativo II 11 Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes 13 Agente Administrativo II 14 Agente Administrativo II 15 Agente Administrativo II 16 Agente Administrativo II 17 Agente Administrativo II 18 Agente Administrativo II 19 Agente Administrativo II 20 Agente Administrativo II 21 Alice Lunkes 21 Agente Administrativo II 22 Alice Lunkes 23	
08 Nilceia Marques Mendes Braga Agente Administrativo I 09 Elma Da Conceição Agente Administrativo I 10 Zuleica Godoia Koche Agente Administrativo I 11 Angela Patricia Mottin Agente Administrativo I 12 Renata Da Luz Morisso Agente Administrativo I 13 Natana Toigo Agente Administrativo I 14 Sergio Ramires Do Nascimento Agente Administrativo I 15 Suelen Patricia De Moura Agente Administrativo I 16 Sebastiana Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo I 17 Alessandra Porto Moreira Agente Administrativo I 18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I 10 Adilson Correia Agente Administrativo I 10 Adilson Correia Agente Administrativo I 10 Adilson Correia Agente Administrativo I 10 Agente Administrativo I 10 Agente Administrativo I 10 Agente Administrativo I 10 Agente Administrativo I 11 Agente Administrativo I 12 Agente Administrativo I 13 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira Agente Administrativo II 14 Agente Administrativo II 15 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II 16 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 17 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 18 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 19 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Katiane Saldanha Da Silva Agente Administrativo II 15 Agente Administrativo II 16 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden 17 Agente de Combate a Enden 18 Agente Administrativo II 19 Agente Administrativo II 20 Alice Lunkes Agente Administrativo II 21 Alice Lunkes Agente Administrativo II 22 Alice Lunkes Agente de Combate a Enden 23 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 24 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 25 Cola Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 26 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 27 Cela Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 28 Marilei Iso	
9 Elma Da Conceição Agente Administrativo I 10 Zuleica Godoia Koche Agente Administrativo I 11 Angela Patricia Mottin Agente Administrativo I 12 Renata Da Luz Morisso Agente Administrativo I 13 Natana Toigo Agente Administrativo I 14 Sergio Ramires Do Nascimento Agente Administrativo I 15 Suelen Patricia De Moura Agente Administrativo I 16 Sebastiana Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo I 17 Alessandra Porto Moreira Agente Administrativo I 18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I 19 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I 10 Adilison Correia Agente Administrativo I 10 Adilson Correia Agente Administrativo I 10 Agente Administrativo I 11 Agente Administrativo I 11 Agente Administrativo I 12 Agente Administrativo I 13 Agente Administrativo I 14 Agente Administrativo I 15 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II 16 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 17 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 18 Agente Administrativo II 19 Nonei Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Agente de Combate a Enden 15 Agente Administrativo II 16 Agente de Combate a Enden 17 Celia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 18 Agente de Combate a Enden 19 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 19 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 20 Leticia Pa Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 21 Agente de Combate a Enden 22 Letica Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 23 Lucia Parieria Lemes Agente de Combate a Enden 24 Agente de Combate a Enden 25 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 26 Lucia Pa Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 27 Celia Da Silva Rib	
10 Zuleica Godoia Koche Agente Administrativo I 11 Angela Patricia Mottin Agente Administrativo I 12 Renata Da Luz Morisso Agente Administrativo I 13 Natana Toigo Agente Administrativo I 14 Sergio Ramires Do Nascimento Agente Administrativo I 15 Suelen Patricia De Moura Agente Administrativo I 16 Sebastiana Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo I 17 Alessandra Porto Moreira Agente Administrativo I 18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I 19 Adilson Correia Agente Administrativo I 10 Adilson Correia Agente Administrativo I 10 Agente Administrativo I 10 Agente Administrativo I 10 Agente Administrativo I 11 Agente Administrativo I 12 Lauri Luis Rauber Agente Administrativo I 13 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira Agente Administrativo II 14 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II 15 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II 16 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 17 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 18 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 19 Vonei Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Agente Administrativo II 15 Agente Administrativo II 16 Agente Administrativo II 17 Agente de Combate a Enden 18 Agente de Combate a Enden 19 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 19 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 20 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 21 Agente de Combate a Enden 22 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 23 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 24 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 25 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 26 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 27 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 28 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Comb	
11 Angela Patricia Mottin 12 Renata Da Luz Morisso 13 Natana Tolgo 14 Sergio Ramires Do Nascimento 15 Suelen Patricia De Moura 16 Sebastiana Aparecida De Souza Silva 17 Alessandra Porto Moreira 18 Erick Cristian Da Silva 19 Agente Administrativo I 19 Adjeson Correia 20 Agente Administrativo I 21 Adjeson Correia 22 Agente Administrativo I 23 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira 24 Agente Administrativo I 25 Agente Administrativo I 26 Agente Administrativo I 27 Agente Administrativo I 28 Agente Administrativo I 29 Agente Administrativo I 20 Agente Administrativo I 20 Agente Administrativo II 20 Agente Administrativo II 21 Agente Administrativo II 22 Agente Administrativo II 23 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira 24 Agente Administrativo II 25 Agente Administrativo II 26 Eder Canuto De Souza 27 Agente Administrativo II 28 Agente Administrativo II 29 Jucilei Gomes Da Rosa 30 Agente Administrativo II 30 Geraldo Junior De Souza Valejos 40 Ivonei Pinheiro De Oliveira 40 Agente Administrativo II 41 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck 41 Agente Administrativo II 42 Alice Lunkes 43 Agente Administrativo II 44 Agente Administrativo II 45 Agente Administrativo II 46 Agente Administrativo II 47 Agente Administrativo II 48 Agente Administrativo II 48 Agente Administrativo II 49 Agente Administrativo II 40 Agente Administrativo II 40 Agente Administrativo II 41 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck 40 Agente Administrativo II 41 Agente Administrativo II 41 Agente Administrativo II 41 Agente Administrativo II 42 Alice Lunkes 43 Agente Administrativo II 44 Agente de Combate a Enden 45 Agente de Combate a Enden 46 Adilene Helena Da Silva 48 Agente de Combate a Enden 48 Agente de Combate a Enden 49 Agente de Combate a Enden 40 Adilene Helena Da Silva 49 Agente de Combate a Enden 40 Agente de Combate a Enden 40 Agente de Combate a Enden 41 Agente de Combate a Enden 41 Agente de Combate a Enden 42 Lucia Koyama Pereira 44 Auxiliar de Consultorio Dente 45 Auxiliar de Consultorio Dente 46 Auxiliar de Consultorio Dente	
12 Renata Da Luz Morisso Agente Administrativo I 13 Natana Toigo Agente Administrativo I 14 Sergio Ramires Do Nascimento Agente Administrativo I 15 Suelen Patricia De Moura Agente Administrativo I 16 Sebastiana Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo I 17 Alessandra Porto Moreira Agente Administrativo I 18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I 101 Adilson Correia Agente Administrativo I 102 Lauri Luis Rauber Agente Administrativo I 103 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira Agente Administrativo II 104 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II 105 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II 106 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 107 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 108 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 109 Ivonel Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 11 Qussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Alice Lunkes Agente Administrativo II 15 Agente Administrativo II 16 Agente Administrativo II 17 Agente Administrativo II 18 Agente Administrativo II 19 Agente Administrativo II 19 Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Agente de Combate a Enden 15 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 16 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 17 Cella Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 18 Agente de Combate a Enden 19 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 19 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 20 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 21 Agente de Combate a Enden 22 Agente de Combate a Enden 23 Luceli Agente de Combate a Enden 24 Agente de Combate a Enden 25 Agente de Combate a Enden 26 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 27 Cella Da Silva Ribeiro Ag	
13 Natana Toigo Agente Administrativo I 14 Sergio Ramires Do Nascimento Agente Administrativo I 15 Suelen Patricia De Moura Agente Administrativo I 16 Sebastiana Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo I 17 Alessandra Porto Moreira Agente Administrativo I 18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I 18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I 19 Adilson Correia Agente Administrativo II 20 Lauri Luis Rauber Agente Administrativo II 21 Agente Administrativo II 22 Lauri Luis Rauber Agente Administrativo II 23 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira Agente Administrativo II 24 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II 25 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II 26 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 27 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 28 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 29 Ivonel Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 20 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 21 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 22 Alice Lunkes Agente Administrativo II 23 Alice Lunkes Agente Administrativo II 24 Alice Lunkes Agente Administrativo II 25 Agente Administrativo II 26 Agente Administrativo II 27 Agente Administrativo II 28 Agente Administrativo II 29 Ivonel Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 30 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 40 Agente de Combate a Enden 40 Agente de Combate a Enden 40 Agente de Combate a Enden 40 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 40 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 40 Agente de	
14 Sergio Ramíres Do Nascimento Agente Administrativo I 15 Suelen Patricia De Moura Agente Administrativo I 16 Sebastiana Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo I 17 Alessandra Porto Moreira Agente Administrativo I 18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I 18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I 19 Adilson Correia Agente Administrativo I 10 Adilson Correia Agente Administrativo II 10 Adilson Correia Agente Administrativo II 10 Agente Administrativo II 11 Agente Administrativo II 12 Agente Administrativo II 13 Agente Administrativo II 14 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II 15 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II 16 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 17 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 18 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 19 Nonei Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Alice Lunkes Agente Administrativo II 15 Agente Administrativo II 16 Agente Administrativo II 17 Agente Administrativo II 18 Agente de Combate a Enden 19 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 11 Agente de Combate a Enden 12 Agente de Combate a Enden 13 Agente de Combate a Enden 14 Agente de Combate a Enden 15 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 16 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 17 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 18 Agente de Combate a Enden 19 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden 10 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de	
15 Suelen Patricia De Moura Agente Administrativo I 16 Sebastiana Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo I 17 Alessandra Porto Moreira Agente Administrativo I 18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I 101 Adilson Correia Agente Administrativo II 102 Lauri Luis Rauber Agente Administrativo II 103 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira Agente Administrativo II 104 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II 105 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II 106 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 107 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 108 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 109 Ivonei Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 110 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 111 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 121 Alice Lunkes Agente Administrativo II 132 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 143 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 154 Agente Administrativo II 155 Agente Administrativo II 166 Agente Administrativo II 177 Alessara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 187 Agente de Combate a Enden 188 Agente Administrativo II 198 Agente Administrativo II 199 Agente Administrativo II 190 Agente de Combate a Enden 190 Lucili Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 191 Agente de Combate a Enden 192 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 193 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 194 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 195 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 196 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 197 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 198 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 199 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 190 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 191 Pernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a	
16 Sebastiana Aparecida De Souza Silva Agente Administrativo I 17 Alessandra Porto Moreira Agente Administrativo I 18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I 101 Adilson Correia Agente Administrativo II 102 Lauri Luis Rauber Agente Administrativo II 103 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira Agente Administrativo II 104 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II 105 Odair Rivellino De França Campos Agente Administrativo II 106 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 107 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 108 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 109 Ivonei Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 110 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 111 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 112 Alice Lunkes Agente Administrativo II 113 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 114 Jussara Da Silva Agente Administrativo II 115 Agente Administrativo II 116 Agente Administrativo II 117 Agente de Combate a Enden 118 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 119 Agente de Combate a Enden 1100 Cella Da Silva Agente de Combate a Enden 111 Agente de Combate a Enden 112 Agente de Combate a Enden 113 Daniel Henrique Quennehen Agente de Combate a Enden 114 Agente de Combate a Enden 115 Agente de Combate a Enden 116 Agente de Combate a Enden 117 Agente de Combate a Enden 118 Agente de Combate a Enden 119 Agente de Combate a Enden 119 Agente de Combate a Enden 110 Agente de Combate a Enden 110 Agente de Combate a Enden 111 Agente de Combate a Enden 111 Agente de Combate a Enden 112 Agente de Combate a Enden 113 Agente de Combate a Enden 114 Agente de Combate a Enden 115 Agente de Combate a Enden 116 Agente de Combate a Enden 117 Agente de Combate a Enden 118 Agente de Combate a Enden 119 Agente de Combate a Enden 110 Agente de Combate a Enden 110 Agente de Combate a Enden 111 Agente de Combate a Enden 111 Agente de Combate a Enden 111 Agente de Com	
17 Alessandra Porto Moreira Agente Administrativo I 18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo I 10 Adilson Correia Agente Administrativo II 102 Lauri Luis Rauber Agente Administrativo II 103 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira Agente Administrativo II 104 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II 105 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II 106 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 107 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 108 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 109 Ivonel Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 100 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden 15 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 16 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 17 Cela Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 18 Agente de Combate a Enden 19 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 19 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 19 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 19 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 19 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 20 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 21 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden 22 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Dente	
18 Erick Cristian Da Silva Agente Administrativo II O1 Adilson Correia Agente Administrativo II O2 Lauri Luis Rauber Agente Administrativo II O3 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira Agente Administrativo II O4 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II O5 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II O6 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II O7 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II O8 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II O9 Ivonel Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II O9 Ivonel Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II O8 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II Alice Lunkes Agente Administrativo II O8 Agente Administrativo II O8 Agente Administrativo II O8 Agente Administrativo II O9 Ivonel Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II Agente de Combate a Enden O2 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden O3 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden O4 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden O5 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden O6 Lucella Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden O7 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden O8 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden O9 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden O9 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden O1 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden O1 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden O1 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden O1 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden O1 Vera Lucia Koyama Pereira Auxillar de Consultorio Dente	
O1 Adilson Correia Agente Administrativo II O2 Lauri Luis Rauber Agente Administrativo II O3 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira Agente Administrativo II O4 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II O5 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II O6 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II O7 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II O8 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II O9 Ivonei Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II O8 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II O8 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II O9 Iusara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II O1 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II O1 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II O2 Lunkes Agente Administrativo II O3 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II O4 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden O5 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden O6 Lucelia Frareira Lemes Agente de Combate a Enden O6 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden O7 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden O8 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden O9 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden O9 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden O1 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden O1 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden O1 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden O1 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente	
02 Lauri Luis Rauber Agente Administrativo II 03 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira Agente Administrativo II 04 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II 05 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II 06 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 07 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 08 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Alice Lunkes Agente Administrativo II 15 Agente Administrativo II 16 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 17 Agente Administrativo II 18 Agente Administrativo II 19 Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 10 Agente Administrativo II 11 Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente de Combate a Enden 10 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 10 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 10 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 10 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 11 Agente de Combate a Enden 12 Agente de Combate a Enden 13 Agente de Combate a Enden 14 Agente de Combate a Enden 15 Agente de Combate a Enden 16 Agente de Combate a Enden 17 Ceila Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 18 Agente de Combate a Enden 19 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 19 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden 10 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate	
03 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira Agente Administrativo II 04 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II 05 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II 06 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 07 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 08 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden 02 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 03 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 04 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 05 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 06 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 07 Cella Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 01 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente	
03 Rodolfo Bruno Torres De Oliveira Agente Administrativo II 04 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II 05 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II 06 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 07 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 08 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Alice Lunkes Agente Administrativo II 15 Agente Administrativo II 16 Agente Administrativo II 17 Agente Administrativo II 18 Agente Administrativo II 19 Alice Lunkes Agente Administrativo II 10 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 10 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 10 Cella Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 11 Agente de Combate a Enden 12 Agente de Combate a Enden 13 Agente de Combate a Enden 14 Agente de Combate a Enden 15 Agente de Combate a Enden 16 Agente de Combate a Enden 17 Cella Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 18 Agente de Combate a Enden 19 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 19 Join Carlo Demozzi Arquiteto 10 Jona Darc Correa Auxillar de Consultorio Dente	
04 Janicleia Lima Da Silva Agente Administrativo II 05 Odair Rivelino De França Campos Agente Administrativo II 06 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 07 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 08 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 09 Ivonei Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Alice Lunkes Agente Administrativo II 15 Agente Administrativo II 16 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden 17 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 18 Agente de Combate a Enden 19 Agente de Combate a Enden 19 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 10 Celia Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 11 Agente de Combate a Enden 12 Agente de Combate a Enden 13 Agente de Combate a Enden 14 Agente de Combate a Enden 15 Agente de Combate a Enden 16 Lucella Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 17 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 18 Agente de Combate a Enden 19 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Joini Carlo Demozzi Arquiteto 11 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente	
06 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 07 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 08 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 09 Ivonei Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 01 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden 02 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 03 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 04 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 05 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 06 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 07 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de	
06 Eder Canuto De Souza Agente Administrativo II 07 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 08 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 09 Ivonei Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 01 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden 02 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 03 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 04 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 05 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 06 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 07 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de	
07 Jucilei Gomes Da Rosa Agente Administrativo II 08 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 09 İvonei Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 01 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden 02 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 03 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 04 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 05 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 06 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 07 Cella Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden 02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Dente	
08 Geraldo Junior De Souza Valejos Agente Administrativo II 09 Ivonel Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden 02 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 03 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 04 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 05 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 06 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 07 Cella Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 01 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Denta	
09 Ivonei Pinheiro De Oliveira Agente Administrativo II 10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 101 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden 102 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 103 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 104 Adillene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 105 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 106 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 107 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 108 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 109 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 100 I Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden 101 Pernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribul 101 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 102 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Dente	
10 Rogerio De Arruda Fraga Agente Administrativo II 11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 16 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden 17 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 18 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 19 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 19 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 10 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 11 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente	
11 Jussara Da Aparecida Crinxenowisck Agente Administrativo II 12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Alice Lunkes Agente Administrativo II 15 Daniel Henrique Quennehen Agente de Combate a Enden 16 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 17 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 18 Agente de Combate a Enden 19 Agente de Combate a Enden 19 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 19 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 10 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Agente de Combate a Enden 10 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 10 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 11 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente	
12 Alice Lunkes Agente Administrativo II 13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 14 Alice Lunkes Agente Administrativo II 15 Agente de Combate a Enden 16 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 17 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 18 Agente de Combate a Enden 19 Agente de Combate a Enden 19 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 19 Cella Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 10 Cella Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 10 Marile Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 10 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 10 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Combate a Enden 10 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 10 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 11 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente	
13 Daniel Henrique Quennehen Agente Administrativo II 01 Katiane Saldanha Da Silva Agente de Combate a Enden 02 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 03 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 04 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 05 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 06 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 07 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 01 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 01 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente	
01 Katiane Saldanha Da Siiva Agente de Combate a Enden 02 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 03 Lueli Maria Pinto Da Siiva Agente de Combate a Enden 04 Adilene Helena Da Siiva Agente de Combate a Enden 05 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 06 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 07 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribul 01 Ojoni Carlo Demozzi Arquiteto 01 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente 02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Dente	
02 Leticia Sampaio Xavier Agente de Combate a Enden 03 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 04 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 05 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 06 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 07 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribul 01 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Dente	ias
03 Lueli Maria Pinto Da Silva Agente de Combate a Enden 04 Adilene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 05 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 06 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 07 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 01 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 01 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente	
04 Adillene Helena Da Silva Agente de Combate a Enden 05 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 06 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 07 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 01 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 01 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente 02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Dente	
05 Sonia Maria Zanardi Agente de Combate a Enden 06 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 07 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribul 01 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 01 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente 02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Dente	
06 Lucelia Ferreira Lemes Agente de Combate a Enden 07 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 01 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 01 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente 02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Dente	
07 Celia Da Silva Ribeiro Agente de Combate a Enden 08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 01 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 01 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente 02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Dente	
08 Marilei Isolina Da Cruz Garcia Agente de Combate a Enden 09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 01 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 01 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Denta 02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Denta	
09 Joeslaine Patricia Weber Da Silva Agente de Combate a Enden 01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 01 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 01 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente 02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Dente	
01 Fernanda Aparecida Da Silva Juliano Agente de Fiscalização Tribut 01 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 01 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente 02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Dente	
01 Djoni Carlo Demozzi Arquiteto 01 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Denta 02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Denta	
01 Vera Lucia Koyama Pereira Auxiliar de Consultorio Dente 02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Dente	aria
02 Joana Darc Correa Auxiliar de Consultorio Denta	
US Pucileia Dos Santos i rindade Auxiliar de Consultorio Denta	
A Water Law Name De Manuffers	
04 Maria Jose Neves De Magalhaes Auxiliar de Consultorio Dentá	
05 Cristina Henrique Auxiliar de Consultorio Dentá	ПО
01 Janaina Gross Carniatto Enfermeiro(a)	
02 Sonia Maria Meotti Enfermeiro(a)	
03 Luciane Mayer Enfermeiro(a)	
04 Marcio Henrique De Souza Enfermeiro(a)	
01 Mariana Nicolau Farmacêutico(a)	
01 Joelson Antonio Pouso Médico(a)	
02 Gracielle Folchini Gomes Médico(a)	
03 Simone Amanda Russo Médico(a)	
04 Wilson Nevis Calazans Médico(a)	
05 Emerson Oliveira Alves Médico(a)	
06 João Vicente Borges Lara Pinto Médico(a)	
07 Theodorico josé c. Arruda penteado Médico(a)	
08 Marco Aurelio De Oliveira Mendonça Médico(a)	
09 Ivalucia Nicácio Rodrigues Médico(a)	
01 Maria Elisiana Schons Nutricionista	
01 Elcione Trojan De Aguiar Prof. Nivel Sup. Ed. Fisica	

02	Bruno De Castro Gomide	Prof. Nivel Sup. Ed. Fisica
01	Rodrigo Braz De Oliveira	Prof. Nivel Sup. Informática
01	Renata Patricia Valerio Barbosa	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
02	Marli Westphal De Almeida	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
03	Edilene ester q. Costa beber	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
04	Simone g. Rodrigues de andrade	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
05	Lurdes Celair De Oliveira Silva	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
06	Marisa Gresele Kanieski	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
07	Veroneide Dias Santos	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
80	Lucinei De Souza Tossati	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
09	Ivonei Antunes	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
10	Marcia Alves Vieira	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
11	Diane Do Carmo Ribeiro Brites	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
12	Maria De Jesus Gusmão Diniz	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
13	Maria Luciana De Rezende Escher	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
14	Flaviane E Faria Caetano Ferreira	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
15	Ana Cristina Da Silva Fernandes	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
16	Silvana Kessler	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
17	Simone Santana	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
18	Leoneide Lopes Weschter Rodrigues	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
19	Maria José Silva Maiorane	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
20	Neide Ferreira De Moraes	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
21	Ana Tereza Nunes Nogueira	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
22	Gasiele Leal Martins	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
23	Maria Lucia De Souza Lacerda	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
24	Luciane Rosa Soares	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
25	Eliane Graciela Do Amaral Viero	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
26	Jormaina Ferreira Galdino	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
27	Fabiane Aparecida Marcelino	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
28	Samara Caroline Santos	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
29	Juliane De Oliveira	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
30	Benivaldo Aparecido De Almeida	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
31	Josianne aparecida f. Barbosa	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
32	Monica a. Henares magalhães	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
33	Oldineia Coscia De Ferro Cebalho	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
34	Inês Severina Da Cruz Araújo	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
35	Rosineide Vidal Da Costa	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
36	Lucilene Ermínia Teixeira	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
37	Mariclei Soares Wansoski De Souza	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
38	Lucilene Suriano De Souza	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
39	Sonia Silva Mesquita Do Amaral	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
40	Maria Luciana Dos Santos Lima	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
41	Juvenal Souza Da Silva	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
42	Juliana De Fatima Schwerz Trevisan	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
43	Daniela Souza Bahdur	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
44	Marli De Jesus Arruda	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
45	Maria de fátima m. M. Genz	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
46	Marcia Regina De Mello	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
47	Sandra Lilian Gabriel Da Silva	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
48	Marcia Da Silva	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
01	Camila Michelatto Natt	Psicologo(a)
02	Jackeline Jardim Mendonça	Psicologo(a)
01	Gesmira Izidio Da Silva	Tecnico em Higiene Dentária
01	Carlos Eduardo Machado	Técnico em Segurança

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global - INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA CRECHE E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 003/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: L. CARRARA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.883.709/0001-30, Valor de R\$ 91.141,10. Nova Santa Helena - MT, 24 de fevereiro de 2011, ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço POR ITEM, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30m às 09h do dia 09 de março de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h do dia 09 de março 2011 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA E VILA ATLANTICA, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Nova Santa Helena MT, 24 de fevereiro de 2011, ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 004/2011.

OBJETO: Aquisição de Máquinas/Equipamentos para realização de Obras de Pavimentação Asfaltica Data e Hora de abertura: dos envelopes 11/03/2010 às 9 horas (horário de Brasília) no Palácio dos Pioneiros LOCAL: sala de licitações sito Av. Expedição Roncador Xingu 249 Centro St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital deverão retira junto a CPL no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

> Nova Xavantina - MT, 24 de fevereiro de 2011. WALMIR ARRUDA COSTA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2011

INTERESSADOS	Secretarias de Saúde, Educação, Obras e Agricultura de Novo Mundo
DATA ABERTURA	
VALIDADE DA ATA	15/02/2011 A 15/02/2012
OBJETO	Combustível Óleo Diesel / Gasolina e Alcool
FORNECEDOR	ANTONIO AFANACI DIAS (Auto Posto Lima)
CNPJ	78.245.941/0001-82
Endereço	Av. Ayrton Senna, nº 1450, CIDADE: Novo Mundo

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO LT	PREÇO TOTAL
01	440.000	Litros	Óleo Diesel Comum	Petrobras	R\$ 2.38	R\$ 1.047.200,00
02	108.000	Litros	Gasolina Comum	Petrobras	R\$ 2.98	R\$ 321.840,00
03	108.000	Litros	Etanol/Álcool Comum	Petrobras	R\$ 2.10	R\$ 226.800,00

Novo Mundo-MT, 15 de Fevereiro de 2011.

Jose Helio Ribeiro da Silva efeito Municipa

Roberta Mezalira Venturoso Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 22 de 01 de Fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade Pregão Presencial Nº 018/2011, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e acessórios para as Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social. Data de abertura: 23/03/2011 – quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 - Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 24 de fevereiro de 2011.

Azélide Ap. Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 22 de 01 de Fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade Pregão Presencial Nº 017/2011, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferragens, ferramentas e materiais de consumo para manutenção de prédios públicos. Data de abertura: 21/03/2011 - segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 - Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 24 de fevereiro de 2011.

Azélide Ap. Borille Garcia - Pregoeira

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 22 de 01 de Fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial Nº** 016/2011, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (óleo diesel, álcool e gasolina comum), atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esportes, Assistência Social, Saúde, Obras e Infraestrutura,

Agricultura e Gabinete do Prefeito. Data de abertura: 14/03/2011 - segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 - Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 24 de fevereiro de 2011.

Azélide Ap. Borille Garcia - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Aviso de Licitação-Pregão Presencial 08/2011. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo, filtros, lubrificantes e pneus. Realização: 04/03/2011, às 09:30hs (local). Informações: Fone: (66)3401-8541 Pontal do Araguaia/MT, 22/02/2011. Márcia Regina S. Carolo-Pregoeira.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia. Extrato de Edital de Publicação nº 01/2011. "Processo seletivo para agente comunitário de saúde". Torna pública abertura de inscrições e normas estabelecidas em edital com requisitos para o cargo, o qual se encontra à disposição na Prefeitura Municipal. Pontal do Araguaia-MT, 21/02/2011. (a) Gerson Rosa de Moraes - Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia Extrato de Decreto nº 878/2011, de 21/02/2011. "Dispõe sobre nomeação de concursado Patrícia de Moraes Parreira, Agente Administrativo, class: 26°; Inscr. 144. Informações e íntegra a disposição na Prefeitura Municipal. Pontal do Araguaia/MT, 21/02/2011. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia Extrato de Decreto nº 879/2011 de 21/fevereiro/2011. "Dispõe sobre cancelamento de processo Administrativo licitatório nº 005/2011, modalidade Convite nº 004/2011" Informações e íntegra do presente decreto à disposição na Prefeitura Municipal. Pontal do Araguaia/MT, 21/02/2011. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia Extrato de Decreto nº 880/2011, de 23/02/2011. "Dispõe sobre nomeação de concursado Elenides Rodrigues dos Santos, Agente Administrativo, class: 22º; Inscr. 1065. Informações e íntegra à disposição na Prefeitura Municipal. Pontal do Araguaia/ MT, 23 de fevereiro de 2011. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE: Nº 001/2011

CONTRATO Nº. 006/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca CONTRATADA: Elayne Bento Parreira OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica PRAZO: 11 meses VALOR: R\$ 49.500,00 Data da Assinatura: 01/02/2011 Vigencia: 31/12/2011

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 002/2011

A Prefeita Municipal de Ponte Branca-MT torna público divulgar o RESULTADO da licitação supracitado OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços de assessoria técnica e consultoria nas áreas contábil financeira e administrativa da Prefeitura compreendendo os setores de Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Prestação de Contas, Tesouraria, e Contabilidade, incluindo as orientações necessárias para elaboração dos Projetos de Lei do Orçamento Anual, Plano Plurianual do Município e Diretrizes Orçamentárias, Balancetes Mensais e Balanço Anual, além de todas as orientações na geração e envio das informações através do APLIC, SIOP, SIOPS e LRF ao tribunal de contas do Estado. **Empresa vendedora:** a empresa: Asplam Assessoria e Contabilidade Publica LTDA CNPJ: 12.234.615/0001-61.

Ponte Branca - MT. 18 de fevereiro de 2011.

JAQUELINA SOARES PIRES -Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2011

OBJETO: A Contratação de empresa de engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para execução das obras de implantação, ampliação e melhoria do sistema público de abastecimento de água com fornecimento de materiais e serviços, Data e Hora de Abertura: dos envelopes dia 14/03/2011 ás 14h00min Local: na sede da Prefeitura, à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300 Centro data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 34661252.

Ponte Branca - MT, 17 de fevereiro de 2011.

LEILA NOGUEIRA ARAÚJO - Pres. da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2011

OBJETO: A Contratação de empresa de engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira para execução das obras de Construção de Quadra Coberta Esportiva com fornecimento de materiais e servicos, em conformidade com o Edital Data e Hora Abertura: dos envelopes dia 14/03/2011 ás 16h00min Local: na sede da Prefeitura Av. Coronel Belmiro Nogueira nº 300 observada à necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3466 1252. - Ponte Branca - MT, 17 de fevereiro de 2011

Leila Nogueira Araujo - Presidente da C. P. L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, que acha-se encerrada a presente licitação, do dia 09 de fevereiro de 2011, ás 10:00 horas,. O presente tem por objeto selecionar uma empresa capacitada para prestação dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, e o conseqüente incremento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no Município de Porto Esperidião-MT. A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa Etca Consultoria e Assessoria Ltda, com endereço e sediada em São José dos Quatro Marcos, foi vencedora desta Tomada de Preços no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Porto Esperidião-MT, 17 de Fevereiro

Pricila Aparecida Toloi Alexandre - Presidente da Comissão de Licitação Asplemat/DO

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2011. Tipo: Menor Preço; INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT; AUTORA: Comissão Permanente de Licitação; OBJETO: Pavimentação e Drenagem de águas; Data: 11/03/2011 - as 09:00 horas; 1 - DO OBJETO; 1.1 - Pavimentação Asfaltica e drenagem de aguas em vias urbanas de Porto Esperidião - MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, no horário das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas até o 5º (quinto) dia útil (04/03/2011) que anteceder a data da Licitação. Maiores informações pelo telefone (OXX65) 3225-1181 ou no site www. pmportoesperidiao.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT. Porto Esperidião, em 24 de fevereiro de 2011.

Maria Regina Castro Martins - Comissão de licitação

Asplemat/DO

P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA/MT EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2010 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.CONTRATADA: ALDIR BISSOLOTTI - ME. Objeto: Supressão do valor contratual para R\$ 10.460,00. Valor Total: R\$ 10.460,00. Data da Assinatura dia 21 de fevereiro de 2011. Contrato Originário n. 049/2010 do Processo de Licitação n. 045/2010. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2011, torna Público o Processo de Licitação nº 011/2011; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 004/2011. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de material esportivo novo para o uso deste Município de Querência. Data: 15/03/2011. HORÁRIO: 09 horas (horário local).LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.Querência – MT 24 de fevereiro de 2011

Fernando Görgen - Prefeito Municipal Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2010

CONTRATO N.º 033/2010 Objeto: Primeiro termo aditivo referente à vigência: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Contratado VANDER HOEVEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESTUFAS AGRICOLAS LTDA Data: de assinatura 18/02/ 2011 vigência 01/04/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO **GROSSO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Exames Laboratoriais. Data de abertura: 14/03/2011 às 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro - Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de fevereiro de 2011. Cláudio do Nascimento – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE

TOMADAS DE PREÇOS 001, 002, 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 004/2011, torna público que está prorrogando os editais de licitação pública na modalidade de Tomada de Preços nº 001, 002 e 003/2011 - tipo Menor Preço por Item para a aquisição de Gêneros alimentícios, Material de Limpeza, Material de Expediente, e demais insumos, para aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e demais insumos e contratação\credenciamento de profissional médico especializado na realização de exames de ultrassonografia em diversas especialidades em pacientes da rede municipal de saúde - fundo municipal de saúde, conforme planilhas e demais elementos que integram os editais. A prorrogação destas datas de abertura de envelopes e julgamentos das propostas que seriam realizadas na data de 07/03/2011 e prorrogase para 14/03/2011 se dá em função da primeira data, 07/03/2011, ser ponto facultativo que antecede o feriado de carnaval e, eventualmente poderia em tese prejudicar a competitividade e por conseguinte a lisura do certame. Continua em voga o inteiro teor do Edital anterior, apenas sendo a data deste prorrogada.

Santo Antonio do Leste - MT, em 23 de fevereiro de 2.011 DMT/DO

Sirlene Claudio Nunes - Presidente Da CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

REFIFICAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011 Processo Licitatório nº 008/2011 - Processo Administrativo nº 435/2011

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Port. nº. 001/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 - Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através do Decreto Municipal 002/2011, encontra-se aberta a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço. **OBJETO**: Constitui-se como objeto da sequinte licitação, a aquisição de 02 (dois) veículos Zero KM, ano 2011/2011, tipo PASSEIO/ UTILITÁRIO, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, tais objetos servirão para atender as necessidades das seguintes secretarias. ? Secretaria Municipal de Promoção Social; ? Secretaria Municipal de Saúde. REALIZAÇÃO: 02/03/2011, ABERTURA DA SESSÃO: 11 horas (Horário de Brasília - DF), O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681666 / 1398. São José do Xingu – MT, 24 de Fevereiro de 2011.

SANDRA MARTINS LUZ. Pregoeira Oficial. Port. nº 01/2011.

Asplemat/DO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011

Processo Licitatório nº 009/2011 - Processo Administrativo nº 494/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Port. nº.02/2011 no uso das atribuições que lhe conferem torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 - Centro que fará realizar a abertura e julgamento das documentações e propostas, da Tomada de Preço nº 01/2011-TP. Esta modalidade será regida pela Lei nº. 8.666/93 artigo 21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Tomada de Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados treinamento de usuários, manutenção. ? Secretaria Municipal de Administração. REALIZAÇÃO: 31/03/2011. ABERTURA DA SESSÃO: 14 horas (Horário de Brasília - DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da

Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681666 / 1398. São José do Xingu - MT, 24 de Fevereiro de 2011.

WELLINGTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA Presidente de Licitação Port. nº 02/2011.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/MTAVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011SISTEMA REGISTRO DE PRECO EXTRATO DA ATA DE PREGÃO 09/2011

A Prefeitura Municipal De Serra Nova Dourada, Estado De Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade. o resultado Do Pregão Presencial -009/2011, cujo objeto é do tipo menor preço por LOTE. Objetivando as aquisições parceladas de materiais de expediente, informática, consumo esportivos e diversos para o município de Serra Nova Dourada, conforme especificações e quantidades constantes Na ata de registro de preços firmado entre a prefeitura municipal e empresas tendo como Vencedora Dos Lotes 1,2,3,4,7,9,11,13,14 15,16,20,22,24,E 25 A Empresa Suprema Comercio E Representações Ltda –Me, Cnpi Nº: 12.984.005/0001-85, No Valor Global Dos Lotes De R\$: 80.850,14 (Oitenta Mil E Oitocentos E Cinquenta Reais E Quatorze Centavos; A Empresa Cuiaba Comercio De Papelaria E Assistencia Tecnica Em Telefonia Ltda –Me, Cnpj: 10.339.441/0001-76, No Valor Global Dos Lotes De R\$: 82.195.88(Oitenta E Dois Mil. Cento E Noventa E Cinco Reais E Oitenta E Oito Centavos); 05,06,08,10,12,17,19,21 E 23; Empresa: Papelaria Pantanal Ltda, Cnpj 07.298.918/0001-08, No Valor Globa Do Lote 18 De R\$ 25.192.56 (Vinte E Cinco Mil Cento E Noventa E Dois Reais E Cinquenta E Seis Centavos) Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas No Endereço Retro Mencionado Ou Pelo Tel.: (66)3473.1010. Serra Nova Dourada - Mt, 22 De Fevereiro De 2011.

Ruguiney Batista Cunha - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 SISTEMA REGISTRO DE PRECO **EXTRATO DA ATA DE PREGÃO 08/2011**

A Prefeitura Municipal De Serra Nova Dourada, Estado De Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado Do Pregão Presencial -008/2011, cujo objeto é do tipo menor preço por lote, Objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de construção para o município de Serra Nova Dourada, conforme especificações e quantidades constantes Na ata de registro de preços firmado entre a prefeitura municipal e tendo como EMPRESA L.P.DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO -MECNPJ: 05.511.353/0001-70, VENCEDORA DOS LOTES 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 no valor global de R\$: 500.015,00 (quinhentos mil e quinze reais) Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereco retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1010. Serra Nova Dourada - MT, 22 de fevereiro de 2011.

Ruquinev Batista Cunha - Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011 SRP 011/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011; TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e vigilância desarmada, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração; ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 25/02/2011; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 11/03/2011 às 09h30min (horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.cidadecompras.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 25 de fevereiro de

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria nº 037/2009

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO № 001/2011 A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 001/2011, referente à Contratação por Regime Global para Execução das Obras de Construção da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Município de Sinop em atendimento a Secretaria Municipal de Governo conforme Convênio 039/09 – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Empresa vencedora: VIA MAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 08.225.968/0001-28. Homologada em 24 de fevereiro de 2011.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Referente: Dispensa nº 029/2009. Contrato nº 030/2009

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2009 oriundo da Dispensa de Licitação nº 029/2009, tendo como Objeto a locação de imóvel situado na Rua das Aroeiras nº 999 - centro, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município - celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa física o Sr. JOSÉ ROVERI para PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO por mais 11 (onze) dias consecutivos e mais 12 (doze) meses, CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS (IGP-M). CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO Prorrogase com este Termo Aditivo o prazo de locação do imóvel mencionado na Cláusula Primeira, Item 1, por mais 11 (onze{18/02/2011 a 28/02/2011}) dias consecutivos e

mais 12 (doze{01/03/2011 a 28/02/2012}) meses, para o período de 18/02/2011 a 28/02/2012. CLAUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS (IGP-M) O valor do aluguel a partir deste Termo Aditivo passa a ser: No valor mensal de R\$ 1.268,77 ({R\$ 1.137,92 x 11,499%} Um mil, duzentos sessenta oito reais e setenta sete centavos), conforme IGP-M acumulado nesta data; No valor global de R\$ 15.690,43 ({R\$ 1.268,77 / 30 dias x 11 dias = R\$ 465,19 + R\$ 5.797,95 x 12 meses = R\$ 15.225,24} Quinze mil, seiscentos noventa reais e guarenta três centavos), conforme cláusula Quarta, item 3 do contrato nº 030/2009 de 17/02/2009; SINOP - MT, 10 de Fevereiro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação de pregão presencial nº 06/2011, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 10 de Março de 2011, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Aquisição de materiais de construção. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00hs local, contatos fone (oxx66) ou 3557.1415. Tabapora/MT. 24 de Fevereiro de 2011

Pregoeira- Cristiane Bobbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT. através do Departamento de Licitações, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia 16 DE MARÇO DE 2011, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LSE-LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ESCOLAR, para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em cumprimento à Resolução CD/FNDE 015/2010, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www. tangaradaserra.mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2011. Flávia Aparecida da Silveira Lopes - Chefe de Departamento de Licitações.

Reabertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Departamento de Licitação, por determinação do Secretário Municipal de Fazenda, faz saber que promoyeu alteração do edital, do certame acima, na integra, e redesignou a data de abertura para as 08:00 horas do dia 17 DE MARÇO **DE 2011,** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N-20 Piso- Centro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO ORCAMENTÁRIA. CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, RECEITAS MUNICIPAIS (IMOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO; FISCALIZAÇÃO; DÍVIDA ATÍVA); PORTAL DA TRANSPARÊNCIA É ISSQN, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, que poderá ser acessado através do site www. tangaradaserra.mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2011. Flávia Aparecida da Silveira Lopes - Chefe de Departamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia 23 DE MARÇO DE 2011, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra. mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2011. Flávia Aparecida da Silveira Lopes - Chefe de Departamento de Licitações.

Errata PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT. através do Departamento de Licitações, torna público que, corrigiu o objeto do certame em epígrafe. Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, para atender demanda dos Distritos e Assentamentos do Município-Zona Rural, leia-se: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DOS DISTRITOS E ASSENTAMENTO DA ZONA RURAL, ATÉ A UNIDADE MISTA DE SAÚDE, conforme exigências constantes no Anexo I do edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800. Considerando prazo hábil, mantém-se a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação para às 08:00 horas, do dia 22 DE MARÇO DE 2011. Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2011. Flávia Aparecida da Silveira Lopes - Chefe de Departamento de Licitações.

SUSPENSÃO- DENTAL CENTRO OESTE LTDA - CNPJ nº 36.900.926/0001-80. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/ AJUR/2011 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.900.926/0001-80, com sede na Rua Professor João Félix, nº 635, bairro baú, Cuiabá-MT. Tendo em vista a inexecução contratual verificada em face da empresa supra identificada, referente ao Pregão Presencial 035/DL/2010, bem como o não cumprimento do acordo pactuado com a Secretaria Municipal de Saúde que visava justamente regularizar referida inexecução e ainda, seguindo orientação do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município, aplico à empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com fundamento na Lei 10.520/2002, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2011. JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO- MÊS DE DEZEMBRO/2010

CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA/
327/ADM/2010	RESCINDIR O ITEM 02- COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DA CRECHE JARDIM ATLÂNTIDA/
	R\$37.455,57.

CONTRATOS - MÊS DE JANEIRO/2011		
CONTRATO 001/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DATAMED LTDA- CLÍNICA DOYON/ IV TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 272/2008/ R\$80.000,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SÍLVIO SALES DOS SANTOS/ II TERMO DE	
002/ADM/2011	PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 130/ADM/2010/ R\$5.600,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TEODOMIRO BATISTA DE OLIVEIRA/ I TERMO DE	
003/ADM/2011	PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 071/ADM/2009/ R\$7.350,00.	
CONTRATO 004/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FRANCISCO JOAQUIM DE SANTANA/ I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 069/AMD/2009/ R\$2.400,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ANTÔNIO PEDRO DA SILVA/ I TERMO DE	
005/ADM/2011	PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 068/ADM/2009/ R\$4.200,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SOLISMAR ALVES DE OLIVEIRA/ I TERMO DE	
006/ADM/2011	PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 173/ADM/2009/ R\$5.440,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GRUPO HOSPITALAR VIDA E SAÚDE/ I TERMO DE	
007/ADM/2011	PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 198/ADM/2010/ R\$405.848,07.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FRANCISMAR SANCHES LOPES/ VII TERMO DE	
008/ADM/2011	PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 025/ADM/2006/ R\$32.728,68.	
CONTRATO 009/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO HALITINÃ/ I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 249/ADM/2004/ R\$447.000,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ REALIZA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS	
010/ADM/2011	LTDA/ I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/ADM/2010/ R\$85.200,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CIMILDA LANDIM ANDRADE/ I TERMO DE	
011/ADM/2011	PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/ADM/2010/ R\$6.524,18	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MARLI DE LOURDES BERTÁGLIA DA SILVA/ I TERMO	
013/ADM/2011	DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 142/ADM/2009/ R\$19.200,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FAUSTO EUGÊNIO MASSON/ III TERMO DE	
014/ADM/2011	PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 168/ADM/2008/ R\$11.400,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MOISÉS ALVES DE SOUZA/ III TERMO DE	
015/ADM/2011	PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 167/ADM/2008/ R\$2.152,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MOISÉS ALVES DE SOUZA/ III TERMO DE	
016/ADM/2011	PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 006/ADM/2009	
CONTRATO	MUNICIÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA/ VI TERMO	
017/ADM/2011	DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 192/ADM/2006/ R\$6.000,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ AIDIR JOSÉ PINOTTI/ I TERMO DE PRORROGAÇÃO	
019/ADM/2011	AO CONTRATO № 052/ADM/2007/ R\$39.600,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MECÂNICA BETO AZAMBUJA E RIBEIRO LTDA-ME/ I	
020/ADM/2011	TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 079/ADM/2010/ R\$60.000,00.	
CONTRATO 022/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ PAULO CÉSAR LINCK/ II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 171/2009/ R\$9.960,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WILSON GARCIA DA SILVEIRA/ II TERMO DE	
023/ADM/2011	PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 094/ADM/2007/ R\$45.400,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA-ME/ II	
024/ADM/2011	TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 028/ADM/2009/ R\$1.200,00.	
CONTRATO 025/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA/ OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES/ R\$37.455,57.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ALTOMIR MARANGONI/ I TERMO DE PRORROGAÇÃO	
027/ADM/2011	AO CONTRATO № 063/ADM/2010/ R\$26.000,00	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LUIZ HENRIQUE PETTERLE/ I TERMO DE	
029/ADM/2011	PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 035/ADM/2010/ R\$73.200,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA/	
030/ADM/2011	I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/ADM/2010/ R\$0,00.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM/ I	
031/ADM/2011	TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 193/ADM/2010/ R\$0,00 (ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS).	
CONTRATO 037/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ INSTITUTO CIDADES-CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E SOCIAL/ SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO SELEÇÃO DE PESSOAL, MEDIANTE TESTE SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, E AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT/R\$0,00.	
CONTRATO 039/ADM/2011	MUNICÍIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MTI RZ TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDAI SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE VARRIÇÃO, RASPAGEM E CAPINA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAI R\$47.665,52.	
CONTRATO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE	
043/ADM/2011	S/A/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 094/ADM/2010/ R\$9.956,25.	
CONTRATO 045/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ PAVIXISTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA/ AQUISIÇÃO DE RESTAURADOR DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM POLÍMEROS E PÓ DE BORRACHA A BASE DE XISTO BETUMINOSO PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS PÚBLICAS/ R\$34.350,00.	
CONTRATO 047/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ PRESTADORA DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL SÃO PAULO LTDA-M.E./ SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E CORRELATOS PARA O PROJETO DO PARQUE LINEAR DO FIGUEIRA ATENDENDO O CONVÉNIO FIRMADO ENTRE A UNIÃO E O MUNICÍPIO/ R\$28.377,29.	

CONVÊNIOS- MÊS DE JANEIRO/2011

CONVÊNIO 001/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA CUSTEAR DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO/ R\$260.000,00.
CONVÊNIO 002/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GRUPO DE APOIO ONCOLÓGICO "LUZ DA ESPERANÇA"/I REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO CONTRIBUIR COM O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ALUGUEL DO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADA A SEDE DO GAO/ R\$5.690,88.
CONVÊNIO 003/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CASA DO ADOLESCENTE/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA CUSTEAR DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO/ R\$195.000,00.
CONVÊNIO 004/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO/ R\$48.000,00.

CONVÊNIO 005/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE/VITERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVENIO Nº 001/ADM/2003/R\$916.109,64.
COMVÊNIO 006/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MTI ADDATA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE TANGARÁ DA SERRA/MTI REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO R\$40.000,00.
CONVÊNIO 007/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARÁ DA SERRA - MT/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS. CUJO VALOR DEVERÁ SER PARA CUSTEAR DESPESAS COM PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA ESCOLA ESPECIAL RAIO DE SOL/ R\$510.000,000.
CONVÊNIO 008/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.MT/ APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARÁ DA SERRA - MT/ REPASSE DE AÇÃO CONTINUADA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ R\$22.572,60.
CONVÊNIO 009/ADM/2011	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSSIBILITAR A MUDANÇA DA SEDE DAQUELE ÓRGÃO/R\$11.075,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 018/2011. de 02 de Fevereiro de 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº04/2011, de 20 de Janeiro 2011 e;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata convocada no prazo estipulado e; CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. ELOISA COSER, portadora do RG nº 1363698-7 SSP/MT e CPF nº 891.144.851-68, no cargo de ODONTOLOGO, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze. Registre-se.Publique-se.Cientifique-se.

CUMPRA-SE. MILTON GELLER - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 025/2011. de 21 de fevereiro de 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº06/2011, de 10 de fevereiro de 2011 e;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata convocada no prazo estipulado e; CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. MARILZA ALVES CAMPOS DE SOUZA portadora do RG nº 1618678-8 SSP/MT e CPF nº 009.212.021-05, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze. Registre-se.Publique-se.Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

MILTON GELLER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 026/2011. de 23 de fevereiro de 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº06/2011, de 10 de fevereiro de 2011 e;

CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e; CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, o Sr. FERNANDO JOSE ROCHA DA COSTA portador do RG nº 1561551 SSP/MT e CPF nº 013.488.351-92, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.Registre-se.Publique-se.Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

MILTON GELLER PREFEITO MUNICIPAL SELEÇÃO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

"ERRATA AO EDITAL 001/2011" De ordem do Excelentíssimo Senhor Milton Geller Prefeito Municipal de Tapurah, e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições, pela Portaria nº 049/2011/GP/PMT de 10 de Fevereiro de 2011, torna público a "ERRATA" às instruções especiais destinadas a realização do Processo Seletivo para o serviço público em caráter temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Tapurah-MT, destinado a contratação de Agente Comunitário de Saúde, Bioquímico, Farmacêutico e Médico para o preenchimento do emprego público de Pessoal da Prefeitura, conforme Lei nº 001/2011 de 10 de janeiro de 2011

Onde se lê:

16) A contratação será feita exclusivamente no Regime Estatutário, conforme prevê a Lei Municipal Complementar n.º 015/2009, de 27/11/2009 que trata da Contratação Temporária de Excepcional interesse público, sendo o contrato por prazo determinado com término previsto para 31 de Dezembro de 2.011 podendo, todavia, encerrar-se antes, no caso de se constatar a inexistência de excepcional interesse público, ou a homologação de concurso público, e/ou ser prorrogado em se constatando necessidade de interesse público.

22) O Teste Seletivo terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2012 em caso de constatação de necessidade de interesse público.

Leia-se:

16) A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal especialmente a impessoalidade e moralidade e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o prazo de contratação será de 06 (seis) meses a contar da data do sancionamento da lei N°001/2011 de 10 de janeiro de 2011, aprovada em 17 de janeiro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

22) O Teste Seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data do sancionamento da lei N°001/2011 de 10 de janeiro de 2011, aprovada em 17 de janeiro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais disposições contidas no Edital 001/2011 de 11 de fevereiro de 2011, independentemente de transcrição para todos os efeitos legais.

Tapurah, Estado de Mato Grosso aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

> ELIANE DE FÁTIMA FRESCURA Presidente da Comissão do Teste Seletivo

> > MILTON GELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Av. Humberto Marcílio, № 158 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000 CNPJ: 03.543.303/0001-49

ANEXOI

EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, legalmente composta, torna público, por que se acha aberta a Tomada de Preços nº 001/2011, destinada a receber propostas para fornecimento de combustível para a abastecimento da frota municipal, por secretaria, no período de combustivel para abastecimento da frota municipal, por secretaria, no periodo de março de 2011 a dezembro de 2011, a saber: A abertura das propostas se dará no dia 14 (quatorze) de Março de 2011, às 09h30min horas, em ato público, na sede da Prefeitura Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, sita à Avenida Humberto Marcilio, nº 158. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), estando também disponível das 07h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, pelo telefone (66) 3435-1118, INTOMINIA SE THOURING DAYS

AFIXE-SE. PUBIQUE-SE. Tesouro, 24 de fevereiro de 2011.

ILTON FERREIRA BARBOSA - Prefeito Municipal

RICARDO VINICIUS S COSTA - Presidente da CPL

ELEMAR ELIO PERINAZZO - ASSESSOR JURÍDICO DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT

PORTARIA N. 082/2011

MOACIR LUIZ GIACOMELLI Prefeito do município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. Juliane Pretto Rombaldi, portadora do RG nº SSP/MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização**, com base no anexo II (quadro de direção e assessoramento intermediário) da Lei Complementar Municipal nº002/2005, com RETIDE (Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva) de 17%, autorizado a part 3/8 5/3 de la incima citato a partir de 17/01/10/211

no art.28 § 3 da lei acima citada, a partir de 17/01/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no 17º dia do

mês de Janeiro de 2011.

Moacir Luiz Giacomelli - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

K3/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAI

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2011

A Câmara Municipal de Alta Floresta-MT. comunica a todos os interessados neste certame que, no parágrafo o texto: Onde se lê: subcomissão técnica para julgamento da tomada de preço nº. 001/2001. Leia-se: subcomissão técnica para julgamento da tomada de preço nº. 001/2011. Alta Floresta, 24 de Fevereiro de 2011.

Marcelo T. Murata - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

e seis reais e trinta centavos), Vigência: 22/02/2011 a 31/08/2011, Assinam: Sr Antonio Franco Dias - Presidente da Câmara Municipal de Sapezal e Sr Ubaldo Cassemiro dos Santos - Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

cinco centavos), Valor Global do Contrato: R\$ 5.256,30 (Cinco mil, duzentos e cinqüenta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu. Remido Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do **Processo Licitatório "Convite N.º 003/2011.** e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: Gazziero e Gazziero Ltda determino que seja publicado o respectivo resultado de Julgamento. Sinop/MT, em 24 de Fevereiro de 2.011

REMIDIO KUNTZ - Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Remido Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Convite N.º 005/2011, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame as Empresa Licitantes: Datalimk Comercio Representação e Serviços de Informática Ltda, Anjos & Anios Ltda, Atalaia Comércio de Remanufaturados de Cartuchos Ltda determino que seja publicado o respectivo resultado de Julgamento. Sinop/MT, em 24 de Fevereiro de 2.011

REMIDIO KUNTZ - Presidente da Câmara

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE N.º 004/2011; Tipo: Menor preço; Critério de julgamento: menor preço global. Objeto: Contratação De Serviços Técnicos Especializados De Consultoria Jurídica; A CÂMARA MUNICIPAL de Alto Araguaia, através de sua Comissão, Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 14:00 h (MT), do dia 04/03/2011, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para Prestação de Consultoria Jurídica em diversas áreas, destinados a Câmara Municipal. Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara Municipal, no horário de expediente, com a Comissão Permanente de Licitação. Alto Araguaia - MT, 24 de fevereiro de 2011.

Dileuza da Costa Pereira - Presidente da CPL

PREGÃO 001/2011 - AVISO DE RESULTADO

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua João II, 591, Centro, Alto Araguaia-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 23/02/2011, licitação na modalidade de pregão presencial, menor preço, que teve como vencedora a empresa: BETANIA BORGES SOUZA MARIANO BERIGO -ME, com a proposta de R\$ 18,700.00 (dezoito mil e setecentos reais). Alto Araquaia, 23 de fevereiro de 2011.

Lucidária Paes F. Nunes - Pregoeira

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso

Extrato de Contrato nº 006/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso -CONTRATADO: Ubaldo Cassemiro dos Santos - Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Vigia Noturno - Valor Mensal: R\$ 876,05 (Oitocentos e setenta e seis reais e

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Processo Administrativo Nº 013/2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO RAMO DE PUBLICIDADE MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011. TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

CONVOCAÇÃO: A Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 003/2011, norteada pela Lei 8.666/93 e alterações, Lei 12.232/2010 e demais dispositivos legais pertinentes, comunica as Pessoas Jurídicas que atuam como Agências de Publicidade, que estará realizando o procedimento de sorteio dos membros que comporão a subcomissão técnica, cuja relação de nomes segue abaixo: - ROBSON JONES ROMANQUIO; - ADILSON ROBERTO MARTINS; - ELISA GALVÃO; - TAMARA FIGUEIREDO; - EDUARDO TURELLA; EDERSON ZIMMER; - FABIOLA OSTI; - ANGELO DESTRI; - ÂNGELA MARIA GIMENEZ. OBJETO: Constituir a subcomissão técnica que será composta por três membros sorteados em sessão pública, a qual será responsável pela formulação dos critérios de avaliação e pela avaliação das propostas técnicas. PRAZOS E ABERTURA: Abertura da sessão pública para sorteio dos nomes que comporão a subcomissão técnica em 10/03/2011, às 09h00min, na sala de licitação da Câmara Municipal de Sorriso - MT. Publique-se; Sorriso - MT, 24 de fevereiro de 2011.

EDSON LUIZ NICOLAK - Presidente da CPL

Asplemat/DO

TERCEIRC

SIMMENTHAL AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ/MF N° 73.644.056/0001-52 NIRE N° 51.300.001.535

AVISO DE FATO RELEVANTE

SIMMENTHAL AGROPECUÁRIA S.A., com sede na Fazenda Simmenthal, Zona Rural do município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.644.056/0001-52, COMUNICA que acionistas representantes de 100% do seu Capital Social com direito a voto, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2011, aprovou o cancelamento do registro de Companhia Incentivada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e, nesse sentido, o acionista controlador declarou que fará Oferta Pública de Ações nos seguintes termos: I. Objetivo da Companhia na operação: A Oferta Pública de Ações - OPA tem por objetivo a aquisição, pelo acionista controlador, da totalidade das ações em poder do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM oriundas da aplicação de incentivos fiscais nas modalidades do artigo 17 do Decreto-Lei 1376/74 (70.006 ações PNA) e artigo 5º da Lei 8167/91 (39.369 ações PNC); II. Quantidade de ações a serem adquiridas: Serão adquiridas 70.006 (setenta mil e seis) ações preferenciais classe "A" e 39.369 (trinta e nove mil, trezentas e sessenta e nove) ações preferenciais classe "C", todas nominativas e sem valor nominal. III. Preço para aquisição das ações: As ações (70.006 ações PNA e 39.369 ações PNC) serão adquiridas por seu valor patrimonial equivalente a R\$ 0,0348817 - resultado da divisão do patrimônio líquido da empresa (R\$ 35.705,20) pela quantidade total de ações emitidas (1.023.608) - conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2009. IV. Condições de Pagamento: O acionista controlador da Companhia vai adquirir as ações à vista. V. Comunicado à CVM: O acionista controlador da Companhia, na forma prevista no artigo 25 da Instrução CVM nº 265, de 18 de julho de 1997, comunica que submeterá a minuta de instrumento de oferta pública à Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Nova Mutum (MT), 24 de fevereiro de 2011. PAULO JAQUES COTRIM DIAS DIRETOR PRESIDENTE

DMT/DO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA-CISMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2011

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA "CISMA", Estado de Mato Grosso, com sede administrativa à Rua 16 nº 150-Bairro Centro II, na cidade de Água Boa- MT, neste ato representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique do Amaral, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, Art. 48, parágrafo único, que as CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO FINANCEIRO/2010 se encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionarlhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação. Água Boa- MT, 24 de fevereiro de 2011 Luiz Henrique do Amaral - Presidente

K3/DO

COMUNICADO A SEMA

Mickirony Simão dos Santos , torna publico que requereu junto a SEMA pedido das Licenças LP,LI,LO p/poço tubular profundo, sito a Rua Piauí C 1, CPA II, Cuiabá/MT.

K3/DO

COMUNICADO A SEMA

SKALA PALACE Hotel, torna publico que requereu junto a SEMA pedido das Licenças LP,LI,LO p/poço tubular profundo, sito a Rua Jules Rimet, nº 26 Senhor dos Passos, Cuiabá /MT.

K3/DO

COMUNICADO A SEMA

Condomínio Viareggio, torna publico que requereu junto a SEMA Renovação LO p/poço tubular profundo, sito a Av. São Sebastião, Cuiabá/MT.

DADOS DA EMPRESA: HIDROCUIABÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 5.275.744/0001-32. INSC.ESTADUAL: 13.211.239- 6 ENDEREÇO: RUA DOS CURIANGOS, 190 PARQUE OHARA. CEP: 78.080 - 295. CUIABÁ,MT. TEI.:3661-8383

O SR. BENEDITO CARLOS PINTO, portador do CPF n.º 004.296.368-06, torna publico que requereu da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiaba-MT a Licença Ambiental Modalidade OPERAÇAO para a Operação de tanque para piscicultura, localizado no Loteamento Porto Bandeira nesta

A EMPRESA ÁGUAS E ÁGUAS DIST. DE UTIL. DOM. LTDA, CNPJ. 03.376.143/0001-90, sita a Rua Diogo D. Ferreira, 377, B. Bandeirantes, Cuiabá/MT, solicita o comparecimento de seus funcionários PAULO REGIS ANDRADE CTPS 0098608, série 0030 e JOSENI BARBOSA DE FREITAS CTPS 0007044, série 0001, que estão sem

comparecer na empresa desde 2009, a comparecerem na mesma no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. O não comparecimento caracterizará em abandono de emprego, conforme Art. 482, Letra I da CLT.

Jandir Zanchet, CPF n° 028.842.249-04, torna público que requereu Junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade denominada Fazenda Morada da Serra, localizada no município de Primavera do Leste - MT.

Hilmar Wuerzius, CPF nº 065.640.899-53, torna público que requereu Junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade denominada Fazenda Flor da Serra, localizada no município de Rondonópolis - MT.

Hilmar Wuerzius, CPF nº 065.640.899-53, torna público que requereu Junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade denominada Fazenda Flor do Campo, localizada no município de Santo Antônio de Leverger - MT.

Elmo Valentim Zanchet, CPF nº 028.474.429-87, torna público que requereu Junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade denominada Fazenda Belo Horizonte, localizada no município de Dom Aquino - MT.

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ n° 84.046.101/0098-16, torna público que requereu Junto a SEMA -MT, a Renovação de L.O (Licença de Operação) para atividade de Secagem e Armazenagem de Grãos da Unidade Caravagio, Município de Sorriso – MT

ÁGUAS DE SORRISO LTDA, CNPJ nº 04.002.227/0001-27 torna público que requereu junto a SEMA Renovação das LO's dos seguintes Poços Tubulares Profundo sitos nas coordenadas geográficas: 12°33'05,3"S 55°43'14,4"W, 12°34'7,1"S 55°42'11,9"W, 12°34'37,8"S 55°43'35,3"W, 12°33'11,2"S 55°43'13,7"W, 12°32'02,0"S 55°43'12,6"W, 12°33'11,2"S 55°43'13,7"W e 12°43,5"S 55°43'59,6"W.

Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável, CNPJ nº. 08.070.566/0017-69 torna público que requereu a SEMA LP e LI para irrigação por aspersão convencional, sito a coordenada 53° 13' 26,07" W/17° 47' 28,98" S, Alto Taguari/MT.

CARLOS SIMÃO INTROVINI, CPF nº 014.461.269-00 torna público que requereu junto a SEMA Renovação de LO para Poço Tubular Profundo sito a Faz. Maracá, BR 080, Km 60, s/n, Z. Rural, S. Félix do Araguaia.

Franzner Participações Ltda. CNPJ nº 11.846.892/0001-62 torna público que requereu a SEMA, LP e LI para indústria engarrafadora de água mineral sito a coordenada 15°44'9.46"S - 55°36'21.67"W.

JOÃO DAVI CALAI BARASUOL, CPF № 331.579.100-78 torna público que requereu a SEMA a Renovação da LO do Poço Tubular Profundo sito na Rod. MT 273, Km 0,6, Zona Rural, Juscimeira/MT.

Natural Distribuidora de Água Mineral Itda, CNPJ nº05.165.371-0001-47 torna público que requereu a SEMA LP e LI de ampliação da indústria engarrafadora de água mineral sito na Rod. Palmiro Paes de Barros, s/n, comunidade de Morrinhos, Sto. Antônio do Leverger.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu CNPJ Nº 37.465.309/0001-67 torna publico que requereu a SEMA/MT, a LP e LI para obras da Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados do Município e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MTM Construções Ltda CNPJ:37517596/0001-01 Av.Rubens de Mendonça 1731 15 andar B.Miguel Sutil Cuiabá/MT, solicita o comparecimento de seus funcionarios: VANDERLEI OLIVEIRA SANTOS -CTPS:14501/00023MT e CPF:04771867186 e RAFAEL SILVA DA CRUZ -CTPS:84854/00023MT e CPF:03438905183, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 25/02/2011)

SM Empreendimentos Itda CNPJ:06212452/0001-13 Av Rubens de Mendonça 1711 15 andar B.Miguel Sutil Cuiaba/MT, solicita o comparecimento de seus funcionários: JOSIMAR DE CASTRO SILVA -CTPS:12568/00025MT-CPF: 02797714105 e DELANO PEREIRA GONÇALVES -CTPS:75541/0023MT e CPF:05007213195, no prazo determinado el Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 25/02/2011)

Valdecir M. Flores ME, empresa de Sorriso MT, CNPJ 04.796.148/0001-35, publica requerimento a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente da prefeitura de Sorriso, solicitando Licenciamento Ambiental.

SINDICATO RURAL DE DOM AQUINO

AVISO RESUMIDO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 15 de abril de 2011, no período das 09h00 às 16h00, na sede desta entidade, localizada na Rua Presidente Vargas n.º 25 , nesta cidade de Dom Aquino/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade no horário das 08h00 às 10h00 e das14h00 às 17h00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia 16/04/2011, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia 17/04/2011, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembléia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Dom Aquino/MT, 21 de fevereiro de 2011

Geraldo Batista Filho Presidente

ARAGUAIA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.034.410/0001-03, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da Empresa Araguaia Motos, localizada no município de Barra do Garças - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

"A CONSTRUBELLO CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.516.595/0001-74, requer Licença Prévia Ambiental para Condomínio Residencial, a avenida José Torquato da Silva, Bairro Jardim Vitória, em Cuiabá, com área construída de 9 000 00m2"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais (Praça Turística e Lazer) na Rua 13 de Maio e AV. Paulo Bachega no município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua 07 de Setembro e Rua das Flores no município.

JOSÉ PUPIN-ARMAZENS GERAIS-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença de Operação para a atividade Armazens Gerais,sito á Rod. BR 364,Km 92 – Fazenda Vertente -Zona Rural no município de Santo Antônio do Leverger /MT.

"A empresa MIG Construtora Ltda, inscrita no CNPJ 26.574.129/0001-05, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvilmento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Lincença de Instalção, para implantação de um condominio Residencial Multifamiliar localizado a Rua Minuano com a Rua Brisas, s/n° - Jardim Bom Clima nesta capital"

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO – STTRR

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O <u>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE</u> TERRESTRE DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO - STTRR, através do seu presidente Luiz Gonçalves da Costa, CONVOCA todos os trabalhadores e trabalhadoras da categoria dos empregados em empresas de transporte de passageiros urbanos, suburbanos, rodoviários, turismo e fretamento, de transporte de cargas, bem como todos trabalhadores celetistas que exerçam as funções de motoristas, ajudantes de motorista, tratoristas, operadores de máquinas automotivas e operadores de empilhadeiras, empregados em empresas dos demais ramos de atividade econômica (comércio, indústria, indústria sucro alcooleira, associações, fundações, comunicação, bancárias, financeiras, de ensino e do setor público, na condição de categoria diferenciada - Art. 511, § 3º da CLT) dos Municípios de: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Guiratinga, Itiquira, Pedra Preta, Poxoréo, Rondonópolis, São José do Povo e Tesouro para participarem da assembléia geral que será realizada no dia 10/03/2011 na sede do sindicato, sito à Rua Pedro Ferrer nº 750 - Bairro - Centro - CEP 78700-370 - Rondonópolis - MT em primeira convocação às 8h00 e em segunda convocação às 9h00 e também, no mesmo horário, na sub-sede do sindicato na Rua Vereador Itamir Cardoso, nº 204 - Centro - Alto Taquari - MT, em primeira convocação às 8h00 e em segunda convocação às 9h00, com qualquer número de presentes para tratarem sobre alteração do estatuto do sindicato nos seguintes termos:

A)- Aprovação ou não das adequações estatutárias que visam tornar explícita a abrangência da categoria efetivamente já representada pelo sindicato, qual seja:

Empregados em Empresas de Transporte de Passageiros Urbanos, Suburbanos, Rodoviários, Turismo e Fretamento de Transporte de Cargas, bem como todos trabalhadores celetistas que exerçam funções de motoristas, ajudantes de motorista, tratorista, operadores de maquinas automotivas e operadores de empilhadeiras, empregados em empresas dos demais ramos de atividades (comércio, indústria, indústria sucro alcooleira, associações, fundações, comunicação, bancárias, financeiras, de ensino e do setor público, na condição de categoria diferenciada – Art. 511, § 3º da CLT);

- B)- Deliberação para que o sindicato represente a categoria profissional relacionada no "item A" nos seguintes municípios: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Guiratinga, Itiquira, Pedra Preta, Poxoréo, Rondonópolis, São José do Povo e Tesouro;
- C)- Deliberar sobre a alteração das regras administrativas do sindicato;
- D)- Não havendo número legal de participantes na primeira convocação a assembléia terá inicio após uma hora, em segunda convocação, tudo de conformidade com as disposições da Portaria número 186 de 10 de abril de 2008 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Rondonópolis- MT, 22/02/2011 – Luiz Gonçalves da Costa - Presidente.

EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIVONIUS S.A: CNPJ: 73.371.478/0001-00 torna público que requereu à SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Única da Fazenda Sereno, no município de Jaciara-MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

E.F.S.Brumatti & CIA LTDA, com CNPJ n°03.162.414/0001-05, com endereço no município de Sinop/MT, torna publico que requer a SEMA-MT a alteração da Razão Social da empresa "E.F.S.Brumatti - ME" para "E.F.S.Brumatti & CIA LTDA ".

Vitório Júnior Piccini, CPF nº 620.003.659-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA – MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD da Fazenda Branca, localizada no Município de Lucas do Rio Verde – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Vitório Júnior Piccini, CPF 620.003.659-49, torna público que requereu á Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação (LO) do seu armazém no município de Tabaporã – MT. Não determinado EIA/RIMA.

Roque Piccini, CPF nº 408.274.709-59, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA – MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD da Fazenda Nova Buriti, localizada no Municípios de Lucas do Rio Verde, Nova Mutum e Tapurah – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Marilandi Zancaro Galina, CPF nº 588.896.049-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA – MT, a Licença Ambiental Única – LAU dos Lotes 30, 29, 28, 27 e 26-B, localizada no Município de Sinop – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A CNPJ 03.580.479/0001-70. Torna Público que requereu junto a SEMA/MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e de Operação – LO, de um Poço Tubular Profundo, localizado na Rodovia BR 163, S/ n°, Fazenda Mutum, Zona Rural, no Município de Nova Mutum/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

ADINAMO CONSTRUTORALTDA, no município de Cuiabá-MT, CNPJ 07.163.616/0001-22, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória-LOP, do Canteiro de Obras, para a atividade de Pavimentação da Rodovia MT 456- Rodovia Palmiro Paes de Barros, Cuiabá/MT.

Alves Brunier & CIA LTDA-EPP, CNPJ08.908.124/0001-81,ITANHANGÁ/MT torna público que requereu à SEMA/MT, a Alteração da Razão Social na Licença de Operação-L.O. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

J. K. Indústria de Madeiras LTDA, CNPJ13.070.363/0001-45,TAPURAH/MT torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Prévia-L.P, Licença de Instalação-L.I. e Licença de Operação-L.O. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ÉDIO OTTONELLI, CPF: 260.078.860-34, Fazenda Medianeira no Município de Primavera do Leste/MT requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de projeto de Irrigação para 02 equipamentos tipo "Pivot Central", área total irrigada de 169,00 ha com captação no Córrego Perdido, coordenadas geográficas: S 15° 22' 27" e W O 54° 16' 14"

PREVIGUAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREVIGUAR - Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte; CONTRATADA: Lucas Dolci de Souza - ME; CONTRATO: nº 003/2011; DATA: 01/02/2011; VALOR: 3.300,00; PRAZO: 11 meses; OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção do site, criação de novos módulos de administração no sistema, compactação e reparação de banco de dados, diretrizes de segurança das informações do portal, ajustes técnicos, treinamento de pessoal, configuração de emails, suporte permanente e demais serviços direcionados ao site "previguar.com.br". Guarantã do Norte/MT 23 de fevereiro de 2011.

Carlos Livino de Melo - Diretor Presidente

Asplemat/DO

CEARPA-MT - CNPJ: 09.310.837/0001-01

ERRATA

Foi publicado no dia 23 de fevereiro de 2011, na página 98 do Diário Oficial do Estado, e no dia 24 de fevereiro de 2011, na página F7 do Jornal Diário de Cuiabá, Edital de Convocação.

onde se lê:

Assembléia Geral Ordinária

Leia-se:

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 60.833.910/0001-87 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá-MT, a Licenca Ambiental modalidade INSTALAÇÃO, para a implantação de um Depósito de Compensados na Avenida "P"-Lotes 13 ao 24-Distrito Industrial, nesta Capital.

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho Geral da UNDSVB-MT - União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue Voluntários do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 02.886.880/0001-70, no uso de atribuições legais, convoca assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 08/03/2011, as 8:30 da manhã na Rua 09 – Quadra 10 – Lote 06 – Residencial Itápajé – Cuiabá – MT, onde será discutido o Art. 17 e seus incisos e parágrafos, Art. 26 e seus incisos e parágrafos, Art. 40 a 44e seus incisos e parágrafos. Não havendo na hora indicada quórum para instalar os trabalhos em 1ª convocação a assembleia será realizada 1 (uma) hora após, no mesmo dia e local em segunda convocação com qualquer números de associados presentes.

Assuntos a tratar: Prorrogação do mandato da atual diretoria e Outros assuntos que fizerem necessários.

> Horacio Batista Ferreira Pres. Do Cons. Geral UNDSVB-MT

A EMPRESA IMPÉRIO MATERIAIS PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA, CNPJ 02.350.968/0001-73 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental de INSTALAÇÃO, para a implantação de um Depósito de Compensados na Avenida "P"-Lotes 13 ao 24 - Distrito Industrial, nesta Capital.

HOUGHTON BRASIL LTDA Torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade principal Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, localizada Avenida Beira Rio Esq Rua Parnaiba, Salão 2 - Bairro: Praeiro - Cuiabá-MT.

Verde Transportes Ltda, CNPJ N° 01.751.730/0001-97, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença de Operação, para as atividades de lava-jato, oficina mecânica e ponto de abastecimento, sito a Av. Miguel Sutil, 7034, Senhor dos Passos, Cuiabá-MT.

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011/SFIEMT - SRP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT, no uso de suas atribuições, vem através deste comunicar a SUSPENSÃO da abertura da Licitação Pregão Presencial nº 001/2011/SFIEMT - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e de construção civil, destinados a atender as necessidades das construções em andamento e futuras obras do SFIEMT (FIEMT, SESI-DR/MT, SENAI-DR/MT, IEL-NR/MT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA) em suas Unidades Operacionais na Capital e Interior.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA COORDENADORA DO CAQC

O Sr. Volmar Lodi, CPF nº 503.181.609-00, torna público que requereu junto à SEMA a Licença Ambiental Única - LAU de sua propriedade, denominada Fazenda Tradição, situada no município de Sinop(MT). Não foi determinado impacto ambiental.

A Sra. Karine Lodi, CPF nº 005.026.861-97, torna público que requereu junto à SEMA a Licença Ambiental Única - LAU de sua propriedade, denominada Fazenda Conquista, situada no município de Sinop(MT). Não foi determinado impacto ambiental.

A EMPRESA DE LAVAGENS DE AUTOMOVEIS COM RAZAO SOCIAL DE VANILSON ROBERTO DE OLIVEIRA COM CNPJ Nº 132 477 753/0001-48, LOCALIZADO NA AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS Nº 5819, NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS, NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, DECLARA QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA/MT O LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA PRÉVIA - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE LAVA JATO. NÃO FOI DETERMINADO O EIA/RIMA

Asplemat/DO

BRASCOCO AGROINDUSTRIAL DO BRASIL S/A CNPJ 02.160.436/0001-73

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Brascoco Agroindustrial do Brasil S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 05 de março de 2011, às 09:00 horas na sede social da empresa na Rua D q
da COM $\frac{1}{2}$ Lotes 24 a 27 e 74 a 81, Distrito Industrial em Cuiabá/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição dos membros do conselho de administração. Cuiabá, 22 de fevereiro de 2011. Conselho Administração

Asplemat/DO 3x1 (24, 25 e 28/02/2011)

BRASCOCO AGROINDUSTRIAL DO BRASIL S/A CNPJ 02.160.436/0001-73

Reunião do Conselho de Administração - Edital de convocação Ficam convocados os senhores acionistas da Brascoco Agroindustrial do Brasil S/A, a se reunirem no dia 05 de março de 2011, às 10:30 horas na sede social da empresa na Rua D qda COM ½ Lotes 24 a 27 e 74 a 81, Distrito Industrial em Cuiabá/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição dos membros da diretoria. Cuiabá, 22 de fevereiro de 2011. Conselho Administração

Asplemat/DO 3x1 (24, 25 e 28/02/2011)

TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 03.090.842/0001-70 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TRACTOR PARTS DISTRIBIDORA DE AUTO PECAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.842/0001-70 e com IE nº 13.048.458-0, localizada à Avenida da Feb nº 1020, Bairro Cristo Rei na cidade de Várzea Grande - MT, CEP 78.115-000.

Convoca os Srs. Acionistas a participarem da assembléia geral extraordinária a ser realizado ás 14:00 horas do dia 06 de Março do ano de 2011, na filial da Empresa, sito a Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 08, lote 08, Figueirinha, na cidade de Várzea Grande/MT, a fim de deliberarem:

- Encerramento de atividades dos estabelecimentos filiais, sitos Rua Osasco, 384 - loteamento Centro empresarial Anhanguera, cidade de Cajamar no Estado de São Paulo.
- 2-Alterar o nome fantasia da filial de Agua Boa para: Autotractor.

Várzea Grande,24 de Fevereiro de 2011.

João Batista Rosa Diretor Presidente

JOÃO BROGGI JÚNIOR, C.P.F. 594.519.801-30, torna público que requereu à SEMA/ MT a Licença de Operação-Provisória para extração de areia e cascalho no município de Chapada dos Guimarães/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DEMENEGHI E DEMENEGHI LTDA, C.N.P.J. no 03.066.328/0001-07, torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação (Poço Tubular Profundo) no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO POSTO SANTOS DUMONT LTDA-ME, C.N.P.J. no 07.634.857/0001-02, torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação (Poço Tubular Profundo) no município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT portadora do CNPJ 03.788.239/0001-66 torna publico que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado e Meio Ambiente as LICENÇAS, PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO para o LOTEAMENTO URBANO PARQUE FIGUEIRA localizada no município de TANGARÁ DA SERRA MT.

EXTRAVIO DE

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

LUCIENE DE CARVALHO AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob n. 04.137.807/0001-21 e no município sob n. 20697, estabelecida na Rod. dos Imigrantes, s/n., KM 19, Box 09, Capão Grande - Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA, por penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as Notas Fiscais de série 2 de nºs 450, 451, 452, 453, 454, 455 e 556 e 501, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte declaro ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DMT/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

MECANICA PANTANAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.154.125/0001-88 e no município sob o nº 25941, estabelecido na Rod. BR 163/364, S/N - Jd. Paula II em Várzea Grande, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2 nº 456, 457, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296 do Código Tributário de Várzea Grande.

K3/DO

PARECIS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 08.039.980/0001-48 e Inscrição Estadual 13.322.417-1, com sede na Rodovia MT 170 km 73, s/n, Zona Rural, neste município de Campo Novo do Parecis - MT, publica o EXTRAVIO das Notas Fiscais formulário continuo, MD-1 do nº 01 ao nº 500.

O produtor rural Glomir Bissoni Junior estabelecido à Rodovia mt 130, km 255 no bairro Zona Rural na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrito sob o CPF 717 618 531-04 e Inscrição Estadual 13.245.706-7 , comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) seguinte (s) talão (ões) de notas fiscal (is) Notas fiscais série 1, nº 01 a 15,75,89 a 150,162 a 176,182,190 e 209 a 450.

INDUSTRIA COM MAD BRASIL TROPICAL LTDA, CNPJ (MF) N.º 05.287.038/0001-00 e Inscrição Estadual nº 13.211.744-4, c/sede à Rua Clevelandia, s/nº, Lote 18, Setor Industrial, Nova Bandeirantes - MT. COMUNICA o EXTRAVIO de Toda Documentação Contábil/Fiscal, Constituição e Alterações, Livros Fiscais, Notas Fiscais de Compras e Despesas, Blocos de Notas Fiscais/Romaneios em Branco e Utilizados.

PEMAZA CENTRO-NORTE S/A, CNPJ 33.657.677/0018-02, I.E. 13.173.654-0, sito Av. Tancredo Neves, 1047, Jardim Marilia, Pontes e Lacerda-MT Declara que foi extraviado o Livro de Registro de Termo de Ocorrência nº 01.

V. CEZARIO DA SILVA ME INSCRITO NO CNPJ Nº. 07.628.307/0001-80, E NO MUNICIPIO SOB N°. 25284, ESTABELECIDO NA RUA 20, QUADRA 02, CASA 11 – BAIRRO VITÓRIA RÉGIA – VÁRZEA GRANDE/MT – CEP N°. 78.150-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DA COMPROVAÇÃO JUNTO A COORDENADORIA DE TRIBUTOS. NOS TERMOS DO ART. 11 DO DECRETO Nº. 16/2002 DE 20 DE MARÇO DE 2002, QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE SÉRIE 02 E NOTAS Nº. 1205 E 1341, NOTAS ESTAS QUE NÃO FORAM EMITIDAS PELO CONTRIBUINTE, DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DA PENALIDADE ESTATUÍDA NA ALÍNEA "C" INCISO III ART. 296, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

VÁRZEA GRANDE-MT, 24 FEVEREIRO DE 2011.

ESTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa J S CUNHA ME; Firma estabelecida em Cáceres - MT, na rua B, lote 01, Q 12, bairro Vitória Régia, Inscrita no nº 13.155.949-4, CNPJ: 00.148.915/0001-49, Declara que foram extraviados os seguintes talões: AIDF 15757, Modelo NF simples (01 a 500); AIDF 15712, Modelo D1, (01 a 500); AIDF 15592, Modelo D1, (51 a 500); AIDF 16415, Modelo D1, (501 a 800); AIDF 17075, Modelo D1, (2251 a 2500); AIDF 17322, Modelo D1, (2501 a 3000); AIDF 17535, Modelo D1, (3001 a 3500); AIDF 17832, Modelo D1, (3501 a 4250); AIDF 18290, Modelo D1, (4251 a 4700); AIDF 18290, Modelo D1, (4801 a 5000); AIDF 15712, Modelo B1, (01 a 500), AIDF 15592, Modelo 1, (51 a 100); AIDF 15592, Modelo 1, (151 a 250); AIDF 100895, Modelo D1, (5001 a 5300); AIDF 134125, Modelo M1, (01 a 25); AIDF 193890, Modelo D1,(5501 a 5550); AIDF 193890, Modelo D1, (5601 a 5850); AIDF 210688, Modelo M1, (26 a 75); AIDF 210688, Modelo M1, (101 a 150).

PODER JUDICIÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de clipping noticioso, incluindo relatório analítico, de veículos impressos e digital de modo sistemático e efetivo, com apresentação e atualização on line em tempo real e ininterrupto, durante 24h/dia, sete dias da semana, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2010-ID. 221.314/221.609, Termo de Referência de fis. 257-264/TJ e Proposta de fis. 557-TJ CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS. C.N.P.J. nº 0.1872.837/0001-93

C.N.P.J. n°. 17.872.837/0001-93
CONTRATADA: MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA
C.N.P.J. n°.: 09.308.405/0001-66
VALOR: O preço total deste contrato será de R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais), correspondendo a R\$ 6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais) mensais.
VIGÊNCIA: 31/01/2011 a 30/01/2012

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2011.

Bela. Marcilene Mello Reis Junqueira - Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 1732-72.2010.811.0005 cód 45074. Espécie: Usucapião Extraordinário, Parte Autora: Sabino Arias e Cely Honorina Nacul Arias e André Luiz Arias e Marjorie Arias e Luiz Nei Arias e Patricia Romano Arias. Parte Ré: Alda Catina Guella Morschbacher e Ernani Morschbacher e Maria Conceição Guella de Oliveira e Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública do Município de Diamantino/MT e Fazenda Nacional. Citandos: Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos e Eventuais Interessados. Data da Distribuição da Ação: 27/8/2010. Valor da Causa: R\$ 350.000,00. Finalidade: Citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da opiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros

os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Os autores são legítimos possuidores de uma gleba de terra rural, denominado "Santa Eliza", com 1.156 hectares, com as seguintes características: Tem início no marco nº 1, cravado próximo a margem direita do Ribeirão lagoa Rasa, na divisa dos atuais titulares da matricula; O marco nº 2 esta cravado à 417, 16 metros do marco nº 01, ao rumo magnético de 51°93'00" NE; O marco nº 3 esta cravado à 417, 16 metros do marco nº 02 ao rumo de 17°55'00; O marco nº 4 esta cravado a 840,00 metros do marco nº 3, ao rumo d 88°00'00 NE, confrontando do marco nº 1 ao nº 4 com a margem direita do Ribeirão lagoa Râs; O marco nº 5 esta cravado a 6.376,59 metros do marco nº 4, ao rumo de 84°30'03 SW confrontando com terras de Antônio Danilo Trevisol Guerini, e a 4.966,60 metros co marco nº 1, ao rumo de 04°48'14 NW, confrontando com terras de Alda Catina Guella Morch Bacher e Maria Conceição Guella de Oliveira. Referida posse se destaca de uma gleba maior contendo 2.000 hectares, desmembrada da Fazenda Santa Eliza, situado no município de Diamantino, Mato Grosso. Situa-se no encontro dos Rios Sumidouro Grande e Ribeirão Lagoa Rasa. No interior da posse há os rios Ponte Nova e Morrinho, descendo nos limites da área atual do Cessionário, adquirida de Antonio Mateus Cardoso. dos Rios Sumidouro Grande e Ribeirão Lagoa Rasa. No interior da posse há os rios Ponte Nova e Morrinho, descendo nos limites da área atual do Cessionário, adquirida de Antonio Mateus Cardoso. De sorte que, os autores vem exercendo a posse de modo ininterrupto e " cum animus domini", com natureza "ad interdicta et ad usucapionem", desde a data de 10 de janeiro de 1961. Sendo pois, posse justa velha e de boa fé. Do requerimento: Pelo exposto, os autores requerem seja a presente recebida e processada na forma da lei, para determinar citação dos requeridos nos endereços acima nominados, para responderem nos da presente ação de Usucapião, contestá-la, se quiserem, do prazo legal. Requer ainda, a citação dos confinantes. Requer também, a citação dos terceiros e possíveis interessados pela via editalícia na forma da lei. Requer, por final, lhes sejam deferidas todas as provas em direito admitidas e foteradas tais como deporimento pessoal, testemunhas documentos. as provas em direito admitidas e toleradas, tais como depoimento pessoal, testemunhas, documentos exame pericial, etc. Valor da Causa: R\$ 350.000,00. Descrição do Imóvel Usucapiendo: Um lote de terra denominado "Santa Eliza", com 1.156 hectares, com as seguintes características: Tem início no marco nº 1, cravado próximo a margem direita do Ribeirão lagoa Rasa, na divisa dos atuais titulares marco nº 1, cravado proximo a margem direita do ribeirao lagoa Rasa, na divisa dos atuais titulares da matricula; O marco nº 2 esta cravado à 417,16 metros do marco nº 01, ao rumo magnético de 51º35'00" NE; O marco nº 3, esta cravado a 1.375,00 metros do marco nº 2 ao rumo de 17º55'00; O marco nº 4 esta cravado a 840,00 metros do marco nº 3, ao rumo d 88º00'00 NE, confrontando do marco nº 4 com a margem direita do Ribeirão lagoa Rãs; O marco nº 5 esta cravado a 6.376,59 metros do marco nº 4, ao rumo de 84º30'03 SW confrontando com terras de Antônio Danilo Trevisol Guerini, e a 4.966,60 metros co marco nº 1, ao rumo de 04º48'14 NW, confrontando com terras de Alda Catina Guella Morch Bacher e Maria Conceição Guella de Oliveira. Referida posse se destaca de uma gleba maior contendo 2.000 hectares, desmembrada da Fazenda Santa Eliza, situado no município de Diamantino, e com os limites e confrontações seguintes: tem inicio no M1, em comum com terras de Etelvino Cavalli, na divisa com Afonso Rodrigues Mendonça. Daí segue no rumo magnético 5º12'47 NW, com uma distância de 4.773,92 metros, confrontando dom terras de Afonso Rodrigues Mendonça NW, com uma distância de 4,773,92 metros, confrontando dom terras de Afonso Rodrigues Mendonça e Murilo Araújo até o M.2, a margem direita do Ribeirão lagoa Rasa em comum com Murilo Araújo; daí segue pela margem direita do Ribeirão Lagoa Rasa em vários rumos e distância de até o M.3, em comum com terras de propriedade da Fazenda Santa Adriana 2, deste segue no rumo magnético 5°25°37 SE, com uma distância de 6.376,59 metros, limitando com a Fazenda Santa Adriana 2, até o M.4, em comum com terras de Etelvino Cavalli, daí segue no rumo magnético de 84°30'03 SW, com uma distância de 3.564,00 metros, limitando com terras de Etelvino Cavalli, até o M.1 ponto inicial. Matricula nº 18.045 do RGI de Diamantino/MT. Despacho: Vistos etc. A ação de usucapião é a ação declaratória, visando a obtenção de domínio daquele que possuir o imóvel pelo tempo legal. Requer, para o seu recebimento, o preenchimento dos requisitos do artigo 942 do Código de Processo Civil. In casu, verifica-se que o Requerente requereu a citação da pessoa em que consta o registro do imóvel, dos confinantes, por via postal, informando endereço. Assim, preenchidos os requisitos necessários, possível o recebimento da presente. Citem-se os Requeridos, para querendo apresentar contestação, possível o recebimento da presente. Citem-se os Requeridos, para querendo apresentar contestação, bem como os confinantes e os representantes das Fazendas Públicas da União, Estado e Município,

para querendo manifestar interesse na presente, no prazo legal. Após os prazos, venham-me os autos conclusos. Desta decisão deverão ser intimado os Requerentes, através de seu patrono. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Celma Mª de Carvalho R. de Souza – Técnica Judiciária, digitei. Diamantino - MT, 28 de outubro de

> Edgar Calixto de Souza Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publica

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N. 7093-13.2009.811.0003 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQÜENTE(S): ESCOLA CENECISTA DE I E II GRAUS 13 DE JUNHO EXECUTADO (A,S): JOANNY CAROLINE CORSO BASSO CITANDO(A,S): JOANNY CAROLINE CORSO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/7/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.839,93 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicados) pela parte credora, cuja constrição tenha sido defenda para a para judica de la indicação e respectivo deferimento. Intos bens quanto bastem para a peniorado(s) ventada(s) penins) linduados pela parte cleavora, coja considua telina solo defenda pelo Julizo: ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2° e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1°, do CPC). Ficando os executados cientes de que a partir da expiração do prazo deste edital, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, Independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, de modo que a contagem do prazo, quando perimora, opor, querientor, embArkGOS DO DEVEDOR. de motor que a contagent do prazzo, quantos se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1°, do CPC. DESPACHO/
DECISÃO: Visto etc. Nos moldes dos artigos 652 e seguintes do Código de Processo Civil, com as alterações trazidas pela Lei n.o 11.382/2006, cite-se o Executado para os atos desta ação, a fim de que, no prazo de 03 días, efetue o pagamento da divida. Fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, consignando-se que, no caso de integral pagamento no prazo por cento) sobre o valor da execução, consignando-se que, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A, parágrafo único, do CPC). Não efetuado o pagamento, proceda-se de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Em não sendo encontrado o devedor, proceda-se ao arresto de tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art. 653, CPC). Defiro o disposto no art. 172, § 2° do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. "Cumpra-se." VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS. VALOR PRINCIPAL: R\$ 2.839,3 HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 283,99 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 310,34 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 3.434,26 OBSERVACOES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. c) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí10 quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. d) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. e) quando o excesso de nao impedira a eretivação dos atos de pennora e de avaliação dos bens. e) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. f) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Rondonópolis - MT, 9 de dezembro de 2010. Eduardo Rocha Passos Gestos Judiciário Portaria n. 001/2004 SEDE DO JUÍZO E INFORMACOES: Rua Rio Branco N° 2299. Bairro: Guanabara. Cidade: Rondon6polis-MT CEP: 78710100 Fones: (66) 3423-2982

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONOPOLIS - MI JUIZO
DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30
DIAS AUTOS N. 12730-47.2006.811.0003-570/06 Código: 384585 AÇÃO: Processo de Execução>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQÜENTES: TORRE INDÚSTRIA TEXTIL E ARMAZÊNS
GERAIS LTDA EXECUTADOS: SEVERINO MASSAYOSHI OSHIRO e CLARICE ETSUCO AOKI
OSHIRO CITANDOS: Executados: Clarice Etsuco Aoki Oshiro, CPF: 669.600.299-53 e Severino
Massayoshi Oshiro, CPF: 300.888.879-87 DATA DA DISTRIBUÇÃO DA AÇÃO: 7/11/2006 VALOR DO DEBITO: R\$ 724.444,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DAS PARTES DEVEDORAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias efetuarem o pagamento da divida em ligal inicerio e hao sabioto, para in prazo de 3 (ties) dias eletuarem o pagamento da divida, cientificando da inicial, conforme resumo abaixo, sob pena de lhes serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. CIENTIFICAÇÃO de que a partir da juntada aos autos do edital de citação, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA, DEPÓSITO OU CAUÇÃO (ARTS. 736 E 738, CPC). RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução para Entrega de Coisa Incerta convertida 738, CPC). RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução para Entrega de Coisa Incerta convertida para Execução Por Quantia Certa, na qual visa o autor o recebimento no montante tualizado de R\$ 724.444,00 (setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Observação: No caso de Integral pagamento no prazo de 3 (três) días. a verba honorária será reduzida pela metade. (art. 652-A. Parágarão Único do CPC). DESPACHO: "Citem-se como requerido à fl. 82. Expeçase o necessário." VALOR PRINCIPAL: R\$ 724.444,00 HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 10.000,00 OBSERVAÇOES: a) Em caso de nomeação de bens à penhora, deverá as partes devedoras observarem as disposições do art. 655 do CPC e apresentarem documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como, darem a estimativa do valor dele. b) Deverá, ainda, as partes devedoras, comparecerem em cartório para assinarem o termo de penhora e depósito, acompanhada do seu côniuos, em se tratando de bem inével, no prazo de 03 (três) días, a contar da acompanhada do seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua intimação da aceitação do bem pela parte credora, tudo sob pena de ser a nomeação declarada ineficaz e a penhora efetivar-se por oficial de justiça. Eu, Rafaela Prado - Estagiária de Direito, digitei. Rondonópolis – MT 7 de fevereiro de 2011Leomir Lidio Luvizon Juiz de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO
PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS N.º 46/2010 23710-94.2010.811.0041 - Código n. 451424; ESPÉCIE: Recuperação JudicialProcedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos
Especiais->Procedimento de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO
TRABALHO; PARTE REQUERENTE: CONSPAVI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,
CNPJ N. 36.946.218/0001-80; INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICÁNDO: CREDORES; RESUMO DA
NIICIAL: A Autora é uma empresa que atua há mais de 19 (dezenove) anos no ramo de construção
civil, emprega hoje mais de 47 (quarenta e sete) pessoas, juntou em sua petição certidões negativas
de protesto de imposto estadual e municipal. Fundamenta o seu pedido de Recuperação Judicial por
estar passando por dificuldades financeiras devido a crise que assola nosso País, demor de repasses
de obras já contratadas e mais juros excessivos que vem pagando as instituições financeiras (bancos estar passando por dificuldades financeiras devido a crise que assola nosso País, demora de repasses de obras já contratadas e mais juros excessivos que vem pagando as instituições financeiras (bancos e factoring) de nosso País, que vem cumprindo a sua função social onde gera emprego e renda para o nosso Estado. Ao final em seu pedido requer a procedência da ação uma vez que mostrou através de seus balanços e balancetes que é uma empresa viável, que está passando por um momento difícil mais que tem todas as possibilidades de se recuperar e continuar seu funcionamento normalmente. RESUMO DA DECISÃO: Vistos etc. Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada pela empresa CONSPAVI — CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTÃO, devidamente qualificada e representada nos autos. Assevera que a requerente tem por objeto social atender o setor de construção, estando há 19 (dezenove) anos no mercado, desenvolvendo serviços como: terraplanagem payimentação seneamento urbanização tonografia potras detelegomunicações. como: terraplanagem, pavimentação, saneamento, urbanização, topografia, obras de telecomunicações, elaboração de projetos e incorporações. Aduz que nesse período de 19 (dezenove) anos, nunca foi

falida e não se utilizou nos últimos 05 (cinco) anos dos benefícios da recuperação judicial, nunca fo condenada por crime previsto na legislação de Recuperação de Empresas e Falência, entretanto, apesar de toda tradição e trabalho desenvolvido ao longo dos anos, a requerente começou a ter problemas de caixa, ocasionado pela falta de crédito a juros baixos e a inadimplência e impontualidade nos pagamentos de mediações por parte dos credores da administração pública, dentre eles o estado, o Município de Cuiabá, Várzea Grande e Guarantã do Norte/MT. Tal situação deve-se a crise do "sub-prime americano", o qual fez com que se retirasse do país investidores estrangeiros, ocasionando uma crise de crédito no mercado, aliado ao inadimplemento de recebimentos e os altos juros aplicados pelos bancos e seus investidores (factoring), bem como a grande vilã da decadência da requerente: a carga tributária. Entretanto a requerente sempre buscou a sobrevivência pagando seus fornecedores e financiamentos, através de acordos e parcelamentos. Porém com o agravamento da crise tornou-se tarefa cada vez mais complicada a continuação de suas atividades conjuntamente com o pagamento de seus compromissos. Explana que a crise econômico-financeira poderá ser superada se implementado o plano de recuperação judicial, sendo mantidas as fontes produtoras, o emprego dos trabalhadores e principalmente o interesse dos credores promovendo-se a preservação da empresa. Aduz não existir duvidas sobre a viabilidade de preservação da empresa, através da recuperação judicial, sendo indicado como pilares norteadores do plano a reorganização de pagamentos a serem realizados, possibilitando à requerente a utilização do seu capital de giro para adquirir maior número de produtos e consequentemente aumentar seu faturamento. É o breve relato do necessário. Decido. Estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), e verificada a "crise econômico-financeira" das devedoras, lograram éxito em atender aos requisitos legais para a obtenção do processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual. Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial do grupo econômico, formado pelas empresas: CONSPAVI — CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, devidamente qualificada, determinando que a recuperação, sob pena de convolação em falência. Registro caber aos credores da empresa exercerem a fiscalização dos tore esta e auxiliarem na verificação da sua situação econômico-fomico-f de seus compromissos. Explana que a crise econômico-financeira poderá ser superada se até porque a decisão quanto à aprovação ou não do plano compete, se for o caso, compete à assembléia geral de credores, de sorte que nesta fase deve-se ater apenas e tão somente à crise informada pela empresa e a satisfação dos requisitos legais a que alude o art. 51 da LRF, bem como se ausente o impedimento para o processamento da referida recuperação judicial estabelecidos no art. 48 da citada norma, o que não se verifica no caso em tela, permitindo com isso o prosseguimento do feito durante o denominado concurso de observação. Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial a Drª Rosemeire Barros Monteiro Delamônica Freire, advogada inscrita no OAB/ MT sob nº 4497, com endereço profissional sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2.254, salas 1003/1004, Ed. American Business - Cuiabá/MT. Intime-se esta para manifestar se aceita o encargo. Desde já arbitro honorários mensais ao mesmo na razão de R\$ 8,000,00 (oito mil reais), podendo estes ser revistos posteriormente conforme o desenrolar dos trabalhos e/ou a exigência da tarefa. O pagamento deverá ser realizado diretamente em juízo, todo dia 30 (trinta) de cada mês, depositandopagamento devela ser realizado diretamente em juzzo, todo dia o (timita) de cada mes, depositanto-se na Conta Única do Poder Judiciário. Posteriormente será expedido alvará de levantamento em nome do administrador do valor referente à sua remuneração. Conforme previsão do art. 52, II, da lei nº 11.101/05, dispenso a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, exceto para os casos de contratação com o poder público, ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelas autoras, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial". Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra o devedorrequerente por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvando o disposto nos artigo 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e 49, §§ 3º e 4º da citada legislação. Outrossim, caberá a ora recuperando a comunicação da suspensão aos juízos competentes (§ 3º do art. 52). Determino que o devedor apresente mensalmente, enquanto tramitar o feito, contas demonstrativas mensais (balancetes), sob a sanção da lei. Conforme inciso V do art. 52, ordeno a intimação do Representante do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, conforme elas próprias também informarão no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas acima referido, mencionando o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. Ainda, publique-se edital no órgão oficial, na forma dos incisos I, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7°, § 1°, do diploma Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que acresça, após o nome empresarial da devedora, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de outubro de 2010, Marcos Aurélio dos Reis Ferreira, Juiz de direito. RELAÇÃO DE CREDORES DA CONSPAVI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA: Fornecedores: Açofer R\$ 23.502,48 Aeroeste Comb de Aviação R\$ 4.556,00 AeroPrest R\$ 9.700,00 Air BP do Brasil R\$ 22.000,00 Antonio Angelo Campos R\$ 3.040,00 Araçavoos R\$ 7.500,00 Araguaia Dist. Asfalto R\$ 30.559,00 Ararauna R\$ 63.000,00 Arthur Cesar Meurer Motter R\$ 6.315,00 Betunel R\$ 17.000,00 Brito e Siquiera Ararauna R\$ 63.000,00 Arthur Cesar Meurer Motter R\$ 6.315,00 Betunel R\$ 17.000,00 Brito e Siquiera R\$ 2.170,50 Calcario Ouro Branco Ind Com R\$ 106.000,00 Car Fibras R\$ 553,20 Carlos A. Almeida de Oliveira R\$ 58.000,00 Centro Oeste Asfalto LTDA R\$ 61.300,00 Ceramica Santo Andre R\$ 1.263,20 Class Contabilidade R\$ 52.000,00 Comercial e Ferragens Silva R\$ 8.551,30 Conceptoar Serviços e Acessorios R\$ 1.900,00 Condominio Barão Center R\$ 13.000,00 Continente Transporte R\$ 1.500,00 Croacia R\$ 2.921,82 D 3 s Rastreamento R\$ 2.300,00 Debora Zancheta R\$ 11.158,00 Diego P. M. Reis R\$ 13.870,00 Domani Veiculos R\$ 1.663,90 Ello Construtora R\$ 17.000,00 Estrela da Borracha R\$ 1.053,10 Fernadno Porto Machado R\$ 3.300,00 Ferro e Aço R\$ 818,50 Flavio Alberto Vargas R\$ 210.000,00 Goias Abastecimento R\$ 2.068,56 HC Consultoria R\$ 250.107,20 Hidrosan Eng. R\$ 136.178,40 Icaro Taxi Aereo R\$ 26.000,00 Imbil R\$ 70.072,52 Imporcate R\$ 1.237,00 Imporpeças R\$ 1.677,24 Irene Auxiliadora de Moraes R\$ 1.774,00 J F Construtora R\$ 22.84,451,00 Jamil Filho R\$ 60000 R Jang Paulu Altomagina R\$ 122 Af 2.40 Inguina Munusto Gomes 1.577,24 Helte Aktiliadoif a tel Molates Ks. 1.774,00 3 F Collistiques Selvi Ks. 24.431,00 Jainii Filillo Ks. 450.000,00 JJ Lourenço R\$ 939,00 Joao Paulo Altomaquina R\$ 122.472,40 Joaquim Augusto Gomes R\$ 8.320,00 Kl Avionics Ltda R\$ 1.505,00 KSK R\$ 251.500,00 Locasim R\$ 12.747,67 Macro Center R\$ 16.020,44 Madeireira Verdao R\$ 657,62 Maquinando Transporte R\$ 3.200,00 Marcelo Santos Cerqueira R\$ 3.747,00 Marlim Azul R\$ 5.247,00 Master Aviation R\$ 8.604,00 Mille Huma R\$ 279.000,00 MPA Engenharia R\$ 41.744,00 MS Comercio de Petroleo R\$ 8.186,00 NP Porjeto R\$ 7.100,00 Pampulha Abastecimento R\$ 9.640,00 Partners Air Petróleo R\$ 3.155,00 Patrick Alves Costa 7.100,00 Pampulha Abastecimento R\$ 9.640,00 Partners Air Petróleo R\$ 3.155,00 Patrick Alves Costa R\$ 21.000,00 Petel R\$ 893,60 Pneulandia R\$ 365,90 Pop Car AutoServiços R\$ 28.843,35 Posto Goiabeiras R\$ 11.659,00 Premoldar R\$ 10.480,00 Proar Aeronaves e Revisões R\$ 1.436,00 R D Combustiveis R\$ 44.000,00 R J Abasteciemnto R\$ 26.897,00 Re Use Informatica R\$ 1.376,00 Real Lub Com Lub. LTDA R\$ 8.139,00 Retifica Universal R\$ 1.959,00 Rodrigo Daniel Rodrigues de Souza R\$ 44.156,00 Rolando Areia R\$ 27.100,00 S D Avionics R\$ 2.376,00 Saint Gobain R\$ 231.000,00 Sebastiao Jose Marques R\$ 3.420,00 Sintecomp R\$ 32.800,00 SMC Sinalização R\$ 16.119,00 Solotecnica R\$ 8.480,00 T.S Jaworski ME R\$ 3.000,00 Tablado Madeireira R\$ 1.000,00 Tarmar R\$ 1.520,00 Tecnoeste R\$ 9.30,000 Tecnomidia Ed.Com Ltda R\$ 370,90 Todimo R\$ 6.084,00 Tronsber Pregos e parafusos R\$ 455,00 Transsul Transportes R\$ 7.441,20 Transterra R\$ 17.559,00 TurbServ Eng Manutenção R\$ 1.697,10 Viveiros Aeroporto Ltda R\$ 28.935,00 Voar Aviação Ltda R\$ 14.186,81 W e A R\$ 35.000,00 Vsistemas R\$ 9.951,0 Bancos e Investidores: Bancos e Investidores: Bancos e Investidores: Bancos e Investidores: Bancos e Investidores: Bancos e Investidores: Bancos Capital de Giro R\$ 1.697,000 De lic Banco Capital de Giro R\$ 1.750,000 De lic Banco C W é A R\$ 35.000,00 Ysistemas R\$ 9.905,10, Bancos e Investidores: Bancos e Investidores: Bic Banco Capital de Giro R\$ 1.840.000,00 Bic Banco Capital de Giro R\$ 1.750.000,00 Bic Banco Capital de Giro R\$ 5.627.167,14 Banco BMG (maquinas) R\$ 1.465.650,00 Banco BMG Gmutuo) R\$ 3.422.009,00 Banco BMG R\$ 30.450,00 Bco BMG R\$ 20.300,00 Banco Real Aymore R\$ 46.900,00 Jose Teixeira Carvalho R\$ 580.000,00 Real Factoring R\$ 133.000,00 Pactual Fac Universal R\$ 198.500,00 Eder Marcos D'Agostin R\$ 265.814,00 Andre Luiz Augusto Quinta R\$ 220.783,12 Andre Luiz Augusto Quinta R\$ 300.000,00 Darci Vedoin R\$ 210.000,00 Jose Evandro Padua V. Neto R\$ 375.000,00 M F Construção e Serv. Ltda R\$ 288.170,00 Voetur Taxi Aereo Ltda R\$ 213.500,00 Geraldo Vilela R\$ 246.000,00 Tapabilhistas: Mamedis Benedito dos Santos R\$ 2.600,00 Silvio Acosta R\$ 2.351,88 Edmárcio José da Silva R\$ 3.719,81 Reinaldo da Silva Rodrigues R\$ 2.144,58 Antonio José dos Santos R\$ 1.986,69 Gerson da Silva Modesto R\$ 1.440,86 Marco Roberto Nunes dos Anjos R\$ 1.967,43 Jorge Monteiro Parente R\$ 8.299,62 Fidélis de Moraes R\$ 1.686.84 Aluzio Pedro Santiago 1.967,43 Jorge Monteiro Parente R\$ 8.299,62 Fidélis de Moraes R\$ 1.686,84 Alulzio Pedro Santiago R\$ 22.135,43 Paulo Vinicius C.Silva R\$ 19.337,18 Elane Marinho Mendes R\$ 1.738,14 Juilson Antonic

Página 104

Diário Oficial Quinta Feira, 24 de Fevereiro de 2011

M Correa R\$ 6.151,88 Uarne Franck Leite R\$ 3.707,16 Lucio Rosalino de França R\$ 3.815,33 Marcelo Pereira dos Santos R\$ 3.226,24 Lédio Brito de Oliveira R\$ 695,53 Leonardo da Costa Siqueira R\$ 736,49 Francisco Gualberto dos Santos R\$1.630,99 Junior da Silva Figueiredo R\$ 1.321,17 Oscarlino Rodrígues de Amorim R\$ 1.912,28 Weverton Luiz dos Santos R\$ 1.420,06 Vagner Batista dos Santos R\$ 2.019,61 Isaias Filigueira Ribeiro R\$ 3.130,77 Gaspar Onorio Correia R\$ 9.790,14 Marcos Adriano Araújo R\$ 3.228,76 Cicero Vieira da Silva R\$ 52.091,70 Cornelio Lemes R\$ 11.439,62 Ronan Jose Oliviera R\$ 7.551,71 Joao Albertino da Silva R\$ 7.500,39 José Mauricio dos Santos R\$ 12.370,90 Notaros R\$ 4.4074,16 Disca P. M. Marchiero Holes Muricio Sorte R\$ 7.500,09 Albert Natanael da Costa R\$ 14.974,15 Diogo P. M. Monteiro Nelson Mauricio Santos R\$ 7.509,08 Ailton Elias Ferreira R\$ 4.632,23 Rosalina Bazzi de Oliveira R\$ 3.432,80 Jose Francisco de Sá R\$ 9.155,00 Elias Ferieria x 4.032,25 rosalita bazza de Oliveira x 3.432,00 0368 Friancisco de 3 a x 3.133,00 7 Francisco das Chagas Silva R\$ 4.081,48 Joao Gomes da Silva R\$ 8.750,29 Abrañaō Leite Uchoa R\$ 78.961,83 Luis Francisco Felix R\$ 500.000,00 Daniel Francisco Felix R\$ 25,000,00 Delaira Lorenzon R\$ 17.500,00 Bruno Antonio Motta R\$ 6.250,00 Zelita Cardoso Pereira R\$ 1.575,00 Jelder Pompeo Cerqueira R\$ 5.678,00 Adimar Alves da Silva R\$ 4.600,00 Brasiliano de Campos R\$ 20.000,00 Ouzuceno de Oliveira Correia R\$ 3.000,00 Benedito Nunes S Filho R\$ 11.600,00 Acindino Francisco da Silva R\$ 2.300,00 Evans da Costa R\$ 2.000,00 Leoncio Luis da Silva R\$ 2.000,00 Ronan Jose de Oliveira R\$ 26.101,00 Joao Albertino da Silva R\$ 26.101,00 Waldir Garcia Gomes R\$ 229.786,31 Silvio A Costa R\$ 25.000,00 Carlos Antonio de Araujo R\$ 37.733,92 Jose Pedro Figueiredo R\$

27.748,13 Gaspar Onorio Correa R\$ 58.561,81 Isaias F. Ribeiro R\$ 13.131,76 Marcos Adriano Araújo R\$ 30.000,00 Marcelo Pereira dos Santos R\$ 33.873,31 Elaine Cantuario e Silva R\$ 25.971,28 ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7°, § 1°, DA LEI N° 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES à ADMINISTRADORA JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada Administradora Judicial a advogada Rosemeire Barros Monteiro Delamônica Freire, advogada inscrita no OAB/MT sob n° 4497, com endereço profissional sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 2.254, salas 1003/1004, Ed. American Business - Cuiabá/MT, onde os documentos de Mendonça n° 2.254, salas 1003/1004, Ed. American Business - Cuiabá/MT, onde os documentos de Mendonça n° 2.254, salas 1003/1004, Ed. American Business - Cuiabá/MT, onde os documentos de Mendonça n° 2.254, salas 1003/1004, Ed. American Business - Cuiabá/MT, onde os documentos de Mendonça n° 2.254, salas 1003/1004, Ed. American Business - Cuiabá/MT, onde os documentos de Mendonça n° 2.254, salas 1003/1004, Ed. American Business - Cuiabá/MT, onde os documentos de Mendonça n° 2.254, salas 1003/1004, Ed. American Business - Cuiabá/MT, onde os documentos de Mendonça n° 2.254, salas 1003/1004, Ed. American Business - Cuiabá/MT, onde os documentos de Mendonça n° 2.254, salas 1003/1004, Ed. American Business - Cuiabá/MT, onde os documentos de Mendonça controlla pede de documentos de Mendon de Mendo da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tatiane Bezerra Bona, digitei. Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2011.

João Ferreira Filho - Juiz de direito em substituição legal

Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

> COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul. Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar. Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá. O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união. Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Fílho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".